

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.259, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.257, de 29 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1ºO Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica alterado com a criação dos cargos comissionados constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2ºO quadro de cargos comissionados do Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica consolidado conforme Anexo II desta Lei Complementar, o qual passa a integrar o Anexo V, Quadro II, da Lei Complementar nº 1.257, de 29 de novembro de 2024.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4ºEsta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CARGOS PARA CRIAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
CARGO		ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 4	Coordenador II	Superior	3
	PJ-DAS 3	Assessor Especial III	Superior	1
	PJ-DAS 2	Coordenador IV	Superior	1
	PJ-DAS 2	Assistente Técnico II	Superior	1
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			6

“ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PJRO CONSOLIDADO		
ALTERA O ANEXO V, QUADRO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257/2024		
CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS S (SECRETÁRIOS)	SUPERIOR	11

PJ-DAS 5	SUPERIOR	120
PJ-DAS 4	SUPERIOR	21
PJ-DAS 3	SUPERIOR	387
PJ-DAS 2	SUPERIOR	549
PJ-DAS 1	SUPERIOR	90
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS		1.178

”(NR)

Protocolo 0055894397

DECRETO Nº 29.884, DE 23 DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga cedência de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Registro Estatístico **60-8, DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO, para exercer suas funções na Assessoria Parlamentar da Câmara dos Deputados, ocupando o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-25, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Bombeiro Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Coronel encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeitos de controle de alterações e remuneração, conforme dispõe o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0053877241

DECRETO Nº 29.880, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “a” do inciso III e a alínea “b” do inciso V, ambos do art. 1º do Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO - Biênio 2023/2025 e revoga o Decreto nº 22.057, de 29 de junho de 2017.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

III -

- a) Cremilda Queiroz, titular;
.....
V -
b) Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho, suplente;
..... " (NR)

Art. 2ºAs datas correspondentes ao início de vigência das nomeações dos membros indicados no art. 1º ficam estabelecidas conforme seguem:
I - Cremilda Queiroz, a contar de 8 de outubro de 2024; e
II - Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho, a contar de 6 de novembro de 2024.
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas dispostas no art. 2º.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054964938

DECRETO Nº 29.877, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
Acresce dispositivos ao Decreto nº 28.903, de 9 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1ºFica acrescido o inciso XV ao § 1º e o § 2º todos ao art. 1º do Decreto nº 28.903, de 9 de fevereiro de 2024, que “Institui grupo de trabalho de Enfrentamento à Crise Hídrica no âmbito do estado de Rondônia.”, com a seguinte redação:
“Art. 1º.....
§ 1º.....
.....
XV - Clarissa Gilmara Barros.
§ 2ºO servidor indicado no inciso XI substituirá o presidente na ocorrência de ausências ou impedimentos.” (NR)
Art. 3ºO parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 28.903, de 2024, passa a ser § 1º.
Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055131947

DECRETO Nº 29.878, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
Regulamenta a Lei nº 5.910, de 7 de novembro 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1ºFica regulamentada a Lei nº 5.910, de 7 de novembro 2024, que “Determina a veiculação na internet de lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher praticado no âmbito do estado de Rondônia.”.
Art. 2ºO Cadastro Estadual de Condenados por crime de violência contra mulher no estado de Rondônia, que compreende o agente condenado definitivo por crime de violência contra a mulher ou contra sua dignidade sexual, previsto no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec.
§ 1ºSerá observada a condição de ter tido a condenação transitada em julgado em data posterior a entrada em vigor da Lei ora regulamentada e até a reabilitação penal.

§ 2º O acesso ao Cadastro será garantido a qualquer cidadão, restrita a divulgação apenas relativa a identificação e fotos dos cadastrados.

§ 3º Terão acesso integral ao Cadastro os Órgãos de Segurança Pública, membros do Ministério Público e do Poder Judiciário e as demais autoridades estabelecidas a critério da Sesdec.

§ 4º A criação, a atualização, a divulgação e o acesso ao Cadastro será de responsabilidade da Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI, no âmbito da Sesdec.

Art. 3º O Cadastro Estadual de Condenados por crime de violência contra mulher deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- I - dados pessoais completos, fotos e características físicas;
- II - idade do cadastrado;
- III - circunstâncias e local em que o crime foi praticado;
- IV - endereço atualizado do cadastrado; e
- V - histórico de crimes.

Parágrafo único. É vedada a publicidade do nome da vítima ou dado cuja correlação seja capaz de identificá-la.

Art. 4º Para a exclusão do nome do Cadastro Estadual, o interessado deverá apresentar um requerimento dirigido ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, comprovando o cumprimento da pena, e após realizada a confirmação das informações constantes do requerimento, será retirado o seu nome do Cadastro no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Para criar, atualizar e dar efetividade ao Cadastro Estadual de condenados por crime de violência contra mulher, o Poder Executivo poderá firmar termos de cooperação com o Poder Judiciário, Ministério Público ou qualquer outro órgão que entenda necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055228559

DECRETO Nº 29.879, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 29.018, de 4 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso I, o inciso II e o **caput**, todos do art. 2º do Decreto nº 29.018, de 4 de abril de 2024, que “Convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia e institui a Comissão Organizadora Estadual - COE.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por 11 (onze) membros, assim distribuídos:

- I -
 - a) 3 (três) membros designados pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - Seas;
 - b) 1 (um) membro designado pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat;
- II - 1 (um) representante dos movimentos populares;

.....” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidas as alíneas “c” e “d” ao inciso I do art. 2º do Decreto nº 29.018, de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 2º
I -
.....
c) 1 (um) membro designado pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp; e
d) 1 (um) membro designado pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;
.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055337227

DECRETO N° 29.885, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga cedência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Segundo-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Registro Estatístico **98-3, DEIVED SIMÕES DE SOUZA, para exercer funções de interesse bombeiro-militar na Casa Civil, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, conforme disposto no inciso VI do art. 1º da Lei Complementar n° 237, de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial-militar.”, combinado com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuará no período de estado de calamidade pública, em atividades extraordinárias, especiais, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 09 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º O Bombeiro Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme o estabelecido no art. 2º da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Segundo-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055886214

DECRETO N° 29.883, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 255.607,41, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 255.607,41 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			255.607,41
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	3.060,69
		339147	1.500.0	6.914,35
		449052	1.500.0	7.460,00
		339047	1.500.0	4.019,73
		339014	1.501.0	65.000,00
		339039	1.501.0	30.260,00
		339040	1.501.0	20.000,00
32.001.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.501.0	24.555,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339014	1.500.0	1.229,20
		339032	1.500.0	42,53
		339014	1.711.0	3.851,90
		339033	1.711.0	549,29
32.001.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339014	1.500.0	1.047,80
		339032	1.500.0	400,00
		339014	1.501.0	8.204,00
		339032	1.501.0	249,50
		339033	1.501.0	4.350,00
		339039	1.501.0	1.015,58
32.001.13.392.2143.2512	PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL	339032	1.500.0	100,00
		339039	1.501.0	1.000,00
		339039	1.711.0	64.488,09
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339014	1.500.0	3.037,25
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	339014	1.500.0	3.772,50
32.001.27.812.2094.4127	REALIZAR OBRAS DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	339039	1.501.0	1.000,00

TOTAL	R\$ 255.607,41

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			255.607,41
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	31.084,05
		339033	1.501.0	15.569,58
		339033	1.711.0	68.889,28
32.001.27.812.2094.4127	REALIZAR OBRAS DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	449051	1.501.0	140.064,50
TOTAL				R\$ 255.607,41

Protocolo 0055991144

DECRETO Nº 29.882, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.990.773,32, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.990.773,32 (três milhões novecentos e noventa mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			64.000,00

11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	64.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			91.800,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	91.800,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.630.436,27
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	113.100,00
		334141	1.500.0	100.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	1.500.0	95.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.322.336,27
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			150.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	445042	1.500.0	120.000,00
		335041	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			226.618,44
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	224.618,44
		334041	1.500.0	2.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			110.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	1.500.0	30.000,00
		339032	1.500.0	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			417.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	417.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			300.918,61
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	300.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	918,61
TOTAL				R\$ 3.990.773,32

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.861.773,32
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	439.736,88
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	1.121.900,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	1.300.000,00
		444142	1.500.0	1.000.136,44
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			66.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	66.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			63.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	63.000,00
TOTAL				R\$ 3.990.773,32

Protocolo 0055997202

DECRETO Nº 29.881, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 266.025,37, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 266.025,37 (duzentos e sessenta e seis mil vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			12.118,44
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	12.118,44
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			110.214,00
15.001.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	444042	1.500.0	110.214,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			20.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			43.692,93
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	43.692,93
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			80.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	80.000,00
TOTAL				R\$ 266.025,37

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			142.332,44
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	142.332,44
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			3.692,93
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	3.692,93
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			120.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	120.000,00
TOTAL				R\$ 266.025,37

Protocolo 0056000033

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2024, NELCI APARECIDA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055950855

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de novembro de 2024, DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055950926

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de novembro de 2024, ADRIANA CARLA FEBA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Campanhas Educativas do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055951012

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2024, SADRAQUE WALDEY COSTA MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Porto Velho (Tudo Aqui), do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055951083

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2024, DREICE SUELEN SOUZA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Porto Velho (Tudo Aqui), do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055951163

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2024, LUIZA LUZ VITORIA PEREIRA BENGNAMI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão Posto Avançado - 1ª Categoria, do Posto Avançado de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055951246

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de dezembro de 2024, JOAO VITOR PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Permanente de Leilões, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055951326

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2024, RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055951403

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2024, NELCI APARECIDA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055951480

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de novembro de 2024, DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Campanhas Educativas do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055951558

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2024, ERICSON CASSIANO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Permanente de Leilões, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055951654

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2024, ELISEU LOPES DE MEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055951737

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2024, JÉSSICA CARDOSO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Porto Velho (Tudo Aqui), do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055951820

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2024, DALILA DE OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Porto Velho (Tudo Aqui), do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055951902

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2024, JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão Posto Avançado - 1ª Categoria, do Posto Avançado de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055951993

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2024, JOSIMAR EVAIR VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055952073

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2024, EVANI DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055952158

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2024, RENATA ADRIANA SABAINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055952247

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2024, ZILDA QUIRINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055952332

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2024, NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Alto Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055960707

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2024, VANDERLUCIA DE SOUSA FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055960790

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2024, JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055960951

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2024, WANDERSON MARTINS GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055961023

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2024, RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055961098

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2024, LUCIANO PESSOA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055943137

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2024, THAIS DA ROCHA CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055963653

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2025, SAMIA DE LIMA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055943838

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2025, ONESIO VIANA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de Comissão de defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055943901

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,
R E S O L V E:
Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2025, LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055944020

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,
R E S O L V E:
Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2025, SAMIA DE LIMA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de Comissão de defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055944135

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,
R E S O L V E:
Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2025, LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055943778

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:
No Decreto de 16 de dezembro de 2024, publicado no diário oficial nº 237 de 17 de dezembro de 2024, que nomeou a contar de 16 de dezembro de 2024, REJANE DA SILVA FREITAS , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 16 de Dezembro de 2024	a contar de 13 de Dezembro de 2024

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055962519

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de julho de 2024, publicado no diário oficial nº 133 de 19 de julho de 2024, que nomeou a partir de 22 de julho de 2024, RAIANY CRISTINA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
RAIANY CRISTINA DA SILVA	RAIANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA REIS
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República. MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador	
Protocolo 0055962273	

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2024, ODAIR ROBERTO ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055963838

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2024, ADEGILDO ELI CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055964137

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2024, DANDARA XAVIER ROBERTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055963512

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2025, POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055963786

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de outubro de 2024 publicado no diário oficial nº.192 de 11 de outubro de 2024 que nomeou, a contar de 7 de outubro de 2024, 2ª TEN PM ELAINE MELO FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055952488

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de janeiro de 2025, KELEM RODRIGUES DA COSTA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055961374

Decreto de 19 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de dezembro de 2024, SANDRA LIMA KARANTINO ABIORANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055929897

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de dezembro de 2024, THALES AZEVEDO DE CANTAI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055943173

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de dezembro de 2024, GIARITSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055943238

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de dezembro de 2024, GIARITSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055943350

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de dezembro de 2024, RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055964409

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055967447

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de janeiro de 2025, SERGIO MAURICIO DE SOUZA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Pimenteiras do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055951683

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de dezembro de 2024, UILIANE OLIVEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055952322

Decreto de 18 de dezembro de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 7 de novembro de 2024, publicado no diário oficial nº 211 de 8 de novembro de 2024, que nomeou a contar de 1 de outubro de 2024, SIMONE SCHUSTER DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
SIMONE SCHUSTER DE CARVALHO	SIMONE SCHUSTER

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055851190

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2025, MARILEIDE CORDULA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055953687

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2025, 2SGT PM ANA CLAUDIA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055954063

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2025, 2SGT PM SILVANO FERREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055954205

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2025, 1SGT PM CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055954532

Decreto de 20 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, PEDRO HENRIQUE ARAUJO E ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055952619

Decreto de 19 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2025, HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055928440

Decreto de 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de dezembro de 2024, JUAN BRUNO LOPES PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055996284

Decreto de 23 de dezembro de 2024.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 19 de dezembro de 2024, publicado no diário oficial nº 240 de 20 de dezembro de 2024, que nomeou a partir de 2 de janeiro de 2025, FELIPE NADR ALMEIDA EL RAFIHI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 2 de Janeiro de 2025	a partir de 23 de Dezembro de 2024
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República. MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador	
Protocolo 0055991755	

Decreto de 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, SADRAQUE WALDEY COSTA MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055997209

Decreto de 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, DREICE SUELEN SOUZA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055997406

Decreto de 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de dezembro de 2024, JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055995861

Decreto de 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de dezembro de 2024, 2SGT PM JUDSON DA SILVA PENHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0055994063

Decreto de 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 24 de dezembro de 2024, 1SGT JUDSON DA SILVA PENHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0055994372

CASA CIVIL

Portaria nº 686 de 19 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 220, de 04 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **KARLA CABRAL CRISTALDO**, matrícula n.º *****148, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, para responder pela Chefia de Gabinete da Casa Civil, no período de 23 à 27 de Dezembro de 2024, em substituição a servidora **MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO**, matrícula n.º *****609, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Casa Civil, a qual estará em gozo de Recesso Anual de Natal no período especificado.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2024

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária-Chefe em substituição

Protocolo 0055914457

Portaria de férias nº 16313 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON NAGIPA ESTEVAO**, CASA CIVIL - Assessor XIII - CDS-13 *, matrícula *****259, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o **20/07/2023 a 29/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/07/2023 a 29/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2025 a 24/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC35009

Portaria de férias nº 16314 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE DERLON CAMPOS MAR**, CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****876, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(15/12/2024 a 29/12/2024)**,, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 20/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC35010

Portaria nº 690 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42 da Lei nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 605, de 15 de outubro de 2024 (ID-0053805671).

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parte dos termos da Portaria nº 605, de 15 de outubro de 2024 (ID-0053805671), publicada no Diário Oficial do Estado nº 237, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Escala de Revezamento no período de 23 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, com base no Decreto nº 29.324, de 26 de julho de 2024 (ID-0053810778), conforme especificado:

Onde se lê:

"CHARLES ROBERTO PIMENTEL"

Leia-se:

"CHARLES ROBERTO ARAÚJO PIMENTEL"

[...]

Onde se lê:

"ESTHER PONTES PINTO"

Leia-se:

"ESTHER PONTES ROCHA"

[...]

Onde se lê:

"JOÃO CARLOS DIAS NAZARETH"

Leia-se:

"JOÃO CARLOS DIAS NAZARETH NETO"

[...]

Onde se lê:

"YANARA DE OLIVEIRA VASCONCELOS"

Leia-se:

"YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS"

[...]

Onde se lê:

"JEAN MARCIEL NUNES SANTOS"

Leia-se:

"JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS"

[...]

Onde se lê:

"PEDRO HENRIQUE ALVES MOURAO CEOBANUIC"

Leia-se:

"PEDRO HENRIQUE ALVES MOURÃO CEOBANIUC"

[...]

Onde se lê:

"TISSIANE VIANA DE OLIVEIRA DE SOUSA"

Leia-se:

"TISSIANE VIANA DE OLIVEIRA"

[...]

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária-Chefe em substituição da Casa Civil/RO

Portaria Nº 220, de 04 de julho de 2024

Protocolo 0055984172

Portaria de férias nº 16316 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) RODRIGO FLAVIO DA SILVA, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****784, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o 11/12/2024 a 20/12/2024 e que foram interrompidas a contar do dia 16/12/2024 a 20/12/2024, referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 15/12/2025 a 19/12/2025.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC35012

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 738 de 12 de dezembro de 2024

Em cumprimento ao que determina o artigo 13 da Constituição Estadual, a Procuradoria Geral do Estado publica a relação dos servidores ativos até 31/12/2024, e Procuradores do Estado inativos, conforme listagem a seguir:

SERVIDORES ATIVOS ESTADUAIS:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADRIANA PEREIRA CRUZ	Técnico da Procuradoria	DAAP > CCF
ADRIANO CARVALHO MERCHED	Técnico da Procuradoria	Procuradoria de Ativos Financeiros
ALDINEI NEIMOG KILL	Analista da Proc. Sistemas	DTI > CDEV
ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	Procurador do Estado	Rep. Judicial em Brasília e PC
ALISSON CESAR DE CARVALHO	Procurador do Estado	PGE-SEOSP, PGE-JUCER e Procuradoria Administrativa
ALINNE ASSIS DE OZEDA	Analista da Proc. Processual	Coordenação de Relações Públicas
AMAISA APARECIDA SERRATE IGLESIAS	Analista da Proc. Processual	Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor

AMANDA MIRANDA ALVES	Técnico da Procuradoria	PRJP, Núcleo Gestor de Dívida Ativa e PGE-PAMB
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BRUM	Analista da Proc. Processual	Procuradoria do Contencioso
ANDRE MATHEUS DE ASSIS MORAIS	Procurador do Estado	PRJP, PGE-SESAU e PGE-NLMS
ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRE	Procurador do Estado	PGE-IPERON
ANTÔNIO JOSE DOS REIS JUNIOR	Procurador do Estado	Procuradoria de Execuções Judiciais
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JUNIOR	Procurador do Estado	PGE-PAMB
ARTUR FELIPE DE MEDEIROS	Procurador do Estado	Procuradoria do Contencioso
BRUNA FERNANDA COSTA FERREIRA	Técnico da Procuradoria	Proc. Regional de Cacoal e PEJ
BRUNA MOREIRA KOCH	Técnico da Procuradoria	Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal - NLMS
BRUNO ANDRADE DE MIRANDA	Analista da PGE	Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal - NLMS
BRUNNO CORREA BORGES	Procurador do Estado	PGE-GABADJ
BRUNO DA SILVA PINHEIRO	Técnico da Procuradoria	DTI > CINFRA
CAIO ADRIEL AVANSO	Agente Administrativa Atividade	Procuradoria Administrativa
CAIO CEZAR DINIZ GEMELLI	Técnico da Procuradoria	Procuradoria Trabalhista
CAMILA GULAK DORAZIO	Analista da Proc. Processual	Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal
CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA	Procurador do Estado	Procuradoria Trabalhista
CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT	Procuradora do Estado	PRJP e Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal
CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA	Procurador do Estado	PGE-SEDEC, Proc. Administrativa, PGE-AGERO e PGE-SI
CHAILTON ALVES DE OLIVEIRA	Analista da Proc. Contador	DAAP > CCF
CLARISSA MENDONCA RIBEIRO BEZERRA	Técnico da Procuradoria	Procuradoria Administrativa
CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO	Analista da Proc. Contador	Proc. Regional de Vilhena e DAAP > CCF
CLECIO ARAUJO DE SOUZA	Técnico da Procuradoria	Procuradoria de Execuções Judiciais
CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	Técnico da Procuradoria - TI	DTI > CINFRA > USU
DANIELE DEMICIO DE ARAUJO	Analista da Proc. Processual	PRC e Procuradoria Trabalhista
DANILO CAVALCANTE SIGARINI	Procurador do Estado	PGE-TCE
DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA VARGAS	Técnico da Procuradoria	DAL > CGCC
DEJANIRA BARROSO BARBOSA	Técnico da Procuradoria	PGE-IDARON
DIEGO CESAR MACKERTE	Analista da Proc. Processual	Secretaria Geral - SG
DIEGO DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA	Analista da Proc. Processual	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS	Analista da Proc. Processual	PRC e Procuradoria de Execuções Judiciais
DOUGLAS THIAGO DUARTE VASCONCELOS	Técnico da Procuradoria	DAAP > CCF
EDNA ROSSOW	Analista da Procuradoria	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
EDER LUIZ GUARNIERI	Procurador do Estado	Rep. Judicial em Brasília e Procuradoria Fiscal
ELIABES NEVES	Procurador do Estado	PRC, PGE-SUGESP e Procuradoria Administrativa
ELIAKIM SANTOS DE MOURA	Técnico da Procuradoria	DAAP > CCF
ELTON LIBANIO WREGE	Técnico da Procuradoria	PGE-GAB
ENDRIO PATRIK BOM FIM	Analista da Proc. Processual	Procuradoria do Contencioso
ESDRAS SIMIONATO PAZ	Analista da Procuradoria	Diretoria de Planejamento e Finanças

EVANIR ANTONIO DE BORBA	Procurador do Estado	Procuradoria do Contencioso
FABIANA BACK LOCKS	Analista da Proc. Processual	Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP
FABIO DE SOUSA SANTOS	Procurador do Estado	Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal
FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA	Procurador do Estado	PGE-SEGEF, COGES
FABIO JOSE GOBBI DURAN	Procurador do Estado	Procuradoria de Ativos Financeiros
FELIPE RIBEIRO ARAUJO	Procurador do Estado	Procuradoria Trabalhista e PGE-SESDEC
FERNANDA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA HAKOZAKI	Analista da Proc. Processual	Procuradoria Trabalhista e Proc. Regional de Cacoal
FERNANDO PENAFIEL	Técnico da Procuradoria	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO	Analista da Procuradoria	PGE-SESAU
FRANCISCA LAUDIENE GOMES	Técnico da Procuradoria	DAL > CGP
FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO	Procurador do Estado	PGE-GAB
FRANKLIN SILVEIRA BALDO	Procurador do Estado	PGE-NAT
GABRIEL CARVALHO SIMÕES	Procurador do Estado	Procuradoria Administrativa
GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JUNIOR	Procurador do Estado	Procuradoria Administrativa
GIOVANE COSTA SILVA	Analista da Procuradoria	DTI > CDEV
GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA	Procurador do Estado	PGE-CASA CIVIL
GLAUCIO PUIG DE MELLO FILHO	Procurador do Estado	Procuradoria de Execuções Judiciais
GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA	Analista da Proc. Contador	DAAP > CCF
GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO	Analista da Proc. Processual	Procuradoria Ambiental
HAROLDO BATISTI	Procurador do Estado	Corregedoria e PGE-SUGESP
HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR	Procurador do Estado	Procuradoria de Patrimônio Imobiliário e PGE-PAF
HENRIQUE EDUARDO GONÇALVES DE FARIAS FILHO	Procurador do Estado	Procuradoria Trabalhista
HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE	Procurador do Estado	Proc. Regional Cacoal e Procuradoria de Ativos Financeiros
HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR	Procurador do Estado	PGE-SESAU
IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO	Procurador do Estado	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
IGOR VELOSO RIBEIRO	Procurador do Estado	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
INGRID BRIZARD SILVA	Técnico da Procuradoria	Procuradoria de Ativos Financeiros
ISRAEL TAVARES VICTÓRIA	Procurador do Estado	PRV e Procuradoria de Ativos Financeiros
ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA	Procurador do Estado	Secretaria Geral
JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	Procurador do Estado	Procuradoria de Execuções Judiciais e PGE-SESDEC
IVANETE TURETA MACHADO DE MACEDO	Téc. Proc. Contabilidade	Proc. Regional Ji-Paraná e DAAP > CCF
JARISLEI TEIXEIRA BETANIO	Técnico da Procuradoria	DAAP > CDIST e PRJP
JOSE BATISTA DE SANTANA JUNIOR	Analista da Procuradoria	PGE-PAMB
JULIA CABRAL RENDEIRO	Técnico da Procuradoria	Procuradoria de Ativos Financeiros/NGDA
JULIANA PACHECO DA SILVA	Procuradora do Estado	Procuradoria de Ativos Financeiros/NGDA
JULIANE CAMPOS CUNHA NOBRE	Agente Administrativa	PGE-TJ
JURACI JORGE DA SILVA	Procurador do Estado	Centro de Estudo e PGE-PCDS

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO	Técnico da Procuradoria	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
KEYNE TAKASHI MIZUSAKI	Analista da Procuradoria	PGE-SPSM
KHERSON MACIEL GOMES SOARES	Procurador do Estado	PGE-TJ
LAIS DE FREITAS CAETANO	Procuradora do Estado	Procuradoria Ambiental e PGE-SEDUC
LAURO LUCIO LACERDA	Procurador do Estado	PGE-DETRAN
LEANDRO CASTRO SOUZA	Procurador do Estado	PGE-SEDUC
LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI	Procurador do Estado	PRJP, PGE-PAF e PGE-DETRAN
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	Técnico da Procuradoria	DGP >CGP
LEOMAGNO GONÇALVES	Técnico da Procuradoria	Disposição CIRA
LEONARDO FALCÃO RIBEIRO	Procurador do Estado	Procuradoria Fiscal, PGE-SETIC e PGE-DER
LEONARDO RAMOS BATISTA	Analista da Procuradoria	PGE-CASA CIVIL
LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA	Procurador do Estado	Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor
LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA	Procuradora do Estado	Procuradoria de Execuções Judiciais
LUCIANA FONSECA AZEVEDO	Procuradora do Estado	Procuradoria Trabalhista, Rep. Judicial em Brasília e NCR
LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO	Procurador do Estado	Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor
LUCIANO BRUNHOLI XAVIER	Procurador do Estado	Procuradoria Fiscal
LUCIO JUNIOR BUENO ALVES	Procurador do Estado	Procuradoria do Contencioso
LUIS EDUARDO MENDES SERRA	Procurador do Estado	Procuradoria de Execuções Judiciais
LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS X DE CARVALHO	Procurador do Estado	Procuradoria Fiscal
MARIA JORDANA MENDES DE LIMA	Procuradora do Estado	Procuradoria Fiscal
MARIANA LOIOLA DE OLIVEIRA	Procuradora do Estado	Procuradoria de Ativos Financeiros
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA	Procuradora do Estado	PGE-SPSM
MAIRA MUNIZ LIMA	Técnico da Procuradoria	DFIN > SGPJ
MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELA	Técnico da Procuradoria	Procuradoria de Execuções Judiciais
MARCOS HENRIQUES MACHADO PIMENTA	Téc. Proc. Informática	DTI > CINFRA > USU
MARCOS ROGERIO DO COUTO	Analista da Proc. Processual	Procuradoria Trabalhista e PRJP
MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO	Técnico da Procuradoria	DAL > CGCC
MARINA VANESSA MAIA BRASIL DE OLIVEIRA	Técnico da Procuradoria	DAAP
MARTA CAROLINA FAHEL LOBO	Procuradora do Estado	Procuradoria do Contencioso
MATEUS BARRETO CORREIA	Procurador do Estado	Procuradoria de Ativos Financeiros > NGDA
MATHEUS CARVALHO DANTAS	Procurador do Estado	Procuradoria de Ativos Financeiros
MATHEUS VITOR ULIANA DO NASCIMENTO	Técnico da Procuradoria	Procuradoria Trabalhista
MAXWEL MOTA DE ANDRADE	Procurador do Estado	PGE-IPERON
MAYKE ALEX MIRANDA PLAÇA	Técnico da Procuradoria	DTI > CINFRA > USU
MELINA ALVES DE SOUZA BORETTI BRASIL	Analista da Proc. -Processual	PRJP, Procuradoria de Ativos Financeiros > NGDA
MILTON CESAR CARNEVALI VIANA	Analista da Proc. Processual	PRV e Procuradoria de Ativos Financeiros
MONICA APARECIDA EUSTACHIO	Procuradora do Estado	PGE-CGE, NEF, CIRA e Procuradoria Fiscal
NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM	Procuradora do Estado	Procuradoria Trabalhista e PGE-FEASE

NELIONILCE DE OLIVEIRA DO CARMO SORIA	Aux. Ativ. Administrativa	DAAP > PROT
NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA	Procurador do Estado	Procuradoria Trabalhista
ODAIR GONÇALVES FERREIRA	Téc. Proc. Contabilidade	Controladoria Interna
OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO	Procurador do Estado	PGE-SESDEC
PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA	Procuradora do Estado	Procuradoria Fiscal e Procuradoria de Direitos Humanos
PAULO ADRIANO DA SILVA	Procurador do Estado	COGES, PGE-IDEPe Procuradoria de Ativos Financeiros
PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES	Procurador do Estado	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
PEDRO LUCAS LEITE LOBO SIEBRA	Procurador do Estado	PGE-DEF e Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO	Analista da Procuradoria	Coordenação de Relações Públicas
PRISCILA MONTEIRO LOPES	Analista da Proc. Administrador	DFIN > SGPJ
RAFAELA PIQUIA SOARES	Analista da Proc. Processual	Procuradoria do Contencioso
RAFAEL AGUIAR DOS REIS	Analista da Procuradoria	Procuradoria do Contencioso
RAFAEL BERNARDES ROSA	Analista da Proc. Processual	Procuradoria Trabalhista
RAFAELLA QUEIROZ DEL REIS CONVERSANI	Procuradora do Estado	Procuradoria de Execuções Judiciais
RAPHAEL BALDUINO MORAIS	Procurador do Estado	Procuradoria de Ativos Financeiros
RAILLA FONSECA LEONIDAS	Técnico da Procuradoria	Gabinete
RAYANA VEDANA SCARMOCIN FELBER	Técnico da Procuradoria	PRV e Procuradoria de Execuções Judiciais
RAYANNE MENDES PEREIRA FERNANDES	Analista da Procuradoria	PRJP, NEF e Proc. de Ativos Financeiros
REGES PEREIRA DE SOUZA	Analista da Proc. Contador	DAAP > CCF
RENAN ALEXANDRE GOMES DA SILVA	Técnico da Procuradoria	Procuradoria de Ativos Financeiros > NGDA
RENAN NASCIMENTO SOUSA	Técnico da Procuradoria	Procuradoria de Execuções Judiciais
RENATO DE AGUIAR VASCONCELOS	Técnico da Procuradoria	DTI
RICARDO DE ASSIS SOUZA	Técnico da Procuradoria	Procuradoria de Ativos Financeiros
RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS	Analista da Procuradoria	DFIN > CCI
RODNEY OLIVEIRA PEIXOTO	Analista da Procuradoria	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
RENATO CONDELI	Procurador do Estado	Procuradoria Trabalhista
RODRIGO OLIVEIRA ROCHA	Técnico da Procuradoria	Procuradoria Ambiental
ROMILSON GUEDES	Analista da Procuradoria	Procuradoria Trabalhista e PRC
ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA	Técnico da Procuradoria	DTI > CINFRA
ROMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES	Analista da Proc. Processual	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde e PRJP
SAVIO DE JESUS GONÇALVES	Procurador do Estado	Procuradoria Trabalhista e IPEM
SEITI ROBERTO MORI	Procurador do Estado	PRV e Procuradoria de Execuções Judiciais
SERGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR	Procurador do Estado	Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal
SALVIANO SOARES NOBRE NETO	Analista da Procuradoria	DFIN > SGPJ
SIMONE ANDREIA GABLER	Analista da Procuradoria	Procuradoria Fiscal
SINARA SEZANA COSTA	Analista da Procuradoria	Corregedoria
TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA	Procuradora do Estado	PGE-TC e PDH
TAISE GUILHERME MOURA	Técnico da Procuradoria	Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	Procurador do Estado	GAB
THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA	Procurador do Estado	Procuradoria Administrativa e PGE-SEJUCEL
THIAGO DINGER QUEIROZ	Procurador do Estado	PGE-SEPOG
TIAGO LOOSE	Analista da Proc. Sistema	DTI > CDEV
TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA	Procurador do Estado	PGE-GAB
TOYOO WATANABE JUNIOR	Procurador do Estado	Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal
VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA	Procurador do Estado	Proc. Regional de Cacoal/ Procuradoria Trabalhista e SEJUS
VALDEMAR SOUZA DA SILVA	Analista da Procuradoria	PRV e Procuradoria de Execuções Judiciais
VALERIO CESAR MILANI E SILVA	Procurador do Estado	Proc. Regional de Cacoal e Procuradoria Trabalhista
VALESSA GAMA SILVA	Técnico da Procuradoria	Procuradoria de Ativos Financeiros/NGDA
WESLEY RIBEIRO DA SILVA	Técnico da Procuradoria	Proc. Regional de Ji-Paraná e DAAP > PROT
WINNIE QUEIROZ CALDAS	Analista da Procuradoria	Rep. Judicial em Brasília e Procuradoria Fiscal
WILLAME SOARES LIMA	Procurador do Estado	Proc. Regional de Ji-Paraná e Procuradoria Fiscal
WINSTON CLEYTON ALVES LIMA	Procurador do Estado	PGE-EMATER, PGE-IDARON e Procuradoria Administrativa
YURI DE MOURA MELO	Procurador do Estado	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde

SERVIDORES ATIVOS FEDERAIS:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ANGELO DONIZETE DE SOUZA	Motorista	Proc. Regional de Vilhena
ANTONIO SILVIO DE SA CARVALHO	Agente Administrativo	Procuradoria Fiscal
DISNE JOSE DE SOUZA	Aux. Oper. Serviços Diversos	DAL > CLOG
EDSON LARAN TABORGA	Motorista	Gabinete
EDUARDO JORGE CARVALHO DA SILVA	Aux. de Oper. Serviços Diversos	Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor
FLORACI MENDES SILVA	Agente Administrativo	Proc. Regional de Ji-Paraná
JOSE MARIA DOS REIS	Aux. Oper. Serviços Diversos	Proc. Regional de Cacoal
MARIA SONIA FERREIRA BRANDÃO	Aux. Oper. Serviços Diversos	Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor
MARILDO DA SILVA OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	Gabinete
MARLENE PEREIRA GOULART	Aux. Oper. Serviços Diversos	Proc. Regional de Vilhena
MARISTELA FALCAO BORGES	Agente Administrativo	Gabinete
RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANÇA	Aux. Oper. Serviços Diversos	Procuradoria do Contencioso
RAIMUNDO NOGUEIRA DE SOUZA	Agente Administrativo	DAAP > CDIST
RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE JESUS	Agente Administrativo	Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor
ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO	Agente Administrativo	Proc. Regional de Vilhena
SIMIAO VICENTE NETO	Aux. de Serviços Gerais	Proc. Regional de Vilhena
TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO	Agente Administrativo	DGP > CGP
VALDECI ELIAS VENANCIO	Motorista	Proc. Regional de Ji-Paraná
WANDERLEY COSTA NEVES	Motorista	Proc. Regional de Cacoal
ZAIRA MARIA DOS SANTOS	Agente de Portaria	Proc. Regional de Vilhena
ZENAIDE MACHADO AMARAL	Agente Administrativo	Proc. Regional de Cacoal

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

NOME	SÍMBOLO COMISSIONADO	LOTAÇÃO
ALANA FLÁVIA GOMES DA COSTA	Assessor II - CDS 02	Procuradoria do Contencioso

ALICE JERONIMO LOW LOPES	Ouvidor- CDS 08	Ouvidoria
ALICE OLIVEIRA BELLE	Assessor II - CDS-02	Procuradoria Trabalhista
ALINE BRITO MOREIRA NOGUEIRA	Assistente de Procurador - CDS 04	PGE-SESAU
ANA CAROLINA CARRANZA LEITE DIAS	Assistente de Procurador - CDS 04	CSBES
ANA CLARA LENHARO BECHERI	Assistente de Diretoria-CDS 04	DAAP > PROT
ANA PAULA STEIN REBOUÇAS	Assessor Especial I - CDS-09	GAB
BRENO ALEXANDRE ROCHA SILVA	Assessor II - CDS-02	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
DANIEL SILVA PINHEIRO	Assistente de Diretoria - CDS 04	Procuradoria de Execuções Judiciais
DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	Assessor VII - CDS 07	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
DENIZE DOS SANTOS ARAÚJO	Assessor de Diretoria-CDS 05	DAAP > CDIST
EDUARDO MARIANO BRAGANHOL MAIA	Assistente de Diretoria - CDS 04	DAAP > PROT
EMILLY VITÓRIA PEREIRA RODRIGUES	Assistente de Procurador- CDS 04	GABINETE
EVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO	AssessorV- CDS 05	Procuradoria Administrativa
FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA JACAÚNA	Assistente de Diretoria - CDS 04	DAL > CGP
FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA	Assessor de Diretoria - CDS 05	Procuradoria de Execuções Judiciais
FERNANDA FERNANDES DE MELO	Assessor de Diretoria - CDS 05	Procuradoria de Execuções Judiciais
FRANCIELE SOARES DA COSTA	Coordenador - CDS 08	DFIN > COF - FUMORPGE
GABRIEL ANDRADE GOMES	Assessor II - CDS-02	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
GABRIEL CARVALHO MONTEIRO	Assessor V - CDS 05	Procuradoria do Contencioso
GABRIELLY RODRIGUES MELLER SOBREIRA	Assessor V - CDS 05	Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor
GEORGE UÍLIAN CARDOSO DE SOUZA	Assessor V - CDS 05	Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor
GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	Assessor Especial II - CDS 08	DAAP > PROT
GIORDANI DOS SANTOS LIMA	Diretor- CDS 13	GAB > DIREX
ISABELLE CRISTINE DE CORDOVA	Assessor X - CDS-10	GAB
JÉSSICA MENDES PEREIRA	Assessor de Diretoria - CDS 05	Procuradoria Fiscal e Procuradoria de Direitos Humanos
JULIA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA	Assessor de Diretoria - CDS 05	Procuradoria Administrativa
LAIS CABRAL CARVALHO	Assessor VIII - CDS 08	Procuradoria Ambiental
LEONARDO BRANDALISE MACHADO	Assessor VI - CDS 06	Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal
LEONARDO DE ASSIS MATIAS OLIVEIRA	Assessor V - CDS 05	Procuradoria de Ativos Financeiros
LETICIA BEATRIZ SILVA OLIVEIRA MATOS	Assessor de Diretoria - CDS 05	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO	Assessor VI - CDS 06	Procuradoria Administrativa
LUCAS ABIB HECKTHEUER	Coordenador - CDS-08	DPE > CAI
LUCIANA MOLINA CLAROS	Assistente de Procurador - CDS 04	Diretoria de Apoio à Atividade Processual
LUIS EDUARDO DIAS BASTOS	Coordenador - CDS-08	GAB

LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA	Assistente de Procurador – CDS 04	Procuradoria de Ativos Financeiros > NGDA
MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUZA	Assessor VI – CDS 06	Procuradoria Administrativa
MARIA LUIZA DE JESUS FEITOSA	Assessor de Diretoria – CDS 05	Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal
MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ	Assessor de Diretoria – CDS 05	DAL > CGCC
MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA	Assessor de Diretoria – CDS 05	Proc. Regional de Ji-Paraná
MARLEN LEAL DA COSTA	Assessor de Diretoria – CDS 05	Procuradoria de Ativos Financeiros
MATHEUS VERISSIMO SAAVEDRA	Assessor VII- CDS 07	GAB
NATHALÍ COSTA DA SILVA	Coordenador - CDS-08	DAAP > CDIST
OLICEIA GNAIZA FERNANDES C. MENDONCA	Assessor VII- CDS 07	Procuradoria do Contencioso
PEDRO PASINI SILVEIRA	Diretor – CDS 13	Diretoria de Apoio à Atividade Processual
PEDRO ROSENO ALVES JÚNIOR	Assessor VI- CDS 06	Procuradoria Trabalhistas
RAKELLE SOUZA DA SILVA	Assessor de Diretoria – CDS 05	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
RAPHAELA LEITE CARREIRO	Assessor IV- CDS 04	DAAP > CDIST
RHAISSA SOUSA BUZATTO DE OLIVEIRA	Assessor Especial I do Gabinete – CDS 09	Secretaria Geral
ROD DANIEL G. SUSSUARANA DO NASCIMENTO	Encarregado Proteção de Dados – CDS 08	LGPD e Controladoria Interna
SARA CARVALHO DE ARAUJO	Assessor VI – CDS 06	Procuradoria Ambiental
STEPHANY VITORIA GONÇALVES DA COSTA	Assessor Especial I- CDS 09	GAB
TAILY MARIA ALVES BARROSO	Assessor II - CDS-02	Procuradoria de Execuções Judiciais
TAMIRES MELO DE ARAUJO	Assessor VI – CDS 06	Procuradoria Trabalhistas
TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM	Assessor VII- CDS 07	Procuradoria de Execuções Judiciais
VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA	Assessor de Diretoria – CDS 05	Diretoria Administrativa e Logística
VITORIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Assessor VI – CDS 06	Procuradoria Fiscal
YASMIN RAMOS BARROSO	Assessor do Corregedor-Geral - CDS 06	Corregedoria

SERVIDORES ATIVOS CEDIDOS DE OUTRO ÓRGÃOS COM ÔNUS PARA A PGE:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ARILEIDE PEREIRA NASCIMENTO	Técnico em Previdência	Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor
ARTHUR ANTUNES GOMES DE QUEIROZ	Técnico Judiciário	PGE-CASA CIVIL
CAROLINY SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Agente Administrativa Atividade	Núcleo de Litigância de Massa em Saúde
CASSIA DEBONI DA SILVA	Agente Administrativas Atividades	Gabinete
FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO	Ag. De Serv. Gerais	Gabinete
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	Aux. Ativ. Administrativa	DAL > SUBPA
JEFFERSON DA SILVA STERING	Agente Administrativa Atividade	DAAP > CDIST
LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA	Agente Administrativa Atividade	Diretoria Administrativa e Logística
LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA	Administrador	Diretoria Administrativa e Logística
MARCO ANTONIO MENDES	Técnico Tributário	Procuradoria de Ativos Financeiros > NGDA

PRISCILA BARROS PEREIRA	Técnica Judiciária	PGE-SEPOG
RAIMUNDA EDNA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Gabinete
RUBRESSON INOCENCIO DE SOUZA	Segundo-Tenente da Polícia Militar - QOAPM	GAB > ASSEGIN
THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES	Auxiliar Administrativo	DFIN > ORC
VANESSA DOS SANTOS DANTAS MIOTTO	Agente Administrativa	Diretoria Administrativa e Logística

SERVIDORES ATIVOS DE OUTROS ÓRGÃOS LOTADOS COM ÔNUS NA PGE:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
EUNICE JAKYMIU	Assistente Jurídico	PGE-CASA CIVIL
JOSE LUIZ GONCALVES	Assistente Jurídico	PGE-SEGEF
LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA	Assistente Jurídico	Proc. Regional de Vilhena e Proc. de Ativos Financeiros
LUCIA MIURA	Assistente Jurídico	PGE-SESAU
LUZIA AZZI SANTOS MORAES	Assistente Jurídico	PGE-SEGEF
MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	Assistente Jurídico	PGE-IPERON
MARIA LUCIA PRETTO	Assistente Jurídico	PGE-SEGEF
NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO	Assistente Jurídico	PGE-PCDS
RUTH MEGUMI MORIMOTO	Assistente Jurídico	PGE-SEGEF

SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DO IPERON, APROVEITADOS NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ANA REGINA REIS DA SILVA	Digitador	Procuradoria Administrativa
ANGELA BARROS GUIMARAES	Assistente em Previdência	Proc. Regional de Ji-Paraná
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	Assistente em Previdência	DAL > SUBPA
FRANCINETE DO SOCORRO RODRIGUES DIAS	Téc. Em Previdência	Procuradoria de Ativos Financeiros/NGDA
FRANCISCA SOARES GAMA	Aux. Serv. Gerais	Gabinete
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	Aux. Serv. Gerais	Proc. Regional de Vilhena
OTACIANO DE MELO FALCAO	Aux. De Serv. Gerais	Procuradoria Fiscal
SUELI LIMA DA SILVA FLORES	Digitador	Procuradoria Fiscal

SERVIDORES ATIVOS CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS SEM ÔNUS PARA A PGE:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ALINE GUTERRES DE AZEVEDO	Técnico da Procuradoria	Cedida ao TJ
EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO	Analista da Procuradoria	Cedido a Prefeitura de PVH
EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRE	Analista da Proc. Contador	Cedido a SEFIN
ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA	Técnico da Procuradoria	Cedida ao IPERON
IURI DA SILVA SOUSA	Técnico da Procuradoria	Cedido a SEOSP
NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES	Técnico da Procuradoria	Cedida ao DETRAN
NATASHAVENDRAMINI FRANQUEIRO DA SILVA	Técnico da Procuradoria	Cedida a SEOSP
PATRICIA DAMAS RIBEIRO	Técnico da Procuradoria	Cedida ao TCE
PEDRO AMERICO BARREIRO SILVA	Analista da Procuradoria	Cedido ao TCE
RAFAELA CARVALHO DE SOUSA	Técnico da Procuradoria	Cedida a SEOSP
RUDNY WALLAS ALVES	Técnico da Procuradoria - TI	Cedido ao IPERON

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	Procurador do Estado	Cedido ao IPERON
UILIAN FELIPE GONTIJO DA SILVA	Analista da Procuradoria	Cedido ao TJ

SERVIDORES ATIVOS DISPONIBILIZADOS A OUTROS ÓRGÃOS COM ÔNUS PARA A PGE:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VALESCA NOGUEIRA LIMA	Técnico da Procuradoria	Cedida ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral - Rolim de Moura

ESTAGIÁRIOS ATIVOS:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ADLER LUCAS DOS SANTOS FERNANDES	Estagiário
ALLAN SANTOS MARQUES	Estagiário
AMABILIE CAROLLINE SANTOS SAMPAIO	Estagiário
AMANDA DE SOUSA ALVES	Estagiário
AMANDA VICTOR VALLADÃO ALMEIDA	Estagiário
ANA ALICE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Estagiário
ANA CAROLINA CORDEIRO DE VARGAS	Estagiário
ANDRE FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS	Estagiário
ANTHONY CARLOS AMUTÁRIA DE CARVALHO	Estagiário
BIANCA SILVINO SIQUEIRA	Estagiário
BRUNO MATHEUS GUERRA FERREIRA	Estagiário
CAIO ANTONIO RIBEIRO MARIUBA	Estagiário
CAIO BARRETO SANTIAGO	Estagiário
DAVI ADRIEL SANTOS DA SILVA	Estagiário
DAVI QUEIROZ NORMANDO	Estagiário
DÉBORA CRISTINA MACHADO	Estagiário
DEBORA RABELO DE MORAIS	Estagiário
DIOCLEIA SANTOS DA SILVA GONÇALVES	Estagiário
EDUARDO SARGES DE SOUZA	Estagiário
EDYWILSON MACHADO BEZERRA	Estagiário
EMILY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	Estagiário
EMILY TAISSA NASCIMENTO DA SILVA	Estagiário
ENZO DAVI SILVEIRA LOBO	Estagiário
FABIO CASSIANO REGO DIAS FILHO	Estagiário
FERNANDA DOS SANTOS BRANDALISE	Estagiário
FRANCYELLEN MONTEIRO DA COSTA	Estagiário
GABRIEL HADAD SOUSA	Estagiário
GABRIEL MORAES FOSQUEANO	Estagiário
GABRIELLE MONTEIRO VIEIRA	Estagiário
GABRIELY SALES DA SILVA	Estagiário
GEICIELE LIMA DOS SANTOS	Estagiário
GIANLUCA ANTONIO DE OLIVEIRA PESSOA	Estagiário
GIOVANA CLARO DE OLIVEIRA	Estagiário
GIOVANA SILVA CARVALHO	Estagiário
GIOVANNA LORENA NERY TAVERNARD	Estagiário
GIOVANNA MESQUITA REDA	Estagiário
GRAZIELA PAULA MARQUES RODRIGUES	Estagiário
GUILHERME FRARI GUIMARÃES	Estagiário
ISABELLE TOURINHO HAYDEN	Estagiário

JANAINA GOMES JANUÁRIO	Estagiário
JANDUI BRAYNE OLIVEIRA DE SOUZA	Estagiário
JESSICA PRESTES FRANCO BARRETO	Estagiário
JHEYSIELE FERREIRA DANTAS	Estagiário
JHULLY HEVELEN ANDRADE RAVANI	Estagiário
JOAO FELIPE DE LIMA MAIA	Estagiário
JOAO GUSTAVO FRANCA DA SILVA	Estagiário
JOÃO VITTOR CARDOSO COELHO VENTURA	Estagiário
JOSE RAFAEL DE SOUZA CONSALTER	Estagiário
JOSINEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO	Estagiário
JOSUE DA SILVA AIRES	Estagiário
JULIA DE CASTRO MENDONÇA	Estagiário
KAMILLA MICAELY PEREIRA SANTOS	Estagiário
KAREN KAROLINE JULIATTI DA SILVA	Estagiário
KAYO CESAR GOMES DOS SANTOS	Estagiário
KESIA RONKOSKI DAS NEVES	Estagiário
LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES	Estagiário
LETICIA DE ALENCAR RENGEL	Estagiário
MAIARA ROBERTO PINHEIRO	Estagiário
MAICOM DOUGLAS DAMASCENO XAVIER FILHO	Estagiário
MALENA CAVALCANTE HOLANDA	Estagiário
MARIA CLARA MONTEIRO ROMANO	Estagiário
MARIA EDUARDA COUTO BARBOZA	Estagiário
MARIA ESTER DA SILVA BRAGA	Estagiário
MARIA ÍLARI DE SOUZA LIMA	Estagiário
MARIA ISABELLA CAMURÇA	Estagiário
MICHAEL GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO	Estagiário
MILTON HENRIQUE VIEIRA NEVES	Estagiário
NÁTALE DOS ANJOS TEIXEIRA	Estagiário
NATASHA MONTEIRO DA SILVA	Estagiário
NICOLE LEIGUESAMON CARVALHO DE FREITAS	Estagiário
NICOLY KAREN BRESOLIN ARAUJO	Estagiário
RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA FILHO	Estagiário
RIAM GABRIEL NOBERTO DE MOURA	Estagiário
RODOLFO DIAS DE LIMA JUSTO	Estagiário
SAMARA VITÓRIA QUEIROZ	Estagiário
SAMUEL RAYSLEY PEREIRA LIMA	Estagiário
THAISA SOUZA DE LIMA	Estagiário
THAMARA AGUIDA BATISTA DE SALES MENDES	Estagiário
THAINÁ BRAGA CAMPOS	Estagiário
THIAGO RODRIGUES CARDOSO	Estagiário
ULISSES NETO FERREIRA LEITE	Estagiário
VANESSA RODRIGUES MORAES	Estagiário
VANILA SOUZA DE CARVALHO	Estagiário
VINICIUS BENTES DE CARVALHO	Estagiário
VINICIUS DA SILVA CORRÊA	Estagiário
VITORIA MARTINS BATISTA	Estagiário

PROCURADORES INATIVOS:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ALCILEA PINHEIRO MEDEIROS	Procurador do Estado
ALIETE ALBERTO MATTA MORHY	Procurador do Estado
ANA PAULA DE FREITAS MELO	Procurador do Estado
ANDERSON CLAYTON ELOY	Procurador do Estado
ANETTE PEREIRA BALBI	Procurador do Estado
ANTONIO DAS GRACAS SOUZA	Procurador do Estado
BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES	Procurador do Estado
CASSIA GUZZO DE TOLEDO	Procurador do Estado
CLARICEA SOARES	Procurador do Estado
EDVALDO OLIVEIRA	Procurador do Estado
IVANILDA MARIA FERRAZ GOMES	Procurador do Estado
JAIR ALVES BATISTA	Procurador do Estado
JANE RODRIGUES MAYNHONE	Procurador do Estado
JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO	Procurador do Estado
JOEL DE OLIVEIRA	Procurador do Estado
LEA CLARA PENSE DA LUZ	Procuradora do Estado
LEILA LEOU BOU LTAIF	Procurador do Estado
LIA TORRES DIAS	Procuradora do Estado
MONICA NAVARRO NOGUEIRA DA SILVA	Procurador do Estado
REGINA COELI SOARES DE MARIA FRANCO	Procurador do Estado
REGINALDO VAZ DE ALMEIDA	Procurador do Estado
SEBASTIAO MARCELINO DE CASTRO	Procurador do Estado
VALDECIR DA SILVA MACIEL	Procurador do Estado
WALSIR EDSON RODRIGUES	Procurador do Estado
WILSON TERAMOTO	Procurador do Estado

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0055666718

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 5/2024/SEFIN-ASTEC **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.198.254/0001-17. **4-OBJETO:** Contratação de direito de uso do software Adobe Creative Cloud, com atualização e suporte. **5-VALOR:** R\$ 83.850,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412221392488248801 - Fonte de Recurso: 1759008004 - Natureza da Despesa: 33904002 **7-PROCESSO:** 0030.006257/2024-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/165/2023, ARP/228/2023/SUPEL. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 36 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0055989257

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº649/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS UNIÃO DOS AMIGOS DA GARAPEIRA - APRUAGA, CNPJ/MF Nº 08.504.141/0001-53. **4-OBJETO:** Aquisição de 01perfurador de solo, 01 grade aradora, 01 plantadeira de 4 linhas, 01 ensacadeira, 01 colhedora de forragem, 01 roçadeira de arrasto e 01 carreta agrícola, para realização dos serviços de perfuração e escavação de solo, preparo do solo para plantio, semeadura, colheita e compactação de silagem, limpeza da vegetação, transporte da produção, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001- Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007017 - Natureza de Despesa:

445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.676,68 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002856/2024-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0055989488

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 758/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO NOVO AMANHECER - APRONA, CNPJ/MF Nº 06.316.181/0001-46. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de forragens, para realização dos serviços de corte, processamento e coleta de forragens para produção de silagem, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 94.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007016 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003983/2024-33 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024.

Protocolo 0055990337

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 19/2024/PGE-SUGESP **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.218.134/0001-86. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 10 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0042.002509/2024-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024.

Protocolo 0055990606

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 751/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA LINHA 166 E REGIÃO, CNPJ/MF Nº 14.062.287/0001-99. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de milho e 01 pá traseira hidráulica, para realização dos serviços de colheita de milho, realização de escavações, carregamentos, transporte de materiais, nivelamento de terrenos e desobstrução de áreas, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 132.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007021 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003550/2024-88 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024.

Protocolo 0055991083

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 745/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS CHACAREIROS DA LINHA 27 DA NOVA ESPERANÇA E ENTORNO- ASPROL NOVA ESPERANÇA, CNPJ/MF Nº 39.291.647/0001-55. **4-OBJETO:** Aquisição de 02 roçadeiras, 01 moinho, 01 plantadeira de mandioca, 01 carreta agrícola basculante e 01 carreta para micro trator, para realização dos serviços de corte de grama e capim, limpeza de terrenos, produção de farelos, plantio de mandioca, transporte de grãos e insumos, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007051 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004096/2024-82 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024.

Protocolo 0055991328

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 897/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** FHEMERON **3-CONTRATADA:** FIEL VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.775.654/0006-64. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 20 de dezembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0052.002660/2023-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024.

Protocolo 0055992204

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0987/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 07.355.957/0001-08. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por

mais 12 meses, a contar de 22/12/2024 a 22/12/2025. **5-PROCESSO:** 0037.072963/2022-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0055992588

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0944/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 07.355.957/0001-08. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 22/12/2024 a 22/12/2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618121662269226901 - Fonte de Recurso: 2713000001 - Natureza da Despesa: 33903908 **6-PROCESSO:** 0037.072972/2022-01 **8-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0055993008

EXTRATO

1-EXTRATO: COOPERAÇÃO Nº 142/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 05.882.048/0001-94. **4-OBJETO:** CEDÊNCIA de 13 servidores para executar e desenvolver as atividades pedagógicas da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste - RO. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.000034/2024-61. **7-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0055993844

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 49/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 01 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.020698/2022-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0055994421

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 336/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 01 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.003691/2023-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0055995222

EXTRATO

1-EXTRATO DO 1º TACNV Nº 468/2024/PGE-DERADM. 2-CONCEDENTE: DER. 3-CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO. 4-DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do objeto do Convênio nº 468/2024/PGE-DERADM até a data de 11 de janeiro de 2026, permanecem inalteradas. 5-PROCESSO: 0009.005937/2024-77 6- ASSINATURA: 23/12/2024.

Protocolo 0055989055

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 285/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180, a contar de 31 de dezembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0069.003544/2023-33 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0055995917

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1499/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.531.195/0001-57. **4-OBJETO:** Serviços de Consultoria e Assessoria em Cálculo Atuarial. **5-VALOR:** R\$ 19.551,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0612210152087208709 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:**

0037.070758/2022-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90007/2024 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 36 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0055997626

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 211/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICIPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 01 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.068986/2022-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0055997816

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 785/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACY PARANÁ - ARJAP, CNPJ/MF Nº 22.838.429/0001-95. **4-OBJETO:** Circuito de Rodeio Arena Country Show - Etapa Ouro Preto do Oeste", nas datas de 20/12/2024 a 23/12/2024. **5-REPASSE:** R\$ 669.976,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13.812.2094.1149.114902 / 13.392.2093.1049.104902 - Fonte de Recursos: 1500007024 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.976,65 **8-VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.003382/2024-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0055998367

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 579/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 29/12/2024. **5-PROCESSO:** 0029.098913/2022-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056000569

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 585/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 29/12/2024. **5-PROCESSO:** 0029.114917/2022-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056000847

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 227/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 360 dias, a contar de 12/01/2025. **5-PROCESSO:** 0029.335583/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056000985

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 303/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 360 dias, a contar de 04/02/2025. **5-PROCESSO:** 0029.520237/2021-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056001180

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 307/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Fica alterado o valor global para R\$ 92.874,81, sendo a participação da concedente de R\$ 80.000,00 e a contrapartida da conveniente de R\$ 12.874,81, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0032.000621/2024-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056001436

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 026/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 07

de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.321777/2021-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056001619

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0846/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** GESMAR DIAS, CPF/MF Nº: 420.***.***-00 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 19 de Setembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0021.112178/2022-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2024.

Protocolo 0056001935

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1601/2024/PGE-SEJUCEL **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** ERICSSON RUTTEMBERG AGUIAR DA SILVA COSTA, CPF/MF Nº: 013.***.***-11. **4-OBJETO:** Apresentações artísticas para atender o evento "FEIRA DE EMPREENDEDORES NO CPA". O evento ocorrerá no dia 20 de Dezembro de 2024, com início às 10h e término às 22h00min, no Centro Político Administrativo do Estado de Rondônia, ao lado do CPA. **5-VALOR:** R\$ 2.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1338220931051105102 - Fonte de Recurso: 1501000001 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0032.003434/2024-70 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Credenciamento/6/2024/SEJUCEL-CODEC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 32 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056002148

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1599/2024/PGE-SEJUCEL **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** FREDSON AMORIM FERRAZ, CPF/MF Nº: 678.***.***-34. **4-OBJETO:** Serviços de apresentações artísticas para atender o evento "Natal En-Canto". **5-VALOR:** R\$ 6.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931051105102 - Fonte de Recurso: 1501000001 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0032.003330/2024-65 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Credenciamento/6/2024/SEJUCEL-CODEC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 38 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056002417

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO DE ADESAO Nº 25/2024/SEFIN-NCEC **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** AGUAS DE JARU SPE S.A., CNPJ/MF Nº: 53.461.126/0001-20 **4-OBJETO:** Fornecimento de água e a coleta e tratamento de esgoto pela ÁGUAS DE JARU SPE S.A. **5-VALOR:** R\$ 2.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412210152087 - Fonte de Recurso: 1753000001 - Natureza da Despesa: 33903944 **7-PROCESSO:** 0030.009184/2024-00 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, a contar de 20/11/2024. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2024.

Protocolo 0056002801

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT 9912560490 **2-CONTRATANTE:** CBM **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42 **4-OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$10. 000,00 para R\$ 12.500,00, com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612210152087208730 - Fonte de Recurso: 2759008026 - Natureza da Despesa: 33903974 **6-PROCESSO:** 0004.002144/2021-01 **8-DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2023.

Protocolo 0056007263

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT 9912560490 **2-CONTRATANTE:** CBM **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42. **4-OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a

prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, a partir de 29/11/2023. **5-PROCESSO:** 0004.002144/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

Protocolo 0056007401

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT 9912560490 **2-CONTRATANTE:** CBM **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42. **4-OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, a partir de 29/11/2024 até 29/11/2025. **5-PROCESSO:** 0004.002144/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

Protocolo 0056007562

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT 9912560490 **2-CONTRATANTE:** CBM **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42. **4-OBJETO:** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.500,00. **5-PROCESSO:** 0004.002144/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2024.

Protocolo 0056008007

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 678/2024/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73. **4-OBJETO:** Locação de materiais e equipamentos incluindo montagem e desmontagem para realização do Réveillon 2024/2025. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 23.695.2108.2194.219401 - Fonte de Recursos: 1500007018 - Natureza de Despesa: 334041-02. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 7.609,97 **8-VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0038.000886/2024-40 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056008681

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 764/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 11 - ASPRONZE, CNPJ/MF Nº 08.488.550/0001-03. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola, para realizaçãodos serviços de preparo do solo para plantio, nivelamento de terrenos, distribuição de sementes, distribuição de calcário para correção do solo, pulverização de agrotóxicos, puxamento de carreta agrícola para transporte de mercadorias e grãos, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 237.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007053 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004391/2024-39 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024.

Protocolo 0056009184

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 722/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASPRANAR - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO RENASCER, CNPJ/MF Nº 03.819.952/0001-20. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora, para realização dos serviços de aração, nivelamento do solo, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 44.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007055 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004239/2024-56 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056010619

Portaria nº 749 de 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 217 de 29 de maio de 2024 (0049254554);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT**, matrícula n. XXXXXX545, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, para ser **SUBSTITUTA** na função de Coordenadora do Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal (PGE-NEF), **no período de 30.12.2024 a 03.01.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TOMÁS JOSÉ MEDEIROS LIMA
Secretário-Geral da PGE-RO em substituição

Protocolo 0055996808

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 6/2024/SEPAT-ASTEC **2-CONTRATANTE:** SEPAT **3-CONTRATADA:** ROSATELI SOLÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 27.273.800/0001-32. **4-OBJETO:** Aquisição de Tokens para atender demandas de assinaturas de documentos externos juntos aos cartórios e aos demais órgãos nas esferas estadual, municipal e federal. **5-VALOR:** R\$ 1.620,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 31001 - Programa de Trabalho: 1648221192288228801 - Fonte de Recurso: 2711000001 - Natureza da Despesa: 33904023 **7-PROCESSO:** 0064.001188/2024-44 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024.

Protocolo 0056010888

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 761/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO PRETO - APRRP, CNPJ/MF Nº 09.295.828/0001-99. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 distribuidor de calcário e fertilizantes, 01 perfurador de solo, 01 pulverizador pecuário e 01 triturador, para realização dos serviços de correção da acidez do solo, abertura de covas para o plantio de mudas e sementes, combate à insetos e aplicação de sanitizantes e trituração de restos de capim, galhos ou milho debulhado, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 76.100,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007056 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004383/2024-92 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024.

Protocolo 0056010861

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 749/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BELA UNIÃO - ASPROBU, CNPJ/MF Nº 02.264.731/0001-70. **4-OBJETO:** Aquisição de 01conjunto frontal com concha, para realização dos serviços de remoção de terra, aterro, mecanização de pastagens, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 54.225,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007055 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 275,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004320/2024-36 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2024.

Protocolo 0056011099

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 977/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDEC **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF Nº: 44.315.919/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 6 meses, a contar do dia 5 de Janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0041.333703/2021-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024.

Protocolo 0056011329

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº CUSD/13002 **2-CONTRATANTE:** SEPAT **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66. **4-OBJETO:** Ajustar no Contrato as informações dos itens indicados, que passarão a vigorar com os valores presentes neste Aditivo. O prazo de vigência será

indeterminado, com início na data de devolução dos contratos assinados. **5-PROCESSO:** 0064.002151/2024-33 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2024.

Protocolo 0056011519

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº CCER/13002 **2-CONTRATANTE:** SEPAT **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Ajustar no Contrato as informações dos itens indicados, que passarão a vigorar com os valores presentes neste Aditivo. O prazo de vigência será indeterminado, com início na data de devolução dos contratos assinados. **5-PROCESSO:** 0064.002151/2024-33 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2024.

Protocolo 0056011636

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 755/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA CLARA, CNPJ/MF Nº 02.066.419/0001-71. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola, para realização dos serviços de transporte de insumos, barragem de solo, plantio de semente, cortes de capim e forragem, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 447.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2011.2485.248501 - Fonte de Recursos: 1500007007 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004353/2024-86 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2024.

Protocolo 0056011291

EXTRATO

1-EXTRATO: COOPERAÇÃO Nº 140/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABIXI - APAE CABIXI, CNPJ nº 21.145.881/0001-09 **4-OBJETO:** CEDÊNCIA de 3 servidoras para executar e desenvolver as atividades pedagógicas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024 **6-PROCESSO:** 0029.016136/2024-07 **7-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056012033

EXTRATO

1-EXTRATO: COOPERAÇÃO Nº 141/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CENAPE-CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS, CNPJ nº 14.602.395/0001-07 **4-OBJETO:** CEDÊNCIA de 13 (treze) professores e 1 (um) pessoal de apoio, para executar e desenvolver as atividades pedagógicas do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **6-PROCESSO:** 0029.014671/2024-15 **7-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056012424

EXTRATO

1-EXTRATO: COOPERAÇÃO Nº 130/2024/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBM/RO, CNPJ/MF Nº 02.603.612/0001-02. **4-VINCULADO 2:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SESDEC, CNPJ/MF Nº04.793.055/0001-57. **5-OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos convenientes, na administração do trânsito, no território do Estado, para o cumprimento do disposto no item 3, Grupo 1, do Anexo Único da Lei Estadual nº. 853/99 realizando atividades contínuas de vistoria técnica especializada, na área de prevenção e proteção contra incêndio com relação a veículos automóvel, caminhonete, utilitário, micro-ônibus, ônibus, caminhão articulado, de carga, conjugado, de grande porte, de passageiros, misto, exceto motocicletas, motocicletas e ciclomoteres, mediante a devida cobrança da taxa de fiscalização, denominada simplesmente de taxa do CBM/RO. **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **7-PROCESSO:** 0004.010339/2024-60 **8-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056012382

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0983/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** EA ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF Nº: 13.151.194/0001-78 **4-OBJETO:** Fica mantida a locação do imóvel, por mais 12

meses, a contar de 21.12.2024. **5-PROCESSO:** 0029.095570/2022-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.
Protocolo 0056012686

EXTRATO

1-EXTRATO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 23/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESTRELA - ASPRUNE, CNPJ/MF Nº 34.450.015/0001-73. **4-OBJETO:** Repasse de 02 secadores estáticos de café de fogo indireto, para realização dos serviços de secagem de grãos de café, entre outros. **5-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de entrega do objeto. **6-PROCESSO:** 0025.003840/2024-21. **7-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Protocolo 0056012790

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 313 de 17 de dezembro de 2024

Aprova o Plano de Desenvolvimento de Capacitação Anual dos Servidores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia a ser executado no exercício de 2025.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 da Lei Complementar n. 68/1992 que trata da política de valorização profissional a ser implementada pelos poderes e instituições públicas a fim de promover a capacitação dos recursos humanos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 23.905/2019 que instituiu a política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso II do Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021, que instituiu o Programa de Integridade na Administração Direta e Indireta Vinculadas ao Poder Executivo Estadual- PROIN, cujo objetivo é a capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 1/2024/CGE-DIREX, de 12 de março de 2024 que dispõe sobre a Política de Capacitação e Desenvolvimento de Competências no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia e demais providências;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano de Integridade para a execução dos objetivos estabelecidos no PROIN para capacitação dos servidores, inclusive com a elaboração de um Plano Anual de Capacitação;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, período de 2024 a 2027, instituído por meio da Portaria n. 333, de 29 de dezembro de 2023, que possui, dentre seus referenciais estratégicos, o componente de "Valorização dos Servidores", mediante o desenvolvimento profissional do servidor e reconhecimento dos resultados alcançados.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Desenvolvimento de Capacitação Anual dos Servidores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia-CGE-RO, exercício de 2025, para aplicação no âmbito da CGE-RO e no que couber às Unidades Setoriais de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Plano de Desenvolvimento de Capacitação Anual dos Servidores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, exercício de 2025, estará disponível no sítio eletrônico da CGE-RO: <https://rondonia.ro.gov.br/cge/>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0055799873

Portaria nº 320 de 20 de dezembro de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto n.º 28.680, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DIOF n.º 239, de 20 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto n.º 29.324, de 26 de julho de 2024, publicado no DIOF n.º 138, de 26 de julho de 2024 que estabelece os períodos do recesso administrativo para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 0007.001877/2024-33.

CONSIDERANDO o teorda Portaria n.º 311 de 06 de dezembro de 2024, publicada no DIOF n.º 233, de 12 de dezembro de 2024 que trata do recesso administrativo no âmbito da Controladoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os Anexos da Portaria n.º 311 de 06 de dezembro de 2024 que trata do Recesso Administrativo do exercício de 2024 no âmbito da Controladoria-Geral do Estado em 02 (dois) períodos, de 23 a 27 de dezembro de 2024 e de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto n.º 28.680, de 20 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto n.º 29.324, de 26 de julho de 2024, para fins de exclusão de servidores das escalas do referido recesso, e ainda para alterar o período de gozo indicado pelos servidores anteriormente.

ONDE SE LÊ:

1º PERÍODO 23/12/2024 A 27/12/2024

NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA
Luiz Afonso Floriani	*****776	GAB
Fábio Alexandre Abiorana Lucena	*****115	GAB
Raquel da Silva Oliveira	*****110	GAB
Mirna Carolina de Freitas Bezerra	*****492	GAB
Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira	*****222	GAB
Marcos Guimarães da Silva Astrê	*****415	DIREX
Adriano Ferreira Machado	*****249	DAF
Adrian Breno Cavalcante do Nascimento	*****103	DAF
Conceição Henriques Praia	*****157	DAF
Joelmir Gabriel Paz Lira	*****958	DAF
Maria Helena Pereira S. Rocha	*****184	DAF
Randelei Mateus Costa	*****073	DAF
Sebastiana das Chagas Lobo	*****153	DAF
Setembrino de Oliveira Filho	*****164	DAF
Milena Cristiane Lima da Silva	*****485	DAF
Jeferson Leal Maia	*****972	DAF
Diego Muzuco Baylão	*****496	DCGR
Fernanda Matias Cavalcante Bruno	*****713	DCGR
Jonath Mendonça Bispo	*****688	DCGR
Josigley Gomes de Souto	*****473	DCGR
Luciano Marcos de Albuquerque	*****033	DCGR
Leilane de Oliveira Guerra	*****312	DCGR
Wilmeia Keila S. Maia de Sá	*****218	DCGR
Cassio André Aguiar	*****242	DFAI
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	*****903	DFAI
Wrangler Gonçalves Blodow	*****671	DFAI
Cíntia da Silva Rodrigues Costa	*****017	DFAI
Aline Spadeto	*****730	DFAI
André Luiz Colombo Vieira	*****598	DFAI
Raphael Koiti Ihida	*****966	DFAI
Daniele Castro Ferreira	*****324	DFAI
Fagna da Silva Paiva	*****349	DACC
Luiz Carlos de Souza Pereira	*****159	DACC
Maria Beleza de Souza	*****091	DACC

Maria Gilda Timbó Passos	*****680	DACC
Josimar Silva Nascimento	*****914	DACC
Lucas Harry Prestes Lemos	*****656	DACC
Flávio Oliveira de Brito	*****084	DACC
Jader Terceiro dos Santos	*****100	DACC
Felipe Barros da Costa	*****371	DTGA
Vanessa Trindade de Melo	*****214	DTGA
Luciana Lorena Melo Pereira	S/M	DTGA
Dheimison Rizo Pereira da Conceição	*****198	DTGA
Hálife Alencar Silva	*****774	DTGA
Michel Matos de Oliveira	*****979	DTGA
Lukas Pinheiro da Silva	*****318	DTGA
Elio Fernando Atencia Veiga	*****744	DRPJ
Leonardo Fernandes Farias de Moraes	*****757	DRPJ
Emiliano de Sousa Marinho Filho	*****153	DI

2º PERÍODO 30/12/2024 A 03/01/2025

NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA
José Abrantes Alves de Aquino	*****344	GAB
Eliton Rian dos Santos de Sousa	*****698	GAB
Rosilane de Lourdes Vieira da Silva	*****813	GAB
Vitória Larissa Nascimento Gonzaga	*****540	GAB
Alexandre Lopes Lapadula	*****196	GAB
André Luiz Almeida Fernandes	*****115	GAB
Leonardo Costa Lima	*****472	GAB
Roseval Serrado Leite	*****416	DIREX
Beatriz Cristina Costa Santos	*****274	DIREX
Ciliane Berkembrock	*****288	DAF
Luiz Marcelo Fabrício Guimarães	S/M	DAF
Luciano de Souza Ortiz	*****005	DAF
Jabes Iolde Macedo Araujo	S/M	DAF
João Soares Filho	*****159	DAF
Manoel Ribeiro de Queiroz	*****238	DAF
Matheus Ferreira da Silva	*****430	DAF
Odair da Silva Pinto	*****178	DAF
Francisco Assis da Silva Secundo	*****422	DAF
Solange de Souza Pereira	*****528	DAF
Gesiane Pagani Ferreira	*****391	DAF
Jackson Cardozo de Oliveira	*****316	DAF
Antônio Ademilson Beiras Pantoja	*****883	DCGR
Deivid Silva Lima	*****900	DCGR
Franklin Ribeiro	*****945	DCGR
Jean Carlos Ramos de Oliveira	*****705	DCGR
Marta Dearo Ferreira	*****897	DCGR
Lucilea Abilio da Silva Sampaio	*****107	DCGR
Leilane de Oliveira Guerra	*****312	DCGR
Leidiana dos Santos	*****716	DFAI
Tiago Garcia Araújo	*****697	DFAI
Maria Ingrid Silva Soares	*****639	DFAI
José Hildebrando Oliveira dos Reis	*****230	DFAI

Carmelita Gomes dos Santos	*****715	DFAI
Eunice Perez de Holanda	*****095	DFAI
Jardyane Palhano Santos Lemes	*****666	DFAI
Sebastião Flaviano Andrade Concenço	*****197	DFAI
Maria Eduarda Araujo Silva	S/M	DFAI
Jussara Paulineli Bahia Bueno Zico	*****258	DACC
Laiane Bernardete Nascimento	*****873	DACC
Luan Sansão Pinto	*****915	DACC
Alexandre Gomes Felício	*****327	DACC
Ivanilde Alves Lavor e Souza	*****324	DACC
João Batista Vieira	*****597	DACC
Mara Jane Correa Marques	*****165	DACC
Larissa Ananda Paiva Maciel	*****326	DTGA
Vanessa Trindade de Melo	*****214	DTGA
Luzia Martins	*****252	DTGA
Thales Alan Sátimo Jurello	*****621	DTGA
Silvana Ferreira Monteiro	*****988	DTGA
Bruna Maria Coimbra da Silva Araújo	*****776	DTGA
Franco Luiz Bianchini Maciel	*****664	DTGA
Relinton Pinheiro Franco	*****186	DTGA
Adriene de Souza Fonseca	*****156	DRPJ
Gabriela Soares	*****767	DI
Pâmela Jacomini	*****638	DI
Israel Castro Carriço	*****239	DI

LEIA-SE:

1º PERÍODO 23/12/2024 A 27/12/2024

NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA
Luiz Afonso Floriani	*****776	GAB
Fábio Alexandre Abiorana Lucena	*****115	GAB
Raquel da Silva Oliveira	*****110	GAB
Mirna Carolina de Freitas Bezerra	*****492	GAB
Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira	*****222	GAB
Marcos Guimarães da Silva Astrê	*****415	DIREX
Adriano Ferreira Machado	*****249	DAF
Adrian Breno Cavalcante do Nascimento	*****103	DAF
Conceição Henriques Praia	*****157	DAF
Joelmir Gabriel Paz Lira	*****958	DAF
Maria Helena Pereira S. Rocha	*****184	DAF
Randelei Mateus Costa	*****073	DAF
Sebastiana das Chagas Lobo	*****153	DAF
Setembrino de Oliveira Filho	*****164	DAF
Milena Cristiane Lima da Silva	*****485	DAF
Jeferson Leal Maia	*****972	DAF
Diego Muzuco Baylão	*****496	DCGR
Fernanda Matias Cavalcante Bruno	*****713	DCGR
Jonath Mendonça Bispo	*****688	DCGR
Josigley Gomes de Souto	*****473	DCGR
Luciano Marcos de Albuquerque	*****033	DCGR
Leilane de Oliveira Guerra	*****312	DCGR

Wilmeia Keila S. Maia de Sá	*****218	DCGR
Cassio André Aguiar	*****242	DFAI
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	*****903	DFAI
Wrangler Gonçalves Blodow	*****671	DFAI
Cíntia da Silva Rodrigues Costa	*****017	DFAI
Aline Spadeto	*****730	DFAI
André Luiz Colombo Vieira	*****598	DFAI
Raphael Koiti Ihida	*****966	DFAI
Daniele Castro Ferreira	*****324	DFAI
Fagna da Silva Paiva	*****349	DACC
Luiz Carlos de Souza Pereira	*****159	DACC
Maria Beleza de Souza	*****091	DACC
Maria Gilda Timbó Passos	*****680	DACC
Josimar Silva Nascimento	*****914	DACC
Lucas Harry Prestes Lemos	*****656	DACC
Flávio Oliveira de Brito	*****084	DACC
Jader Terceiro dos Santos	*****100	DACC
Larissa Ananda Paiva Maciel	*****326	DTGA
Felipe Barros da Costa	*****371	DTGA
Luciana Lorena Melo Pereira	S/M	DTGA
Dheimison Rizo Pereira da Conceição	*****198	DTGA
Hálife Alencar Silva	*****774	DTGA
Michel Matos de Oliveira	*****979	DTGA
Lukas Pinheiro da Silva	*****318	DTGA
Elio Fernando Atencia Veiga	*****744	DRPJ
Leonardo Fernandes Farias de Moraes	*****757	DRPJ
Emiliano de Sousa Marinho Filho	*****153	DI

2º PERÍODO 30/12/2024 A 03/01/2025

NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA
José Abrantes Alves de Aquino	*****344	GAB
Eliton Rian dos Santos de Sousa	*****698	GAB
Rosilane de Lourdes Vieira da Silva	*****813	GAB
Vitória Larissa Nascimento Gonzaga	*****540	GAB
Alexandre Lopes Lapadula	*****196	GAB
André Luiz Almeida Fernandes	*****115	GAB
Leonardo Costa Lima	*****472	GAB
Roseval Serrado Leite	*****416	DIREX
Beatriz Cristina Costa Santos	*****274	DIREX
Ciliane Berkembrock	*****288	DAF
Luiz Marcelo Fabrício Guimarães	S/M	DAF
Luciano de Souza Ortiz	*****005	DAF
Jabes Iolde Macedo Araujo	S/M	DAF
João Soares Filho	*****159	DAF
Manoel Ribeiro de Queiroz	*****238	DAF
Matheus Ferreira da Silva	*****430	DAF
Odair da Silva Pinto	*****178	DAF
Francisco Assis da Silva Secundo	*****422	DAF
Solange de Souza Pereira	*****528	DAF
Gesiane Pagani Ferreira	*****391	DAF

Jackson Cardozo de Oliveira	*****316	DAF
Antônio Ademilson Beiras Pantoja	*****883	DCGR
Deivid Silva Lima	*****900	DCGR
Franklin Ribeiro	*****945	DCGR
Jean Carlos Ramos de Oliveira	*****705	DCGR
Marta Dearo Ferreira	*****897	DCGR
Leilane de Oliveira Guerra	*****312	DCGR
Leidiana dos Santos	*****716	DFAI
Tiago Garcia Araújo	*****697	DFAI
Maria Ingrid Silva Soares	*****639	DFAI
José Hildebrando Oliveira dos Reis	*****230	DFAI
Carmelita Gomes dos Santos	*****715	DFAI
Eunice Perez de Holanda	*****095	DFAI
Jardyane Palhano Santos Lemes	*****666	DFAI
Sebastião Flaviano Andrade Concenço	*****197	DFAI
Maria Eduarda Araujo Silva	S/M	DFAI
Jussara Paulineli Bahia Bueno Zico	*****258	DACC
Laiane Bernardete Nascimento	*****873	DACC
Luan Sansão Pinto	*****915	DACC
Alexandre Gomes Felício	*****327	DACC
Ivanilde Alves Lavor e Souza	*****324	DACC
João Batista Vieira	*****597	DACC
Mara Jane Correa Marques	*****165	DACC
Vanessa Trindade de Melo	*****214	DTGA
Luzia Martins	*****252	DTGA
Thales Alan Sátimo Jurello	*****621	DTGA
Silvana Ferreira Monteiro	*****988	DTGA
Bruna Maria Coimbra da Silva Araújo	*****776	DTGA
Franco Luiz Bianchini Maciel	*****664	DTGA
Relinton Pinheiro Franco	*****186	DTGA
Adriene de Souza Fonseca	*****156	DRPJ
Gabriela Soares	*****767	DI
Pâmela Jacomini	*****638	DI
Israel Castro Carriço	*****239	DI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0055961569

Portaria nº 317 de 20 de dezembro de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria Executiva da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.002064/2024-61.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor Marcos Guimarães da Silva Astrê, Assistente de Controle Interno e Chefe do Núcleo para a Prevenção à Corrupção da Controladoria-Geral do Estado-CGE, matrícula n.º *****415, para responder

pelo expediente da Diretoria Executiva da CGE,durante os afastamentos do titular do cargo, Roseval Serrado Leite, matrícula n.º *****416, pelas razões e períodos indicados abaixo:

Período	Motivo
30/12/2024 a 03/01/2025	2º Período do Recesso Administrativo/Portaria n.º 311 de 06/12/2024, publicado no DIOF n.º 233 de 12/12/2024
06/01/2025 a 15/01/2025	1º Período das Férias do exercício de 2025/Portaria n.º 13564 de 30/10/2024, publicado no DIOF n.º 205, de 31/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0055945721

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21, e em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo n.º 0042.007297/2024-23**, que versa sobre a contratação de empresa, objetivando a participação dos servidores mencionados no Programa de Capacitação: Ordenadores de Despesas, sendo 3 (três) servidores de forma remota (*on-line*), a ser realizado nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025 na cidade de Brasília-DF, conforme Proposta | Brasil Planeja, em favor da empresa **INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA**, CNPJ: 56.122.580/0001-44, perfazendo o valor total de **R\$ 8.991,00** (oito mil novecentos e noventa e um reais).

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SUGESP
Ordenador de Despesa Substituto

Portaria n.º 163 de 21 de maio de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 94 (0048995625)

Protocolo 0055968712

Portaria nº 449 de 23 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o constante Memorando 326 solicitação (0055857232), constante nos autos do Processo SEI nº 0042.007710/2024-50;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I - por um dia, para doação de sangue;
- II - por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E:

Art. 1 º - **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, ao servidor **JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, matrícula nº *****411, pertencente ao Quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a contar de **12/12/2024**.

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador Administrativo e Financeiro - SUGESP/CAF
Ordenador de despesa (Em substituição)
Portaria nº 163, de 21 de maio de 2024 - DOE nº 94 de 22/05/2024

Protocolo 0055998922

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 801 de 19 de dezembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Memorando 52- SEPOG-GGP (ID: 0055898829) e Autorização (ID:0055903839), constantes no Processo SEI (ID:0035.007615/2024-45).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício 2024 da servidora: **LETÍCIA THAMIRES GONÇALVES FERRAZ**, Assessor III, matrícula nº *****462, que estava programado para o período de: 30/12/2024 a 03/01/2025, conforme Portaria nº 646 de 30 de outubro de 2024, publicada no DIOF edição 227 de 04/12/2024 , ficando remarcando para o período de: **28/04 a 02/05/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora do Sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0055922583

TERMO

TERMO DE ACEITE - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

TERMO DE ACEITE MUNICIPAL TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS ESTADUAIS		Nº DO TERMO: 004/2024 DATA DE EMISSÃO: 23/12/2024 EMITENTE: SEPOG SEI: 0005.006364/2024-39	
ASSUNTO: PAGAMENTO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 01/2024 DO DEPUTADO ESTADUAL DO DEPUTADO ESTADUAL DELEGADO RODRIGO CAMARGO, POR TRANSFERÊNCIA ESPECIAL			
FUNDAMENTAÇÃO			
Município	Município de Ariquemes		
CNPJ Município	04.104.816/0001- 16		
Valor	R\$ 310.000,00	Ano da LOA	2024
Nº Emenda Parlamentar	001/2024	Código sub ação	0261
Nome do Parlamentar	Delegado Rodrigo Camargo - 07017		
Área da Política Pública contemplada (Opcional)			
Dados Prefeito(a)			
Nome Completo	Carla Gonçalves Rezende		
Endereço	Endereço: Av. Tancredo Neves, n. 2166, Setor Institucional CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO		
Telefones	(69) 3516-2000		

CPF	***.071.572-**
E-mail	prefcarlaredano@gmail.com
Dados Bancários	
Banco	Banco do Brasil
Agência	11**-9
Conta	86.***-9
Declaração: Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de pleno acordo em receber os recursos disponibilizados por meio de Transferência Especial Estadual, no valor de R\$ 310.000,00 , provenientes da Emenda nº 001/2024, de autoria do Delegado Rodrigo Camargo, conforme disposto na Lei Estadual nº 5.809, de 1º de julho de 2024 com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.888, de 11 de outubro de 2024, bem como nas demais normativas aplicáveis, a fim de garantir a gestão eficiente e o cumprimento pleno das disposições relacionadas aos recursos disponibilizados o qual estabelecem o regime jurídico de operacionalização das transferências especiais previstas nos artigos 135-A e 136-A da Constituição do Estado de Rondônia. Comprometo-me a realizar a execução dos recursos e a apresentar a devida prestação de contas, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, em estrita observância às normativas legais aplicáveis.	

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de de Ariquemes/RO

Protocolo 0055964168

Portaria nº 802 de 20 de dezembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Considerando o teor do Memorando nº 249/2024/SEPOG-CPP (ID: 0055912989), constante no Processo SEI 0035.007623/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar o gozo de férias, referente ao exercício de 2025, da servidora **Letícia Cristina Machado Batista**, matrícula nº *****286, ocupante do cargo de Analista em Transito/Administrador, que estavam programadas para: 1º período: de 01/01/2025 a 10/01/2025, 2º período de: 21/01/2025 a 30/01/2025 e o abono pecuniário para: 05/08/2025 a 14/08/2025, conforme Portaria nº 14071 de 08/11/2025, publicada no DIOF Nº 211 de 06/11/2024, ficando para usufruto o gozo de férias para os períodos de: 1º período de 09/06/2025 a 18/06/2025, 2º período de 07/07/2025 a 16/07/2025 e o abono pecuniário para o período de: 17/02/2025 a 26/02/ 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora do Sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0055954179

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.008770/2023-88,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, até 31 de dezembro de 2025, dos policiais civis abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SUBLOTAÇÃO
1	ADILSON LEGAL PEREIRA	*****653	AGENTE DE POLÍCIA	CIOP
2	AIRTON POERSCH	*****843	AGENTE DE POLÍCIA	GEI
3	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	*****506	AGENTE DE POLÍCIA	CIOP
4	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	*****340	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	CAF
5	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	*****984	AGENTE DE POLÍCIA	CIOP
6	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS	*****930	AGENTE DE POLÍCIA	GISF
7	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	*****933	AGENTE DE POLÍCIA	CAF
8	DIEGO SCHARNOSKI	*****762	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GAB
9	EDERSON SOUZA DA SILVA	*****011	AGENTE DE POLÍCIA	NOA
10	EMILIO LUIZ DE JESUS	*****170	AGENTE DE POLÍCIA	CAF
11	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	*****798	DELEGADO DE POLÍCIA	NOA
12	FERNANDO FERREIRA MARTINS	*****150	AGENTE DE POLÍCIA	GEI
13	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	*****852	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GAB
14	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	*****494	AGENTE DE POLÍCIA	CAF
15	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	*****432	DELEGADO DE POLÍCIA	NOA
16	GLAUCO DE PAULA SOUZA	*****748	DELEGADO DE POLÍCIA	GEI
17	HELIO CALIXTO FERREIRA	*****582	AGENTE DE POLÍCIA	NOA/GISF
18	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	*****790	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GRH
19	JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	*****012	AGENTE DE POLÍCIA	GEI
20	JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA	*****992	DATILOSCOPISTA POLICIAL	PC-NPR
21	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	*****704	AGENTE DE POLÍCIA	CAF
22	MARCEL MENGEL	*****272	AGENTE DE POLÍCIA	GEI
23	MARCELO DO ROSÁRIO LIMA	*****558	AGENTE DE POLÍCIA	GELOG
24	MARUSAN CLEBER GUEDES	*****580	AGENTE DE POLÍCIA	GEI
25	MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	*****647	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GEI
26	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	*****552	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GETEC
27	RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	*****687	DATILOSCOPISTA POLICIAL	GEI
28	RAFAEL MOTA BRITO	*****443	DELEGADO DE POLÍCIA	GAB
29	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	*****073	AGENTE DE POLÍCIA	GEI
30	RUBENS DE BRITO MARTINS	*****353	AGENTE DE POLÍCIA	GISF
31	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	*****648	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	GRH
32	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	*****947	DELEGADO DE POLÍCIA	NOA
33	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	*****728	DATILOSCOPISTA POLICIAL	GAB

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055670090

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.003419/2024-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, até 31 de dezembro de 2025, da servidora CAROLINY SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****041, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055621821

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.019004/2022-66,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ULCIMAR BALDUINO BARBOSA, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****379, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055590594

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.022355/2023-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2025, do servidor PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula n. *****047, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055700299

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.051645/2023-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2025, da servidora TASSIA VALE BARROSO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****862, da Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055589811

EXTRATO

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0036.021448/2024-35,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 2384 de 16 de maio de 2024, publicada no DOE n. 90, de 16/05/2024, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8839 de 20 de dezembro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor Geral da Administração

Protocolo 0055940252

Portaria nº 8868 de 20 de dezembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 504/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/PAD-S/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de dezembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0055966941

Portaria nº 8866 de 20 de dezembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 395/2024/SEGEP - 4ª CSPAD, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 079/PAD/SUGESP/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de dezembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0055966207

Portaria nº 8867 de 20 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3529 SESAU-NDC (0055720763) e, conforme constam no Processo n. 0036.057817/2024-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA PEREIRA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx237	Data Admissão: 14/09/2016
Cargo: Técnico em Radiologia	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HEURO/SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	14/09/2020 - 13/09/2022	14/09/2022
05	14/09/2022 - 13/09/2024	14/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055966539

Portaria nº 8862 de 20 de dezembro de 2024
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3422 SESAUI-NDC (0055510904) e, conforme constam no Processo n. 0036.056456/2024-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	
Matricula: xxxxxx121	Data Admissão: 20/02/2019
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HEURO /SESAU	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 03

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	20/02/2019 - 19/02/2022	20/02/2022
03	20/02/2022 - 19/02/2023	20/02/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055963394

Portaria nº 8818 de 19 de dezembro de 2024
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3405 SESAU-NDC (0055465432) e, conforme constam no Processo n. 0036.054246/2024-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

REGINA FERREIRA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx207	Data Admissão:29/07/2010
Cargo: Enfermeiro	
Lotação:HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	29/07/2018 - 28/07/2020	29/07/2020
07	29/07/2020 - 28/07/2022	29/07/2022
08	29/07/2022 - 28/07/2024	29/07/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055926567

Portaria nº 8819 de 19 de dezembro de 2024
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3343 SESAU-NDC (0055289354) e, conforme constam no Processo n. 0036.053407/2024-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CRISTIANI VICOZI GASPARI	
Matricula: xxxxxx511	Data Admissão: 21/02/2018
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	21/02/2021 - 20/02/2022	21/02/2022
04	21/02/2022 - 20/02/2024	21/02/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 8869 de 20 de dezembro de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3526 SESAU-NDC (0055716338) e, conforme constam no Processo n. 0036.050748/2024-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SALOMAO ANASTACIO NUNES	
Matricula: xxxxxx750	Data Admissão: 09/06/2004
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HEURO/SESAU	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 11

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	09/06/2020 - 08/06/2022	09/06/2022
11	09/06/2022 - 08/06/2024	09/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 8840 de 20 de dezembro de 2024
SEGEp-NCSR

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 370/2024/SEGEp - 1ª CSPAD, de 25 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/PAD/SEDUC/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Portaria nº 8871 de 20 de dezembro de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3397 SESAU-NDC (0055443097) e, conforme constam no Processo n. 0050.013383/2024-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II

artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JONAS LIVRAMENTO MACIEL		
Matricula: xxxxxx545		Data Admissão: 21/02/2019
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Lotação: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO		
Referência Atual: 02		Referencia Pretendida: 03
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	21/02/2022 - 20/02/2023	21/02/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055967762

Portaria nº 8816 de 19 de dezembro de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2669 SESAU-NDC (0053950667) e, conforme constam no Processo n. 0050.012946/2024-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA DO SOCORRO MARQUES SOBRINHO CALDEIRA		
Matricula: xxxxxx733		Data Admissão: 28/03/2001
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Lotação: HPSJPII - Pronto Socorro João Paulo II		
Referência Atual: 11		Referencia Pretendida: 12
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	28/03/2021 - 27/03/2023	28/03/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055925683

Portaria nº 8852 de 20 de dezembro de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3503 (0055680186) e, conforme constam no Processo n. 0036.056656/2024-55,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II

artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HARRISON CARLOS DA SILVA	
Matricula: xxxxxx198	Data Admissão:16/09/2015
Cargo: FISIOTERAPEUTA	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	16/09/2018 a 15/09/2019	16/09/2019
04	16/09/2019 a 15/09/2021	16/09/2021
05	16/09/2021 a 15/09/2023	16/09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055956845

Portaria nº 8853 de 20 de dezembro de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3599 (0055883600) e, conforme constam no Processo n. 0036.313854/2021-89, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA VANILCE DOS SANTOS CARVALHO	
Matricula: xxxxxx453	Data Admissão:25/01/2016
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
Lotação: SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	25/01/2022 a 24/01/2024	25/01/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055957535

Portaria nº 8854 de 20 de dezembro de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3595 (0055867535) e, conforme constam no Processo n. 0036.051687/2024-10, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de

setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANADIR LURDES ZENEWICH	
Matricula: xxxxxx456	Data Admissão:19/08/2010
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	19/08/2018 a 18/08/2020	19/08/2020
07	19/08/2020 a 18/08/2022	19/08/2022
08	19/08/2022 a 18/08/2024	19/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055958007

Portaria nº 8856 de 20 de dezembro de 2024
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3592 (0055865414) e, conforme constam no Processo n. 0036.056448/2024-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx885	Data Admissão:12/03/2021
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 02

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	12/03/2021 a 11/03/2024	12/03/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055958686

Portaria nº 8858 de 20 de dezembro de 2024
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3587 (0055858653) e, conforme constam no Processo n. 0036.051937/2024-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

TANIA MARA AUGUSTO	
Matricula: xxxxxx109	Data Admissão:17/08/2010
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	17/08/2018 a 16/08/2020	17/08/2020
07	17/08/2020 a 16/08/2022	17/08/2022
08	17/08/2022 a 16/08/2024	17/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055959312

Portaria nº 8859 de 20 de dezembro de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3593 (0055865540) e, conforme constam no Processo n. 0036.047438/2024-20, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA PAULA BATISTA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx120	Data Admissão:19/07/2010
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRB/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	19/07/2022 a 18/07/2024	19/07/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055959855

Portaria nº 8860 de 20 de dezembro de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3591 (0055864732) e, conforme constam no Processo n. 0036.057788/2024-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DANIVAL QUIRINO DA SILVA	
Matricula: xxxxxx467	Data Admissão:12/03/2021
Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 02

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	12/03/2021 a 11/03/2024	12/03/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055960495

Portaria nº 8861 de 20 de dezembro de 2024
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3510 (0055691986) e, conforme constam no Processo n. 0036.047534/2024-78,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NATERCIA KARLA DE OLIVEIRA BARRADA	
Matricula: xxxxxx058	Data Admissão:15/06/2018
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRB/SESAU-RO	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	15/06/2021 a 14/06/2022	15/06/2022
04	15/06/2022 a 14/06/2024	15/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055961637

Portaria nº 8569 de 16 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 952/2024/SEGEp-CAR e Processo n. 0031.068382/2022-25,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 035/PAD/SEDUC/2022,

RESOLVE:

I- ABSOLVER a servidora **ANA RAQUEL DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrículas n. *****064, n. *****974 e n. *****973, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055745543

Portaria nº 8567 de 15 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 950/2024/SEGEPCAR e Processo n. 0031.003826/2023-68,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 056/PAD/SESAU/2023,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO, Agente Atividade Administrativa, matrículas n. *****482 e *****222, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055744457

Portaria nº 8568 de 16 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.003482/2024-78,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 4744 de 19.8.2024, que **Concedeu Trabalho Remoto - Home Office** ao servidor **UELINTON AIRES DUARTE**, Assessor, matrícula n. *****240, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Onde se lê: no período de 19.08.2024 a 19.11.2024,

Leia-se: no período de **19.8.2024 a 18.11.2024.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055745437

Portaria nº 8566 de 15 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006893/2024-15,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de Irmão, a contar de 28.11.2024, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA**, Matrícula n. *****045, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055744447

Portaria nº 8563 de 15 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001617/2024-61,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 28.12.2024 a 27.3.2025, a servidora **IVANILCE BATISTA FIGUEIRA**, Técnico em Contabilidade, matrícula n. ****000, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055744421

Portaria nº 8647 de 17 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.007522/2024-20,

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, conforme as Declarações (0055675786) e (0055675734), **sem prejuízos da remuneração**, no dia 13.12.2024, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, **referente as eleições municipais do primeiro e segundo turno de 2024**, ao servidor VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES SOTTOMAYOR, matrícula n. *****646, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055822729

Portaria nº 8700 de 18 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0030.008969/2024-57,

R E S O L V E:

Retificar, os termos das Portarias n. 5381 de 9.9.2024, Portaria n. 6083 de 26.9.2024 e Portaria n. 7172 de 4.11.2024, que **Concedeu e Retificou a Licença Remunerada**, nos períodos de 20.9.2024 a 25.9.2024 e 7.11.2024 a 15.11.2024, à servidora **REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA**, Administrador, matrícula n. *****940, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **para participação nos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2024**,

Leia-se: **para participação nos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2024 e do XXXIX Campeonato Brasileiro Master.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055855171

Portaria nº 8762 de 19 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.002044/2024-90,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 12.12.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **SEBASTIÃO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****197, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055900168

Portaria nº 8763 de 19 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.002011/2024-40,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 4.12.2024, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **LUCAS HARRY PRESTES LEMOS**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****656, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055900563

Portaria nº 8765 de 19 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.007011/2024-39,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de Irmão, a contar de 11.12.2024, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS**, Assessor II, matrícula n. *****343, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055901305

Portaria nº 8768 de 19 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.007065/2024-02,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de Irmão, a contar de 4.12.2024, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANÇA**, matrícula n. *****333, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055902109

Portaria nº 8769 de 19 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.003869/2024-24,

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, conforme Certidão (0050199800), sem prejuízos da remuneração, nos dias 23.12.2024, 26.12.2024 e 27.12.2024, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, referente as eleições municipais do primeiro turno de 2022, ao servidor **RAMON DE SOUSA ALVES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****978, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055902530

Portaria nº 8774 de 19 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.007042/2024-90,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de seu filho, a contar de 15.12.2024, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **HOSANA DE JESUS MACIEL**, matrícula n. *****049, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055904150

Portaria nº 8779 de 19 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.007034/2024-43,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n. *****032, para responder pelo **Núcleo de Cadastro de Pessoal**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **26.12.2024 e 27.12.2024** referente ao Banco de Horas, no período de **30.12.2024 a 3.1.2025** referente o Recesso Administrativo e no período de **6.1.2025 à 25.1.2025** em virtude das férias da Titular **SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA**, matrícula *****806.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055906075

Portaria nº 8843 de 20 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 960/2024/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.000398/2024-01,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **009/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR o PAD N. 009/SESAU/2024, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, dos fatos apurados em relação à ex-servidora ALESSANDRA MARIA COSTA CONCEIÇÃO, Assessor Especial IV, matrícula n. *****562, a época dos fatos lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, conforme fundamento do artigo 202, § 2º da Lei Complementar 68/1992.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretaria de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055948834

Portaria nº 8847 de 20 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 967/2024/SEGEPCAR e Processo n. 0031.007037/2023-04,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **121/PAD/SESAU/2023**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **HÉLCIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA**, Assistente Social, matrícula n. *****031, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055952078

Portaria nº 8849 de 20 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0043.002018/2024-25,

R E S O L V E:

CONCEDER A LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **9.12.2024 a 28.12.2024**, de acordo com o Artigo 2º daLei Complementar n. 3.803, de 12.5.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.5.2016, ao servidor **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula *****472, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055953656

Portaria nº 8870 de 20 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0029.041703/2024-55,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ADEMAR CHALAVIN**, Técnico Educacional Nível I, matrícula *****201, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 30.8.2024 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055967450

Portaria nº 7023 de 30 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0030.011122/2024-50,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 6803 de 21.10.2024, que **Concedeu** Afastamento sem remuneração, nos termos do Artigo 294 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN**, Auditor Fiscal, matrícula n. *****429, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, para participar do 9ª PLENAFISCO E 9º CONFISCO EXTRAORDINÁRIO - Congresso Estadual Extraordinário do Fisco Estadual e Distrital, no **período de 21.10.2024 a 26.10.2024**, realizado na cidade de Recife-PE.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054263159

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90052/2024/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0070.000637/2023-77

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de Solução para Observabilidade e Telemetria em Aplicações (APM – Application Performance Monitoring), para atender necessidade da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, por meio de sua Presidente em Substituição nomeada na Portaria nº 100/2024/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 09.12.2024, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital e participaram da sessão pública, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, em conformidade com o previsto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o teor do Despacho (0055750935), que dispõem acerca da necessidade de contingenciamento orçamentário e otimização de despesas, conforme o Decreto Estadual nº 29.746/2024, as limitações orçamentárias da SETIC para a continuidade do certame, bem como do fato de a SEFIN/RO ter licitado o mesmo objeto mediante sistema de registro de preços, com possibilidade de adesão à respectiva Ata, como também as vantagens decorrentes da utilização da mesma ferramenta tecnológica pela SEFIN e SETIC, como treinamentos, padronização e apoio técnico mútuo e a economia representada pelo valor licitado pela SEFIN (R\$ 3.727.687,94) em comparação ao estimado pela SETIC (R\$ 4.080.666,67), conclui-se que a adesão à Ata da SEFIN configura alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Notifica-se da **REVOGAÇÃO** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis após publicação, previstos no art. 165, I, da Lei nº. 14.133/2021, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243 – UASG: 925373.

Publique-se.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeira da Comissão Especial de Licitações - CEL

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0055907278

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90402/20204/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0041.003393/2023-21**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de material e de equipamentos necessários à execução dos serviços), nas dependências do HUB.RO, localizado no Porto Velho Shopping e nas dependências do almoxarifado da SEDEC, por um período de 12 meses para atender necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO - PARA LOTE ÚNICO, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**

Método De Disputa: Aberto**Valor Estimado:** R\$ 146.720,09 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais e nove centavos).

UASG: 925373

Data de Abertura: 17 de janeiro de 2025, às 10h00min. (horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Thales Silva Souza

Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO

Protocolo 0054214398

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90502/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0041.002920/2024-61**

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização de eventos para realização e serviço do Jantar de Abertura da 12ª Rondônia Rural Show Internacional 2025.

Tipo: Menor preço por Lote.**Método De Disputa:** Aberto

Valor Estimado: R\$ 187.495,58 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Data de Abertura: 13 de janeiro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2024 .

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0055854356

AVISO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, torna público aos interessados, a contratação de empresa estrangeira para a execução de publicações em âmbito internacional, por meio de contratação direta por dispensa de licitação, sob o N.º do Processo: 0043.000306/2024-45, em consonância com o Termo de Referência (SEI nº 0054847205), tendo assim o objetivo desta contratação a observâncias aos parâmetros legais acerca da publicidade e atender as necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em favor da empresa:

EMPRESA GANHADORA: DGMARKET INTERNATIONAL INC, no valor de U\$ 1.000,00, que perfaz o **valor total de R\$ 6.129,70** (seis mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos)
Cotação do dólar datado 18 de dezembro de 2024.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0054905750

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2024/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90358/2024		
Data da Homologação:	17/12/2024	Processo nº	0029.030209/2024-65
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da rede estadual de ensino, pertencentes ao município de Ariquemes, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de Ariquemes, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será

liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro

de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item da Ata	Especificação	Unid	Consumo Estimado	Marca	Percentual de Desconto	Empresa Detentora
1	ABACAXI - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiros, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não se apresentar queimado de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	2.588	IN NATURA	18,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
2	ALFACE LISA/ CRESPA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	16.711	IN NATURA	12,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	KG	839	IN NATURA	38,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
4	BANANA COMPRIDA (DA TERRA) - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	1.694	IN NATURA	26,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

5	BATATA DOCE - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	1.988	IN NATURA	27,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
6	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	353	IN NATURA	38,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
7	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	5.175	IN NATURA	34,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
8	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	5.913	IN NATURA	40,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
9	CEBOLINHA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg.	KG	1.708	IN NATURA	22,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
10	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	KG	19891	IN NATURA	48,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
11	CHICÓRIA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	KG	170	IN NATURA	21,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

12	COENTRO - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg.	KG	740	IN NATURA	23,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
13	COUVE - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	KG	11.719	IN NATURA	21,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
14	INHAME - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	530	IN NATURA	22,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
15	LARANJA PERA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	41.336	IN NATURA	21,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
16	LIMÃO - De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	2.344	IN NATURA	12,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
17	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	2.646	IN NATURA	32,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
18	MAMÃO PAPAIA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	4.246	IN NATURA	16,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

19	MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	19933	IN NATURA	15,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
20	MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	230	IN NATURA	15,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
21	MILHO VERDE - In natura, apresentação em espiga sem palha, limpa, integra, tamanho de médio a grande, recém colhidas, bem desenvolvida, com grão de maturidade adequada ao consumo, inteiros, macios, leitosos e amarelo claro. Ausência de podridão ou marcas de praga, fungos, larvas e insetos, apresentar odor característicos. Deverão ser embalados em bandejas limpas ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a vácuo, contendo peso médio de 1Kg.	KG	1.024	IN NATURA	14,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
22	PIMENTA DE CHEIRO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	224	IN NATURA	35,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
23	PIMENTÃO AMARELO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	170	IN NATURA	19,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
24	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	388	IN NATURA	22,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
25	PIMENTÃO VERMELHO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	284	IN NATURA	33,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

26	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	6.909	IN NATURA	48,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
27	RÚCULA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	865	IN NATURA	37,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
28	TANGERINA/PONCÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	7.621	IN NATURA	34,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
29	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	31739	IN NATURA	44,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
30	VAGEM - De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem ferimentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	847	IN NATURA	49,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

31	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros,ãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	69.945	SOLTINHO	18,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
32	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos,ãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.	KG	5.786	NATURALE	33,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
33	CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) - Despencilado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g.	KG	706	BERNARDO	42,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

34	CANJQUINHA DE MILHO/XERÉM DE MILHO AMARELO - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg.	KG	25	BERNARDO	28,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
35	FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) -Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	KG	70	BERNARDO	26,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
36	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO - Doméstico, tipo 1, ingrediente adicional com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico, deverá se apresentar limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	941	VITORIOSA	31,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
37	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	31.428	DONA DÊ	18,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

38	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, carunchos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	16.341	KI CALDO	22,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
39	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -. Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo durum. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	KG	6.168	DALLAS	26,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
40	TRIGO PARA QUIBE - Obtido do grão de trigo integral, pré-cozido, seco e triturado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos larvas e matérias estranhas. Livre de mofo e fungos. Apresentar aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalado em saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, com rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Pacote de 500g.	KG	471	QDELICIA	46,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

41	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregue produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	UNID	332	SABOR DO NORTE	52,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
42	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregue produto. Pacote de até 2kg.	KG	2.152	BARRALCOOLL	16,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
43	AZEITE DE DENDÊ - Elaborado a partir do óleo de Palma. Deverá estar filtrado e livre de impurezas, com cor, aroma e sabor característicos do óleo de dendê, livre de ranço. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Produto isento de registro, conforme RDC Nº 240, de 26 de julho de 2018 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de até 500ml.	L	2	BAHIA	55,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

44	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - Extraído do fruto da oliveira, embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500ml a 1L.	L	19	COCINERO	59,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
45	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, com aspecto homogêneo, cor, sabor e cheiro próprio do produto. Isento de parasitos, larvas e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem aluminizada, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Deverá apresentar embalagem com rotulagem nutricional, de acordo com a legislação vigente, apresentando data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo até 1000 gramas. Para aquisição da agricultura familiar, necessária apresentação de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	5	MARATÁ	35,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
46	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rótulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UNID	1	MARATÁ	57,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
47	CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	KG	59	MARATÁ	53,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

48	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem com até 340g.	KG	6.956	BONARÉ	34,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
49	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	11665	DONA DÊ	43,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
50	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg.	KG	706	BERNARDO	55,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

51	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Instantâneo, mistura em pó para preparo de bolos, biscoitos e receitas em geral, apresentando cor branca, odor e aroma característicos, sem glúten. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Acondicionado em embalagem inviolável, perfeitamente lacrada, não apresentado estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento ou outros indícios de alteração do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 100g.	UNID	1	ROYAL	24,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
52	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO – Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	L	1236	BAHIA	47,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
53	ÓLEO VEGETAL DE SOJA – Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	UNID	11009	SOYA	6,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

54	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	KG	1634	PIRAMIDE	36,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

55	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	KG	54877	FRIBOI	8,00%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

56	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponeuroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponeuroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 02kg.	KG	31975	FRIBOI	8,00%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

57	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	24361	AVENORTE	17,00%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
58	FRANGO CONGELADO, PEITO -. In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	20362	AVENORTE	7,00%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
59	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	DZ	11467	GRANJA	17,00%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

60	PEIXE CONGELADO, FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA - EMBALAGEM DE 1KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18°C. Deverá ser embalado em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.	KG	5315	ZALTANA	15,00%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

61	PEIXE CONGELADO, FILÉ DE TAMBAQUI IN NATURA- EMBALAGEM DE 1KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, com pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18°C. Deverá ser embalado em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.	KG	7974	ZALTANA	16,00%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
62	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	KG	1414	MOCOCA	30,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

63	LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, sem grumos. O produto deve ser acondicionado em embalagens de um único uso, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto). O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno a partir de 400g.	KG	3662	ITALAC	16,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
64	LEITE UHT INTEGRAL - leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem de 1L.	L	51991	NILZA	7,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

65	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, com sal de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	KG	1196	LINDA MINEIRA	24,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
66	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuafe, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI-POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	KG	3834	JAMARI	24,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

67	PÃO DE FORMA INTEGRAL - fatiado de 1ª qualidade. Produto preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e farinha de trigo integral e ou fibra de trigo e ou farelo de trigo, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico, atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Presentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem de 500g.	UNID	75	FARINAS	9,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
68	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	KG	23265	FARINAS	14,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
69	PÃO MASSA FINA (DE HOT DOG) 50G - inteiro de 1ª qualidade, tipo hot dog, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária.	KG	15510	FARINAS	30,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

70	TORRADA INDUSTRIALIZADA - de boa qualidade, crocante, obrigatoriamente torrado e com formatos característicos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega e nome do produtor. Embalagens contendo até 320g.	KG	706	FARINAS	10,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
71	ADOÇANTE DE STÉVIA, 100ML puro, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Ingredientes: Água, steviosídeo e conservante Sorbato de potássio. Sem glúten e Zero lactose. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml, e rotulagem nutricional obrigatória. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	1	ADOCYL	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
72	ARROZ INTEGRAL (BENEFICIADO) - PCT DE 1 KG, constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos. Deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos) e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente.	KG	120	CAMIL	12,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
73	GOMA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 500G, para preparo de tapioca, resfriada (temperatura entre 0° e 7°C), de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, isenta de matéria terrosa e parasitas, fermentada ou rançosa. Acondicionada em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. Rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, lote, data de fabricação e validade (mínima de 30 (trinta) dias, a partir da entrega). Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	UNID	90	ROCHA	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

74	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, massa alimentícia integral produzida a partir de farinha de trigo integral, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram, contendo ainda ovos em sua composição. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos).	UNID	50	Q.DELICIA	3,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
75	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM DE 500 A 1.000G, também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. Sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos).	KG	60	NATURALE	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
	CNPJ: 24.900.336/0001-79
	RUA JOÃO BATISTA NETO, 1523 A, BAIRRO NOVA BRASÍLIA
	JI-PARANÁ/RO FONE 69 99293-6053
	ROSA DA SILVA SANTOS
	REPRESENTANTE
EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
	CNPJ: 38.542.295/0001-09

	RUA DOS RUBIS Nº 1424, PARQUE DAS GEMAS
	ARIQUEMES/RO FONE 69 99263-7664
	ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA
	REPRESENTANTE

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0055910005

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90273/2024/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.002497/2024-69

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Ativos de Segurança de Rede Firewalls Next Generation (NGFW) com SD-WAN integrado, Switch Core, Switch de Borda, Controlador de Wi-fi, Access Point e licenças de antivírus com tecnologia EDR para desktops e servidores, contemplando os serviços de Instalação, Configuração, Treinamento, Suporte Técnico e garantia de 60 meses**, para atender todo o Parque Tecnológico da Polícia Civil do Governo do Estado de Rondônia, órgãos de segurança pública vinculados a SESDEC, devendo ser entregues e instalados nas respectivas localidades, de acordo com os termos e condições do termo de referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 83/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 17.10.2024, vem neste ato informar ao público, que a abertura do certame será **ADIADA para a data de 27/12/2024 às 10h00min.(Horário de Brasília- DF)**, para que seja respeitado o disposto no **item 6.3 do Instrumento Convocatório**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 pelo e-mail cel@supel.ro.gov.br, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).
Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2024.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeira da Comissão Especial de Licitações - CEL

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0055985499

Portaria nº 103 de 18 de dezembro de 2024

Designa servidora para substituir a Coordenadora de Análise Processual em suas ausências e impedimentos legais, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 29/2024/SUPEL-CAP Id. (0055787618), que solicita designação de servidor para substituição do Coordenador Substituto durante o Recesso Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Aline Karen Rodrigues Aguada**, matrícula n.º *****237, para substituir a titular, **Milla Thâmilys Miranda de Deus**, matrícula n.º *****881, Coordenadora de Análise Processual no âmbito da

Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia, em suas ausências e impedimentos legais, pelo período de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias

Superintendente Estadual de Compras e Licitações em Substituição – SUPEL/RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0055856043

Portaria nº 106 de 20 de dezembro de 2024

Designa servidora para substituir o Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos em suas ausências e impedimentos legais, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 44/2024/SUPEL-CTI Id. (0055860837), que solicita designação de servidor para substituição do Coordenador Substituto durante o Recesso Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Âmila da Silva de Jesus**, matrícula n.º *****278, para substituir o titular, **Jhônatha Diogo Siqueira Carriel**, matrícula n.º *****590, Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia, em suas ausências e impedimentos legais, pelo período de 23 de dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, bem como no período de 08 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias

Superintendente Estadual de Compras e Licitações em Substituição – SUPEL/RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0055944106

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90452/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.002843/2024-48

Objeto: Aquisição dos materiais para utilizar na higiene da ordenha de matrizes leiteiras (Caneca telada fundo preto (mastite clínica), Raquete com 4 cavidades (mastite subclínica), Copo aplicador sem retorno e Copo aplicador com retorno, (material de consumo para distribuição gratuita, conforme despesa da natureza citado no item 4).

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARA LOTE ÚNICO, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% às EMPRESAS ME/EPP.

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Data de Abertura: 08/01/2025, as 10h:00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, Data e Hora do Sistema.

Maíza Braga Barbeto

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0054916302

AVISO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90411/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0029.029650/2024-02

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencente ao município de Alta Floresta D'Oeste/RO e Alto Alegre dos Parecis/RO, jurisdicionado à **Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste - RO**, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Tipo: Maior Desconto por Lote - **Método De Disputa:** Aberto.

Valor Estimado: R\$2.258.622,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

Data de Abertura: 10 de janeiro de 2025, às 12h00min (horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0055778842

AVISO**ADENDO MODIFICADOR III****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90150/2024/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.017960/2024-87**

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de **SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós cirurgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada Portaria Nº 100/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09.12.2024, torna público, aos interessados que, **em virtude das alterações realizadas pela Unidade requisitante (SESAU), conforme Adendo Modificador IV - SESAU/GECOMP (0055286569), vislumbrou a necessidade de publicação do Adendo Modificador IV ID SEI (0055990501).** O Edital com o Adendo Modificador IV na íntegra, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizada. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeira da Comissão Especial de Licitações - CEL

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0055991646

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90353/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0029.019576/2024-16

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Seringueiras, jurisdicionado à **Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé**, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE.

PARA OS LOTES 05, 06 E 07, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E EQUIPARADAS.

PARA OS DEMAIS LOTES, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$ 737.944,73 (setecentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Data de Abertura: 13 de janeiro de 2025, às 10hs (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro da SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0055467082

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90356/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0009.001577/2024-34

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes, a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER.

Tipo: Menor Preço por item. **PARA OS ITENS 01, 02 e 10**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. PARA OS DEMAIS ITENS**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: 1.354.263,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais).

Data de Abertura: 14 de janeiro de 2025, às 10h00min. (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2024.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira - SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0055630844

Portaria nº 107 de 20 de dezembro de 2024

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando 121 (0055183491), constantes no Processo SEI: 0043.001574/2023-01;

RESOLVE:

MARCAR do gozo de férias referente ao exercício 2024 da servidora **LETÍCIA HELEN ALMEIDA FERREIRA**, Assessora, matrícula nº *****088, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para usufruir no período de **21.04.2025 a 30/04/2025 (10 dias)** , **15.12/2025 a 24.12.2025** e abono pecuniário para o período de **12.05.2025 a 21.05.2025 (10 dias)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0055973258

Portaria nº 104 de 19 de dezembro de 2024

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 211 (0041411206) e Memorando 10 (0055299590).

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/12/2024 a 25/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **FABIOLA MENEGASSO DIAS, SUPEL - Diretora Executiva - CDS - 14**, matrícula *****746, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/12/2024 a 25/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0055905933

Portaria nº 105 de 19 de dezembro de 2024

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 211 (0041411206) e Memorando 10 (0055299590), oriundos do processo 0043.001574/2023-01.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FABIOLA MENEGASSO DIAS**, Diretora Executiva, matrícula *****746, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para o período de 16/12/2024 a 25/12/2024 que foram interrompidas a contar do dia 16/12/2024 a 25/12/2024, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no período de 27/01/2025 a 05/02/2025.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0055906920

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 191/2024/SEPAT (0055836850), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **José Francisco de Oliveira, Efraim Marques de Souza Guimarães, Josias Gomes Julião e Antonivaldo Souza** no valor total de R\$ 12.148,50 (doze mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0055863290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 182/2024/SEPAT (0055584589), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Daniel Negrão Zingra, Jaqueline Salvi Soares, Maria Auxiliadora Corrêa Bessa, Denise de Oliveira Ramos Andrade, Caticiene da Silva Lima, Idel Martins Gonçalves, Adriana Carla Baffa Clávero**, no valor total de R\$ 85.015,20 (oitenta e cinco mil quinze reais e vinte centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0055954667

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 183/2024/SEPAT (0055593842), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Francisco Divino da Costa Maciel e Eleni Nogueira Caetano**, no valor total de R\$ 6.363,50 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0055960869

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 198/2024/SEPAT (0055870655), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Jean Lima Ferreira, Amanda dos Santos Carvalho, Elves Rodrigues de Souza, Josimar Alves da Cruz, Marcelle Coutinho Barbosa e Vitor Blendon Cordeiro de Paula**, no valor total de R\$ 17.933,50 (dezesete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0055973982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 192/2024/SEPAT (0055837960), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Felipe Augusto Salcedo Guedes, Hyago Mardone Maciel, Threicy de Lima Nabôa, Jucicleide Theodoro da Silva, Vainer Barbosa da Silva, Eduardo Rodrigues Costa, Eliaquim Araújo Magalhães**, no valor total de R\$ 23.718,50 (vinte e três mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 313 de 23 de dezembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando a justificativa 0055986611, constante no Processo 0064.003107/2024-41.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2024 do servidor **Márcio Fábio Alves da Silva Júnior**, Matrícula n.º*****330, que estava programado para o período de **23/12/2024 à 27/12/2024**, conforme Portaria nº 303 de 10 de dezembro de 2024, publicada no DIOF edição N°234 de 13/12/2024, ficando remarcado para o Período de **30/12/2024 à 03/01/2025**.

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0055988794

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 268 de 23 de dezembro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - REMARCAR o gozo de férias regulamentares da servidora **MARIA SUELE LEITE LIMA DA CUNHA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº xxxxx701, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, dos períodos de 08/01 à 17/01/2025 (10 dias) e 01/07 à 20/07/2025 (20 dias), a serem usufruídas nos períodos de **13/01 à 27/01/2025 (15 dias) e 07/07 à 21/07/2025 (15 dias)**, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria Anual de férias nº 13253 de 18 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0055985069

Portaria nº 271 de 23 de dezembro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0055358691) , nos autos do Processo SEI nº 0088.001089/2024-94;

CONSIDERANDO o disposto na Autorização (XXXXXXX);

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto Home Office e o Teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0030379288).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a Portaria nº 91 de 12 de junho de 2024 (0049645229), que trata do Regime de Escritório Remoto em TELETRABALHO, concedido através da Portaria nº 175 de 12 de julho de 2022 (0030381672) pelo prazo de 01 ano, a contar do dia **1º de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025** da servidora **EULIANA BRAZIL JACOBS BIEDA** , matrícula nº xxxxxx821, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral

do Estado de Rondônia - COGES/RO. O trabalho domiciliar permanente será realizado por meio de ferramentas tecnológicas, sem o controle da jornada, com horário flexível, sem direito às horas extras e que pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0055997378

Portaria nº 275 de 23 de dezembro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (XXXXXX) , nos autos do Processo SEI nº 0088.000919/2023-85;

CONSIDERANDO o disposto na Autorização (0042936201);

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto Home Office e o Teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0030379288).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a Portaria nº 88 de 12 de junho de 2024 (0049644343), que trata do Regime de Escritório Remoto em TELETRABALHO, concedido Portaria nº 283 de 22 de dezembro de 2023 (0044676168) pelo prazo de 01 ano, a contar do dia **01 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025** do servidor **MARCELO NONATO DURAES** , matrícula nº xxxxxx091, Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO. O trabalho domiciliar permanente será realizado por meio de ferramentas tecnológicas, sem o controle da jornada, com horário flexível, sem direito às horas extras e que pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0056000693

Portaria nº 270 de 23 de dezembro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0055996679) , nos autos do Processo SEI nº 0088.067924/2022-97;

CONSIDERANDO o disposto na Autorização (0029533794);

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o Teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0030379288).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a Portaria 106 (0050226293), que trata do Regime de Escritório Remoto em TELETRABALHO, concedido através da Portaria 174 (0030374458) a contar do dia **01 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025** da servidora **MARIA SUELE LEITE LIMA DA CUNHA** , matrícula nº xxxxxx701, Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO. O trabalho domiciliar permanente será realizado por meio de ferramentas tecnológicas, sem o controle da

jornada, com horário flexível, sem direito às horas extras e que pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0055997214

Portaria nº 272 de 23 de dezembro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, conforme publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0055424814) , nos autos do Processo SEI nº 0088.000782/2023-69;

CONSIDERANDO o disposto na Autorização (0040857881);

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, ficam instituídos o Trabalho Remoto Home Office e o Teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0040857869).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a Portaria 90 (0049644562), que trata do Regime de Escritório Remoto em TELETRABALHO, concedido através da Autorização (0040857881) a contar do dia **01 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025** da servidora **INES BRASIL MEIJA BATISTA**, matrícula nº xxxxxx943, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO. O trabalho domiciliar permanente será realizado por meio de ferramentas tecnológicas, sem o controle da jornada, com horário flexível, sem direito às horas extras e que pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0055998960

Portaria nº 274 de 23 de dezembro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07.

CONSIDERANDO o Requerimento 0044770774 e Laudos Médicos Apresentados nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria 119 (0050794542) e estabelecer, no período de **01 de Janeiro a 31 de DEZEMBRO DE 2025**, o regime de *Home Office*, conforme o Decreto Estadual nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022, para a servidora **GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA** matrícula XXXXXX890, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO.

Art. 2º Durante o período estabelecido no artigo 1º, a servidora deverá cumprir carga horária normal, estando disponível para contato em chamadas telefônicas, vídeo chamadas, mensagens de texto e correio eletrônico das 07:30 as 13:30 horas de segunda a sexta, bem como demais obrigações elencadas nos subitens do art. 8º do Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0056000668

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.009711/2024-78, objetivando a aquisição de Recargas dos Extintores PQS 04 kg BC, PQS 06 kg BC, AP 10 lt, CO2 06 kg BC e suportes tripés, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/3ªDRRE e demais unidades pertencentes a circunscrição, que resultou na contratação da empresa **GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ n.º. 22.871.544/0001-61**, no valor total de R\$ 1.563,11 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e onze centavos).

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 0055961898

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1249 de 19 de dezembro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N° 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de controles de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e dedetização por meio do procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preço - SRP**, tendo como objetivo principal atender as demandas desta SESDEC com o controle de vetores e pragas urbana sendo essa uma medida proativa e essencial para manter a saúde, a segurança e o funcionamento eficiente do ambiente.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Mona Íngrida Rodrigues da Silva - Matrícula: *****002 - Titular

Nilson Oliveira Santiago - Matrícula: *****619 - Substituto

Gerência de Logística - GELOG/SESDEC

Edward Lyncoln Mendes Bazan, matrícula: *****589 - Titular

Alexandre José Teles Nascimento, matrícula: *****077 - Substituto

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

- a)** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, definindo os requisitos para a contratação;
 - b)** Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
 - c)** Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
 - d)** Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;
 - e)** Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;
 - f)** Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.
- Art. 4º** Revoga as disposições ao contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0055923129

Portaria nº 1263 de 23 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 1177 (0055248905) do Processo Sei nº 0037.007846/2024-39;

Considerando o Memorando 284 (0055944564) e a Notificação de Férias (0054088971) do Processo Sei nº 0037.496790/2021-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 23.12.2024 a 27.12.2024 (**05 dias**), o **1º SGT BM RE *****890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, para responder pela Gerência de Planejamento da SESDEC em substituição do titular **TC PM RE *****663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA**, em virtude de Recesso Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0055989126

Portaria nº 1264 de 23 de dezembro de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0055745805) e Memorando nº 1420/2024/SESDEC-CIOPDIVADM (0055866812) do Processo SEI 0037.008580/2024-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 21 de Dezembro de 2024, o **PVSA ANTONY DA SILVA LOPES**, matrícula*******519**, anteriormente lotado no Centro Integrado de Operações - CIOP - Porto Velho/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento e ao Centro Integrado de Operações - CIOP - Porto Velho/RO, a exclusão de acesso do ex voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056000148

Portaria nº 1248 de 19 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0054301067), Despacho PC-NPAG (0055464492) e Despacho SEGP-NPSS (0054921739) do Processo nº 0019.037565/2024-29;

Considerando Informação nº 1514/2024/PGE-SEGE (0055773643);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor JOSICLEI MENDES VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula *****367, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 31.10.2024(data do Pedido).

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0055920874

Portaria de férias nº 16346 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAVIO EMANUELL SILVA E SILVA**, ASSESSOR II , matrícula *****333, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(31/12/2024 a 19/01/2025)**,, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 25/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC35041

Portaria nº 1253 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0054331165), Despacho PC-NPAG (0055417301) e Despacho SEGP-NPSS (0055319992) do Processo nº 0019.037681/2024-48;

Considerando Informação nº 1524/2024/PGE-SEGE (0055776528)

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula *****371, lotado no Núcleo de Redes e Segurança de Dados/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de Novembro.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0055950722

Portaria nº 1254 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0054314796), Despacho PC-NPAG (0055462777) e Despacho SEGP-NPSS (0054774160) do Processo nº 0019.037556/2024-38;

Considerando Informação nº 1526/2024/PGE-SEGEP (0055824863);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor REGINALDO DA SILVA ARAUJO, Agente de Polícia, Matrícula *****546, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 31.10.2024(data do Pedido).

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0055952210

Portaria nº 1255 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0054330257), Despacho PC-NPAG (0055415262) e Despacho SEGP-NPSS (0055328150) do Processo nº 0019.037677/2024-80;

Considerando Informação nº 1522/2024/PGE-SEGEP (0055776097);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor CLÁUDIO VINÍCIUS MESQUITA E SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula *****338, lotado no Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 31.10.2024(data do Pedido).

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0055955097

Portaria nº 1256 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0055256084), Despacho PC-NPAG (0055437543) e Despacho SEGP-NPSS (0055293195) do Processo nº 0019.040744/2024-43;

Considerando Informação nº 1521/2024/PGE-SEGEP (0055775703);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor LOURIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES, Agente de Polícia, Matrícula *****478, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Jaru/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de novembro/2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0055956596

Portaria nº 1257 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando nº 4/2024/PC-NAI/Requerimento (0054642874), Despacho PC-NPAG (0055463906) e Despacho SEGP-NPSS (0055015937) do Processo nº 0019.038716/2024-66;

Considerando Informação nº 1517/2024/PGE-SEGEP (0055774662);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **CAIO VINICIUS DE FRANCA NERY VIEIRA**, Agente de Polícia, Matrícula *****529, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 11.11.2024(data do Pedido).

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0055958541

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2024

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, também, a Lei Complementar 365, de 6 de fevereiro de 2007, que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), bem como a Lei Complementar 753, de 19 de dezembro de 2013, que altera o dispositivo da Lei Complementar 365, de 6 de fevereiro de 2007, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da [Lei Federal nº 14.133](#), torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a contratação de empresa para a realização de serviços de reforma e reparo das instalações do quartel da 3ª Companhia PM/4º Batalhão da Polícia Militar de Rondônia, localizada em

Pimenta Beuno, incluindo a mão-de-obra com o fornecimento de materiais, para a substituição do piso, pintura interna e externa e colocação do forro do beiral, conforme as especificações descritas no Projeto Básico sob ID 0055818380, contido no processo SEI Nº 0021.055718/2024-71, cujos dados básicos constam abaixo:

1. Síntese do objeto: reforma e reparo das instalações do quartel da 3ª Companhia PM/4º Batalhão da Polícia Militar de Rondônia, incluindo a mão-de-obra com o fornecimento de materiais, para a substituição do piso, pintura interna e externa e colocação do forro do beiral;
2. Forma de aquisição: dispensa de licitação em razão do valor;
3. Interessados: Polícia Militar de Rondônia; e
4. Período para recebimento de propostas: 3 (três dias) úteis a partir da data de publicação.
5. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Departamento de Licitações da CPOF, virtualmente por meio do e-mail cpof.cpl@pm.ro.gov.br, e pessoalmente no horário das 07h30min às 13h30min, no prédio dos Quartéis da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e da Corregedoria-Geral, localizado na Avenida Lauro Sodré, 1663, Olaria, CEP 76.801-311, Porto Velho, Rondônia.

Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0055940881

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 013/2024 (0055485403), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0055485404) e o Resultado da Análise (0055987594), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	FRANCIELLI LETICIA ALBRICH CNPJ: 56.875.244/0001-72	01	R\$ 1.100,00
2	PAULINO PORTEL CNPJ: 11.059.635/0001-80	***	R\$ 0,00
3	ZANETTE E OLIVEIRA COMERCIO DE EXTINTOR CNPJ: 09.162..411/0001-58	***	R\$ 0,00
VALOR TOTAL			1.100,00

Ji-Paraná/RO, 23 de dezembro de 2024

FrancineiBatista Do Vale
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055986409

Portaria nº 10309 de 18 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a designação de policial militar para compor a equipe de planejamento das contratações no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), nos termos do inciso V do art. 2º e art. 10º do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA (PMRO), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 18 de julho de 2023, publicado no DIOF nº 134 de 18/07/2023, e também a Lei Complementar 365 de 6 de fevereiro de 2007 que cria o Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), bem como a Lei Complementar 753 de 19 de dezembro de 2013, que altera o dispositivo da Lei Complementar 365 de 6 de fevereiro de 2007;

Considerando o que preconiza a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 que consolidou a fase preparatória e deu ênfase à sua importância, considerando a primazia do novo princípio disposto na lei, o Princípio do Planejamento, bem como o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, publicado no DIOF nº 17 de 25/01/2024;

Considerando que o planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados, abordando considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

Considerando que cabe à Autoridade Administrativa Competente, nos termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, publicado no DIOF nº 17 de 25/01/2024, designar equipe de planejamento das contratações, com o objetivo de reunir servidores com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, envolvendo a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, dos Termos de Referência ou Projetos Básicos, bem como a observância da documentação obrigatória dos processos de aquisições e ou contratação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o policial militar relacionado abaixo para compor a Equipe de Planejamento das Contratações na Polícia Militar de Rondônia (PMRO):

a. Cabo QPPM RE *****168 **MARCOS VIEIRA DA SILVA**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0055887892

Portaria nº 10310 de 18 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a instituição e designação de servidor para atuar como Agente de Contratação no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA (PMRO), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 18 de julho de 2023, publicado no DIOF nº 134 de 18/07/2023 e também a Lei Complementar 365 de 6 de fevereiro de 2007 que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), bem como a Lei Complementar 753 de 19 de dezembro de 2013, que altera o dispositivo da Lei Complementar 365 de 6 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 28.874/2024, que regulamenta as contratações públicas, no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso LX e art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o conceito e as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o policial militar abaixo relacionado, para atuar como Agente de Contratação, nos procedimentos das Contratações Diretas dispostas no artigo 72, da Lei n.º 14.133/2021, realizadas pela Polícia Militar de Rondônia:

I - Cabo QPPM *****168 **MARCOS VIEIRA DA SILVA**;

Art. 2º O policial designado nesta Portaria poderá contar com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e do controle interno para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 3º Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Estadual nº 28.874/2024, no que concerne às regras para atuação dos agentes de contratação, equipe de apoio e, ainda, da comissão de contratação, no âmbito da Procuradoria Geral do estado de Rondônia

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0055887905

Portaria nº 10163 de 16 de dezembro de 2024

Dispõe sobre Agregação e Transferência de praça para Quadro Especial da Polícia Militar de Rondônia para fins de Reforma, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021 combinado com o disposto no art. 81 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982; e,

CONSIDERANDO a agregação do 2º SGT QPPM *****026 CLEITON FERREIRA LIMA, a contar de **27 de agosto de 2020**, através da Portaria n.º 9521 de 16 de novembro de 2021 (0022071194), por ser julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e consequente transferência para Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM; e

CONSIDERANDO a ATA de Inspeção de Saúde da Sessão n.º 040 (0038559387), que inspecionou o **2º SGT QPPM *****026 CLEITON FERREIRA LIMA**, para fins reforma/readaptação, cujo parecer foi pela Incapacidade definitiva para a atividade-fim da Polícia Militar, **mas não inválido**, e que reúne condições para ser READAPTADO *ex-officio*, por não completar o tempo necessário para a passagem à reserva remunerada, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 83-D, do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982,

CONSIDERANDO ainda a Ata de Homologação para fins de Reforma da Sessão n.º 086/2024, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0054328054),

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 2º SGT QPPM *****026 CLEITON FERREIRA LIMA, agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, **a contar de 31 de outubro de 2024**, consoante Ata de Homologação para fins de Reforma da Sessão n.º 086/2024 (0054328054), da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS, e conforme a alínea "b" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 2º Transferir o militar em comento para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, **a contar de 31 de outubro de 2024**, por ser julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistência, conforme a Ata de Homologação para fins de Reforma da Sessão n.º 086/2024, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0054328054), nos termos do inciso IV do art. 4º da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso III do art. 10 da Lei n.º 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 3º Determinar à Diretora de Assistência Social da PMRO que providencie o afastamento das funções do Policial Militar, a contar de 31 de outubro de 2024, até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, consoante o art. 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de outubro de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0055751694

Portaria n.º 10049 de 10 de dezembro de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM *****072 NELSO CORDEIRO CORRÊA, do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO n.º 278/2024/PM-CP6 (ID 0055597362), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 237, em 17 de dezembro de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de **17 de dezembro de 2024**, em conformidade com o parágrafo

único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0055598777

Portaria nº 10382 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a **1º SGT QPPM *****416 GEISA ADRIANA PANIZ** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI nº 0021.086680/2024-88, conforme o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, conforme o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0055966494

Portaria nº 10371 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT QPPM *****276 MARCOS ANTONIO SANTANA ANDRADE** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato nº 280/2024/PM-CP6 (0055637834)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, em 18 de dezembro de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Centro de Inteligência de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 18 de dezembro de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0055946896

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1367 de 19 de dezembro de 2024

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para responder pelo Subcomando-Geral do CBMRO, no período de 23 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024, a **CEL BM RE **83-4 DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**, por motivo de afastamento legal do Subcomando-Geral do CBMRO, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO, de acordo com o § 2º do Art. 12-A da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0055901289

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - NOTA DE EMPENHO

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA - CNPJ/MF SOB O Nº. 15.453.449/0001-82

OBJETO: Dispensa Emergencial na forma Eletrônica para aquisição de equipamentos e materiais, destinados a atender as necessidades da operação de combate a incêndio florestal do corpo de bombeiros militar de Rondônia, em razão do situação de emergência Estadual declarada no Decreto nº 29.417, de 26 de agosto de 2024 (0052323110), de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no item 04 deste Termo de Referência.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0004.010075/2024-44 e 0004.012480/2024-05.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

NOTA EMPENHO: 2024NE000293

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0055943441

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - NOTA DE EMPENHO

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ/MF SOB O Nº. 11.694.789/0001-44

OBJETO: Dispensa Emergencial na forma Eletrônica para aquisição de equipamentos e materiais, destinados a atender as necessidades da operação de combate a incêndio florestal do corpo de bombeiros militar de Rondônia, em razão do situação de emergência Estadual declarada no Decreto nº 29.417, de 26 de agosto de 2024 (0052323110), de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no item 04 deste Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.231.056,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil cinquenta e seis reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0004.010075/2024-44 e 0004.012477/2024-83.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

NOTA EMPENHO: 2024NE000311

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0055926773

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 2614 de 20 de dezembro de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0055957288) do Processo SEI nº 0019.042228/2024-53;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **09.12.2024**, o servidor **CLEISSON DA SILVA PILATTI**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº *****426, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida de Ariquemes**, anteriormente lotado no Posto de Identificação de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0055970711

Portaria nº 2611 de 20 de dezembro de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0055924134) do Processo nº 0019.026969/2024-97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **1º.01.2025**, a servidora **PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****925, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Machadinho D'Oeste para o município de **OURO PRETO D'OESTE**.

Art. 2º - **RELOTAR** a referida servidora, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto D'Oeste**, anteriormente lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho D'Oeste**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0055954402

Portaria nº 2613 de 20 de dezembro de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 29.324, DE 26 DE JULHO DE 2024 (0051174107), que Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras

providências, onde informa sobre o Recesso Administrativo disposto no artigo 1º;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 442/2024/PC-DRH(0055184359) do Processo SEI nº 0019.040483/2024-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 2591 de 17 de dezembro de 2024 que estabelece a Escala de Recesso Administrativo do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais, nos termos:

ONDE SE LÊ:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA(S)/SIAPE	1ª SEMANA	2ª SEMANA
ROSILEI DE LIMA	*****723	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ANGÉLICA CAMINHA ALVES	*****467	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	*****158	-	30/12/2024 a 03/01/2025
FÁBIO HENRIQUE FERNANDES DE CAMPOS	*****691	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA BONIN	*****317	-	30/12/2024 a 03/01/2025

LEIA-SE:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA(S)/SIAPE	1ª SEMANA	2ª SEMANA
ROSILEI DE LIMA	*****723	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANGÉLICA CAMINHA ALVES	*****467	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	*****158	23/12/2024 a 27/12/2024	-
FÁBIO HENRIQUE FERNANDES DE CAMPOS	*****691	-	30/12/2024 a 03/01/2025
LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA BONIN	*****317	23/12/2024 a 27/12/2024	-

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 2591 de 17 de dezembro de 2024, que não foram corrigidas por esta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0055962875

Portaria nº 2615 de 20 de dezembro de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 29.324, DE 26 DE JULHO DE 2024 (0051174107), que Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências, onde informa sobre o Recesso Administrativo disposto no artigo 1º;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 442/2024/PC-DRH(0055184359) do Processo SEI nº 0019.040483/2024-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR** na Portaria nº 2591 de 17 de dezembro de 2024 que estabelece a Escala de Recesso Administrativo do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais, nos termos:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA(S)/SIAPE	1ª SEMANA	2ª SEMANA
LUIZ FREDSON FRANÇA	*****380	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALISSON FERNANDO MARINHO	*****045	-	30/12/2024 a 03/01/2025
TIAGO ALVES DA SILVA	*****534	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	*****929	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOÃO BATISTA REIS CORREIA	*****372	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****288	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LEILA FERREIRA DA SILVA	***438	23/12/2024 a 27/12/2024	-
UESCLEI OLIVEIRA FALCÃO	*****919	23/12/2024 a 27/12/2024	-
HEBER SIMIONATO PAZ	*****581	-	30/12/2024 a 03/01/2025
GILMÁRIO DOS SANTOS BARBOSA	*****348	-	30/12/2024 a 03/01/2025
EDSON FREITAS DE SOUSA	*****473	-	30/12/2024 a 03/01/2025
CELSO LUIZ CARDOZO DA COSTA	***224	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE MOREIRA	*****224	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ANGELO SIMÕES JUNIOR	*****658	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MAURICIO NOGUEIRA GOMES	*****601	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DERLI GOUVEIA	*****323	23/12/2024 a 27/12/2024	-
JULIO CESAR RIOS JUNIOR	*****700	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RILDO APARECIDO MACIEL	*****721	-	30/12/2024 a 03/01/2025
JOSÉ CARLOS DA SILVA	*****006	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LUCAS ALONSO FAVARIN	*****856	-	30/12/2024 a 03/01/2025
KAREN PINHEIRO CASARA	*****514	-	30/12/2024 a 03/01/2025
NEUSA TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA	*****182	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ISAMARA ESTEVÃO CABRAL	*****297	23/12/2024 a 27/12/2024	-
RODRIGO LAÉRZIO CRUZ	*****501	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ROMULO AMORIM LIMBERGER	*****556	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CLAUDENIR DA SILVA RABELO	*****731	23/12/2024 a 27/12/2024	-
DILCILENE DA SILVA RIBEIRO	*****419	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ELIFILETE BENVINDO	*****195	23/12/2024 a 27/12/2024	-
LEANDRO GONÇALVES CORDEIRO	*****443	-	30/12/2024 a 03/01/2025
MARCO ANTONIO LEÃO VIANA	*****645	-	30/12/2024 a 03/01/2025
PRISCILA FONSECA BENTO	*****598	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA	*****354	-	30/12/2024 a 03/01/2025

ADÃO JOSÉ DA SILVA	*****652	23/12/2024 a 27/12/2024	-
CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	*****539	23/12/2024 a 27/12/2024	-
EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES	*****354	23/12/2024 a 27/12/2024	-
ISMAIL SAMPAIO FILHO	*****784	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RODRIGO PIRKEL	*****299	-	30/12/2024 a 03/01/2025
RONAN TIAGO TEIXEIRA	*****307	-	30/12/2024 a 03/01/2025
KARINA BENÍ BRUM VIEIRA	*****595	23/12/2024 a 27/12/2024	-
KÁTIA GONÇALVES DOS SANTOS	*****801	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ROBSON FERREIRA DA SILVA	*****531	-	30/12/2024 a 03/01/2025
ROSENEI ARAÚJO PRUDENTE DE ALMEIDA	*****916	23/12/2024 a 27/12/2024	-

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 2591 de 17 de dezembro de 2024, que não foram corrigidas por esta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0055972513

Portaria nº 2616 de 20 de dezembro de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 29.324, DE 26 DE JULHO DE 2024 (0051174107), que Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências, onde informa sobre o Recesso Administrativo disposto no artigo 1º;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 442/2024/PC-DRH(0055184359) do Processo SEI nº 0019.040483/2024-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 2591 de 17 de dezembro de 2024 que estabelece a Escala de Recesso Administrativo do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais, nos termos:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA(S)/SIAPE	1ª SEMANA	2ª SEMANA
DAIANE POSSIMOSER	*****905	-	30/12/2024 a 03/01/2025

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 2591 de 17 de dezembro de 2024, que não foram corrigidas por esta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0055972606

Portaria nº 2620 de 23 de dezembro de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 542 (0055974490)do Processo SEI nº 0019.043107/2024-29;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **20.12.2024**, o servidor RENATO RINALDI REZENDE, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****664, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Narcóticos da Polícia Civil de Porto Velho - DENARC**, anteriormente lotado Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0055992889

Portaria nº 2619 de 23 de dezembro de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.041629/2024-96, formulada através do Ofício nº 1432/2024 - DEHS - GDT (0055515062), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E:**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores pelos relevantes serviços prestados junto à Polícia Civil do Estado do Amazonas, comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CÍCERO CAVALCANTE DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA	*****583	2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO
JOSÉ TIARLES DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	*****372	1ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO
EDGAR MELO DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA	*****461	2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO
RANYERES MONTEIRO BOTELHO	AGENTE DE POLÍCIA	*****061	2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO
SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	*****676	2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO
VITOR DE ARAUJO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	*****568	2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0055989513

Portaria nº 2618 de 23 de dezembro de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0037.004181/2024-10, formulada através do Ofício nº 42 / 2024 - PRES/DG/COSE (0049819452), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E:**

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor cedido à **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, pelos relevantes serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral, comprometido com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, o qual elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EVANILSON CALIXTO FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	*****798

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0055987211

Portaria nº 2617 de 23 de dezembro de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 29.324, DE 26 DE JULHO DE 2024 (0051174107), que Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências, onde informa sobre o Recesso Administrativo disposto no artigo 1º;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 442/2024/PC-DRH(0055184359) do Processo SEI nº 0019.040483/2024-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 2591 de 17 de dezembro de 2024 que estabelece a Escala de Recesso Administrativo do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais, nos termos:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA(S)/SIAPE	1ª SEMANA	2ª SEMANA
SIMONE BARBIERI	*****401	23/12/2024 a 27/12/2024	-

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 2591 de 17 de dezembro de 2024, que não foram corrigidas por esta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0055986134

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na Cadeia Pública de Colorado do Oeste/SEJUS-CPCDO, a partir de **26.11.2024**, o servidor EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula *****720, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0055875546

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034396/2024-97

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2255/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrísio, Jordânio Pinheiro Batista, Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.

Protocolo 0055766421

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.032975/2024-03

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2257/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Derlan Diogenes Marin**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.

Protocolo 0055768462

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.033653/2024-73

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2262/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias da servidora **Poliana de Oliveira Pinto**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.

Protocolo 0055777052

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035103/2024-99

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2263/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Nascimento Delgado, Maxuel dos Santos Almeida**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.

Protocolo 0055779661

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034784/2024-78

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2266/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Carlos Alex Vieira Chalegra, Tiago Henrique Braz de Souza, Nilson Henrique Teixeira, Camila Viera Martins**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 17 de dezembro de 2024.

Protocolo 0055798970

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035186/2024-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2272/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciole Soares Ferreira, Rogerio Pereira da Silva**, bem como

determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 17 de dezembro de 2024.

Protocolo 0055801428

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.028476/2024-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2275/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sergio Rego do Nascimento, Alexandre Ronald Lopes da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 17 de dezembro de 2024.

Protocolo 0055803545

Portaria nº 5603 de 11 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 no art. 61 e no artigo 38, V, do Decreto Estadual 21.431/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão de Análise e Julgamento de Proposta para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, para repasse de recurso de emenda parlamentar, na forma do Plano de Trabalho - 2024 (0054557217) e demais documentos apresentados pela entidade interessada, sendo o colegiado composto pelos seguintes servidores:

- I - MARCELLA DE FARIA MOURA, matrícula: 300****02 - Presidente;
- II - LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula: 300****21 - Membro;
- III - ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula: 300****57 - Membro.

Art. 2º Compete aos servidores designados procederem a verificação da Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, emitindo, por meio de Nota Técnica, parecer técnico conclusivo a respeito da proposta, submetendo, posteriormente, à aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0055624615

Portaria nº 5604 de 11 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 no art. 61 e no artigo 38, V, do Decreto Estadual 21.431/2016.

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o servidor FÁBIO RECALDE, Gerente de Reinserção Social, matrícula: 300****59, para atuar como gestor de parceria que visa o repasse de recurso de emenda parlamentar, na forma do Plano de Trabalho - 2024

(0054557217), para a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Cacoal.

Art. 2º Em ato contínuo, DESIGNAR a servidora VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA, Chefe de núcleo, matrícula: 300***85, para atuar, excepcionalmente, na ausência do servidor FÁBIO RECALDE, matrícula: 300***59, avocando as responsabilidades das atividades atinentes ao gestor de parceria.

Art. 3º São responsabilidade do Gestor da Parceria:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao administrador público os fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da Prestação de Contas Anual, quando houver, e da Prestação de Contas Final;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso;
- V - Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0055624658

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 36, § 2º, do Decreto Estadual 21.431/2016, torna público a inexigibilidade de chamamento público, para celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Art. 31 da Lei Federal e Art. 35, incisos I e II, do referido Decreto Estadual, em prol da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC DE CACOAL-RO, CNPJ: 01.992.447/0001-57, no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, tendo como objetivo a celebração de parceria para repasse de recurso para benefício das atividades exercidas pela entidade, de acordo com o Plano de Trabalho (0054557217) e demais documentos constante nos autos do processo eletrônico nº 0033.034568/2024-22.

Publique-se. Registre-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0055897527

EXTRATO

Inexigibilidade de Chamamento Público de acordo com o artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016

Da Justificativa:

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria de Estado da Justiça para formalização de Termo de Fomento para repasse de recurso originário de emenda parlamentar, para aquisição de veículo que servirá para execução das diversas atividades da associação, que é uma das detentoras do "Método Apaquareano", no município de Cacoal.

A ideia das parcerias entre a Administração Pública e o terceiro setor contemplam um compromisso de apoio e melhorias na ação estatal, potencializando a qualidade das políticas públicas e adotando a ideia da responsabilidade compartilhada, especialmente nos temas emergentes do desenvolvimento humano.

Dessa forma a atuação do terceiro setor propicia uma sociedade civil ativa e participativa, que busca o interesse público e proporciona melhores serviços à comunidade, além de torna-se mais engajada e interessada na participação das decisões do Estado.

Vale ressaltar a importância do Método APAC para as políticas públicas penais almejadas pelo Estado de Rondônia, pois há tempos que se trabalha a sensibilização em prol da implantação e fomento às APACs, havendo avanços consideráveis a partir da Lei Ordinária 3.840/2016, que autorizou o Poder Executivo a firmar termo de colaboração ou termo de fomento com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, nos moldes de APAC ou ACUDA, conferindo-lhes status de órgãos auxiliares da execução penal.

Com propósito de ser uma alternativa ao sistema tradicional de execução penal, a APAC é uma entidade civil que atua há pelo menos 50 anos no auxílio à justiça na execução penal, recuperando o indivíduo privado de liberdade, protegendo a sociedade, atuando no socorro as vítimas e promovendo a justiça restaurativa. Seu público alvo são apenados de todos os regimes no município de Ariquemes, Rondônia.

Diante de todo exposto, e mediante a documentação juntada, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, de acordo com o disposto no Artigo 31, da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Nesse sentido, conclui-se pela viabilidade da Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme previsto no Artigo 36 do Decreto Estadual nº 21431/2016.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0055897852

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.030090/2024-61

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer n.º 2305/2024/SEJUS-ACI(0055884543), no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidores Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Larysse Barbosa Rodrigues Barros e Marcia Ferreira Saavedra da Silva.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Larysse Barbosa Rodrigues Barros e Marcia Ferreira Saavedra da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Porto Velho-RO, 23 de Dezembro de 2024.

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente do Fundo Penitenciário

Protocolo 0055988844

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.035876/2024-75

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 2289/2024/SEJUS-ACI(0055825019), no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidores MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO e FABIO RECALDE.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO e FABIO RECALDE** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Porto Velho- RO, 23 de Dezembro de 2024.

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente do Fundo Penitenciário

Protocolo 0055988738

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.036326/2024-73

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer n.º 2301/2024/SEJUS-ACI(0055874092), no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidor **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Porto Velho- RO, 23 de dezembro de 2024.

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente do Fundo Penitenciário

Protocolo 0055996130

Portaria nº 5017 de 01 de novembro de 2024

Regulamenta o Parlatório Virtual para atendimento de pessoas privadas de liberdade recolhidos em estabelecimentos penais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as vantagens econômicas, de segurança e de celeridade decorrentes da continuidade do uso da ferramenta denominada “Parlatório Virtual” no âmbito da execução penal;

CONSIDERANDO as experiências idênticas provenientes de outras unidades da Federação;

CONSIDERANDO ser direito fundamental da pessoa presa o acesso à seu defensor ou sua defensora como corolário da garantia da ampla defesa;

CONSIDERANDO a prerrogativa profissional da advocacia de entrevistar-se reservadamente com seus constituintes, assim como o exercício livre e regular da profissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o uso do Parlatório Virtual para realização de atendimentos exclusivamente por advogados a pessoas privadas de liberdade recolhidas em estabelecimentos penais do Estado de Rondônia, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório, conforme previsão legal.

Art. 2º Para garantir a segurança e o controle dos atendimentos virtuais por advogados, estes ocorrerão obrigatoriamente na sede ou local em que esteja instalado núcleo da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (OAB/RO) da respectiva localidade, mediante agendamento prévio.

Art. 3º O atendimento virtual deverá ocorrer com o uso de equipamentos de videoconferência dotados de câmera de 360º, garantindo a visualização completa do ambiente e garantindo a segurança e o sigilo da comunicação.

Art. 4º O atendimento por videoconferência dar-se-á de segunda a sexta, no período de 10h às 16h, sem prejuízo da prerrogativa advocatícia de entrevista pessoal presencial, observada as regras desta modalidade.

Art. 5º O Parlatório Virtual será disponibilizado por meio de agendamento efetuada pelo advogado(a) interessado, observado o endereçamento a Unidade Prisional que a pessoa presa está acautelada, mediante requerimento administrativo enviado para o e-mail através de link disponibilizado no sítio eletrônico mantido conjuntamente pela OAB/RO e pela SEJUS/RO.

§1º Caso seja necessária colher assinatura do constituinte em procuração, deverá solicitar por e-mail a Unidade Prisional e anexar o instrumento procuratório para que a agente público colete a assinatura da pessoa presa.

§2º Colhida a assinatura da pessoa presa no instrumento particular de procuração, esta deverá ser encaminhada, em formato digital, para o advogado requerente através do mesmo e-mail em que foi mandada a procuração.

Art. 6º No momento inicial da videoconferência, deverá a Unidade Prisional realizar procedimentos de verificação de identidade do(a) advogado(a) através da apresentação de sua identidade funcional.

Art. 7º As entrevistas e atendimentos realizados pelo Parlatório Virtual ficarão registrados com dia, hora, advogado(a) e interno(a) que foi atendido.

§1º A videoconferência poderá ter a imagem do vídeo capturada pela Unidade Prisional, sendo garantido o sigilo apenas do áudio, conforme dispõe o Estatuto da Advocacia.

Art. 8º Durante a realização da videoconferência serão respeitadas todas as prerrogativas profissionais dos advogados (art. 7º da Lei 8.906/94), principalmente às inerentes ao sigilo profissional, sob pena de responsabilização penal e administrativa do agente público.

Art. 9º Durante o atendimento, o(a) interno(a) ficará sujeita às normas procedimentais de disciplina interna da SEJUS.

Art. 10 O interno que já estiver cumprindo pena definitiva, ou seja, condenado por sentença transitada em julgado, somente terá direito ao uso do Parlatório Virtual nos casos de participação em audiências judiciais, ou mediante justificativa fundamentada, apresentada pela defesa e avaliada pela administração do estabelecimento penal.

Art. 11 Não será admitida a presença de terceira pessoa durante a comunicação entre o advogado agendado e a pessoa privada de liberdade, devendo prevalecer o que dispõe o Estatuto da Advocacia.

§ 1º O atendimento por videoconferência poderá ser imediatamente interrompido e consequentemente cancelado caso haja a participação de pessoa diversa das previamente autorizadas;

§ 2º O descumprimento das normas estabelecidas poderá resultar na suspensão temporária do direito ao uso do Parlatório Virtual pelo período de 6 (seis) meses, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Constatado o descumprimento, o(a) advogado(a) será notificado(a) e, caso queira, poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 Diante da ocorrência que enseje vulnerabilidade à segurança orgânica da Unidade, bem como de outro evento de natureza grave, os atendimentos por videoconferência poderão ser suspensos, a critério do Diretor da Unidade Prisional, por ato devidamente motivado enquanto perdurar a situação, devendo o Diretor da Unidade comunicar, no prazo máximo de 2 (duas) horas a sua decisão à respectiva Secretaria e à OAB;

Art. 13 Havendo impossibilidade da realização do atendimento por videoconferência por problemas de ordem técnica ou operacional, caberá ao Diretor da Unidade Prisional estabelecer a melhor condição para que seja realizado o atendimento virtual do advogado à pessoa presa, em momento oportuno e breve.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia

Protocolo 0054374771

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.036140/2024-14

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2271/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 17 de dezembro de 2024.

Protocolo 0055803804

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2024
PROCESSO Nº 0036.016229/2023-53

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), para aquisição de bens e serviços comuns, visando a **IMPLANTAÇÃO DE NOVO SRP VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PROCEDIMENTOS DE "ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, NÃO CONSTANTES NA TABELA DO SUS (SIGTAP), PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, A SEREM REALIZADAS PELO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU-RO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO". A AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS É PRIMORDIAL PARA DAR CONTINUIDADE NO PLANEJAMENTO E ATENDIMENTO DA DEMANDA DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU-RO.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE/GRUPO	VALOR
HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	36.257.530/0001-67	1, 3, 5, 6, 7, 8	R\$ 4.660.837,92
CVL SANTOS LOPES LTDA	46.960.146/0001-80	2, 15, 16, 24, 28, 31, 38, 166, 208	R\$ 3.673.975,60
BML HOSPITALAR LTDA	27.187.758/0001-37	9, 14, 158, 165, 218	R\$ 16.757.865,72
J S EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	10.770.079/0001-93	10, 199	R\$ 2.520.000,00
ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	23.651.234/0001-02	11, 13, 26, 27, 29, 30, 39	R\$ 5.063.687,88
I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.297.817/0001-83	12, 17, 21, 23, 25, 116, 127, 214, 215	R\$ 8.327.760,00
SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	17.879.231/0001-10	4, 32, 157, 202	R\$ 16.610.758,80
BRUMED MEDICAL	62.609.193/0001-30	34, 35, 36, 37, 69, 131, 190, 216, 217	R\$14.348.035,60
CRITERIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E ODONTOLOGICOS	08.444.319/0001-18	203	R\$ 39.120,00
STAR COMERCIO LTDA	05.252.941/0001-36	207	R\$ 420.000,00
MEDICAL LINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	27.567.571/0001-69	22	R\$ 1.031.010,60
VALOR TOTAL			R\$ 73.453.052,12

No valor total de **R\$ 73.453.052,12 (setenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil cinquenta e dois reais e doze centavos)**. Conforme o Termo de Referência (0049318750), Parecer n.º 213/2024/PGE-SESAU (0047269258), Instrumento Convocatório (0047933272), Relatório Final (0055722657), Motivação da Homologação (0055785682) e Análise n.º502/2024/SESAU-NAP (0055815130). Publique-se.

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0055815241

Portaria nº 7749 de 29 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009987/2024-57 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 7302 de 07 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 219 de 22 de novembro de 2024, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS, matrícula nº *****911, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, na referência em que estiver, lotado (a) no (a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO-HBAP-SESAU-RO.

ONDE SE LÊ:

na Classe "C"

LEIA-SE

na Classe "D"

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055227082

TERMO**TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 93/SESAU/2024**

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. MICHELLE DAHIANE DUTRA, inscrita no CPF/MF nº XXX.963.642-XX, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 22.865.117/0001-70, com endereço na Rua Av. Abunã, nº 2221 - Sala 01, São João Bosco, Porto Velho-RO, neste ato representada pela, Sra. **Fabiane Gomes Ribeiro**, inscrita no CPF/MF nº XXX.104.682-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.016965/2024-92, e à Justificativa (0054644324), aos termos do Parecer nº 696/2024/PGE-SESAU (0055233512) e Despacho SESAU-SC (0055716830), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 170.334,55 (cento e setenta mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, proveniente do objeto referente à realização de procedimento de **DIÁLISE PERITONEAL INTRA-HOSPITALAR** e aplicação de **Cateter de Tenckoff (adulto e pediátrico)**, para atender às necessidades do visando atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP (Lote 1) e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (Lote 2), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0054644269), e declaração financeira SESAU-NEOR (0053758076) (0054398661) (0053194705) (0054627793) (0054396346) (0054397322) (0055072268) (0055072268), correspondente ao **período de Setembro e Outubro de 2024**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0055233512).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento

indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

 **FABIANE GOMES RIBEIRO**

Representante Credor

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0055750240

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90542/2024/CGPM/SESAU/RO

(DISPENSA EMERGENCIAL - ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº14.133/21)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.016000/2024-51 (COMPRAS: DISPENSA).

Objeto: Aquisição de 01 (um) kit Marcapasso cardíaco implantável bicameral para realização de procedimento cirúrgico cardiovascular, conforme indicação médica, visando atender o paciente M.C.C., diagnosticado BAVT (CID-10 I44.2) com tratamento por implantação de marcapasso (0055672520).tendo em vista o risco de morte e/ou complicações relacionadas à internação prolongada, conforme a especificação e quantidades constantes na planilha abaixo, com quantidades idênticas às constantes na **SAMS 0055880643**.

O prazo para Manifestação de Interesse no Sistema PNCP/SIASG.NET será do dia **20/12/2024 18:39 (horário de Brasília)** até o dia **27/12/2024 07:59 (horário de Brasília)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**. As Propostas serão solicitadas ao fechamento da Disputa/Sessão Pública. **Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada até o prazo estipulado (via sistema), NÃO caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto)**. O Licitante deverá formalizar a sua **Proposta para o ITEM conforme a SAMS 0055880643, com todos os documentos necessários as análises técnicas (prospecto/fôlder/catálogo/registros), e anexar ao sistema no prazo de até 24 horas após a solicitação** via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. O **Aviso de Contratação Direta nº 90542/2024** com **SAMS 0055880643** e o **Termo de Referência 0055878635** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. O critério de **Julgamento das Propostas** se dará pelo **Menor Preço por ITEM**, onde os documentos relacionados à **Habilitação** deverão ser enviados pelo mesmo sistema, solicitados posteriormente.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO (Dispensa emergencial)** serão prestados pela Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM/SESAU-RO, até então CAFII/SESAU-RO, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde através dos e-mails cgpmlicitacoesdespecialidades@gmail.com,

sesaucgpm@gmail.com e cafi.logistica@gmail.com ou pelos Telefones: (0XX69) 98482-0982 - Coordenação e (0XX69) 98473-4401 - Setor de Contratações Diretas.

Publique-se,

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

— assinado eletronicamente —

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador

SESAU-CGPM

— assinado eletronicamente —

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0055977649

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90541/2024/CGPM/SESAU/RO

(DISPENSA EMERGENCIAL - ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº14.133/21)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.015662/2024-11 (COMPRAS: DISPENSA).

Objeto: Aquisição urgente de marcapasso, em cumprimento à decisão judicial que determinou ao Estado de Rondônia a realização do procedimento cirúrgico cardiovascular para a implantação do dispositivo. O requerente, sexo masculino, 49 anos, diagnosticado com BAVT (CID 10 I44.2) e IAMCSST (CID 10 I21), está internado em nosocômio em estado gravíssimo. De acordo com o relatório médico há indicação de marcapasso definitivo bicameral a ser implantado após melhora do quadro clínico (0055250822; 0055250801). Tendo em vista o risco de morte e/ou complicações relacionadas à internação prolongada, conforme a especificação e quantidades constantes na planilha abaixo, com quantidades idênticas às constantes na **SAMS 0055932827**.

O prazo para Manifestação de Interesse no Sistema PNCP/SIASG.NET será do dia **20/12/2024 17:40 (horário de Brasília)** até o dia **26/12/2024 07:59 (horário de Brasília)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**. As Propostas serão solicitadas ao fechamento da Disputa/Sessão Pública. **Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada até o prazo estipulado (via sistema), NÃO caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto)**. O Licitante deverá formalizar a sua **Proposta para o ITEM conforme a SAMS 0055932827, com todos os documentos necessários as análises técnicas (prospecto/fôlder/catálogo/registros), e anexar ao sistema no prazo de até 24 horas após a solicitação** via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. O **Aviso de Contratação Direta nº 90541/2024** com **SAMS 0055303895** e o **Termo de Referência 0055933557** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. O critério de **Julgamento das Propostas** se dará pelo **Menor Preço por ITEM**, onde os documentos relacionados à **Habilitação** deverão ser enviados pelo mesmo sistema, solicitados posteriormente.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO (Dispensa emergencial)** serão prestados pela Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM/SESAU-RO, até então CAFII/SESAU-RO, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde através dos e-mails cgpmlicitacoesdespecialidades@gmail.com, sesaucgpm@gmail.com e cafi.logistica@gmail.com ou pelos Telefones: (0XX69) 98482-0982 - Coordenação e (0XX69) 98473-4401 - Setor de Contratações Diretas.

Publique-se,

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

— assinado eletronicamente —

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador

SESAU-CGPM

— assinado eletronicamente —

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0055977149

Resolução N. 612 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, e;
RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho e autorizar os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais conforme quadro baixo.

Item	Processo Originário	Número da proposta	Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor do Repasse
1	0005.006097/2024-08	07002/2024-10	Novo Horizonte do Oeste	Aquisição de 01 (uma) Ambulância para o Hospital Municipal Exedito Gonçalves Ferreira - CNES 4002385	R\$ 220.000,00
2	0005.006423/2024-79	07053/2024-01	Alvorada D'Oeste	Aquisição de 01 Veículo de passeio para o Hospital Municipal - CNES 2808501.	R\$ 123.600,00
3	0005.005820/2024-23	07002/2024-05	Rolim de Moura	Custeio de cirurgias eletivas	R\$ 1.000.000,00
4	0005.006340/2024-80	07010/2024-03	Rolim de Moura	Aquisição de material de consumo	R\$ 1.500.000,00
5	0005.006441/2024-51	07011/2024-06	Pimenta Bueno	Aquisição de medicamentos à Farmácia Central do município - CNES 7257619	R\$ 54.932,00
6	0005.005871/2024-55	07013/2024-05	Nova Mamoré	Aquisição de Kits Odontológicos - material educacional na previsão de saúde bucal (Programa Saúde na Escola)	R\$ 771.000,00
7	0005.006039/2024-76	07017/2024-22	Rio Crespo	Compra de equipamentos laboratoriais para atender ao Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima - CNES 7177739	R\$ 200.000,00
8	0005.006418/2024-66	07006/2024-22	Vale do Anari	Aquisição de medicamentos à Farmácia Municipal CNES 7617909	R\$ 350.000,00
9	0005.006117/2024-32	07014/2024-13	Vale do Anari	Aquisição de insumos hospitalares	R\$ 20.000,00
10	0005.006278/2024-26	07021/2024-18	Mirante da Serra	Aquisição de medicamentos à Farmácia Básica CNES 7277121	R\$ 50.000,00
11	0005.002728/2024-10	07005/2024-08	Espigão do Oeste	Aquisição de medicamentos à Farmácia Hospitalar	R\$ 150.000,00
12	0005.006076/2024-84	07006/2024-21	Pimenteiras	Aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde Justino Maciel Leite - CNES 7449100	R\$ 200.000,00
13	0005.005765/2024-71	07020/2024-05	Alto Paraíso	Aquisição de veículo 01 (um) veículo de 7 lugares para Atenção Básica em Saúde no município	R\$ 150.000,00
14	0005.006242/2024-42	07009/2024-06	Alto Alegre	Aquisição de 01 (um) veículo para Atenção Básica em Saúde no município	R\$ 114.200,00

15	0005.005128/2024-03	07021/2024-10	Porto Velho	Aquisição de material permanente - desfibriladores externos automáticos para unidades de saúde da zona rural	R\$ 100.000,00
16	0005.006030/2024-65	07004/2024-04	Rolim de Moura	Custeio de exames laboratoriais	R\$ 300.000,00
17	0005.003226/2024-06	07018/2024-07	Cujubim	Reforma e Ampliação da Base Descentralizada SAMU	R\$ 530.000,00
18	0005.005828/2024-90	07020/2024-08	São Miguel do Guaporé	Aquisição de Kits Odontológicos - material educacional na previsão de saúde bucal (Programa Saúde na Escola)	R\$ 779.000,00
19	0005.005684/2024-71	07008/2024-16	São Francisco do Guaporé	Aquisição de medicamentos à Farmácia Básica Municipal	R\$ 400.000,00
20	0005.006099/2024-99	07002/2024-09	Cabixi	Aquisição de Equipamentos ao Hospital de Pequeno Porte - CNES 2808528	R\$ 174.000,00
21	0005.005826/2024-09	07020/2024-06	Alto Paraíso	Aquisição de Kits Odontológicos - material educacional na previsão de saúde bucal (Programa Saúde na Escola)	R\$ 389.000,00
22	0005.005830/2024-69	07020/2024-10	Cerejeiras	Aquisição de Kits Odontológicos - material educacional na previsão de saúde bucal (Programa Saúde na Escola)	R\$ 568.000,00
23	0005.005594/2024-81	07018/2024-10	Monte Negro	Aquisição de Kits Odontológicos - material educacional na previsão de saúde bucal (Programa Saúde na Escola)	R\$ 400.000,00
24	0005.005821/2024-78	07002/2024-04	Seringueiras	Aquisição de 01 Ambulância Tipo C	R\$ 342.000,00
25	0005.002829/2024-82	07017/2024-14	Machadinho D'Oeste	Aquisição de material permanente (micro ônibus)	R\$ 600.000,00
26	0005.005680/2024-93	07008/2024-15	São Francisco do Guaporé	Aquisição de 02 (dois) veículos à saúde municipal	R\$ 600.000,00
27	0005.006432/2024-60	07008/2024-17	Seringueiras	Aquisição de medicamentos	R\$ 269.000,00
28	0005.006120/2024-56	07008/2024-18	Alto Paraíso	Aquisição de equipamentos	R\$ 128.419,00
VALOR TOTAL:					R\$ 10.483.151,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0055969640

Portaria nº 7738 de 28 de novembro de 2024

Habilita estabelecimento de saúde para execução dos procedimentos relacionados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF, no âmbito do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 701, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade no processo de habilitação de prestadores para realização de cirurgias pelo Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF;

CONSIDERANDO o plano de redução das filas de cirurgias eletivas do estado de Rondônia, pactuado no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, no dia 08 de fevereiro de 2024, conforme Resolução nº 009/2024; e

CONSIDERANDO a Resolução CIB/RO nº 563/2024/SESAU-CIB de 08 de novembro de 2024, Artigo 1ª, § 2º, incluindo o município de Urupá ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO os demais instrumentos constantes no processo administrativo SEI n.º 0036.006980/2024-22.

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado no código 29.02, a partir da proposta SAIPS nº 206838, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF), o seguinte estabelecimento, conforme a capacidade técnica para execução dos procedimentos:

Nº	CNES	UNIDADE DE SAÚDE	MUNICÍPIO
1	2743612	HOSPITAL MUNICIPAL DE URUPA JORGE CARDOSO DE SÁ	Urupá

Art. 2º Fica determinado que sejam cumpridas as boas práticas assistenciais, visando o cumprimento das legislações sanitárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência novembro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0055199610

Portaria nº 8108 de 16 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.013502/2024-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Serviço de Assistência Multidisciplinar e Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	H.E
1	ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	*****142	FARMACÊUTICO	96
2	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	*****427	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
3	AQUEZIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	*****456	FISIOTERAPEUTA	72
4	CLAYTON CARLOS DA SILVA	*****601	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,43
5	DANIELE ALVES DE SOUZA	*****812	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
6	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	*****255	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
7	ÉRICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON	*****499	ENFERMEIRO	84

8	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	*****779	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
9	FRANCISCA VITOR DE LIMA	*****655	TÉC. EM ENFERMAGEM	66
10	GOLDA PAIVA DE CARVALHO	*****585	PSICÓLOGO	96
11	HELENA MARIA DE ARAUJO	*****023	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
12	KENNEDY MARQUES DE LIMA	*****780	FONOAUDIOLOGO	30
13	LARISSA AIRES DE SOUZA	*****281	ENFERMEIRO	96
14	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	*****813	TÉC. EM ENFERMAGEM	90
15	MARCELA GOMES PEREIRA	*****871	TÉC. EM ENFERMAGEM	42
16	MARIANE MONTEIRO PONTES UCHOA	*****473	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
17	MARIANE ROCHA MORAES	*****770	PSICÓLOGO	94,43
18	MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA	*****427	ENFERMEIRO	95,27
19	MARILZA FREITAS DE CASTRO	*****437	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
20	NABIHA KHALIL KLAIME	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
21	PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA	*****597	NUTRICIONISTA	96
22	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	*****725	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
23	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	*****829	TÉC. EM ENFERMAGEM	93,39
24	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	*****672	ENFERMEIRO	95,04

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055789197

Portaria nº 8120 de 17 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.057634/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GILLIARD ALVES FERNANDES	*****607	MÉDICO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055805392

Portaria nº 8124 de 17 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.013580/2024-95.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	*****107	MÉDICO	84
2	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	*****447	MÉDICO	96
3	CAROLINE LUIZA DIAS PEREIRA BASTOS	*****855	MÉDICO	24
4	CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	*****373	MÉDICO	54
5	DANIEL MARQUES FRANCO	*****325	MÉDICO	96
6	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	*****885	MÉDICO	96
7	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	*****289	MÉDICO	96
8	FELIPE CARVALHO ALMEIDA	*****377	MÉDICO	60
9	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	*****652	MÉDICO	84
10	ISMAEL DE SOUZA LIMA	*****553	MÉDICO	96
11	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	*****910	MÉDICO	72
12	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	*****237	MÉDICO	84
13	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	*****150	MÉDICO	48
14	MARTA ALVES SEVERINO	*****417	MÉDICO 20H	12
15	MAURICIO GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	*****563	MÉDICO	48
16	MAYARA FLORÃO	*****736	MÉDICO	36
17	NATHÁLIA VITORINO BEZERRA	*****297	MÉDICO	96
18	PAULO ROBERTO TABOSA	*****598	MÉDICO	96
19	POLIANE GISETI DE SOUZA	*****366	MÉDICO	96
20	RANIERI PRATA MACHADO	*****791	MÉDICO	48
21	RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	*****664	MÉDICO	96
22	RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	*****864	MÉDICO	60
23	THATTYANE BORBA PEREIRA	*****420	MÉDICO	96
24	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	*****553	MÉDICO	84
25	TULIO MARCUS RAMOS SILVEIRA	*****457	MEDICO	96
26	VICTOR HUGO RUIS DA COSTA	*****451	MEDICO	96
27	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	*****992	MÉDICO	96
28	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	*****162	MÉDICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055814075

Portaria nº 8159 de 18 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.050708/2024-80.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLEIGEANY APARECIDA KAISER DA SILVA	*****676	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	12
2	DEVAIR SILVA DE SOUZA	*****730	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
3	EDICLEIA ALVES DOS SANTOS	*****534	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	24
4	EVANIA MOURA GOMES	*****682	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	24
5	GRACIELE DE FREITAS	*****423	AGENTE EM ATIV. ADM.	60
6	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	*****853	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	36
7	JAIME ANDERSON CARDOZO DOS SANTOS	*****790	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	11,18
8	JAIR SIMÕES PEREIRA	*****732	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	84
9	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	*****398	AGENTE EM ATIV. ADM.	60
10	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	*****744	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
11	MARCIA MOCELIN BENITES	*****715	AGENTE EM ATIV. ADM.	24
12	MARCIO JOSE SERAFIM	*****250	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
13	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	*****532	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	84
14	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	*****624	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
15	RAFAEL DERICK DE LIMA	*****780	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
16	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	*****750	AGENTE EM ATIV. ADM.	35,14
17	SERLANDI LOPES DA SILVA	*****562	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055869343

Portaria nº 8165 de 18 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de

Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.057539/2024-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **Novembro/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	HEVELIN SOUZA HOLANDA	*****168	FARMACÊUTICO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055884058

Notificação nº 236/2024/SESAU-NAPCP
Ao Senhor
Sócio-Administrador da Empresa
POLIANO DE LIMA MARQUES - CPF/MF Nº ***.***.202-59
RUA DOS ARQUITETOS, Nº **** - BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO - PORTO VELHO/RO - CEP: 76803-698
Assunto: **Processo Punitivo SEI nº. 0036.042368/2024-13**

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE DE RONDÔNIA Sra. Michelle Dahiane Dutra, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar o locador, **POLIANO DE LIMA MARQUES - CPF/MF Nº ***.***.202-59**, por meio de publicação no diário oficial, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação desta notificação, sobre os fatos elencados no Memorando nº 2238/2024/SESAU-SC (0052502700), em que, sumariamente, refere-se a **descumprimento contratual quanto à situação do imóvel locado**.

Para tanto, foi Autorizada (0052876912) a abertura do **Processo Punitivo SEI nº. 0036.042368/2024-13**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada nos **Processos Administrativo SEI nº. 0036.099622/2020-21** e **0036.190011/2020-17**, referente aos **Contratos nº 160/PGE-2016** id. (0052493239) e **nº 359/PGE-2017** id. (0052493520), cujos objetos consistem na locação de imóvel, com as dependências e espaços que o referido imóvel possui, para funcionamento das atividades da Coordenação Técnica de Nutrição Enteral CTNE e Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF, vinculado ao Termo de Referência e seus anexos id. (0052493442). A conduta, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011.

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº.0036.042368/2024-13**, e deverá ser direcionada a Secretária de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, bem como, poderá apresentar defesa através do *e-mail*: **sesau.napcp.ro@gmail.com**

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0055360588

Portaria de férias nº 16317 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024, publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA**, FARMACÊUTICO, matrícula *****925, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **23/12/2024 a 21/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **07/01/2025 a 21/01/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/02/2025 a 06/03/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC35011

Portaria nº 8138 de 17 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.012839/2024-81 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **RAIDSON MARQUES DE SENA**, matrícula nº *****116, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de outubro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055840741

Portaria nº 8142 de 17 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.002590/2024-56 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LIDIANE MARQUES MOURA**, matrícula nº *****921, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) POLICLINICA OSWALDO CRUZ -POC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 12 de dezembro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055841527

Portaria nº 8146 de 18 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.001651/2023-14 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **DANIELE CAMPOS FONTES NEVES**, matrícula nº *****828, ocupante do cargo de MÉDICO HEMATOLOGISTA, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FHEMERON/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de junho de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055850318

Portaria nº 8145 de 18 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.013875/2024-40 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **MARLON RODRIGUES DE JESUS WILDNER**, matrícula nº *****372, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de março de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055846925

Portaria nº 8156 de 18 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.005173/2023-62 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **HALLAN RODRIGUES MENDONCA**, matrícula nº *****286, ocupante do cargo de Medico 40h, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055857944

Portaria nº 2128 de 01 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023,

considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006323/2023-55 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **CLERIO BRESSAN CORDINI**, matrícula nº *****167, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO- SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 01 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047267162

Portaria nº 8158 de 18 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.056860/2024-76 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, matrícula nº *****797, ocupante do cargo de ENFERMEIRA/ESPECIALISTA EM SAÚDE, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO/CTFD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 11 de dezembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055868253

Portaria nº 8163 de 18 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.012345/2024-35 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **VANDA MARIA MIRANDA SILVA**, matrícula nº *****321, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0055882602

Portaria nº 8227 de 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO teor do Memorando nº 5/2024/SESAU-NFE (0055163870);

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.324, de 26 de julho de 2024 (0055167049), que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024, no artº. 1º- 1º (primeiro) período de 23 a 27 de dezembro de 2024; ou II - 2º (segundo) período de 30 de Dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023, no art 3º e § 2º, em virtude dos procedimentos de encerramento do exercício de 2023, estabelecidos neste decreto, fica a critério do gestor da pasta a possibilidade do usufruto do recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art.1º. ESTABELECE a Escala de Recesso Administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme planilha.

Art. 2º. Os servidores que fazem parte da gestão direta dos setores **Financeiro, Controle Interno e Contabilidade**, poderão fazer o usufruto do recesso até o término do mês de maio 2025, não podendo ser fragmentada.

1º.PERÍODO (RECESSO DE 23.12.2024 a 27.12.2024)

SERVIDOR	MATRÍCULA
ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA	*****940
ADAIR CORREA	*****352
ADALGIZA COSTA DAS NEVES LOPES	*****954/***173
ADALTO FERREIRA BONFIM	*****004
ADAM ALEIXO GOUVEIA DE ASSIS	*****632
ADEMIR EMANOEL MOREIRA	*****692
ADEMIR FERREIRA DE FARIAS	*****762 /***334
ADERLEY QUEIROZ COSTA	*****397
ADILSON MIGUEL DO AMARAL	*****941
ADMAR FERREIRA LIMA	*****956
ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS	*****797
ADRIANA MESQUITA SANTANA	*****484
ADRIANE ALOÍSE ASSIS FAVA	*****945
AFONSO MAIA CASTRO	*****856
AGNALDO DE OLIVEIRA ALVES	*****049
AILTON WANDERLEY DE ANDRADE	*****822
ALAN FREIRE SOUZA	*****853
ALBERTO KAUAN HILÁRIO VALLE	*****210
ALCY TAVARES DA SILVA	*****535
ALDEIDE RODRIGUES DE SOUSA MACEDO OLIVEIRA	*****363
ALEFE OLIVEIRA BEZERRA NASCIMENTO	*****223
ALEXANDRA DANTAS DA SILVA	*****087
ALEXSANDRA DOMINGUEZ GOMES ABREU	*****082
ALIETE DO CARMO ROCHA DE FREITAS	*****810/ ****198
ALINE ALVES DE FREITAS	*****549
ALINE APARECIDA CABRAL DOS SANTOS	*****442
ALINE APARECIDA FERREIRA FRISSE	*****417
ALINE FACANHA SILVA	*****436

ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS	*****784
ALLINE QUEIROZ DA SILVA	*****988
ALMIR FERREIRA DE MATOS	*****801
ALMIR GUACAMA PEREDO	*****296
AMANDA DA SILVA SANTIAGO	*****320
AMANDA DINIZ DEL CASTILLO	*****409
AMARANTINO GONÇALVES FRANCO	*****481
ANA CLAUDIA GUEDES DOS SANTOS	*****592
ANA CLAUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	*****471
ANA JÚLIA AGUIAR SILVA ARAÚJO	*****257
ANA MARIA SCARPATTI CUZZUOL	*****960
ANA PAULA DE SOUSA SILVA UCHOA	*****510
ANA PAULA LOPES DE CASTRO	*****678
ANA PAULA NUNES VARGAS	*****
ANA RUTH NUNES VARGAS	*****446
ANDERSON MAKOTO KAYANO	*****379
ANDERSON MARLON FREITAG	*****460
ANDRÉ LUIZ XAVIER MENDANHA	*****926
ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA	*****973
ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO DE OLIVEIRA	*****803
ANGELINA BARBOSA FERREIRA	*****935
ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS	*****689
ANSELMO VIEIRA FRANCO	*****430
ANTONIO FERNANDES	*****656/**202
ANTONIO OLIVEIRA MENDES	*****828
ARINEIDE EREIRA TELLES	*****426
ARTHUR DARLY BEZERRA DE JESUS	*****724
AUREA VIEIRA TEIXEIRA	*****600
AUSTIERY FERREIRA MENDES	*****161
BÁRBARA LEICI RODRIGUES LEAL	*****132
BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	*****320
BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA	*****927
BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA	*****085
BRÍGIDA GUARENA DE ALMEIDA	*****502
BRUNA FREITAS DE SOUSA	*****408
BRUNO JORGE FONTOURA DE SOUZA	*****006
BRUNO SOUZA DOS SANTOS	*****003
CAIO LUAN DOS SANTOS ANDRADE	*****554
CAMILA FONTINELLI DA SILVA	*****598

CARINA FABRICIA RODRIGUES DE MELO	*****827
CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	*****989
CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO	*****790
CARLOS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	*****611
CARMEM SILVA DOS SANTOS TAVARES	*****467
CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	*****721
CAROLINE DA SILVA NOÉ	*****158
CAROLINE DURAN DE LUCENA	*****947
CELMA CALIXTO DA SILVA	*****210/*****012
CHARLES DOS SANTOS SILVA	*****060
CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA	*****573
CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES	*****012
CLAUDIA MARIA MARQUES DAS NEVES	*****245
CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	*****335
CLÁUDIO CESPED PEREIRA	*****387
CLEIBSON ANDRÉ NUNES TORRES	*****991
CLEILSON MACIEL BATALHA	*****100
CLEMILSON BENTES DO NASCIMENTO	*****092
CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS	*****544
CREMILDA QUEIROZ DA SILVA	*****672
CRISTIAN JOSÉ DA SILVA	*****702
CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO	*****935
CYNTHIA DANIELE DA F. G. PEREIRA	*****034
DAIANE ALVES DE SOUZA	*****807
DAIANE CORRÊIA BRITO	*****038
DALVA SCHADER	*****807
DANIANI HOFFMANN CARDOSO DA SILVA	*****250
DANIEL AMARAL LIMA	*****696
DANIEL COUTINHO PINTO	*****916
DANIEL DOUGLAS PEREIRA MOREIRA	*****156
DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA	*****660
DANIEL OSHIRO	*****702
DANIEL WEBER ROGERIO SILVA	*****760
DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS	*****805
DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	*****855
DANIELLY FARIAS DA SILVA	*****641
DARLAN BRASIL GUTIERRE	*****773
DAVID INACIO DOS SANTOS NETO	*****718
DAVID JUNIOR REYES ORTIZ	*****474

DÉBORA BEZERRA MOREIRA	*****032
DEBORA PAMELA ARISTIDES VIEIRA	*****322
DENISE DO AMARAL BARROSO NOBRE	*****989
DIDIANE AFONSO GOMES VALMORBIDA	*****401
DIEGO OLIVEIRA XAVIER	*****636
DIEGO DA COSTA SILVA	*****187
DIÊNÝ GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	*****622
DIONÉIA MARTINS MARINHO	*****261
DISLENE LIMA DO NASCIMENTO	*****788
EBERSON ANSCHAU	*****248
EDCLÉIA GONÇALVES DOS SANTOS	*****729
EDIMAR JOSÉ CAMPOS	*****046
EDINÓLIA MÁRCIA DE SOUZA SILVA	*****815/ ****937
EDIVALDO SOUSA ROCHA	*****451
EDNA JACINTA DOS SANTOS	*****087
EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES	*****102
EDNALDO PEREIRA RAMOS	*****962
ELCIO DE MORAES CARDOSO	*****248
ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ	*****443
ELIANE TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS	*****344
ELIANE VIANA ARAÚJO	*****321
ELIENE CASTRO DE OLIVEIRA	*****633
ELIENE OLIVEIRA DE ARAÚJO ANDRADE	*****878
ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA	*****001
ELIZANGELA FELICIA L. BARBOSA	*****881
ELOAH FONTINELE DE ALCANTRA CARVALHO	*****108
EMERSON REINALDO C. DA SILVA	*****240
EMILY DAIANE OLIVEIRA BARBOSA	*****099
ENOI MARIA MESQUITA LEITE	*****042
ENOK BORGES FILHO	*****888
ERNESTINA RODRIGUES BRAGA	*****526 / ***525
ERNO DELMAR SCHEFFLER	*****201
EUDES COSTA DE SOUZA	*****959
EUGÊNIA DE CASTRO E SILVA	*****518
EURLÊN DA SILVA GIL	*****439
EVELENE PEREIRA DE LIMA	*****579
EVELIN CAROLINA PEREIRA ANDRADE	*****320
EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	*****654
FABIANA HELEN MELO NERES FERNANDES	*****671

FABIANI ELIANE ANDRADE	*****504
FABIO PEREIRA DA SILVA	*****351
FABIOLA PEREIRA DA SILVA	*****841
FANNY CRISTINA NAKAD	*****428
FELIPE HENRIQUE MARCONDES	*****657
FELIPE NÉRI FERREIRA NETO	*****153
FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	*****266
FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	*****466
FERNANDO MARCOS MORAES DE SOUZA	*****599
FLAVIO JOSE DUARTE	*****623
FLAVIO MARCIO MARTINS FERREIRA	*****582
FLAVIO ONILDO DA SILVA	*****804
FLORI MENEZES DA SILVA	*****648
FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA	*****904
FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	*****860
FRANCISCO CHIMENES AMARAL	*****451
GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	*****751
GABRIEL VINICIUS SILVA DA CRUZ	*****603
GABRIELA NASCIMENTO FIEDLER	*****680
GABRIELA OHANA D'ARC NASCIMENTO DOS SANTOS	*****973
GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	*****147
GEISIANE DA SILVA TEIXEIRA	*****286
GELZIRLANE DO NASCIMENTO	*****924/*****640
GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	*****865
GEOVANE SILVA DOS SANTOS	*****290
GERALDO FERREIRA DE ARAUJO	*****462
GILDENETE MORAIS ASSUNÇÃO PINTO	***413
GILVANIA MARIA DE SOUSA E SILVA	*****577/*****913
GIOVANI GUASTALA	*****947
GIZELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	*****989
GLACIELA RODRIGUES DA SILVA	*****964
GLEDSTON DA SILVA ROCHA	*****982
GLEY MARCIO PEREIRA SILVA	*****586
GONÇALO VIANA DE SOUZA	*****429
GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA	*****089
GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO	*****808
GUSTAVO HENRIQUE NERY	*****094
HAIRTON MOTA SILVA	*****380
HAVILA ALVES FERNANDES LEITE	*****368

HEITOR JUNIOR DE OLIVEIRA	*****260
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	*****496/*****939
HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA	*****139
HELUANE AMORIM DA SILVA	*****864
HERÁCLITO SOUZA FERREIRA	*****615
IAGO NEVES FERREIRA ANEZ	*****360
IASMIN TABOSA DE MENDONÇA	*****760
INGRIDY SOLAMAN VASQUEZ HOLANDA	*****440
IOLANDA RIBEIRO LARA	*****074/ *****809
IRACEMA MONTEIRO CHAVES	*****192
IRACEMA OLIVEIRA GUTIERRES	*****748
IRLEN MARIA GUALE DE ARAÚJO	*****737
IRMA COVRE DA MATA	****293
ISABEL SOUZA FERREIRA	*****460
ISAÍAS TIAGO DE SOUZA	*****699
IURI FERNANDES UGALDE	*****931
IURY MARTINS MOREIRA	*****267
IVAIR MINORU IKEZIRI	*****208
IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	*****343
IVANICE VELASQUES GONÇALVES	*****166
IVANYA KEULLY CUSTÓDIO FURTADO ROCHA	*****260
IVONETE CECILIA RIBAS DE FARIA	*****455
IVONETE CEZAR SANTOS	*****566
IVONETE VIEIRA DE LIMA	****424
IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA	*****892
IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA	*****139
IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA	*****988
JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	*****714
JANDERSON SANTOS DA SILVA	*****691
JANETE BEATTO SOUTO	*****894
JAQUELINE ALVES SOARES VARJAO	*****120
JARBAS GALDINO BANDEIRA	*****383
JEANNE SILVA DA COSTA	*****650
JEFERSON FREITAS LOPES	*****806
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA	*****983
JEFERSON MOTA RODRIGUES	*****048
JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	*****042
JESSICA DE SOUZA MAGALHÃES	*****179
JESSICA NUNIS DA SILVA	*****912

JOAEDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	*****415
JOÃO BERNARDI	*****020/ ****520
JOÃO CANDIDO DAS CHAGAS NETO	*****569/****35
JOAO ELIAS NASCIMENTO DA SILVA	*****397
JOÃO GABRIEL CORDEIRO DE MORAES	*****986
JOÃO LOPES DE CAMPOS	****192
JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA	*****634
JOAO PEDRO SOUZA ARATON DE MATTOS	*****426
JOÃO VICTOR TOLENTINO PRECIOSO	*****381
JOÃO VITOR SENA COSTA	*****562
JOELMA MARIA DE OLIVEIRA	*****259
JOELMA CONCEIÇÃO BARBOSA FERREIRA	*****564
JOELMA DA SILVA TELES	*****898
JOICE TEREZINHA FURTADO MACHADO	****54
JOILSON INUMA SAMPAIO	*****322
JONATAS PAIXAO ANDRADE	*****701
JORDANA BELO ALVES	*****634
JORGE MIGUEL CALIXTO LOURENÇO SILVA	*****982
JOSE CARLOS LEMOS SOUZA	*****682
JOSE EZIMAL DA SILVA	*****761
JOSE GERES CARDOSO	*****364
JOSÉ MARIA BARBOSA BOA	*****011/***675
JOSÉ ROBERTO ALVES	*****484
JOSÉ VANTUIL DE CARVALHO	*****722
JOSEANY DE CARVALHO SOUZA SILVA	*****508
JOSELIA BRITO SOUSA VAGO	*****370
JOSELITA BOTELHO DO CARMO	*****638
JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA	*****724
JOYCE CARVALHO DA SILVA	*****121
JULIA CORDEIRO HONORATO	*****709
JULIAN JULISSON BARBOSA ALVES	*****298
JULIANA DA SILVA NOBRE	*****477
JULIANA DO NASCIMENTO MOREIRA	*****770
JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	*****007
JULIANA JACKELINE TEODORO	*****731
JULIANA PAULA DA SILVA	*****521
JULIANO ANTÃO BERTOZZI MACHADO	*****297
JUSSAA BAZAN AMAECING	*****926
KARÍGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	*****032

KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA	*****529
KARINE LIMA SILVA	*****268
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	*****617
KATIA REGINA MROCZKOSKI	*****878
KATIANE BATISTA DO NASCIMENTO GUEDES	*****407
KATIANE MAIA DOS SANTOS	*****200
KEILA DA SILVA FEITOSA	*****946
KEITH SENHORINHO DA SILVA	*****987
KELLY ROBERTA BARBOSA DA CUNHA	*****441
KHARLO EMMANUELLY G. DE OLIVEIRA E SILVA	*****903
LANA ASSIS DE ASTRE	*****744
LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA GADINI	*****078
LARISSA DAVID REIS	*****350
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	*****147
LAUANGEL GOMES SANTOS	*****796
LAURA LETICIA BRITO DO NASCIMENTO	*****010
LÉA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	*****204
LEIDE DIONÍZIO VIEIRA DE SOUSA	*****122
LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO	*****299
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	*****371
LEIDINALVA BATISTA DOS SANTOS	*****139
LEILIAN ZUNIGA REZENDE	*****298
LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	*****044
LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ	*****831
LETICIA DESMAREST DOS SANTOS	*****760
LEYDIANE MARIANA SILVA BONIFÁCIO	*****753
LIDIA MARA DE CARVALHO	*****799
LILIAN SUZANE DE FRANCA FREITAS	*****405
LINDONEIA SILVERIO COELHO FEITOZA	*****700
LISSA KUNICO HASSEGAWA	*****183
LIVIA CASTELO BRANCO TAVARES	*****649
LUANNY PONTES ROCHA SUGUI	*****130
LUCAS DE LIMA FEIJÓ	*****893
LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	*****710
LUCAS RISCIERI DELLA VECCHIA SIQUEIRA	*****539
LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	*****282
LUCIANA MENDES	*****411
LUCIANE SOUZA BRAGA	*****107
LUCIANO PETISCO	*****815

LUCIMAR DO CARMO SANTOS	*****443/****006
LUIZ ANTONIO DA SILVA	****152
LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA	*****504
LUIZ EDUARDO MARQUES CAVALCANTE	*****875
LUIZ MARCELO ARANHA CAMARGO	*****135
LUZIA BARBOSA DOS SANTOS LOMES	*****578
MADELEINE LAÍS SOARES FERNANDES DE LIMA	*****038
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	*****107
MAICON SAMPAIO DA SILVA	*****257
MAIRA CRISTINA GUEDES DE LIRA	*****272
MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL	*****619
MAÍZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	*****670
MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	*****426
MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	*****585
MARCELA RODRIGUES DA SILVA	*****581/*****720
MARCELINE GOMES DE SOUZA	*****078
MARCELO RODRIGUES PORTUGAL	*****863
MARCIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	*****148
MARCIO AFONSO BASEGGIO	*****343
MÁRCIO DE SANTANA	*****450
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS BRUM	*****725
MARCO ANTONIO BACARIN JUNIOR	*****9115
MARCO ANTONIO VERÇOZA DE CASTRO	*****7496
MARCO AURÉLIO CORREA RAMOS	*****958/ ****546
MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	*****188
MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	*****417
MARCOS PAULO PERIN MEDEIROS	*****524
MÁRCYA ANDRADE DE OLIVEIRA	*****896
MARENI MACEDO NAZIOZENO DE FARIA	*****688
MARFA ANUNCIATA TOLENTINO	*****260
MARGARIDA MARTINS NOBRE	*****469
MARIA AGLAY ANDRADE LUZ	*****486
MARIA APARECIDA CORREA	*****885
MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS	*****963
MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	*****718
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LUNA ALVES CUNHA	*****66
MARIA DA GRAÇAS JUAREZ PEREZ	*****235
MARIA DA SILVA	*****001
MARIA DE FATIMA ANTELOS MACHADO	*****327

MARIA DO CARMO XAVIER	*****80
MARIA DO SOCORRO BARROSO DE LIMA LADISLAU	*****905
MARIA EDILENA GUIMARÃES DA SILVA	*****349
MARIA EDUARDA LEÃO SOARES	*****732
MARIA IZABEL BISSOLI DA SILVA	*****969
MARIA JAILOUISE CORRÊA LIMA CAVALCANTE	*****255
MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	*****955
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	*****411
MARIA MARGARETH COSTA	****159
MARIA PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES	*****306
MARILUCIA ROSA NEVES	*****674
MARINA MACEDO NAZIOZENO	*****819
MARISETE RAIMUNDA VASCONCELOS	*****254
MARITO ALVES DA SILVA	*****531
MARLA CRISTINA MENDONÇA MUNHOZ	*****669
MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA	*****576
MARLUCIA ALVES BENEDITO	*****999
MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	*****486/******097
MATHEUS MENDONÇA DE VASCONCELOS	*****041
MATHEUS RIBEIRO DE MOURA	*****054
MAURO SERGIO GOUVEA	*****475
MICAELE DE SOUZA	*****716
MICHELE NATALIA BARBOSA LIMA	*****432
MILTON FROTA LIRA	*****943
MIRIAM ALVES MOREIRA CODEÇO	*****533
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	*****966
MOISES ANTONIO DOS SANTOS	*****3625
MONICA PEREZ BRADA JABOUR	*****322
MURILO DONADEL ESTRA	*****025
NADIA MOHAMED HUSSEIN	*****635
NERDILEI APARECIDA PEREIRA	*****512
NILDA ANASTACIO SILVA XAVIER	*****221
NILSON SAFRA	*****013/****36
NINIVE ANDREINA GARCIA	*****244
NISSEIA BATISTA DO CARMO DE SÁ	*****356
NIVALDO CARVALHO DE ALMEIDA	*****219
NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO	*****482
NÚBIA DANIELE VAZ CAVALCANTE RAMOS	*****888
NÚCIA CRISTIANE DA SILVA LIMA	*****667

ODALINO BEZERA DOS SANTOS	*****130
OSIVANNE EMILLY DE SOUSA OLIVEIRA COSTA	*****589
OSVALDEMIR GOCALO RODRIGUES JÚNIOR	*****400
PAMELA DAYELLE GONÇALVES ARAUJO	*****815
PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	*****186
PAULA MÔNICA HERMES	*****116
PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO	*****301
PAULO CESAR BASTOS MOREIRA	*****281
PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	*****864
PAULO HENRIQUE NOVAIS CARNEIRO	*****960
PAULO ROGÉRIO PEREIRA LIMA	*****506
PAULO SERGIO CAVALCANTE	*****816
PEDRO HENRIQUE SOUTO MARINI	*****309
PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS PACHECO	*****395
PHABRICIA CHRISTINE HERCULANO DIAS SOBREIRA	*****013
PRISCILA JÉSSICA DOS SANTOS SIQUEIRA	*****176
PRISCILA THAIS DE MESQUITA SILVA	*****304
RAFAEL BRAGA DA COSTA	*****806
RAFAEL DE JESUS HOLANDA	*****774
RAFAEL MEIRELES	*****869
RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	*****798
RAIANE COSTA PIRES	*****443
RAIMUNDA AILMA DE CARVALHO SALES	*****352
RAIMUNDA CARMELITA ALVES CARVALHO	*****106
RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS	*****514
RAQUEL JORGE DA COSTA	*****630
REBECA QUEIROZ FERREIRA DE ASEVEDO	*****585
REGIANE DA SILVA GOMES	*****543
REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	*****071
REGINALDO LESSA DE SOUZA	*****413
REMERSON DOS SANTOS PEREIRA	*****652
RENATA ACACIA IANANES DE SOUZA	*****309
RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	*****368
RENATA ESTER FERREIRA SANTOS	*****650/*****651
RENATA FAVONI BIUDES	*****336
RENATA KELLY CÂMARA GOMES	*****477
RENATA SANTOS RODRIGUES	*****083
REVERTON VELOZO SANTOS	*****516
RICARDIS ARAÚJO VIEIRA	*****703

RITA MARIA	*****412
RODRIGO MELO NOGUEIRA	*****451
RONILDOCRISTIANO DA SILVA	*****547
ROSA LUXEMBURGO ALBUQUERQUE GOMES	*****161
ROSA MARIA DE SOUZA SILVA DE FARIA	*****203
ROSALINA DE OLIVEIRA REIS	*****461
ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUZA	*****448
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL	*****058
ROSILENE LEMOS FERREIRA	*****313
ROSILENE XAVIER DA SILVA	*****635
RUBECREUSA FRASÃO LINS	*****797
SABRINA KEROLAY ALVES DE MELO	*****798
SAMUEL ARLES BRITO DO NASCIMENTO	*****702
SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM	*****456
SANDRA BALBINO DO NASCIMENTO	*****877
SANDRA DE LIMA ALMEIDA PINHEIRO	*****936
SANDRA MARA ALVES DE MACEDO	*****821/****249
SARA CAROLINE SANTOS FAIAL	*****322
SARA LATARO	*****575
SARA TEIXEIRA PIO MACHADO CHAVES	*****813
SAUL RODRIGUES MUNHOZ	*****951
SEBASTIAO ALVES RODRIGUES	*****376
SHEILA AUGUSTA GUIMARAES DE MORAES	*****893
SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA	*****737
SILVIA MARIA NERI PIEDADE	*****886
SIMONE GOMES DA SILVA DE SOUZA ARAUJO	*****698
SIMONI BARBOSA	*****592
SIRLEY FRANCA VENTURA DE LIMA	*****951
SYRLENE DO NASCIMENTO COSTA	*****510
SOLANGE DE SOUZA BATISTA	*****280
SONIA MARIA DO NASCIMENTO NARDI	*****796/****330
SORAIA PEREIRA DA SILVA	*****810
SSARA REIS DO NASCIMENTO STEDILE	*****527
SUELEN CAVALCANTE PARENTE DA SILVA	*****233
SUMAIA VITORIA PASSOS LIMA	*****071
TAINAN RIEGLER SANTOS DE SOUZA	*****785
TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO	*****824
TALITA SÁ SILVA	*****692
TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA	*****249

TATIANA TOMOE DO	*****262
TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM	*****101
THAIS CANDIDO FAGA ROSSMANN	*****612
THAISA SOARES DA SILVA	*****036
THALLES GOMES AFONSECA	*****872
THAYNARA BASTOS AGUIAR	*****205
THIAGO DE CASTRO PEREIRA	*****236
THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA	*****353
TIAGO DA SILVA LIMA	*****402
UELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	*****855
URSULA ANDRESS DA SILVA COSTA	*****573
VALDILENE DA SILVA HERCULANO	*****266
VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA	*****913
VANESSA AZEVEDO DA SILVA	*****332
VANESSA DO VALE CASTRO	*****596
VANESSA EZAKI	*****485/*****790
VANESSA SILVA MENDONÇA	*****123
VENILSSO AMARAL DE LIMA	*****806
VERA LUCIA SALLES VARGAS	*****328
VICTORIA RODRIGUES MENDES	*****681
VINICIUS CARVALHO DE SOUZA	*****503
VINICIUS WARWICK PROCOPIO FEITOSA	*****339
VITÓRIA EDNA SERRÃO PANTOJA	*****158
VITÓRIA EDNA SERRÃO PANTOJA	*****158
WALESSA ROBERTA DE BRITO	*****446
WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	*****900
WANESSA CARVALHO PRADO IDA	*****478
WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES	*****158
WELIKA SILVA DE ASSIS	*****908
WESLEY DOS SANTOS LOPES	*****251
WILMA RAPHAELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	*****674
WILSON POLINI	*****014
YOHRAN MOTA FEITOSA	*****969
YURI NASCIMENTO SOARES	*****510
ZAIDA NAVES BARBOSA	*****828/ 2330058
ZEILA CRISTINA GERALDO	*****637
ZENI GOESE RODRIGUES	*****829 / 3041481
ZULMA ALVES GALVÃO	*****329

2º PERÍODO (RECESSO DE 30.12.2024 a 03.01.2025)

ABDON JOSE DA SILVA	*****938
ADRIANA REGIS DE JESUS RODRIGUES	*****787
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA	*****431
AKELINE GAVIOLI DE SOUSA E SILVA	*****022
ALBINO JOSÉ GUILHERME E SILVA	*****573
ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR	*****621
ALDEANE RUFINO MONTEIRO	*****014
ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA	*****498
ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA VIANA	*****888
ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	*****111
ALFREDO RODRIGUES MAIA FILHO	*****319
ALINE LACERDA MORESCO DURAN	*****251
ALLAN PAIVA LOPES	*****669
AMANDA FIRMIANO OLIVEIRA	*****188
ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	*****490
ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	*****190
ANA CLÁUDIA PEREIRA PIRES	*****512
ANA PAULA LOPES PACHU	*****509
ANA REGINA SILVA DE MENESES	*****530
ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA	*****562
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	*****852
ANDREA DE ALMEIDA MAGALHAES	*****333
ANDREA MARIA REZENDE	*****590
ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA	*****092
ANDREIA SILVA FREITAS	*****757
ANESMEIRE BELE COSTA LIMA	*****218
ÂNGELA ARAÚJO SOARES	*****430
ÂNGELA MARTINS DE OLIVEIRA	*****029
ANNA CLARA GUSMAN VIANA	*****521
ANNELISE SOARES CAMPOS MEDEIROS	*****766/*****412
ANTÔNIO ANTONAGI MISSIATO	****271
ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA	*****671
APARECIDA MARTINS	*****247
APARECIDA SOUSA SILVA	*****933
ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	*****935
ARMANDO DE FREITAS NOGUERA	*****702
ARMANDO GONÇALVES VIEIRA FILHO	*****696
AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA	*****259
ARTEMIS SENA PIMENTA	*****089

ARTHUR CARNEIRO MEDEIROS	*****802
ATYLLA PACHECO MONTEIRO	*****380
ÁUREA AFONSINHA PEREIRA DE ARAUJO	*****271
BRENDA MENEZES TACANA	*****281
BRUNA CABRAL SAIBEL	*****866
BRUNA DA SILVA NOBRE	*****495
BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA	*****025
CARLOS ALBERTO FEITOSA	*****813/ ****825
CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA	*****755
CARLOS EDUARDO VIAMONTE DA SILVA	*****216
CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO	*****2532
CÁSSIO OJOPI BONILHA	*****885
CHIRLENE MARGOTTO MORON	*****158
CINTHIA PEDROSA CELESTINO PACHA	*****142
CLAURENICE WINKELMANN MOHAMED	****426
CLÉIA VILANDE DA SILVA NABÔA	*****696
CLEMILSON DE SOUZA GALVÃO	*****631
CLEUZA MARA MORAIS DE ANDRADE KLUG	*****375
CRISTINA JUCA DE ARAUJO	*****456
DAIANE DOS SANTOS LOPES	*****592
DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	*****127
DALTO DE PINA BRANDÃO	*****968
DAMARIS LIMA FAGUNDES	*****432
DANIEL DA CRUZ LIMA	*****650
DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DA SILVA DE MELO	*****276/*****999
DAVI COSTA MEDEIROS	*****714
DAVI CRISPINIANO PEREIRA	*****427
DEBORAH LUIZA CRUZ DE CARVALHO	*****915
DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	*****544
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR	*****384
DIEGO CAVALCANTE VENÂNCIO DE SOUZA	*****558
DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	*****692
DIONES CLAUDINEI CAVALI	*****494
DOMINGOS DILSON SOUZA	*****008
DOUGLAS VIEIRA DA COSTA	*****224
EDILAINE SOUZA DA SILVA	*****967
EDILANE TAVARES SOARES	*****894
EDILENE CAMILO DE SOUZA	*****903
EDILON TUPINAMBA DE SOUZA	*****979

EDSON PRESTES CAVALCANTE	*****084
EDUARDO MESQUITA FEITOSA	*****228
ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA	*****995
ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ	*****443
ELIANI MARIA PIGOZZO MORESCH	****146
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	*****030
ELIONEIDE DA SILVA SANTOS NUNES MELO	***522
ELISÂNGELA NUNES DA SILVA	*****958
ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	*****610
ELY GADYEL DIAS FILHO	*****539
EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	*****779
EMERSON SOUZA FERREIRA	*****516
EMÍLIA KAZUE MORI HARADA	*****216
EMILLY BEATRIZ DOS SANTOS SAPATÉRA	*****436
EMILY TAWANE DE SOUZA DOS SANTOS	*****478
ÉRICA CRISTINA DA SILVA CONCEIÇÃO	*****722
ERICA DO VALE BEZERRA	*****023
ERICA VANESSA MORIM SARAIVA	*****941
ERIKA CRISTINA LEIRO	*****268
ERIKA LEANNE MACHADO PESTANA	*****657
ERUNAIA GONCALVES PEREIRA LIMA	*****887
ESTÉFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	*****4816
ESTELA MARIS ROSA	*****816/ ****467
EUGENIA DE OLIVEIRA ARAUJO	****825
EUNICE RODRIGUES DA SILVA	*****929
FABIANA HELEN MELO NERES FERNANDES	*****671
FABIANI ELIANE ANDRADE	*****504
FABIANNY SOUTO	*****698
FABIANO COELHO GOMES	****383
FABIO APARECIDO DE ARRUDA	*****544
FÁBIO DA SILVA ROCHA	*****865
FELIPE DA COSTA BARBOSA	*****383
FERNANDA LIMA TEIXEIRA CARVALHO	*****749
FERNANDA OLIVEIRA PAIM	*****787
FERNANDA SEDÍCIAS FARIA NEVES BRANDÃO	*****939
FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA	*****766
FERNANDO SANTOS CUNHA	*****711
FLÁVIO ARTHUR DANTAS RÉGIS	*****811
FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	*****246

FRANCISCA HELENA NASCIMNETO CHAVES	*****973
FRANCISCA ODALICE DA SILVA	*****368
FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA	*****179
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	*****070
FRANCISCO HERMES NUNES DE LUCENA	*****817/ ****47/ ****347
FRANCISCO ROMUALDO ROCHA DE S CAVALCANTE	*****080
FRANCK LAN RODRIGUES EMERICK	*****307
FRANKLIN ALMEIDA LIMA	*****612
FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA	*****945
FREDERICO COSTA DOS SANTOS	*****853
GAB FERIAS	*****402
GABRIEL RODRIGUES CHOMA DE SOUZA	*****434
GEANNY MÁRCIA C. DA C. BARBOSA	*****965
GENES CARLA OLIVERA DOS REIS	*****656
GILDOMÁRCIO LIMA DE ANDRADE	*****3857
GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	*****616
GILVAN AUGOSTINHO DOS SANTOS	*****100/****316
GILVANETE SALVADOR DA SILVA	*****847
GISELLE CRISTINA DA SILVA MAIA	*****175
GLEICIELE NUNES PEREIRA	*****952
HAILTON DA LUZ ALVES FARIAS FILHO	*****732
HEBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA	*****146
HELDER JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	*****548
HELIO FEITOSA REIS	*****608
HELOISA LOPES GERALDO	*****985
HELOISE DE SIQUEIRA MONTEIRO SOARES	*****959
IALI PABLO PANATTO	*****470
IANA QUELI DE SOUZA MOTA NOLETO	*****701
IANE COEMA ROCHA SANTOS	****366
IDE RODRIGUES	*****709/****280
IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	*****112
ILDA NERY DOS SANTOS	*****288
INÁCIA MARIA MORENO	*****842
IRENILCE RAMOS PIMENTA	*****074
IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAÚJO	*****579
IRISNETE AQUINO SILVA	*****806/ *****865
ISABEL MARIA DE LIMA	*****441/ ****266
ISARDETE TERESINHA BONA	****424
IVANI SILVA VIEIRA	*****507

IVANILDE CORDEIRO DE SOUZA	*****936
IVO SERGIO CASULA	*****003/**127
IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO	*****372
IZAEL BELARMINO DA SILVA JÚNIOR	*****078
JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA	*****632
JAIR PASCÁCIO BONIN	*****819 / ****77/****677
JANAINA OLIVEIRA NEVES	*****907
JANAINA VIVIANE FABRICIO	*****809
JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	*****832
JEAN LEVI DURGO TAVARES	*****152
JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA	*****771
JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	*****099
JEFERSON PEREIRA COSTA	****804
JÉLIANE DANTAS DOS SANTOS	*****874
JENNIFER JIMMY ALVES NUNES	*****808
JESSICA ALVES DA GRAÇA	*****454
JESSICA CAMILA SANTOS NASCIMENTO	*****219
JESSICA DOS SANTOS SIMOES LIMA	*****461
JÉSSICA LOUBACK FEITOZA	*****290
JOABE POIQUI DE OLIVEIRA	*****200
JOÃO AUGUSTO ALABI DA SILVA	*****305
JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO	*****804
JOÃO DE TAL	*****002
JOÃO MANOEL DO NASCIMENTO	*****957/****314
JOÃO PAULO SILVA MARQUES	*****064
JOÃO ROBERTO DE ARAÚJO CAMPOS	*****663
JOÃO VIDAL SARABIA	*****004
JOAO VITOR XAVIER RIBEIRO	*****701
JOELMA MORAES DA FONSECA	*****828
JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO	*****958
JOHANNA GLEYCE CARVALHO MIRANDA	*****564
JOMARA REIS PONTES	*****919
JONAS MARQUIOLE	*****181
JORGE RODRIGUES DA SILVA	*****703
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	****250
JOSE CARNEIRO DE LIMA	*****158
JOSE IRISMAR RODRIGUES MARQUES	*****244
JOSE NUNES	*****306
JOSÉ RAFAEL CRUZ DANTAS	*****429

JOSEFA DE FERREIRA DE LIMA	****139
JOSEFA RODRIGUES DA MATA	*****860
JOSELMA LICE DE SOUZA	*****10
JOSEMAR MAGDALON	*****492
JOSIANE GOMES	*****358
JOSIAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	*****310
JOSILENE ALMEIDA DE BARROS	*****752
JOSIMAR ALESSANDRO DE JESUS	*****772
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	*****334
JUCILENE FELCIA LIBORIOI	*****542
JÚLIA DE ALMEIDA	*****051
JULIA GONÇALVES BEZERRA	*****173
JULIANA DOS SANTOS KOVALSIKOSKI	*****799
JULIANA INGRIDE ALENCAR DOS SANTOS	*****550
JULIANE GOIS LOURENÇO DA SILVA	*****020
JULINDA DA SILVA	*****096 /****591
JÚLIO PAZ DA COSTA SOUZA	*****686
JUSINILDO CARVALHO NONATO	*****715
KAMILLE MUNIZ PADILHA	*****548
KARINA TRINDADE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	*****619
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	*****617
KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA	*****482
KARLA VITÓRIA RODRIGUES GALVÃO	*****760
KAUA GABRIEL BANDEIRA DA SILVA	*****506
KELLEN CARDOSO CAMPOS CAMARGO	*****388
KENIA RIBEIRO MARINHO	*****616 /*****811
KENY KAZUO EZAKI	*****447
KESSI ALLEFI STEFFEN TEIXEIRA	*****569
KLEBER DOS REIS CHAGAS	*****859
KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	*****238
LARA LÍVIA RÉGIS FROTA	*****007
LARISSA CHRISTIELLY RESSURREIÇÃO DOS SANTOS	*****024
LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA	*****867
LAUENDERSON LEMOS DA SILVA	*****997
LEANDRO RODRIGUES LIMA	*****734
LEANDRO SOARES SANTOS	*****564
LEIDIANE FERNANDES DA COSTA FIGUEIREDO	*****295
LEILA FRANCELINA BOFF	*****835
LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE	*****269

LIDIA SILVA SANTOS	*****912
LILIANE MACÁRIO MARTINS	*****049
LINDOMAR OLIVEIRA GIL MELO	*****657
LIUZA DIVINO DE SOUZA	*****650
LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN	*****139
LORENA DO AMARAL LIMA	*****241
LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	*****145
LOURDES FRANCISCO DOS SANTOS	****812
LOURDES MARIA PINHEIRO BORZACOV	*****904
LUANA LIMA SILVA	*****849
LUCAS GABRIEL TRAJANO DE MORAES	*****365
LUCAS MATEUS DO NASCIMENTO	*****379
LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO	*****465
LUCIA AVELINA MENDONÇA	*****146
LUCIA ELENA PASCHOALOTTI LEMOS	****624
LUCIANA DE SOUZA COSTA	*****155
LUCIANE MEDEIROS DA SILVA LIMA	*****003
LUCILENE SILVA BARBOSA	*****344
LUCINEA MOTA DE ALMEIDA	*****865
LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO	*****101
LUDMARY DE OLIVEIRA CORREA LIMA	*****497
LUIS CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA	*****881
LUIZ CARLOS ROZA	*****546
LUNA KAFKA MELO	*****695
LUZENI MARIA DE SOUSA	*****307
LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	*****661
LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA	*****723
MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS	*****244
MAIARA MARCHESINI BATISTA	*****340
MAICON DOUGLAS MELO DE SOUSA	*****972
MAÍRA OLIVEIRA NERY	*****998/*****313
MARCELA CAROLINE S. FERNANDES DE LIMA	*****842
MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO	*****478
MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	*****367
MARCIA HELENA COUTINHO FERREIRA	*****291
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	*****193
MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	*****990
MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIOS	*****9852
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	*****875/****490

MARIA D'AJUDA GOMES SOARES	*****122/****952
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE LIMA MELO	*****790
MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	*****460
MARIA EDUARDA NUNES ARBUGERI	*****636
MARIA GONZATO	*****619
MARIA HELENA NEPROMUCENO SINIGAGLIA	****067
MARIA IRLEDA PEREIRA DOS SANTOS	*****375
MARIA JOSE SILVA FEIO	*****251
MARIA NILCIA NUNES COSTA	*****4609
MARIA SERGIANE MAIA	*****917
MARIA VANILCE DOS SANTOS CARVALHO	*****453
MARIA VILANIR CAMURÇA DE QUEIROZ	****720
MARIA ZILENE DE OLIVEIRA SILVA	*****3472
MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS	*****3197
MARIANO LOBATO DA SILVA	*****031
MARILU CARDOSO NOGUEIRA	*****495
MARINELCE CALEGARIO	*****0944
MARTA ROSAS QUEIROZ DO NASCIMENTO	*****8782
MAURO SHUGIRO TADA	*****373/*****933
MELINA RAMANA BRUCE IRIE	*****585
MICAEL RIBEIRO MARTINS	*****813
MATEUS NOGUEIRA PINHEIRO	*****534
NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES	*****484
NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES	*****898
NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO	*****484
NANCY TABOSA DAMASCENO	*****990
NARA OLIVEIRA CORREA	*****670
NATALICE DAS GRAÇAS FARIAS	*****292
NATHALIA BRAZ FARIA	*****339
NAYANE SOUSA CANTANHEDE	*****316
NAYARA LETICIA ALVES DE SOUZA	*****542
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	*****126/****733
NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO	*****490
NILSON DE OLIVEIRA	*****171
ODONILDO CARVALHO MENDONÇA	*****144
OLÍVIA DA SILVA CERQUEIRA	*****820/ ****874
ORINALDO DE LIMA GOMES	*****266
OYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO	*****051
OZELENE CAMPOS DE LIMA	*****816

PATRICIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA	*****576
PATRÍCIA BIET DE SOUSA	*****269
PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	*****214
PATRICK HEBERT DA SILVA	*****123
PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	*****886
PAULA TAMIRES L. DA S. S. CARVALHO	*****859
PAULO JOSÉ DOS SANTOS	*****386
PAULO MOURA DA SILVA	*****790
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	*****627
PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY	*****866
PEDRO FERREIRA DA COSTA	*****866/****35
POLLYANA ROBERTA FREITAS MOREIRA	*****357/*****715
PRISCILA BUENO DOS SANTOS	*****095
PRISCILA SILENE PEREIRA M. COSTA	*****673
PRISCILLA CALIXTO MATIAS	*****245
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN	*****243
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN	*****361
RAFAELE EMILIA PEREIRA DA SILVA	*****302
RAIANE COSTA PIRES	*****443
RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS	*****390
RAIMUNDO DAMIAO DA ROCHA SENA	*****276
RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO	*****939
RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	*****011
RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO	*****019
RAIMUNDO UYU ARAUJO DA SILVA	*****1726
RAONY GOMES FERREIRA	*****342/*****054
RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES	*****750
RAQUEL SOUZA COELHO	*****930
RAYAN FRANCISCO RAMOS DE LIMA	*****489
RAYANNA CESAR BARBOSA	*****394
REGIANE COZER DA SILVA	*****737
REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	*****399
REGINALDA MAIA DE SÁ	*****145
REGINALDO AURELIANO MACHADO	*****619
REJANE FREITAS DA SILVA	*****-15
RENAN CÉSAR NOGUEIRA FERRAZ	*****487
RENAN TEIXEIRA DO SACRAMENTO	*****843
RENATA ANDRADE MACHADO	*****943
RENATA AUGUSTA GOESE SANTOS	*****311

RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	*****602
RENATA SOARES DE OLIVEIRA	*****275
RENATO SANTANA SOBRINHO	*****449
RITA BRITO OLIVEIRA	*****249
ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA	*****056
ROBSON LENZ	*****859
RODRIGO SOUZA DAVID	*****811
ROGELIO ROCHA BARROS	*****223
RONELSON CAMPELO SILVA	*****141
ROSANA DA SILVA CUTRIM	*****571
ROSANE ANTONIA KOZOWSKI DE OLIVEIRA	*****884
ROSECLEIA DA SILVA	*****839
ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO	*****895
ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	*****710
ROZIANE CORREIA DE ARAUJO PIANA	*****204
RUANA CARLA CALENTI FERREIRA	*****338
RUBERVANIA VIEIRA MOURA MONTEIRO	*****581
RUDAN MAGALHAES DA COSTA	*****871
SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS	*****258/*****658
SALETE VERÔNICA GHELLER	*****302
SAMARA DE SÁ SALOMÉ PEREIRA	*****573
SANDRA NOLÊTO PINTO CAMPOS TRINDADE	*****289
SARA BEATRIZ CASLOW MAIA DE SOUZA	*****814
SARA DOENHA MOTA	*****100
SARA MARIA ALVES	*****414
SELETE CONCEIÇÃO DA SILVA	*****608
SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO	*****660
SÉRGIO WATANABE	*****582
SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR	*****475
SIDNEY CHOMA DA CRUZ	*****635
SILVANA DA SILVA BRAGA	*****079
SILVIO RODRIGUES BATISTA	*****802
SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	*****002
SIRLEI UES	*****822/ ****546
SIRLEIDE MARIA OSMIDIO	*****814
SOELEN THAIS DOS SANTOS FREZ	*****697
SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES	*****067
SUELEN RANA PRESTES SILVA LUNA	*****235
SUELI MARTIN LIMA BARBOSA	*****580

SUZIANE TAVARES FERREIRA	*****191
TÂMELA CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA	*****263
TATIANE DE CASTRO BOLETTI	*****054
TELMA APARECIDA PINTO	*****253
THAISA VITORIA FERREIRA DIONIZIO	*****902
THARLES MAIA DE CASTRO	*****320
THAYNARA DA SILVA E SILVA	*****670
THELMA CARVALHO	*****929
THERLY LOPES ZOCHÉ	*****832
THIAGO FRANCISCO LEITE MOREIRA	*****117
TIAGO BARROS LELO	*****730
TIAGO FERREIRA DA SILVA SARAIVA	*****895
TUANE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	*****716
UILIAN BARROS FERREIRA	*****377
VALDELICE TAVARES DE MATOS	*****423
VALDETINA ALVES DA SILVA MATTOS	*****454
VALTER NOGUEIRA	*****827/****061
VANESSA PORTO DE LIMA	*****8056
VANILCE ALMEIDA CHAVES	*****556
VERACI ALVES IGNACIO DE LIMA	*****235
VERONICA MENEZES FERREIRA	*****207
VICTOR GABRIEL PICCOLO	*****820
VILMAR HELMER	*****575/3***747
VINICIUS COSTA MORAES	*****998
VINICIUS COSTA RORIGUES	*****672
VIRGINIA BRAZ DA SILVA	*****391
VIVIAN MONTEIRO ARAUJO	*****703
VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	*****243
VIVIANE GOMES DOMINGUES	*****315
WESLAINE CRISTINA DE AMORIM	*****310
WESLAINE LEMES DE SOUZA	*****879
WILLIAN COSTA DE FREITAS	*****702
YURI DA SILVA TEIXEIRA	*****026
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA	*****730/*****756

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

ERRATA

ERRATA Nº 021/2024/SESAU-CIB da Resolução nº 480/2024/SESAU-CIB de 16 de agosto de 2024.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando aERRATA Nº 02/2024/CIR da Resolução nº 110/2024/CIR de 06 de agosto de 2024, recebida na SE-CIB na data de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Ofício nº198/2024/SEMUSA;

Considerando a ERRATA nº 05/CMSAP/2024 do dia 20 de dezembro de 2024 da Resolução Ad referendum n. 032/CMAP de 05 de agosto/2024.

CORRIGE em parte o teor da Resolução nº 480/2024/SESAU-CIB de 16 de agosto de 2024.

Onde se lê:

Homologar a Resolução nº 110/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 06 de agosto, queaprova a proposta de convênio nº 90431624009, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R\$ 3.829.320,00 (três Milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais), para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, sendo Construção da Nova Unidade de Saúde, CNES:s/n, localizado Turmalina, Setor 17, s/n, Lote 1ª-4B/1, CEP: 76.862-000, no município de Alto Paraíso.

Leia-se:

Homologar a ERRATA nº 02/2024/CIR da Resolução nº 110/2024/CIR da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI encaminhada no dia 23 de Dezembro de 2024 que aprova a proposta de Convênio nº 90431624011, no valor de R\$ 3.825.360,00 (três milhões oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais) para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, sendo Construção da Nova Unidade de Saúde, CNES: s/n, localizado Turmalina, Setor 17,s/n, Lote 1ª-4B/1, CEP: 76.862-000, no município de Alto Paraíso.

§1º -A Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde tem por objetivo reduzir os vazios assistenciais e garantir atendimento integral à população com serviços de diagnósticos por imagem, procedimentos cirúrgicos, atendimento clínico geral, ginecológico e psicológico.

§2º - A Construção estrutural será dividida em quatro etapas, sendo essa proposta referente a primeira etapa, a qual será dividida em duas fases, nesta primeira fase contará com as seguintes unidades funcionais: Diagnóstico por Imagem; Urgência e Emergência; Internação Infantil e Internação Adulta. Serão implantados 23 leitos, sendo: enfermaria infantil, nos isolamentos infantis, na enfermaria adulta, na enfermaria para lactantes, para o quarto PPP e para quartos de isolamento adulto, e na sala de emergência

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0055994757

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 225 de 01 de agosto de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147 em 08/08/2024, homologa o resultado do processo seletivo para os programas de residência médica no ano de 2025, em conformidade com o **Edital nº 20/2024/HB-COREME publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 167 de 05/09/2024** e suas retificações, para matrícula, conforme relação abaixo e, conforme instruções prévias:

"21. DA MATRÍCULA

21.1. Os Candidatos aprovados poderão manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por e-mail (coremehb@gmail.com) ou entregando formulário de desistência na COREME/HBAP, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 - Setor Industrial - Porto Velho-RO. 21.2. Os candidatos convocados (item 20.1) realizarão as matrículas no período de **06 a 09 de janeiro de 2024 no horário das 7h30 às 13h (segunda a sexta-feira)**, conforme o limite

de vagas e, em ordem decrescente de acordo com o ranking de desempenho na Prova da AMRIGS, na COREME/HBAP – Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 – Setor Industrial – Porto Velho-RO. 21.2.1. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse da documentação exigida neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e entrega de todos os documentos exigidos." (grifo nosso)

A presente homologação serve para **CONVOCAÇÃO** dos médicos aprovados e classificados, no limite de vagas ofertadas no certame, para matrícula no período estabelecido no **Edital nº 20/2024/HB-COREME**.

CIRURGIA GERAL : 04 VAGAS

Inscrição	Nome	Nota 1º-Etapa	Nota 2º-Etapa	Nota Final	Classificação
92402179575-0	Alice de Castro Algayer	72,00	71,50	71,95	1
92402159600-0	Iago Garcia Pereira	72,00	26,00	67,40	2
92402175368-2	Isadora Alves Silva Debs Procopio	64,00	86,00	66,20	3
92402138859-8	Adriano Braga Dias	69,00	27,50	64,85	4
92402183285-4	Luís Filipe de Castro Sampaio	69,00	27,50	64,85	5
92402172660-5	Wirnna Eunice Santos Ruiz	67,00	29,50	63,25	6
92402151987-6	Gerson Jhoseph Lima dos Santos	64,00	36,00	61,20	7
92402182218-0	Gabriella Neiva Reis Buzzo	62,00	37,00	59,50	8
92402171611-8	Barbara Botelho Barboza	60,00	16,00	55,60	9
92402140400-2	Carlos Rafael Hurtado Madueno Júnior	56,00	33,50	53,75	10
92402179752-9	Rhélrison Bragança Carneiro	54,00	47,80	53,38	11
92402175846-2	Ralline Malala Rodrigues Melo	53,00	45,10	52,21	12
92402186420-9	Kawanny Eler Matt	54,00	34,00	52,00	13

CIRURGIA PLÁSTICA: 02 VAGAS

Inscrição	Nome	Nota 1º-Etapa	Nota 2º-Etapa	Nota Final	Classificação
92403153303-3	Aline Gabrielle de Oliveira Mendes	84,00	75,40	83,14	1
92403146542-4	Izabelle Bruna Mroczkoski Fernandes	88,00	37,62	82,96	2
92403146426-0	Murilo Sbrussi	83,60	45,32	79,77	3
92403156078-8	Luiz Fernando Mazetto Boneti	80,00	67,00	78,70	4
92403174094-2	Henrique Penha Gomes	80,00	64,70	78,47	5
92403179646-7	Jean Santana de Souza	79,20	57,97	77,08	6
92403164423-9	Victor Hugo Mota Ferreira	74,80	49,50	72,27	7
92403157458-7	Weskley Souza dos Santos	74,80	48,07	72,13	8
92403139065-8	Stefany Goudzenko Hernandez	68,00	66,90	67,89	9
92403138245-0	Monyke Mendes Gouveia	56,00	55,50	55,95	10

CLÍNICA MÉDICA: 10 VAGAS*

* (Parecer CNRM/MEC nº 975/2024 de 12/12/2024)

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: 07 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA E 1 VAGA (negros, pardos e PCD)

Inscrição	Nome	Nota 1º-Etapa	Nota 2º-Etapa	Nota Final	Classificação	CLASSIFICAÇÃO negros, pardos e PCD

92402187724-7	Taissa Ellen Ferrari Santos	69,00	40,50	66,15	1	-
92402183003-4	Jaqueline Gheller Mascarello	66,00	23,87	61,79	2	-
92402148905-0	Leirse da Silva Carvalho Pereira	62,70	33,88	59,82	3	-
92402141092-3	Lays Lima Peres	62,00	27,60	58,56	4	-
92402177326-2	Larissa Carvalho Pereira Buriti	59,00	41,00	57,20	5	-
92402150900-4	Luiza Gabriela Gajdeczka Lima	59,40	36,85	57,15	6	-
92402164596-0	Mário Celso Cabral de Souza Carvalho	61,00	21,00	57,00	7	-
92402180060-4	Aline Galdino Goiz	60,00	29,00	56,90	8	-
92402185338-3	Isabel Luisa Santos Veras	60,00	24,70	56,47	9	-
92402175590-1	Amanda Carolina Sikorski	59,00	33,50	56,45	10	-
92402174703-6	Byanca Rodrigues Alves Batista	58,00	40,10	56,21	11	-
92402142141-6	Renata Figueiredo dos Santos	59,00	30,50	56,15	12	-
92402169166-8	Kátia Caroline Ferreira Matias	59,00	29,50	56,05	13	-
92402180773-3	Marilei Ines Noschang Cruz	59,00	24,00	55,50	14	-
92402181021-8	Bruna Milani	58,00	26,50	54,85	15	-
92402166357-5	Melissa Uchoa da Silva	56,00	26,10	53,01	16	-
92402171177-0	Rasna Piassi Siqueira	54,00	37,00	52,30	17	-
92402167715-8	Camila Marciele Caetano de Sa	55,00	27,50	52,25	18	1
92402175202-6	Huda Silva Lima	53,00	31,00	50,80	19	-
92402139019-3	Ricardo Neves Calderari	52,00	34,50	50,25	20	-
92402153681-7	Isabella Guerreiro E Paula	50,00	46,90	49,69	21	-
92402181589-3	Rita Aparecida Cavichioli Roque	51,00	35,00	49,40	22	-

92402141133-1	Keila Fernanda Almeida da Silva	53,00	7,50	48,45	23	-
92402168584-7	Jessica Felix Nobre Wietzkoski	51,00	25,00	48,40	24	-
92402183538-5	Fernanda Tâmy Alves Iseri Costa	51,00	21,40	48,04	25	-
92402191354-0	Aline Rodrigues Beling	51,00	19,00	47,80	26	-
92402165567-1	Mariana Brito Siqueira	51,00	15,40	47,44	27	-
92402169385-9	Vitoria Karolyne de Oliveira Posselt	50,00	13,20	46,32	28	-

INFECTOLOGIA: 03 VAGAS

Inscrição	Nome	Nota 1º-Etapa	Nota 2º-Etapa	Nota Final	Classificação
92402177025-0	Carlos Hermógenes Barbosa Silva de Jesus	65,00	22,10	60,71	1

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA: 02 VAGAS

Inscrição	Nome	Nota 1º-Etapa	Nota 2º-Etapa	Nota Final	Classificação
92403150487-7	Vitória da Silva Bressan Barbieri	64,00	21,00	59,70	1
92403181734-0	João Ricardo de Lima E Silva	60,00	18,00	55,80	2

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: 01 VAGA

Inscrição	Nome	Nota 1º-Etapa	Nota 2º-Etapa	Nota Final	Classificação
92402143157-0	Robson Souza de Oliveira Filho	73,00	22,70	67,97	1
92402181125-5	Anna Carolina Becker Tschurtschenthaler Costa	61,00	62,50	61,15	2
92402172676-3	Everson de Andrade Batista	64,00	10,60	58,66	3
92402178498-3	Lucas Queixa Nogueira	58,00	46,90	56,89	4
92402168760-5	Janaína Alves do Lago Reis	61,00	7,80	55,68	5
92402187908-5	Kianne Leal Oliveira	56,00	32,50	53,65	6
92402160163-0	Mônica Teixeira Neres	56,00	27,20	53,12	7
92402175764-1	Lucas Aran de Medeiros	56,10	13,20	51,81	8
92402176145-8	Vitoria Foletto	54,00	19,20	50,52	9
92402150078-6	Luiz Miguel Izidoro Angelo	54,00	9,70	49,57	10
92402159765-6	Karolyne Luna Silva	50,00	3,80	45,38	11

PEDIATRIA: 07 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA E 1 VAGA (negros, pardos e PCD)

Inscrição	Nome	Nota 1º-Etapa	Nota 2º-Etapa	Nota Final	Classificação	CLASSIFICAÇÃO negros, pardos e PCD
92402172633-0	Tito Dias Junior	72,00	50,00	69,80	1	-
92402175572-5	Cecília Nobre dos Santos	72,60	28,27	68,17	2	-
92402149543-0	Sharon Cardoso Cândido de Oliveira Casanovas	65,00	36,40	62,14	3	-

92402150982-0	Paula Lamego Paschoalino Lopes	65,00	35,00	62,00	4	-
92402189017-0	Monike Dias de Souza Ramos	61,60	44,00	59,84	5	-
92402182356-0	Loriane Camila Dorneles de Amorim	62,00	26,40	58,44	6	-
92402173499-1	Giselle Aguiar Pellucio	61,00	21,50	57,05	7	-
92402173384-6	Wellington Magalhães de Moraes	58,00	39,50	56,15	8	1
92402148546-3	Tatieli de Oliveira Mota	60,00	18,10	55,81	9	-
92402169082-7	Aline Neves Toledo Subtil	57,00	27,60	54,06	10	-
92402173870-4	Andre Eduardo Bernardes Pache	58,00	14,60	53,66	11	-
92402156041-0	Jéssica Ariadne Hassan Ramos	56,00	19,50	52,35	12	-
92402179403-6	Lenise Duarte dos Santos Cabral Lavoyer	54,00	36,00	52,20	13	-
92402183542-3	Waynni Silva do Nascimento	53,00	32,00	50,90	14	-
92402137953-9	Stella Aparecida Alves Leite de Andrade	52,00	31,40	49,94	15	-
92402182665-0	Camilla Geny Leseux Canto	51,00	36,00	49,50	16	-
92402177445-6	Deanne Carolinne Silva Brasil	52,00	20,50	48,85	17	-
92402154926-6	Ana Carolina Cavagna de Lima	51,00	25,80	48,48	18	-
92402147501-4	Maria Eduarda Pereira de Souza Bittencourt	51,00	22,90	48,19	19	-
92402177083-0	Luis Miguel Pasinato Aparecido	51,00	18,90	47,79	20	-
92402191291-5	Vera Beatriz Freire Campos	51,00	14,70	47,37	21	-
92402187754-1	Dienmisson Rezende Rodrigues	51,00	14,30	47,33	22	-
92402162045-0	Ana Carolina Santos Mulaski	50,00	17,40	46,74	23	-
92402187960-4	Gabrieli Casara Carvalho da Costa	50,00	15,20	46,52	24	-
92402145741-9	Luana Asano Farina	50,00	12,70	46,27	25	-

PSIQUIATRIA: 02 VAGAS

Inscrição	Nome	Nota 1º-Etapa	Nota 2º-Etapa	Nota Final	Classificação
92402174277-7	Erick Vinicius da Silva Oliveira	77,00	29,50	72,25	1
92402149611-2	Heitor Bortolucci Pfeil	75,00	43,40	71,84	2
92402138098-2	Matheus Weis	75,00	23,10	69,81	3
92402167768-9	Wendell Karielli Guedes Simplicio	69,00	38,00	65,90	4
92402138721-6	Vitor Vinicius Queiroz de Sousa	65,00	49,30	63,43	5
92402181114-7	Alessandra Eliana Gauze	68,00	18,30	63,03	6
92402175210-4	Rodrigo Raniéri de Melo Barbosa	63,00	38,30	60,53	7
92402162267-0	Emilayne Karen Cândido Tenório	63,00	33,50	60,05	8
92402175366-2	Yasmin Vitória Carvalho de Castro	62,00	33,90	59,19	9
92402162710-6	Max William Evangelista da Silva	63,00	22,60	58,96	10
92402148512-9	Amanda Alexandre Melo	53,00	35,60	51,26	11
92402163653-8	Kadyja Ferraz de Melo	53,00	31,20	50,82	12
92402175658-6	Thalia Ely Cervejeira	51,00	30,70	48,97	13
92402139151-3	Júlio Felipe Almendra de Andrade	50,00	23,60	47,36	14

Lista de Documentos OBRIGATÓRIOS para Matrícula (CÓPIAS COM OS ORIGINAIS P/CONFERÊNCIA*)

- RG *
- CPF*
- DIPLOMA (OU CERTIFICADOS EMITIDOS ATÉ 12/01/2024) *
- REGISTRO CRM *
- CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA *
- FOTO 3X4
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO *
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ([HTTP://WWW.TSE.JUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral))
- PIS/PASEP OU NIT - Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- HISTÓRICO ESCOLAR *
- ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
- ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS([HTTPS://WWW.SEFIN.RO.GOV.BR/CERTIDAO-NEGATIVA/](https://www.sefin.ro.gov.br/certidao-negativa/))
- CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA ([WWW.TCE.RO.GOV.BR/INDEX.PHP/CERTIDAO-NEGATIVA](http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa))
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/RO
- DECLARAÇÃO DE BENS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL *
- CPF DO CÔNJUGE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
- CPF DO(S) FILHO(S)

- assinado eletronicamente -

Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin

Presidente da Comissão e Coordenadora da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Protocolo 0055908035

Portaria de férias nº 16305 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDEIR TIMOTIO DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****055, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(31/12/2024 a 09/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35000

Portaria de férias nº 16306 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/12/2024 a 15/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIOLA DA SILVA NUNES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****539, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(26/11/2024 a 15/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35001

Portaria de férias nº 16307 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DE OLIVEIRA BISPO**, NUTRICIONISTA, matrícula *****520, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/06/2025 a 20/06/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/03/2025 a 23/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/03/2025 a 12/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35002

Portaria de férias nº 16308 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****655, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2025 a 31/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35004

Portaria de férias nº 16309 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****483, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 20/01/2025) e (01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2025 a 20/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35005

Portaria de férias nº 16310 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA SOUZA MENDONÇA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****563, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(19/02/2025 a 28/02/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025) e (18/09/2025 a 27/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2025 a 28/02/2025) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35006

Portaria de férias nº 16311 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula *****619, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 15/01/2025) e (15/07/2025 a 29/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2025 a 15/05/2025) e (18/07/2025 a 01/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35007

Portaria de férias nº 16312 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE, ENFERMEIRO**, matrícula *****142, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35008

Portaria nº 417 de 20 de dezembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Processo nº 0049.015179/2024-29;

RESOLVE:

1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 379 de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 220 de 25 de Novembro de 2024, que designou como **Responsável Técnica Médica** pelo Banco de Leite, a servidora **Telma Marcia Alencar de Freitas Ferreira**, matrícula nº *****873, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0055964139

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

Extrato 109: 1. AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 243/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n. 642/2023 (0055822434) - 2. OBJETO: Contratação na condição de Carona dos itens 001, 002, 003 e 004 - Aquisição de 52 (Cinquenta e Dois) APARELHOS AR CONDICIONADOS, 12.000 BTUS, conforme descrições e exigências constantes no Termo de Referência - **3. OBJETIVO:** Atender os núcleos de imunização dos 52 (cinquenta e dois) municípios - **4. FORNECEDOR:** PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.05.587.568.0001-74 - **5. VALOR:** R\$ 173.902,00 - **6. DESPESA:** Está prevista na PAS-2024: Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/FONTE SUPERAVIT 2.600.0.00001 e Elemento de Despesa 44.90.52 Programa de Trabalho: 2263 - **7. PROCESSO:** 0002.004771/2024-31 - **8. DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0055947492

EXTRATO

EXTRATO 110: 1. AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 29/2024 - MP PREGÃO ELETRÔNICO n. 90013/2024 (0053002370) - 2. OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos novos do tipo caminhonete pick-up, conforme descrições e exigências constantes no Termo de Referência - **3. OBJETIVO:** atender as necessidades do Serviço Assistência Especializada em HIV/Aids e Hepatites Virais (SAE) nos municípios de Jaru, São Francisco do Guaporé e Ouro Preto do Oeste, garantindo a continuidade e a ampliação dos serviços públicos prestados nessas localidades. - **4. FORNECEDOR:** NISSEY MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.04.996.600/0001-02- **5. VALOR:** R\$ 801.300,00 - **6. DESPESA:** Está prevista na PAS-2024: Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2496 - Vigilância e Prevenção e Controle das IST/AIDS, Hepatites Virais e Sífilis-FONTE SUPERAVIT 2.600.0.00001 e Elemento de Despesa 44.90.52 Programa de Trabalho: 2496 - **7. PROCESSO:** 0002.003596/2024-65 - **8. DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0055955057

Portaria nº 422 de 23 de dezembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 52 (0055972633), constante nos autos do Processo n.0002.000067/2023-29

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **23/12/2024 a 27/12/2024**, o (a) servidor (a) **Edilson Batista da Silva**, Diretor Executivo, matrícula n. *****738, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Cel BM Gilvander Gregório de Lima**, matrícula *****029, que estará usufruindo do Recesso Natalino, no período de 23 a 27/12/2024, conforme Portaria nº 417 de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0055998282

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 13743 de 19 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.069014/2024-13,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (**TRINTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Vilma Abrantes Piccolo Sandoval**, matrícula n.*****268, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. Professora Elvandas Maria de Siqueira**, em **Buritis**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 13/08/2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Portaria nº 13750 de 19 de dezembro de 2024

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.072158/2024-49,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RAFAEL MARQUES FELICIANO , matrícula n.*****363**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS, em PORTO VELHO - DISTRITO DE NAZARÉ** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 30/10/2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Portaria nº 13260 de 02 de dezembro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto n. 29.324 de 26/7/2024 (0054581335) o qual alterou o Decreto n. 28.680 de 20/12/2023 (0054580908), vimosinformar os períodos estabelecidos para gozo do **Recesso Administrativo 2024**, constante no art. 4º, incisos I, II, e parágrafos §º 1º e §2º e §3º:

- I- 1º período: **de 23 a 27 de dezembro de 2024**; ou
- II- 2º período: **de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025**.

Considerando o Memorando n. 158/2024 0055163966 da Secretaria Executiva, constante no Processo SEI nº 0029.070150/2024-48, no qual suspende o recesso administrativo, visando assegurar o cumprimento do mandamento constitucional estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade aos Estados de aplicar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público - MDE:

Os recessos administrativos estarão suspensos em dois períodos de 2024, haja vista a necessidade de otimização e cumprimento dos serviços:

- 1º período: de 23 a 27 de dezembro de 2024; ou
- 2º período: de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o gozo de recesso dos servidores da Coordenadoria de Compras e Contratações - SEDUC-CCOM referente ao exercício de 2024, por interesse da administração, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos mensurados abaixo:

Servidor (a)	Matricula	Função	Período
Adriana Marques Ramos	*****133	Coordenadora	29/09 a 03/10/2025
Aparecida Ferreira de Almeida	*****375	Gerente de Aquisições	03 a 07/03/2025
Antônio Tabosa Neto	*****026	Gerente de Contratações de Serviços	04 a 08/08/2025
Ana Clara Vieira do Nascimento	*****352	Assessora	21 a 25/04/2025
Viviane de Souza Sena	*****400	Gerente de Registro de Preços	22 a 25/04/2025
Ismael Bezerra Evangelista Junior	*****103	Gerente de Cotação de Preços	10 a 15/02/2025
Thiago da Silva Maciel Oliveira	*****378	Assessor	27 a 31/01/2025

Franjhunlie Uelcalli Cicoti	*****773	Estagiária	24 a 28/03/2025
Francisleia Santos Mururé	*****629	Gerente de Gestão de Contratos	27 a 31/01/2025
Elizângela Soares do Nascimento	*****751	Gestor de contratos	20 a 24/01/2025
Graça Maria Lopes da Silva	*****214	Gestor de contratos	06 a 10/01/2025
Conceição Rubia Lima de Sousa	*****640	Gestor de contratos	13 a 17/01/2025
Eduardo Gurgel Passos da Costa	*****292	Estagiário	03 a 07/02/2025
Mikelini Fernandes Lucas	*****047	Assessora	03 a 07/02/2025
Joice Moraes Correia	*****490	Gestor de Contratos	03 a 07/02/2025
Kimberly Carolina Moreira Correa	*****351	Assessora	10 a 14/02/2025
Rafael Reis Dutra	*****426	Assessor	24 a 28/02/2025
Kethelen Santos de Lima	*****055	Gestor de contratos	31/03 a 04/04/2025
Maria Nilda Justino da Silva	*****146	Gestor de contratos	07 a 11/04/2025
Rosecleia de Oliveira Silva	*****100	Gestor de contratos	16 a 20/06/2025
Helena Pinheiro Virgulino	*****533	Gestor de contratos	03 a 02/07/2025
Erilene Vieira de Oliveira	*****182	Gestor de contratos	07 a 11/07/2025
Waldiléia Santos da Silva	*****970	Gestor de contratos	14 a 18/07/2025
Nely Chagas da Silva	*****299	Gestor de contratos	21 a 25/07/2025
Lucibet Vicentin	*****646	Gestor de contratos	08 a 12/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0055299338

Portaria nº 13735 de 19 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.062822/2024-41,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS , matricula n.*****970**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M FERNANDO DE SOUZA GOMES**, em **Burit**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/08/2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0055913473

Portaria nº 13694 de 18 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.046641/2024-78**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **Renata de Souza Facundo**, matrícula *******471**, a partir de 14/05/2024, de acordo com o Memorando 697 (0055821501).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0055875241

Portaria nº 13773 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.059322/2024-22,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Cristiana Novais Alves**, matrícula n.*******731**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES**, em **Buritis**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 11/06/2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0055948716

EXTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF 13 DE MAIO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLAS COOPLEAGRI, CNPJ/CPF Nº 03.750.947.0001-08

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 0.7% (zero .sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 19/dezembro /2024. com fundamento na Lei 14.133/2021.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

VALOR: R\$ 4.634,00 (valor total do contrato após o supressão) PROCESSO: 0029.048284/2024-82

VIGÊNCIA: 05 meses

Ji Paraná, 19 de dezembro de 2024.

ASSINAM: - Lucia Maria da Silva Daniel

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

Vitalina Orneles de Souza

Representante / Contratada

Protocolo 0055936241

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.073997/2024-84

Objeto: Material de limpeza e produção de Higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **20/12/2024 à 27/12/2024.**

O Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira C.N.P.J nº 84.650.894/0001-05 localizado na Avenida Maceió, Nº 4665, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de limpeza e produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/12/2024 à 27/12/2024**, pelo endereço eletrônico: aluizioferreira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Maceió, Nº 4665, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de limpeza e produção de Higienização considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM.CEL. ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **20/12/2024 à 27/12/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Rolim de Moura/RO, 20 de dezembro de 2024.

Felipe Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Nilda Tigre Soares Louzada Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055975595

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0055975720 /2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DUQUE DE CAXIAS, DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ: 00.738.548/0001-33.
CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora madura, Alface convencional, Banana prata, Banana da Terra , Goiaba, Chicória, Couve, Cebolinha, Coentro, Laranja pera, Melancia madura, Melão, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Limão, Tangerina/Ponkan, Tomate,) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (Vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 1.638,83 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)
PROCESSO: 0029.011984/2024-11
VIGÊNCIA: 20 (Vinte) dias
DATA DE ASSINATURA: 20.12.2024

Jeferson Sales Guimarães
representante / contratante
Jonatas de Souza Xavier
representante / contratado

Protocolo 0055975829

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz
CONTRATADA: F. E. do Vale IMP. e EXP.
CNPJ DA CONTRATADA: 13.037.747/0001-66
OBJETO: É objeto desta contratação de empresa para aquisição de Material de consumo de expediente: Refil e toner para as impressoras dos *Setores administrativo e pedagógico da* EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas). considerando o menor preço por item, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 6007/2024 e anexos.
VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024
ASSINAM: Francisco Evangelista do Vale e Bosco Moisés da Silva.

Protocolo 0055933933

Portaria nº 13726 de 19 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.072742/2024-02**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) LENIR CORREIA COELHO, **matricula *****022**, a partir de 20/09/2024, de acordo com o Memorando 0055647147.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0055909805

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2024 (ID 0055717394), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado da Análise (ID 0053730746), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	S.F ASTOLFI ESQUADRIAMETÁLICAS EIREGLE E.P.P	01	R\$ 2.548,00
Valor Total			R\$ 2.548,00

Buritis-RO 20 de dezembro de 2024

ELIANE CRISTINA PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon

Protocolo 0053730751

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.022794/2024-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção (preventiva e ou corretiva) de aparelhos de ar condicionados com a finalidade de atender às necessidades EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/12/2024 a 27/12/2024

O Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, C.N.P.J nº 84.651.520/0001-54 localizado na Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção (preventiva e ou corretiva) de aparelhos de ar condicionados com a finalidade de atender às necessidades EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/12/2024 a 27/12/2024, até as 11h, pelo endereço eletrônico eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Edson Lima do Nascimento, 6280, Jardim Capelasso - Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção (preventiva e ou corretiva) de aparelhos de ar condicionados modelos convencionais ou com tecnologia inverter, de marcas diversas, com a finalidade de atender às necessidades EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, conforme condições, quantidades, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeeflourencopereira@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de 23/12/2024 a 27/12/2024, até as 11h, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços.

Ji-Paraná/RO, 22 de dezembro de 2024

FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

SILVANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055982024

Resolução N. 232/24/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 232/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Concede, até a data da publicação desta Resolução, à Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin de Cacoal, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, em concomitância com o Ensino Médio, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 019/24, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 161/23-CEE/RO e n.º 151/23-CEE/RO (apensado), e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data da publicação desta Resolução, à Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin de Cacoal, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, em concomitância com o Ensino Médio.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertado pela Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin de Cacoal, em Cacoal, com as alterações na correspondente Matriz Curricular, objeto do Processo n.º 151/23-CEE/RO (apensado).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0055832429

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF. HÉLIO NEVES BOTELHO, inscrito no CNPJ: 00.672.024/0001-97

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação a : **Carne bovina de 2ª (moída), Carne bovina de 2ª (Cubos), Charque bovino dianteiro, Peito de Frango.**

VALOR: R\$ 6.032,75 (Seis mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024

ASSINAM:

SANDRO SANTOS PARDO

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratado

Protocolo 0051265805

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. HÉLIO NEVES BOTELHO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO SEI Nº 0029.025655/2024-58

Objeto: *(Aquisição de Serviço de Limpeza e Manutenção Corretiva e Preventiva dos aparelhos de Ar Condicionados das salas de aulas, e setor administrativos, Refeitório, Biblioteca, Auditório e sala de Informática desta unidade escolar).*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/12/2024 a 20/12/2024**

O Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho, C.N.P.J nº 00.672.024/0001/-97 localizado na Rua Nova Esperança Neves, Nº 3189, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO – CEP 76808-226, doravante Unidade Executora, aderente ao [PROAFI-ESCOLA] , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Aquisição de Serviço de Limpeza e Manutenção Corretiva e Preventiva dos aparelhos de Ar Condicionados das salas de aulas, e setor administrativos, Refeitório, Biblioteca, Auditório e sala de Informática desta unidade escolar,* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos

termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/12/2024 a 23/12/2024**, pelo endereço eletrônico **helionbotelho@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nova Esperança Neves, Nº 3189, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO – CEP 76808-226, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a de Contratação de empresa para prestação dos serviços em Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva De Ar Condicionado, nos aparelhos de climatização, desta unidade escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento

III Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

IV - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV- que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho;

V- que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI- que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **helionbotelho@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **helionbotelho@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **20/12/2024 a 20/12/2024** - Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho terá *o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [Proafi - escola] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
SANDRO SANTOS PARDO
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2024.
Protocolo 0055959068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO FELIPE CAMARÃO
CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Homologamos o Procedimento Chamada Pública nº 002/2024, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de **José Siminhuk inscrito no CPF ***.916.222-****, residente e domiciliado à Linha 90 Setor Arra 2 Zona rural, município de Parecis /Ro conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação Escolar.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Polpa de acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA	KG	Região	12	R\$ 15,79	R\$ 189,48
02	Polpa Maracuja(congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	Região	18	R\$ 37,61	R\$ 676,98
03	Polpa Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA	KG	Região	15	R\$ 19,13	R\$ 286,95
TOTAL ADJUDICADO						R\$ 1.153,41

Robson Alves Botelho/ Matricula *****206
Presidente do Conselho Escolar

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS
Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira De Oliveira Merenda Escolar / PNAE / Fundamental / Médio/ FNDE CNPJ 01.219.434/0001-40
Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº80 São Felipe D´Oeste / RO Fone: (69) 9811-73124

São Felipe d´Oeste Ro, 20 de dezembro de 2024.

ROBSON ALVES BOTELHO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055896569

EXTRATO
EEEFM FELIPE CAMARÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃO CNPJ : 01.214.434/0001-40, **CONTRATADO: JOSÉ SIMINHUK** INSCRITO NO CPF ***.916.222-** RESIDENTE E DOMICILIADO LINHA 90 SETOR ARRA ZONA RURAL ZONA RURAL ,MUNICÍPIO DE PARECIS /RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da chamada Publicas nº 002/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 1.153,41** (mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos alimentos correrão por conta dos recursos do PNAE / 2024 - *Fonte de Recurso:* 1.552.000001 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30.61** do ano de 2024. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.001047/2024-58)

ASSINAM: Robson Alves Botelho - Presidente do Conselho Cel Jorge Teixeira de Oliveira

Robson Alves Botelho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055896769

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.030922/2024-17

Objeto: Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica Serviço Administrativo de Apoio Técnico Operacional

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/12/2024 a 30/12/2024.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica**, serviço de poda de árvores e grama do pátio interno e externo da Escola, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/12/2024 a 30/12/2024, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço de poda de árvores e grama do pátio interno e externo da Escola , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23/12/2024 a 30/12/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 23 de dezembro de 2024.

FABIULA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055630545

Portaria nº 11908 de 24 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Termo Aditivo 1º TA (0052329018) ao Contrato nº CNT/1213/SEDUC/PGE/2023 - LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044394100), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1213/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044394100)	Fiscal Contrato	Maria Rosane Senn Machado	*****142
	Fiscal Substituto	Max Elaine Colmon Schneider Machado	*****030

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04/09/2024.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0054119282

AVISO

CONSELHO ESCOLAR 19 DE ABRIL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7384/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.055233/2024-15

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para realização da Limpeza, manutenção e conservação nas dependências das *Escolas Indígenas*.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/12/2024 a 26/12/2024

O Conselho Escolar 19 de Abril, CNPJ nº 17.224.571/0001-02, localizado na Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação da Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/12/2024 a 26/12/2024**, pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23/12/2024 a 26/12/2024 (*03 (três) dias úteis*), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 19 de Abril, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0053890463)

Guajará-Mirim/RO, 20 de dezembro de 2024.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Jap Mete Verônica Oro Mon
Presidente do Conselho Escolar
19 de Abril

Protocolo 0055978712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2024 (ID 0054928770), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054928772) e o Resultado da Análise (ID 0054928777), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	C&A CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 35.773.872/0001-77	Escrituração Contábil Fiscal (ECF);Acompanhamento Receita Federal para verificar pendências fiscais e Emissão de Certidão Negativa Valor;Declaração de Débito e Créditos Tributários Federais (DCTF); Emissão De Certificado Digital.	R\$ 1.350,00
Valor Total			R\$ 1.350,00

Rolim de Moura, 23 de dezembro de 2024

Dorcas Vieira Dias Avila
Presidente do Conselho da Escola Tancredo de Almeida Neves

AVISO**CONSELHO ESCOLAR TOM JOBIM****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7386/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.063016/2024-91**

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada a Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para realização da Limpeza, manutenção e conservação nas dependências da Escola Indígena Estadual Francisco Meireles.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/12/2024 a 26/12/2024

O Conselho Escolar Tom Jobim, CNPJ nº 01.137.141/0001-13, localizado na Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/12/2024 a 26/12/2024**, pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23/12/2024 a 26/12/2024 (*03 (três) dias úteis*), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tom Jobim, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0055979695)

Guajará-Mirim/RO, 20 de dezembro de 2024.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Jap Mete Verônica Oro Mon
Presidente do Conselho Escolar
Tom Jobim

Protocolo 0055978744

ADENDO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024 (ID:0055548895, considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055931463), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	RONDÔNIA AUTO FOSSE SERVIÇOS LTDA-ME	02	R\$ 2.000,00	habilitado

JARU/RO,23 dedezembro de2024
GREICE KELI SERAFIN DE MOLINER
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0055932455

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024 ID:0055548895, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID:0055931463 e o Resultado da Análise (ID: 0055932455, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
3	RONDÔNIA AUTO FOSSE SERVIÇOS LTDA-ME	01	R\$ R\$ 2.000,00
Valor Total			R\$2.000,00

JARU/RO,23 DE DEZEMBRODE 2024
Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 0055987878

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7361/2024**Processo nº 0029.038881/2024-07**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021, torna público a Autorização e conclusão do procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade via Dispensa de Licitação, com base no art. 74, Inciso III, alínea "c", da Lei de Licitações 14.133/2021. Informa que a empresa vencedora é a **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.593.165/0001-40**, para a contratação por inexigibilidade da empresa especializada em serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicações, envolvendo apoio e aconselhamento a executivos e líderes de TIC, incluindo acesso a bases de conhecimentos sobre TIC e sobre o relacionamento entre TIC e negócio, bem como prognósticos (análises) e mentoring (aconselhamento) na área de Tecnologia da Informação e Comunicações destinados aos níveis de atuação estratégica, tática (gerencial) e técnica, conforme especificação no Termo de Referência (ID 0053991741), no valor total **R\$ 3.428.600,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055889931

AVISO**CONSELHO ESCOLAR LOURENÇO WAJURU****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7370/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.063014/2024-00**

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para realização da Limpeza, manutenção e conservação nas dependências das das Escolas Indígenas.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/12/2024 a 26/12/2024.

O Conselho Escolar Lourenço Wajuru, CNPJ nº 01.057.948/0001-46, localizado na Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/12/2024 a 26/12/2024, pelo endereço eletrônico indigenaguajara@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23/12/2024 a 26/12/2024 (*03 (três) dias úteis*), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Lourenço Wajuru, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do *Programa PROAFI Escola Regular*, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0055988752).

Guajará-Mirim/RO, 20 de dezembro de 2024.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Jap Mete Verônica Oro Mon
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055939027

Portaria nº 11785 de 21 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - EEEMTI MARECHAL RONDON, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044394109)	Fiscal Contrato	Waldeir Pereira Santos Filho	*****477
	Fiscal Substituto	Ivanete Pacheco dos Santos	*****231

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades

desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/01/2024.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0054023347

Portaria nº 11786 de 21 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução dos Contratos -Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 (0044394109), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EMTIs) - EEEMTI BRASILIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1214/SEDUC/PGE/2023 (0044394109)	Fiscal Setorial	Lucineide Rodrigues Monteiro	*****079

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/01/2024.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0054023519

Portaria nº 13782 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n. 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070313/2024-92,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LAUDINEIA RODRIGUES DE BRITO**, mat. n.*****529, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV**, no (a) JI-PARANÁ , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024,publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **31/07/2024** .

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0055960121

Portaria nº 12742 de 18 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.016655/2024-67**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS**, matrícula XXXXXX285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/08/2011 a 12/08/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054881306

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Campos sales
CONTRATADA: EHA- DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA,
CNPJ DA CONTRATADA: 00.730/326/0001-74
OBJETO: Assinatura de Programa para fazer horário escolar
VALOR: R\$1.088,00 (um mil oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024
ASSINAM: Valdery Castro Rodrigues, Jose Roberto Andrade Filho

Protocolo 0055575451

**TERMO
DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 0029.058567/2024-32

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 2849 (SEI nº 0053124632), Estudo Técnico Preliminar 2 (SEI nº 0053124659), Autorização (SEI nº 0053126874/0053126923, bem como a realização do evento de Dispensa Eletrônica nº 90014/2024, através da UASG 926960, conforme Instrumento Convocatório (SEI nº 0054354668) e Aviso de Publicação de Contratação Direta (SEI nº 0054354166) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.058567/2024-32, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a homologação e autoriza a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar**, para atender demanda das unidades escolares vinculadas a Superintendência Regional de Educação de Cacoal - RO, sendo **R\$ 92.209,39** (Noventa e dois mil, duzentos e nove reais e trinta e nove centavos), referente aos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24, em favor da empresa **Fenix Grill LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.249/000186, **R\$ 92.209,39** (Noventa e dois mil, duzentos e nove reais e trinta e nove centavos), destacando ainda que **os itens 1, 2, 14, 16, 19, 25, 26 e 27, restaram fracassados**, em decorrência do valor ofertado está

muito acima do valor estimado pela administração, no termos do art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055816283

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MAXUIM CORAIM ORO JOWIN

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7387/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.063017/2024-35

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada a *Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização* para realização da Limpeza, manutenção e conservação nas dependências das *Escolas Indígenas*.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/12/2024 a 26/12/2024.

O Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowin, CNPJ nº 01.010.729/0001-01, localizado na Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de *Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/12/2024 a 26/12/2024 pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item..

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23/12/2024 a 26/12/2024 (03 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowin, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o

recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0055980160)

Guajará-Mirim/RO, 20 de dezembro de 2024.

Gabriel do Nascimento Porto

Presidente da Comissão de Contratação

Jap Mete Verônica Oro Mon

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055978754

AVISO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.074234/2024-51

Objeto: MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COMPUTADORES

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **[23/12/2024 a 26/12/2024]**

O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO, C.N.P.J nº00.778.509/0001-60 localizado na RUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO/UF - CEP 76901-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAF REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **[23/12/2024 a 26/12/2024]**, pelo endereço eletrônico eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO/UF - CEP 76901-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.bra proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e ds documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **[23/12/2024 a 26/12/2024]** -A unidade executora **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO** deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA PROAF REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI- PARANÁ, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

JI - PARANÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

MILTON DOS SANTOS BRANDÃO

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente do Conselho Escolar ou Conselho

Protocolo 0055995283

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.017660/2024-97

Objeto: Material de Consumo; no detalhamento: MATERIAL DE EXPEDIENTE.(Papelaria)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23 a 30 de dezembro de 2024, entre os horários das 08:000 as 13:00 horas.

O Conselho Escolar EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, C.N.P.J nº 84.727.692/0001-64 localizado na Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Proafi, **AVISA** a

todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente (Papeleria), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23 a 30 de dezembro de 2024, entre os horários das 08:000 as 13:00 horas, pelo endereço eletrônico **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material de Consumo; no detalhamento: MATERIAL DE EXPEDIENTE.(Papeleria), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - EEMTI HEITOR VILLA-LOBOS.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0055995221**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 23 a 30 de dezembro de 2024, entre os horários das 08:000 as 13:00 horas. - *(A unidade executora observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS**, cnpj: **84.727.692/0001-64**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0055995221,

Ariquemes/RO, 23/12/2024

Elizeu Gonçalves Niza

Presidente da Comissão de Contratação

Patricia Pires Cherque

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Heitor Villa-Lobos

Protocolo 0055994833

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.017660/2024-97

Objeto: Contratação de serviços de Limpeza e Conservação.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23 a 30 de dezembro de 2024, entre os horários das 08:000 as 13:00 horas.

O Conselho Escolar EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, C.N.P.J nº 84.727.692/0001-64 localizado na Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção e Conservação de - Ar Condicionado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23 a 30 de dezembro de 2024, entre os horários das 08:000 as 13:00 horas, pelo endereço eletrônico **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa **Contratação de serviços de Limpeza e Conservação**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0055960266**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 23 a 30 de dezembro de 2024, entre os horários das 08:000 as 13:00 horas. - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo**,

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS**, cnpj: **84.727.692/0001-64**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0055960266.

Ariquemes/RO, 23/12/2024.

Elizeu Gonçalves Niza

Presidente da Comissão de Contratação

Patricia Pires Cherque

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Heitor Villa-Lobos

Protocolo 0055985312

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 0029.059297/2024-87

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 2918 (SEI nº 0053253426), Estudo Técnico Preliminar 4 (SEI nº 0053253427), Autorização (SEI nº 0053258642/0053253445, bem como a realização do evento de Dispensa Eletrônica nº 90013/2024, através da UASG 926960, conforme Instrumento Convocatório (SEI nº 0054136012) e Aviso de Publicação de Contratação Direta (SEI nº 0053691403) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.059297/2024-87, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a homologação e autoriza a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar**, para atender demanda das unidades escolares vinculadas a Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno - RO, sendo **R\$ 69.493,13** (Sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três e treze centavos), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 24 e 25, em favor da empresa **RVA Comércio de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.306.886/0001-79, **R\$ 37.046,26** (trinta e sete mil, quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), referente aos itens 17, 18, 19, 20 e 23, em favor da empresa **Fenix Grill LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.249/0001-86, **R\$ 32.446, 87** (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), no termos do art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055802826

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello
CONTRATADA: RONDÔNIA AUTO FOSSE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 26.313.818/0001-58
OBJETO: É objeto desta contratação de limpeza da fossas
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024
ASSINAM: **VERA FELIX LOPES**

Protocolo 0055997685

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO
CONTRATADA: GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 00.730.326/0001-74
OBJETO: Renovação assinatura de programa de horários escolar para o ano letivo de 2025, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 5574/2024 e anexos.
VALOR: R\$ **1.438,00** (um mil quatrocentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (meses)
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro2024
ASSINA: **[CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA]**
presidente do Conselho Escolar M^a. Arlete Toledo

Protocolo 0055326299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2024] (ID 0055858527), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055858680) e a respectiva Adjudicação (ID 0055858875), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	SIDNEI APARECIDO EGGERT E CIA LTDA-ME	200 un. Pasta Individual do aluno 28 un. Placa de Identificação de PVC 3mmx30x19cm 02 Un. Placa de Identificação de PVC 3mmx27x19cm	R\$ 2.756,00
Total Geral			R\$2.756,00

Costa Marques -RO, 23 de dezembro de 2024

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Coutinho Filho
Vice Presidente do Conselho

Protocolo 0055858996

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0052855701), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052422646) e o Resultado da Análise (ID0052422652), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Carlos Henrique Antunes Silva	Serviço de manutenção de aparelho de ar-condicionado 24.000 BTUs localizado na Cozinha(evaporadora e condensadora). Tombamentos nº 000.353.993, 000.353.806	260,00
02	Carlos Henrique Antunes Silva	Serviço de manutenção de aparelho de ar-condicionado 24.000 BTUs localizado na sala do professores (evaporadora e condensadora). Tombamentos nº 000.239.379, 000.353.705.	260,00
03	Carlos Henrique Antunes Silva	Serviço de manutenção de aparelho de ar-condicionado 24.000 BTUs localizado na sala da Direção (evaporadora e condensadora). Tombamentos nº000.761.722, 000.118.533	260,00
04	Carlos Henrique Antunes Silva	Serviço de manutenção de aparelho de ar-condicionado 18.000 BTUs localizado na sala da Secretaria (evaporadora e condensadora). Tombamentos nº000.450.108, 000.126.125	224,80
05	Carlos Henrique Antunes Silva	Serviço de manutenção de aparelho de ar-condicionado 9.000 BTUs localizado na sala do PALE (evaporadora e condensadora). Tombamentos nº000.193.071, 000.453.375	224,00
06	Carlos Henrique Antunes Silva	Serviço de manutenção de aparelho de ar-condicionado 24.000 BTUs ,marca ELGIN,localizado na sala 1 (evaporadora e condensadora). Tombamentos nº030.796.495, 030.796.494	260,00
07	Carlos Henrique Antunes Silva	Serviço de manutenção de aparelho de ar-condicionado 24.000 BTUs localizado na sala de aula do Sistema prisional (condensadora e evaporadora). Tombamentos nº 000.117.788, S/T	260,00
08	Carlos Henrique Antunes Silva	Serviço de manutenção de aparelho de ar-condicionado 24.000 BTUs localizado na sala do AEE(condensadora e evaporadora).Tombamentos nº 000.118.095, 000.118.219	260,00
09	Carlos Henrique Antunes Silva	Serviço de manutenção de aparelho de ar-condicionado 24.000 BTUs localizado na sala 2 (condensadora e evaporadora). Tombamentos nº 000.455.031, 000.140.773	260,00
10	Carlos Henrique Antunes Silva	Serviço de manutenção de aparelho de ar-condicionado 24.000 BTUs localizado na sala LIE (condensadora e evaporadora). Tombamentos nº000.161.108, 000.464.260	260,00
Valor Total			R\$2.528,80

Colorado do Oeste-RO, 23 Dezembro de 2024.

Gerson Zimolong

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052422771

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 005/PROAFI/2024
PROC 017/PROAFI/2024

Contrato nº 006/2024/SEDUC-EEEFMPAR-DIR 0055986594

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 11.609.533/0001-91
OBJETO:Contratação de Empresa especializada em desinsetização e controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos rasteiros e aracnídeos (lacraria, mosquitos, baratas, formigas, pulgas, traças, aranhas e carrapatos, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA com o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI´s, uniformes, etc) para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro.
VALOR: R\$ 4.580,94 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta dias) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024.
ASSINAM: Zalmir José Kretikouski - Presidente do Conselho Escolar e Cezar Augusto dos Santos Gama - Representante da Empresa.

Protocolo 0055992423

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2024 (ID 0055476487), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055997039) e o Resultado da Análise (ID 0056002842), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ANDRÉ CRUZ COSTA 15.819.601/0001-06	Serviço de Pinturas(pintura interna e externa de quadra poliesportiva, pintura interna de 21 salas de aula, pintura de areas externas no ambiente escolar,nas Cores Padrão marron,creme de milho, giz de cera e suco funcional)	11.524,80
2	ANDRÉ CRUZ COSTA 15.819.601/0001-06	Assentamento dePiso Cerâmico em 02 Banheiros da Quadra Poliesportiva.	378,00
3	ANDRÉ CRUZ COSTA 15.819.601/0001-06	Remoção e Piso Cerâmico de 02 salas de aula.	1.315,00
4	ANDRÉ CRUZ COSTA 15.819.601/0001-06	Assentamento de Piso Cerâmico de 02 salas de aula.	4.186,00
5	ANDRÉ CRUZ COSTA 15.819.601/0001-06	Estruturação de Passarela em estrutura metálica, Medindo: Perfil estrutural 70x40x15 e Perfil estrutural Pilares estrutural 100x40x15,cobertura com telhas de fibrocimento TELHA 2,44MX1,10MX5MM	26.775,20
Valor Total			44.179,00

Ariquemes/RO, 23 de dezembro de 2024.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056003536

AVISO**CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.073053/2024-15**

Objeto: Aquisição uniformes e material de proteção e segurança

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/12/2024 a 30/12/2024**

O Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, C.N.P.J nº 03.259.321/0001-01 localizado na Rua Brasil, Nº2772, Centro, Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para: Aquisição uniformes e material de proteção e segurança, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/12/2024 a 30/12/2024, pelo endereço eletrônico ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Brasil, Nº 2772, Centro, Mirante da Serra/RO - CEP: 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de consumo (Aquisição uniformes e material de proteção e segurança), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora CEEJA Professor Edson DuarteLopes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **23/12/2024 a 30/12/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Sírnia Amaral Jacob, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Mirante da Serra/RO, 23 de dezembro de 2024.

Maria Cristina de Brito Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055985305

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato

CONTRATADA: Matilde Rodrigues Ribeiro da Conceição Eireli

CNPJ DA CONTRATADA: 28.509.817/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação Serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água.

VALOR: R\$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Ana Lúcia Costa e Matilde Rodrigues Ribeiro da Conceição

Protocolo 0054956052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/2024 (0055649873), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0055991166) e o Resultado da análise (0056004500), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOÃO EDUARDO GOULART NETO ME	01 a 4	4.380,00
2	REFRIAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA	--	--
3	COMERCIO E SILVA LTDA	--	--
Valor Total			4.380,00

Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2024

HUDSON GÓES CAETANO

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0056006421

AVISO

CONSELHO ESCOLAR NAWACAM ORO WARAM XIJEIN

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7388/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.063015/2024-46

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada a aquisição de *Aquisição de* Material de Limpeza e Produção de Higienização para realização da Limpeza, manutenção e conservação nas dependências das *Escolas Indígenas*.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/12/2024 a 26/12/2024.

O Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein, CNPJ nº 01.001.611/0001-17, localizado na Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de *Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/12/2024 a 26/12/2024, pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação na *Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23/12/2024 a 26/12/2024 (*03 (três) dias úteis*), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0055980156)

Guajará-Mirim/RO, 20 de dezembro de 2024.

Gabriel do Nascimento Porto

Presidente da Comissão de Contratação

Jap Mete Verônica Oro Mon

Presidente do Conselho Escolar

Nawacam Oro Waram Xijein

Protocolo 0055978761

AVISO

CONSELHO ESCOLAR OROWAO WAM ORO AT

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7389/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.057176/2024-09

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada a *Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização* para realização da Limpeza, manutenção e conservação nas dependências das *Escolas Indígenas*.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/12/2024 a 26/12/2024,

O Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, CNPJ nº 00.977.716/0001-43, localizado na Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/12/2024 a 26/12/2024, pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23/12/2024 a 26/12/2024 (*03 (três) dias úteis*), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

- permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0055980166)

Guajará-Mirim/RO, 20 de dezembro de 2024.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação

Jap Mete Verônica Oro Mon
Presidente do Conselho Escolar

Orowao Wam Oro At

Protocolo 0055978765

HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E CHEFE DA SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 10/2024/SEDUC-CGES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Fabiana Oliveira Alicrim da Silva	*****097	Diretor(a)	EEEFM. Pedro Mendes Cardoso	84	1º
Rodiney Nunes de Oliveira	*****242	Diretor(a)	EEEFM. Pedro Mendes Cardoso	75,5	2º
Meirilam Lima Guedes	*****191	Chefe de seção Pedagógica	EEEFM. Ruth Rocha	74,5	1º
Verônica Jerônimo Policarpo	*****103	Chefe de seção Pedagógica	EEEFM. Ruth Rocha	-	Desclassificada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Silvana Pereira da Silva	*****631	Diretor(a)	EEEF DR. Lourenço	89,5	1º
Marcela Rabelo	*****299	Diretor(a)	EEEF DR. Lourenço	82	2º

Verônica Jeronimo Policarpo	*****103	Diretor(a)	EEEF DR. Lourenço	76,5	3º
Jandira Rossi da Silva	*****478	Diretor(a)	EEEF DR. Lourenço	73,5	4º
Adriana Bello de Brito	*****174	Diretor(a)	EEEF DR. Lourenço	71,5	5º
Rodiney Nunes de Oliveira	*****242	Diretor(a)	EEEF DR. Lourenço	69,5	Desclassificado
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nubia Morreira Lobato	*****745	Diretor(a)	EEEF Edilce dos Santos	84,5	1º
Leila Melo de Carvalho	*****461	Diretor(a)	EEEF Edilce dos Santos	82,5	2º
Vivian Conrado de Souza Freire	*****549	Diretor(a)	EEEF Edilce dos Santos	79	3º
Verônica Jeronimo Policarpo	*****103	Diretor(a)	EEEF Edilce dos Santos	76,5	4º
Janaíra Alves de Santana Soares	*****222	Diretor(a)	EEEF Edilce dos Santos	76	5º
Jandira Rossi da Silva	*****478	Diretor(a)	EEEF Edilce dos Santos	73,5	6º
Kleiton Coelho Castro	*****150	Diretor(a)	EEEF Edilce dos Santos	72	7º
Adriana Bello de Brito	*****174	Diretor(a)	EEEF Edilce dos Santo	71,5	8º
Rodney Nunes de Oliveira	*****242	Diretor(a)	EEEF Edilce dos Santos	69,5	Desclassificado
Lucia Coelho de Souza	*****820	Diretor(a)	EEEF Edilce dos Santos	66	Desclassificada
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Leila Melo de Carvalho	*****461	Chefe de seção Pedagógica	13 de Maio	82,5	1º
Clemilda Manasses de Souza	*****748	Chefe de seção Pedagógica	13 de Maio	81,5	2º
Lucineia Lucinda da Fonseca	*****327	Chefe de seção Pedagógica	13 de Maio	78	3º
Verônica Jeronimo Policarpo	*****103	Chefe de seção Pedagógica	13 de Maio	76,5	4º
Daniele dos Anjos Gonçalves	*****735	Chefe de seção Pedagógica	13 de Maio	76	5º
Jandira Rossi da Silva	*****478	Chefe de seção Pedagógica	13 de Maio	73,5	6º
Leila Lunardi	*****738	Chefe de seção Pedagógica	13 de Maio	73,5	7º
Adriana Bello de Brito	*****174	Chefe de seção Pedagógica	13 de Maio	71,5	8º
Rodney Nunes de Oliveira	*****242	Chefe de seção Pedagógica	13 de Maio	69,5	Desclassificado
Lucia Coelho de Souza	*****820	Chefe de seção Pedagógica	13 de Maio	66	Desclassificada

Katia Dias da Costa	*****887	Chefe de seção Pedagógica	13 de Maio	-	Desclassificada
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Leda Marcia Dinardi	*****073	Chefe de seção Pedagógica	CEEJA Prof. Teresa M. Tustumi	89,5	1º
Maria Anilda Viante	*****171	Chefe de seção Pedagógica	CEEJA Prof. Teresa M. Tustumi	78,5	2º
Eliane Ricarte Rodrigues	*****290	Chefe de seção Pedagógica	CEEJA Prof. Teresa M. Tustumi	77,5	3º
Verônica Jeronimo Policarpo	*****103	Chefe de seção Pedagógica	CEEJA Prof. Teresa M. Tustumi	76,5	4º
Jandira Rossi da Silva	*****478	Chefe de seção Pedagógica	CEEJA Prof. Teresa M. Tustumi	73,5	5º
Rodney Nunes de Oliveira	*****242	Chefe de seção Pedagógica	CEEJA Prof. Teresa M. Tustumi	69,5	Desclassificado
Lucia Coelho de Souza	*****820	Chefe de seção Pedagógica	CEEJA Prof. Teresa M. Tustumi	66	Desclassificada
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Lucineide Batista Pereira	*****397	Chefe de seção Pedagógica	EEEF Nova Brasilia	95	1º
Verônica Jeronimo Policarpo	*****103	Chefe de seção Pedagógica	EEEF Nova Brasilia	76,5	2º
Jandira Rossi da Silva	*****478	Chefe de seção Pedagógica	EEEF Nova Brasilia	73,5	3º
Rodiney Nunes de Oliveira	*****242	Chefe de seção Pedagógica	EEEF Nova Brasilia	69,5	Desclassificado
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adenilda de Jesus dos Santos	*****393	Chefe de seção Pedagógica	EEEFM Albino Büttner	89	1º
Edileuza Ferreira de Araújo	*****728	Chefe de seção Pedagógica	EEEFM Albino Büttner	70,5	2º
Rodiney Nunes de Oliveira	*****242	Chefe de seção Pedagógica	EEEFM Albino Büttner	34,5	Desclassificado
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Verônica Jerônimo Policarpo	*****103	Chefe de seção Pedagógica	EEEM Prof. Francisco Desmorest Passos	65	Desclassificada
Roberto Rodrigues de Melo	*****695	Chefe de seção Pedagógica	EEEM Prof. Francisco Desmorest Passos	37,5	Desclassificado
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Camilo Benício	*****640	Chefe de seção Pedagógica	EEEF Heitor Villa Lobos	81,5	1º
Maiára Béckman Barbosa	*****986	Chefe de seção Pedagógica	EEEF Heitor Villa Lobos	81	2º

Rosangela Rosane de Oliveira Coelho	*****313	Chefe de seção Pedagógica	EEEF Heitor Villa Lobos	80	3º
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Denise Andrade Martins de Azevedo	*****021	Chefe de seção Pedagógica	IEE Carmela Dutra	80	1º
Lourismar da Silva Barroso	*****546	Chefe de seção Pedagógica	IEE Carmela Dutra	33,5	Desclassificado
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Euvania Alves Rodrigues	*****179	Diretor(a)	EEEFM Princesa Isabel	88	1º
Geldiane de Sabino de Oliveira	*****488	Diretor(a)	EEEFM Princesa Isabel	83,1	2º
Joel Tomé dos Santos	*****264	Diretor(a)	EEEFM Princesa Isabel	74,5	3º
Osiel Xavier da Gama	*****211	Diretor(a)	EEEFM Princesa Isabel	40,5	Desclassificado

Porto Velho, 17 de dezembro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação/RO

Protocolo 0055807019

Portaria nº 13655 de 18 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, Professora Classe C - Ch 40, matrícula n. *****622, lotada na SEDUC-CCTE, os quais estavam programados para gozo no período de **21/11/2024 a 30/11/2024**, e interrompida por interesse da administração pública, por meio da Portaria de férias nº 14463 de 25de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0055846574

Resolução N. 969/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 969/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Concede ao Colégio Cristão, em Porto Velho, Reconhecimento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e Autorização de Funcionamento, por quatro anos, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio regular, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 057/24, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 026/23-CEE/RO e n.º 153/22-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 21 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Colégio Cristão, em Porto Velho, Reconhecimento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e Autorização de Funcionamento, por quatro anos, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio regular.

Art. 2º Aprovar a Reorganização para a oferta do novo Ensino Médio bem como sua Matriz Curricular.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Cristão, em Porto Velho, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 057/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0055916386

Portaria nº 13812 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99, de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.073925/2024-37**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA, matrícula nº *****884, a partir de 19/12/2024, de acordo com o Memorando 164 (0055919985) e Notificação com ciente (0055941516).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0055991591

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Educação e Progresso**
CONTRATADA: **U.M DE SOUZA & CIA LTDA-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: 09.640.048/0001-39

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de **Material para construção** para proporcionar um ambiente escolar climatizado para maior desenvolvimento administrativo e pedagógico, as especificações para melhorias das salas de aula e quantidades estimadas do objeto no contrato, estão descritas conforme no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 08/2024 e anexos.

VALOR: **R\$10.472,90 (Dez mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).**

VIGÊNCIA: 19/12/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA:23/12/2024

ASSINA: Maria D'Ajuda dos Santos Souza – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
Representante Legal da empresa: **U. M. DE SOUZA & CIA LTDA-ME**

Protocolo 0055915206

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho da Escolar da Escola Carlos Gomes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 25/2024 (ID 0055774295), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055774338) e o Resultado da Análise (ID 0055774370), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Lukas Soares Moura	25 Limpezas de ar Condicionado 24.000 BTUS; 1 Limpeza de ar Condicionado 30.000 BTUS; 1 Reinstalação de Ar Condicionado 48.000 BTUS; 1 Reinstalação de Ar Condicionado 36.000 BTUS e 1 Reinstalação de Ar Condicionado 30.000 BTUS.	R\$ 11.200,00

Valor Total	R\$ 11.200,00

Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055774586

AVISO
CONSELHO ESCOLAR LIBERDADE UNIÃO TRABALHO AÇÃO - LUTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.037128/2024-96

Objeto: Aquisição de Manutenção de Ar Condicionado
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 23/12/2024 a 26/12/2024
O Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, C.N.P.J nº 01.511.044/0001-49 localizado na Rua Mato Grosso, 3861, Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO Cep 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Manutenção de Ar Condicionado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/12/2024 a 26/12/2024, pelo endereço eletrônico escolaeuridice@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, n 3861, Bairro: Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Manutenção de Ar Condicionado, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
 - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Eurídice Lopes Pedroso;
 - V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
 - VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado,

com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23/12/2024 a 26/12/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0056010261
Alta Floresta D'Oeste, 23 de Dezembro de 2024

Jose Carla Frizon
Presidente da Comissão de Contratação
Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056011172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2024 (0055650962), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0056008682) e o Resultado da análise (0056010407), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.N. Garcia de Queiroz M E	01	2.400,00
2	J Assessoria Contábil Ltda	--	--
3	R & A Treinamento e Consultoria Empresarial Ltda	--	--
Valor Total			2.400,00

Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2024
HUDSON GÓES CAETANO
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0056011303

AVISO

CONSELHO ESCOLARCONSTRUINDO O SABER
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº07 /2024
PROCESSO SEI Nº 0029.041222/2024-40

Objeto: Material de Consumo:Material Elétrico Eletrônico.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/12/2024 à 26/12/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon , C.N.P.J nº 01.932.955/0001-40, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral , Nº 2225, Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo: Material Elétrico Eletrônico , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/12/2024 à 26/12/2024**, pelo endereço eletrônico financeiromarechalcorum@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Rua Pedro Alvares Cabral , N° 2225, Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo - Material Elétrico Eletrônico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M. Marechal Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiromarechalcorum@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID (0055382473)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiromarechalcorum@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **[23/12/2024 à 26/12/2024]**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Construindo o Saber, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0055382473)

Corumbiara/RO, 23 de dezembro de 2024.

Creuza Clemência Rodrigues Rocha

Presidente da Comissão de Contratação
Claudinei Carmo Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050434638

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.000796/2024-37, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 6, inc. XXV e 72º, I com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a Contratação de aquisição de móveis e eletrodomésticos, materiais permanentes (Cadeiras, Mesas, Bebedouro, entre outros mobiliários), para atender a demanda do Teatro Estadual de Ariquemes, unidade gerida por esta Fundação Cultural, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (Id.0055532069), em favor da Empresa **ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.782.685/0001-99**, no valor de **R\$ 44.330,00** (quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 44.330,00** (quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais), conforme Justificativa (Id.0055948433), em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21.

KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA

Gestora em Substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER
Portaria nº 121 de 04 de dezembro de 2024

Protocolo 0055969080

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 284 de 23 de dezembro de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.001419/2024-18,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do DECRETO Nº 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, alterado pelo DECRETO Nº 29.324, DE 26 DE JULHO DE 2024, que "Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a Fruição do Recesso Administrativo marcado pela Portaria nº 280 de 16 de dezembro de 2024, referente ao ano de 2024, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SABRINA NICOLE DA SILVA	*****708	IDEP-GEFIN	23/12/2024 a 27/12/2024	30/12/2024 a 03/01/2025
RAIARA SIQUEIRA MATOS	*****723	IDEP-ETEC	30/12/2024 a 03/01/2025	23/12/2024 a 27/12/2024
RAIELE GUIMARÃES RODRIGUES	*****878	ETEC-SEDE	30/12/2024 a 03/01/2025	23/12/2024 a 27/12/2024
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SILVA	***** 547	IDEP-ETEC	23/12/2024 a 27/12/2024	30/12/2024 a 03/01/2025

Art.2º INCLUIR para Fruição do Recesso Administrativo marcado pela Portaria nº 280 de 16 de dezembro de 2024, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
SABRINA MACIEL PIRES	*****984	IDEP-SPA	23/12/2024 a 27/12/2024

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0055995311

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024/SUPEL-RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 550/2023

A Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **221/2024/SUPEL-RO**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **550/2023/SUPEL-RO** para a **Aquisição de computadores**, inerente ao item 002 da referida ARP, visando atender as demandas desta SI/RO., referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0091.000440/2024-71 em favor da empresa **C DO VALE LOPES**, CNPJ: **28.521.211/0001-99**, no valor de **R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERITON GONÇALVES DAMASCENO

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SI-RO

DE ACORDO:

GASODÁ SURUI

Superintendente da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO

Protocolo 0055970038

Portaria nº 50 de 20 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SABRINA FERNANDES DA SILVA**, no cargo de **Assessor VIII**, Matrícula *******706**, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições da Coordenadoria de Patrimônio, Administrativa e Financeira - COPAF da **Superintendência Estadual do Indígena - SI**, na ausência, férias, impedimento legais e eventuais do Coordenador **ERITON GONÇALVES DAMASCENO**, ocupante do cargo de **Coordenador XI**, Matrícula *******271**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0055939001

Portaria nº 49 de 18 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA, ao servidor **DIOGO CINTA LARGA**, no Cargo de **Assessor IX**, de Matrícula *******004**, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições, referente a **Coordenadoria de Políticas Públicas dos Indígenas - COOPI**, da **Superintendência Estadual do Indígena - SI**, a contar de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GASODÁ SURUI
Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0055879585

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2028 de 19 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à confecção com instalação de uma galeria de fotos para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS):

- 1. THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO**, Assessora, Matrícula nº *****255;
- 2. TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA**, Assessora, Matrícula nº *****743;
- 3. IZABELE RIBEIRO BRITO GUEDES**, Assessora, Matrícula nº *****922.

Art. 2º - Fica designado como fiscal da prestação de serviços o servidor VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA- Analista em Desenvolvimento Social - Arquitetura, Matrícula *****071;

Art. 3º - Fica designada a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula Nº *****374, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0055933023

Portaria nº 2034 de 20 de dezembro de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RACHEL EMERICH**, matrícula nº *****462, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0005.003452/2024-89, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Mulheres Margarida Alves - AMMA, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº *****621, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0055945632

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0005.003452/2024-89

Interessado: Associação de Mulheres Margarida Alves - AMMA

Assunto: Proposição de Termo de Fomento

Valor da Emenda: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

DA Fundamentação

A presente Justificativa foi elaborada com o objetivo de justificar a inexigibilidade do Chamamento Público, em atendimento ao disposto no artigo 36, caput, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Do Objeto

Constitui objeto do presente processo administrativo a celebração de parceria, através de Termo de Fomento, entre a Associação de Mulheres Margarida Alves - AMMA e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando a transferência de recursos no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) para aquisição de material permanente (máquinas de costura) e consumo (aviamentos e tecidos) para atender as necessidades das mulheres da associação AMMA, conforme Ofício nº 059/GDGL/2024 (id. 0050209848).

DA inexigibilidade do Chamamento Público

Trata-se de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, conforme preconiza o disposto no art. 75, da Lei Estadual nº 5.073/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, Lei Estadual nº 5.246/2022, art. 136-A da Constituição Estadual e art. 166, § 9º da Constituição Federal.

Nesse sentido, visto que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, é cabível ao caso a inexigibilidade ao chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 36, "caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e rrt. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 36. A ausência de Chamamento Público, por dispensa ou inexigibilidade, exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público. (Decreto Estadual nº 21.431/2016)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0055946420

Portaria nº 2036 de 20 de dezembro de 2024

Divulga os beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, referente ao mês de Dezembro/2024.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 576, de 03 de junho de 2024, publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no qual está inserido o Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, alterada pela Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Crescendo Bem; e

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de Dezembro, lançados até 30/11/2024, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório (0055943794).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, referente ao mês de outubro de 2024, dos beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, cujos nomes constam no Anexo I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 576/2024 (SEI nº 0048442357)

ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Crescendo Bem

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	NB
1	Marciele Da Silva Mendes Barcelos	***743.882**	Alto Alegre Dos Parecis	6393-2
2	Estéfany Correa Faustino	***425.822**	Alto Paraíso	6469-6
3	Jessica Matiassi Pinheiro	***469.862**	Alto Paraíso	6468-8
4	Maiara Cristina De Souza Dalpiaz	***111.942**	Alto Paraíso	6470-0
5	Nilza De Souza Santos	***295.292**	Alto Paraíso	6472-6
6	Patricia Mariano Mendes	***078.452**	Alto Paraíso	6471-8
7	Cintia Mileide De Jesus Forte	***465.062**	Alvorada Do Oeste	6388-6
8	Kelli Aline Farias Neves	***034.722**	Alvorada Do Oeste	6389-4
9	Mariana Borges Tiburcio	***249.962**	Alvorada Do Oeste	6390-8
10	Alicéia Ferreira	***338.242**	Ariquemes	6473-4
11	Ana Carolina Pereira	***647.092**	Ariquemes	6474-2
12	Caline Raquel Silva Araujo	***743.912**	Ariquemes	6478-5
13	Caroline De Oliveira Quinato	***683.952**	Ariquemes	6486-6
14	Caroline De Souza Oliveira	***260.122**	Ariquemes	6482-3
15	Eliannys Carlismar Contreras Palma	***536.542**	Ariquemes	6480-7
16	Emily Karolaine Nolasco Ferreira	***447.192**	Ariquemes	6477-7
17	Fernanda Gomes De Jesus	***870.442**	Ariquemes	6479-3
18	Gabrieli De Souza Rocha	***590.332**	Ariquemes	6506-4
19	Juliana Nascimento De Sousa	***224.182**	Ariquemes	6475-0
20	Lara Rivelli De Oliveira Silva	***865.683**	Ariquemes	6476-9
21	Marcia Cristina De Nogueira Almeida	***787.822**	Ariquemes	6483-1
22	Sabrina Aparecida De Oliveira	***028.602**	Ariquemes	6481-5
23	Edileia Soares Dos Santos	***713.482**	Cacoal	6487-4
24	Rosilene Da Silva Santos	***230.285**	Cacoal	6488-2
25	Vandecleia Caitano Dos Reis Da Silva	***779.852**	Cacoal	6489-0

26	Cheila Maria Alves Aragão	***966.282**	Candeias Do Jamari	6441-6
27	Cristiani Dias Perez	***813.622**	Cerejeiras	6457-2
28	Janaina Farias Da Silva	***238.052**	Cerejeiras	6456-4
29	Juscélia Moreira De Paiva	***879.692**	Cerejeiras	6455-6
30	Luciene Dias Ferreira Faldim	***725.262**	Cerejeiras	6458-0
31	Thalyta Estefany Paixão Das Neves	***126.462**	Chupinguaia	6451-3
32	Helen Vitória Dos Santos Evangelista	***884.032**	Colorado Do Oeste	6453-0
33	Jiovana Ribeiro Soares	***649.302**	Colorado Do Oeste	6454-8
34	Rossane Ravele Favero Farias	***460.062**	Colorado Do Oeste	6452-1
35	Vilma Araujo Aguilera	***909.122**	Colorado Do Oeste	6467-0
36	Ana Lucia Lima Moraes	***465.212**	Costa Marques	6380-0
37	Eduardo Parraga Maitane	***133.862**	Costa Marques	6381-9
38	Franciely Farias De Azevedo	***632.582**	Costa Marques	6268-5
39	Josimara Araújo De Jesus	***104.782**	Costa Marques	6247-2
40	Jucileni Dos Santos Delfino	***735.442**	Costa Marques	6515-3
41	Marilza De Jesus Lira	***313.502**	Costa Marques	6356-8
42	Rodrigo Dos Santos Delfino	***330.862**	Costa Marques	6279-0
43	Silmara Cassol De Souza	***588.482**	Costa Marques	6318-5
44	Lessandra Rocha Alves	***238.792**	Cujubim	6507-2
45	Pamela Da Silva Acácio	***770.172**	Cujubim	6484-0
46	Ana Carolina Rodrigues	***808.052**	Espigão D'oeste	6492-0
47	Audirene Pufal Bino	***702.162**	Espigão D'oeste	6490-4
48	Raiani Silva Santos	***873.192**	Espigão D'oeste	6491-2
49	Ronivaldo Macedo	***411.332**	Espigão D'oeste	6493-9
50	Adriele Suarez Soliz	***773.642**	Guajará-Mirim	6421-1
51	Ana Clara Teixeira Lobo	***053.782**	Guajará-Mirim	6415-7
52	Ana Erikeila Montano Ruis	***188.422**	Guajará-Mirim	6426-2
53	Ana Kelly Pereira De Castro Nunes	***522.262**	Guajará-Mirim	6505-6
54	Angélica Tamo Mamani	***451.402**	Guajará-Mirim	6417-3
55	Beybe Viquinez Ribera	***527.252**	Guajará-Mirim	6429-7
56	Brenda Leite Mendes	***386.222**	Guajará-Mirim	6425-4
57	Elaine Pereira Braga	***065.072**	Guajará-Mirim	6424-6
58	Eliene Nunez Ayala	***271.272**	Guajará-Mirim	6418-1
59	Elisangela Gomes Rodrigues	***480.182**	Guajará-Mirim	6504-8
60	Emylle Gabriele Pereira Da Silva	***083.542**	Guajará-Mirim	6411-4
61	Irinete De Oliveira Mendes	***018.032**	Guajará-Mirim	6427-0
62	Ivanilda Santos Silva	***302.172**	Guajará-Mirim	6422-0
63	Jackiele Camara Da Costa	***687.852**	Guajará-Mirim	6428-9
64	Jéssica Da Silva Peres Ojopi	***343.802**	Guajará-Mirim	6442-4
65	Laleska Rocha De Oliveira	***607.042**	Guajará-Mirim	6423-8
66	Márcia Andréia Parada Dos Santos	***291.832**	Guajará-Mirim	6413-0
67	Maria Ivanete Bispo De Oliveira	***229.842**	Guajará-Mirim	6430-0
68	Rosilene Da Silva Araújo	***919.902**	Guajará-Mirim	6414-9
69	Santa Ferreira De Melo	***142.342**	Guajará-Mirim	6419-0
70	Tássia Camila Sá Gomes Wanderley	***650.672**	Guajará-Mirim	6416-5
71	Ariadna Alves Dos Santos	***385.712**	Ji-Paraná	6382-7
72	Eduarda Aparecida Reis Souza	***515.932**	Ji-Paraná	6384-3

73	Fernanda Carla Da Silva	***607.161**	Ji-Paraná	6385-1
74	Janaina Jesus Dos Santos	***796.732**	Ji-Paraná	6387-8
75	Lilian Del Valle Hernandez Gonzalez	***723.482**	Ji-Paraná	6386-0
76	Marta Alves De Souza	***187.702**	Ji-Paraná	6383-5
77	Claudiana Richieri	***336.162**	Ministro Andreazza	6498-0
78	Danielli De Souza Marques Pires	***109.132**	Ministro Andreazza	6496-3
79	Joyce Damasceno Santana	***675.832**	Ministro Andreazza	6494-7
80	Leticia Mendonça Ferreira	***283.752**	Ministro Andreazza	6495-5
81	Meires Regina Ladislau Moraes	***283.561**	Ministro Andreazza	6497-1
82	Jardilina Rodrigues Do Nascimento	***884.252**	Monte Negro	6485-8
83	Karine Faustino Gomes	***031.612**	Monte Negro	6508-0
84	Lucineia Vergília Da Cruz	***881.972**	Nova Brasilândia D Oeste	6394-0
85	Samara Testy Quirino	***616.122**	Nova Brasilândia D Oeste	6395-9
86	Sônia Carolyn Machado Saturnino	***396.549**	Nova Brasilândia D Oeste	6396-7
87	Alessandra Silva Do Carmo	***525.342**	Nova Mamoré	6436-0
88	Aline Pagel Santos	***816.762**	Nova Mamoré	6434-3
89	Claudinéia De Souza Zeferino	***998.382**	Nova Mamoré	6433-5
90	Jhenifer Souza Da Costa	***728.192**	Nova Mamoré	6432-7
91	José Augusto Souza Dos Santos	***102.672**	Nova Mamoré	6439-4
92	Laiane De Souza Da Silva Oliveira	***102.182**	Nova Mamoré	6438-6
93	Marilu Gomez Vidal	***349.402**	Nova Mamoré	6437-8
94	Thamara Julya Marques Nunes	***897.472**	Nova Mamoré	6440-8
95	Aline Alves De Oliveira	***537.582**	Novo Horizonte Do Oeste	6397-5
96	Anayara Cristina Messias Pereira	***275.662**	Novo Horizonte Do Oeste	6398-3
97	Carine Ferreira De Oliveira	***060.332**	Ouro Preto Do Oeste	6443-2
98	Marlene Da Penha Santos	***522.762**	Ouro Preto Do Oeste	6444-0
99	Edinalva Borchardt Wendt	***313.502**	Pimenta Bueno	6500-0
100	Lucimara Patrícia Ruppenthal Costa	***069.242**	Pimenta Bueno	6503-0
101	Pamela Fernanda Barreto	***801262.**	Pimenta Bueno	6499-8
102	Sara Eloisa Faustino Barros	***000.759**	Pimenta Bueno	6502-1
103	Suelen Oliveira Frazão Dapper	***085.382**	Pimenta Bueno	6501-3
104	Ingrýd Tawany Assis Santos	***757.552**	Presidente Médici	6392-4
105	Thyelen Guimarães Silva	***409.972**	Presidente Médici	6391-6
106	Adriana Da Silva Nunes	***078.082**	Rolim De Moura	6400-9
107	Geisiane Pires De Lima	***626.502**	Rolim De Moura	6399-1
108	Jessica Paula De França Macedo	***754.962**	Rolim De Moura	6401-7
109	Aline Borges Da Silva	***196.102**	Santa Luzia D'oeste	6403-3
110	Aparecida Vitoria Da Silva Souza	***180.112**	Santa Luzia D'oeste	6405-0
111	Dione Firme Dos Santos	***442.652**	Santa Luzia D'oeste	6407-6
112	Elen Vanessa Batista Dos Santos Blan	***607.869**	Santa Luzia D'oeste	6409-2
113	Jessika Ricarte Fernandes	***565.182**	Santa Luzia D'oeste	6406-8
114	Karine Raísa Ferreira Fernandes	***796.742**	Santa Luzia D'oeste	6410-6
115	Ricardo Soares Martins	***767.992**	Santa Luzia D'oeste	6408-4
116	Rozana Flores Rodrigues	***554.512**	Santa Luzia D'oeste	6404-1
117	Aline De Souza Paula	***498.922**	São Francisco Do Guaporé	6373-8
118	Dieni Paula De Souza Aragon	***257.282**	São Francisco Do Guaporé	6513-7
119	Ivaneide Carvalho Da Silva	***520.132**	São Francisco Do Guaporé	6512-9

120	Thays Peterson Serafim	***370.782**	São Francisco Do Guaporé	6509-9
121	Aline Soares De Souza	***628.332**	Vale Do Paraíso	6448-3
122	Cassiane Nascimento De Oliveira	***990.502**	Vale Do Paraíso	6449-1
123	Eliana Pitma Rocha Lira	***623.542**	Vale Do Paraíso	6450-5
124	Kesia Albéfaro De Oliveira	***252.182**	Vale Do Paraíso	6447-5
125	Thayenne Machado Da Silva	***156.302**	Vale Do Paraíso	6446-7
126	Adilene Rosa Vater	***133.502**	Vilhena	6460-2
127	Astryd Milene Francisco Andrioli	***459.852**	Vilhena	6466-1
128	Juscelene Ribeiro Da Silva	***258.362**	Vilhena	6465-3
129	Keila Boera De Araújo	***862.112**	Vilhena	6464-5
130	Maria Aparecida Nunes Roza	***862.102**	Vilhena	6459-9
131	Solene Vitória Dos Santos Alves	***090.592**	Vilhena	6463-7
132	Suellen Daiane Silveira Nêres Silva	***650.232**	Vilhena	6462-9
133	Vanusa Rodrigues Do Nascimento	***713.638**	Vilhena	6461-0

ANEXO II

Relação Nominal de Beneficiários Suspensos do Programa Crescendo Bem

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	NB	JUSTIFICATIVA
1	Etelvina Salete da Silva Inacio	***969.592**	Alto Alegre dos Parecis	6100	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
2	Eleidiane de Souza Telles	***985.542**	Alto Paraíso	5007	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
3	Laiara Justino Da Silva	***786.512**	Alto Paraíso	3017-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
4	Natalina de Oliveira Souza	***057.942**	Alto Paraíso	3940	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
5	Erica Silva Tacola	***412.682**	Alvorada do Oeste	4229	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
6	Francieli Cristina das Chagas	***682.668**	Alvorada do Oeste	4245	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
7	Keila Aparecida de Lima Zembrani	***506.972**	Alvorada do Oeste	4237	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
8	Matheus Diego Carvalho Moreira	***362.642**	Alvorada do Oeste	6136	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
9	Nardice Pereira Da Silva	***565.372**	Alvorada do Oeste	5836	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
10	Andreia Machado De Farias	***508.302**	Ariquemes	2599-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
11	Edilaine Alves de Oliveira Prado	***880.322**	Ariquemes	5998	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

12	Eudilane Silva Santos	***087.862**	Ariquemes	3122-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
13	Larissa Ferreira Santiago	***991.612**	Ariquemes	5664	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
14	Lulian Kellys da Silva Oliveira	***039.052**	Ariquemes	4732	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
15	Maria Eduarda da Silva Mendes	***672.292**	Ariquemes	3522	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
16	Rafaele Souza da Silva	***258.992**	Ariquemes	3685	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
17	Raissa Prado dos Santos	***236.442**	Ariquemes	5140	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
18	Rayane Ventura da Silva	***584.142**	Ariquemes	3517	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
19	Eliza Da Silva	***439.772**	Buritis	1731-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
20	Ana Paula de Almeida Miranda	***360.192**	Cacoal	5623	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
21	Ana Paula Tiburcio Ragonette	***895.662**	Cacoal	5751	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
22	Gessica dos Santos Monteiro	***015.952**	Cacoal	4795	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
23	Juliana Fernandes Gomes	***450.991**	Cacoal	5745	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
24	Leiliane Moreira de Oliveira	***373.142**	Cacoal	3824	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
25	Sandra Conceição Cabral	***567.132**	Cacoal	2818-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
26	Cleudomara Dos Santos Aguiar	***580.832**	Candeias do Jamari	5816	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
27	Kauane Isabelli Alves	***084.972**	Candeias do Jamari	3980	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
28	Alisson De Lima Barbosa	***073.292**	Cerejeiras	3159-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

29	Ana Paula Lopes Pesanha	***149.302**	Cerejeiras	5088	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
30	Jessica Tomas Da Silva	***219.722**	Cerejeiras	0528-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
31	Maria Eduarda De Souza Soares Dos Santos	***063.612**	Cerejeiras	3313-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
32	Bruna Paula Nascimento De Souza	***185.872**	Colorado do Oeste	1371-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
33	Claudia Inez Lisboa Vitorino	***473.722**	Colorado do Oeste	4521	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
34	Ingrid Canuto Martins	***199.892**	Colorado do Oeste	2830-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
35	Jessica Pinto de Abreu	***528.092**	Colorado do Oeste	3802	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
36	Lucimeire Silva Cunha	***435.682**	Colorado do Oeste	2475-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
37	Solange De Oliveira Pinho	***086.102**	Colorado do Oeste	1730-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
38	Valeria Pinheiro	***688.242**	Colorado do Oeste	2379-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
39	Anazilda Passos Pena De Jesus	***156.342**	Corumbiara	2685-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
40	Irani De Paula Ferreira	***283.142**	Corumbiara	3330-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
41	Valdineia Avila De Jesus	***868.692**	Corumbiara	2843-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
42	Darlene Fernandes Da Silva	***249.472**	Costa Marques	2847-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
43	Leicilene Rodrigues da Silva	***363.882**	Costa Marques	5683	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
44	Thissiane Santos Amaral	***236.382**	Costa Marques	6026	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
45	Neci Pereira Nascimento	***208.333**	Espigão d'Oeste	4291	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

46	Renata de Oliveira Barra	***371.072**	Espigão d'Oeste	4600	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
47	Tassila Eduarda Souza Vaz	***978.192**	Espigão d'Oeste	5993-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
48	Ana Fabiula Gomes de Souza	***034.972**	Guajará-Mirim	6234	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
49	Graciele Evangelista Lopes	***182.522**	Guajará-Mirim	6220	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
50	Maria Anekely Vasques de Lima	***398.602**	Guajará-Mirim	6221	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
51	Maria Eduarda Gomes de Araujo	***856.397**	Guajará-Mirim	6321-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
52	Maria Joaquina Chavez Gualachavo	***722.232**	Guajará-Mirim	6228	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
53	Regiane Santana de Castro	***220.592**	Guajará-Mirim	6206	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
54	Ana Caroline Da Silva	***271.662**	Itapuã Do Oeste	1198-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
55	Camila Tania Da Silva	***228.652**	Itapuã Do Oeste	2857-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
56	Diana Miranda Da Silva	***427.832**	Itapuã Do Oeste	1672-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
57	Angelita Neves De Souza	***319.062**	Ji-Paraná	2588-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
58	Brenda Gabrielly Vieira Da Silva	***465.682**	Ji-Paraná	2239-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
59	Jessica Carneiro Kablan Salloum	***128.052**	Ji-Paraná	4342	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
60	Simone Araújo Da Silva	***156.772**	Ji-Paraná	3208-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
61	Patricia Assumpção Fornazier	***468.282**	Ministro Andreazza	5202	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
62	Pollyana Da Silva Roza Moreno	***069.442**	Ministro Andreazza	2461-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

63	Raini Eller	***525.072**	Ministro Andreazza	4610	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
64	Erisvanea Maria Barbosa	***876.874**	Monte Negro	4498	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
65	Karyne Silva Santos	***793.972**	Monte Negro	4024- 0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
66	Inês Da Silva	***962.402**	Nova Brasilândia do Oeste	2886- 0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
67	Joseclei De Oliveira Soares	***429.122**	Nova Brasilândia do Oeste	2887- 8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
68	Kauanny dos Santos Serafim	***483.332**	Nova Brasilândia do Oeste	4503	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
69	Kelly Simone De Oliveira Novais	***581.572**	Nova Brasilândia do Oeste	2053- 2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
70	Alisson de Souza Santos	***102.982**	Nova Mamoré	3772	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
71	Alvanira Alves	***389.392**	Nova Mamoré	3993	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
72	Aparecida dos Santos Pereira	***808.282**	Nova Mamoré	4089	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
73	Cristiane de Andrade Silva	***412.402**	Nova Mamoré	4260	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
74	Elizabete Mamani Otazo	***020.092**	Nova Mamoré	4254	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
75	Geizislainy Araujo De Oliveira	***046.482**	Nova Mamoré	2906- 8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
76	Luzia Anjos do Nascimento	***406.072**	Nova Mamoré	5154	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
77	Quimberli Silva Santos	***054.122**	Nova Mamoré	5242	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
78	Dayane Raasch Costa	***123.602**	Novo Horizonte do Oeste	1724- 8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
79	Monica Maria Ramos Dos Santos	***551.702**	Novo Horizonte do Oeste	2334- 5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

80	Rysla Istefani Almeida Del Conte	***737.252**	Novo Horizonte do Oeste	4440	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
81	Taynara Vasconcelos Silva Barato	***971.412**	Novo Horizonte do Oeste	2715-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
82	Enia Karolina De Almeida	***009.682**	Ouro Preto Do Oeste	5779	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
83	Josiane Cristina Pereira Pena	***170.222**	Ouro Preto Do Oeste	5030	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
84	Livia De Sousa De Oliveira	***317.642**	Ouro Preto Do Oeste	2302-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
85	Maurizete Gomes Do Amarante	***479.582**	Ouro Preto Do Oeste	2307-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
86	Geisse Machado Leite	***923.552**	Pimenta Bueno	1950-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
87	Marilene dos Santos Souza	***454.352**	Pimenta Bueno	6093	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
88	Andressa Veneruche de Oliveira	***301.962**	Presidente Médici	4207	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
89	Joyce Negreiros Soares	***774.332**	Presidente Médici	2961-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
90	Margareth Alexsandra Rodrigues Marques	***771.111**	Presidente Médici	2739-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
91	Tawany Moronary Da Silva	***681.502**	Presidente Médici	3237-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
92	Camila Costa de Almeida	***691.962**	Santa Luzia d'Oeste	5341	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
93	Camila Nunes Silva	***496.382**	Santa Luzia d'Oeste	4055-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
94	Edilainy Peixoto Pires	***485.902**	Santa Luzia d'Oeste	6288-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
95	Myrella Sophia Ferreira da Silva	***390.281**	Santa Luzia d'Oeste	6111	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

96	Shirley Bortuli Grockalski	***735.862**	Santa Luzia d'Oeste	3617	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
97	Carla Sandy Santos Da Silva	***836.962**	São Francisco do Guaporé	2549-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
98	Vania Carvalho Da Silva	***814.272**	São Francisco do Guaporé	1561-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
99	Carla Adrielly Nascimento Goncalves	***546.782**	Urupá	2774-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
100	Flaviane Santos Costa	***874.046**	Urupá	2264-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
101	Sonilda Rodrigues Dos Santos	***320.312**	Urupá	2273-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
102	Adriani Rocha de Oliveira	***818.682**	Vale do Paraíso	6055	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
103	Deisiani Oliveira Sena	***634.772**	Vale do Paraíso	2277-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
104	Ediana Meireles Pinto	***827.492**	Vale do Paraíso	3861	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
105	Gesiane Gomes Neiva	***791.432**	Vale do Paraíso	1578-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
106	Ana Claudia Roberto	***862.542**	Vilhena	5532-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
107	Elizangela Santos Viana	***063.962**	Vilhena	3279-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
108	Katia Rocha Pereira de Jesus	***261.532**	Vilhena	5536-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
109	Kely Taynara Silva de Souza	***607.392**	Vilhena	3724	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
110	Micheli Alves da Silva	***519.872**	Vilhena	4193	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
111	Sonia Almaquio do Nascimento	***843.902**	Vilhena	4690	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
112	Vanuza Araujo Pinheiro	***486.142**	Vilhena	3483-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

113	Wercelena Paulina Dos Santos	***771.852**	Vilhena	2994-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

ANEXO III

Relação Nominal de Beneficiários Reabilitados do Programa Crescendo Bem

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	NB	JUSTIFICATIVA
1	Rosenilda Machado	***589.192**	Ariquemes	3137-2	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
2	Laudelina Gonçalves De Sousa	***360.522**	Colorado do Oeste	0224-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
3	Sirlei Cruz Rodrigues	***228.262**	Colorado do Oeste	5519-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
4	Suelem Da Silva Rocha	***831.712**	Corumbiara	2419-8	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
5	Isabely Chuve Feitosa	***505.772**	Costa Marques	1845-7	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
6	Clarice Mercado De Paula	***430.432**	Guajará-Mirim	1855-4	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
7	Luana Giacoma	***598.142**	Guajará-Mirim	0916-4	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
8	Dominique Do Nascimento Mateus Soares	***798.532**	Monte Negro	4018-5	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
9	Kauelaine Do Amaral Monteiro	***131.732**	Nova Mamoré	2087-7	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
10	Simone Ferreira Alves	***495.692**	Nova Mamoré	4459	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
11	Lisikara Lorem Ferreira Lima	***905.132**	Ouro Preto Do Oeste	1263-7	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
12	Aline Gonçalves De Carvalho	***018.662**	Rolim De Moura	0115-5	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
13	Leticia Dos Santos Costa	***133.832**	Rolim de Moura	4441	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
14	Endrielly Amabyle Roos De Castro	***609.462**	São Francisco do Guaporé	5538-7	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

15	Keila Alves Dos Santos	***187.512**	Vale Do Paraíso	1329-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
16	Patricia Pego Ferreira	***616.222**	Vilhena	2104-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

Protocolo 0055952609

Portaria nº 2023 de 18 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 155/2024/SEAS-COHAB id.0055805635, dos autos de id.0026.007589/2024-64;

Considerando a Portaria de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id.0055805926 e Autorização id.0055812943.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2024**, da servidora **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA, COORDENADOR, CDS-14, matrícula nº *****251**, lotada na Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - COHAB, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **18/12/2024 a 27/12/2024**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 21/04/2025, com término em 30/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0055860858

Portaria nº 2019 de 17 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 302/2024/SEAS-GPCA id.0055564746, dos autos de id.0026.007461/2024-09;

Considerando a Portaria de férias nº 14317 de 18 de novembro de 2024., id.0055566559 e Autorização id.0055653696.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2024**, da servidora **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula nº *****918, lotada na Gerência de Política da Criança e do Adolescente - GPCA, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **06/01/2025 a 15/01/2025**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 09/01/2025, com término em 18/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0055816186

Portaria nº 2035 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 -

publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 314/2024/SEAS-CODS (0055520488), contido nos autos de n. 0026.007437/2024-61;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **23/12/2024 à 27/12/2024**, a servidora **PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI, ASSESSOR VII, CDS-07, matrícula n. *****114**, para responder pela Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **ALANY GOMES DA SILVA, Coordenador, CDS-14, matrícula n. *****893**, considerando seu período de Férias, conforme os termos da portaria de Recesso Administrativo nº 1974 de 05 de dezembro de 2024 (0055951048).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0055950688

Portaria nº 2031 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 174/2024/SEAS-GPM (0055837528), contido nos autos de n. 0026.005404/2024-87;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **31/12/2024 à 09/01/2025**, a servidora **PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES, ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: PSIOLOGIA, matrícula n. *****731**, para responder pela **Gerência de Política para Mulher - GPM**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, Gerente, CDS-09, matrícula n. *****880**, considerando seu período de Férias conforme os termos da Portaria de férias nº 14317 de 18 de novembro de 2024 id.0055944015

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0055942174

Portaria nº 2032 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 174/2024/SEAS-GPM (0055837528), contido nos autos de n. 0026.005404/2024-87;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **13/01/2025 à 22/01/2025**, a servidora **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU, Assessor VII, CDS-07, matrícula n. *****386**, para responder pela **Gerência de Política para Mulher - GPM**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, Gerente, CDS-09, matrícula n. *****880**, considerando seu período de Férias conforme os termos da Portaria de férias nº 12509 de 20 de setembro de 2024, id.0055943919.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0055942216

Portaria nº 2052 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038519015, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **ALTO PARAÍSO/RO** (0043708226), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055747565), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 150 (0046007526), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **ALTO PARAÍSO**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **ALTO PARAÍSO**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0055990330

Portaria nº 2056 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia". Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055754112),

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0046827530, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **URUPÁ** (0052559976), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055754112), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1867 (0055635500), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **URUPÁ**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **URUPÁ**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0055997875

Portaria nº 2057 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia". Resolução nº 16 2024 SEAS-CEASRO (0055747597),

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038576992, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **SÃO FELIPE D'OESTE** (0043812675), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 2024 SEAS-CEASRO (0055747597), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 115 (0045724411), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **SÃO FELIPE D'OESTE**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **SÃO FELIPE D'OESTE**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0055999011

Portaria nº 2042 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia". Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055747619).

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563676, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **CHUPINGUAIA** (0044751241), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055747619), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1596 (0054473599), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CHUPINGUAIA**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **CHUPINGUAIA**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0055984713

Portaria nº 2043 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038518925, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **ALTO ALEGRE DOS PARECIS** (0043682665), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 2024 SEAS-CEASRO (0055748152), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 110 (0045668902), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0055986837

Portaria nº 2030 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0046927442, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - Vale do Paraíso (0052562593), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055754429), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2021, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1870 (0055652973), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **VALE DO PARAÍSO**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de VALE DO PARAÍSO, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto

nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019..

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0055941411

Portaria nº 2045 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563649, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - CEREJEIRAS (0043709903), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055747711), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 172 (0046143914), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CEREJEIRAS**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **CEREJEIRAS**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0055988444

Portaria nº 2049 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563635, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **CASTANHEIRAS** (0043366881), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055747680), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 174 (0046151149), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CASTANHEIRAS**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **CASTANHEIRAS**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0055989177

Portaria nº 2058 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia" e Resolução CMAS 003/2023 (0044853764).

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038578467, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **VALE DO PARAÍSO** (0043851230), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055748093), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 116 (0045724853), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **VALE DO PARAÍSO**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **VALE DO PARAÍSO**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0055999848

Portaria nº 2059 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia" e Resolução CMAS 002/2023 (0044873633).

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563576, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - CACOAL (0044733376), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055747866), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1681 (0054858270), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CACOAL**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **CACOAL**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056000836

Portaria nº 2062 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia" e Resolução 002 CMAS (0041781105).

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563542, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **CABIXI** (0041743850), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0041743850), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 166 (0046104365), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CABIXI**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **CABIXI**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056001300

Portaria nº 2063 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia" E Resolução nº 14/2023 (0043340252).

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563560, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **CACAULÂNDIA** (0041771186), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055747529), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 169 (0046111092), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CACAULÂNDIA**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **CACAULÂNDIA**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056002517

Portaria nº 2067 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia" e Resolução CMAS 19/2023 (0043743207).

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563505, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - ARIQUEMES (0041718749), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055747830), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 164 (0046081548), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de ARIQUEMES .

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de ARIQUEMES , em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056003382

Portaria nº 2065 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia" E Resolução 007 de 2023 - COMAST (0041327161).

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563523, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **BURITIS** (0041307052), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055747509), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 165 (0046086959), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **BURITIS**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **BURITIS**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056003129

Portaria nº 2068 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia" e Resolução nº 001 2023 CMAS (0053870486).

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563478, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **ALVORADA DO OESTE** (0044728111), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055747915), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1832 (0055512703), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **ALVORADA DO OESTE**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **ALVORADA DO OESTE**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056003609

Portaria nº 2064 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia" e Resolução CMAS 012/2023 (0043811895).

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038576363, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **RIO CRESPO** (0043811865), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 2024 SEAS-CEASRO (0055749505), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 121 (0045802623), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **RIO CRESPO**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **RIO CRESPO**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056003127

Portaria nº 2066 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563969, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **MIRANTE DA SERRA** (0043730978), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 2024 SEAS-CEASRO (0055748718), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 208 (0046329283), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **MIRANTE DA SERRA**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **MIRANTE DA SERRA**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056003320

Portaria nº 2060 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia" e Resolução CMAS 003/2023 (0046817821).

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038339463, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **VILHENA** (0043851441), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055747750), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1682 (0054864974), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **VILHENA**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **VILHENA**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056001218

Portaria nº 2069 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia" e Resolução CMAS 002/2023 (0043676746).

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038518575, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **ALTA FLORESTA** (0043617683), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução 16/2024/SEAS-CEAS (0055748220), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 113 (0045704293), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **ALTA FLORESTA**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **ALTA FLORESTA**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056003994

Portaria nº 2073 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0046919054, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **VALE DO ANARI** (0052561222), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055754301), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1868 (0055640525), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **VALE DO ANARI**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **VALE DO ANARI**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056005377

Portaria nº 2074 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0046917415, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **THEOBROMA** (0052559132), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055751117), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1871 (0055659717), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciador, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **THEOBROMA**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **THEOBROMA**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056005713

Portaria nº 2072 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563979, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2022 - **MONTE NEGRO** (0043751497), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 2024 SEAS-CEASRO (0055748587), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2022, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 134 (0045915461), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **MONTE NEGRO**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2022) do Município de **MONTE NEGRO**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056004570

Portaria nº 2070 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0046660378, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **CUJUBIM** (0050770284), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055750458), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1574 (0054322251), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **CUJUBIM**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **CUJUBIM**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de

30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056004297

Portaria nº 2071 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0046928252, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **VILHENA** (0052563354), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055754190), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1869 (0055652738), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **VILHENA**.

R E S O L V E:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **VILHENA**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056004510

Portaria nº 2075 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia".

CONSIDERANDO o Decreto n 24.639, de 30 de Dezembro de 2019, que regulamentou o cofinanciamento do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo estabelecidos na Lei nº 3.842/2016.

CONSIDERANDO o Relatório 0038563676, onde demonstra que o município cumpriu os prazos previstos e remete os Demonstrativo Físico Financeiro - 2023 - **TEIXEIRÓPOLIS** (0050667668), para análise do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS-CEAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17 2024 SEAS-CEASRO (0055909196), que aprova o Relatório Anual de Gestão da Coordenação de Assistência Social - CAS e homologa os Demonstrativos Físicos Financeiros do exercício 2023, referente ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO o Parecer 1877 (0055686676), que apresenta análise minuciosa de todos os repasses efetuados pela SEAS, bem como da prestação de contas apresentada pelo cofinanciado, opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de **TEIXEIRÓPOLIS**.

RESOLVE:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS (Demonstrativo Físico Financeiro - 2023) do Município de **TEIXEIRÓPOLIS**, em consonância aos arts. 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 2019 e art. 27 a 35 do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e O.D Delegado

Protocolo 0056006115

RETIFICAÇÃO
DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 5/2024/SEAS-GDH

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Termo de Homologação de Resultado Definitivo (SEI 0054988160), publicado em 13 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA:

Foi identificado um erro material no Termo de Homologação de Resultado Definitivo, no qual o nome da "Organização da Sociedade Civil Peniel - OSCIPE" foi substituído incorretamente pelo nome do local onde ela desempenha atividades, denominado "Comunidade Terapêutica CORDATUS". Esta troca foi decorrente de equívoco na transcrição dos dados e não reflete a identificação correta da entidade responsável pela proposta e selecionada no âmbito do Edital nº 5/2024/SEAS-GDH. Esta retificação visa corrigir essa troca, garantindo a identificação oficial da entidade responsável pela proposta e selecionada no edital, conforme seu Estatuto Social (0055257598), e adequação necessária, conforme apontamento do Parecer 184 (0055859517). Ressalta-se que esta situação não implica em qualquer prejuízo, haja vista a documentação apresentada pela referida OSC ter se encontrado em conformidade com todos os parâmetros exigidos no âmbito do Edital nº5/2024/SEAS-GDH.

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

- "Comunidade Terapêutica CORDATUS"

LEIA-SE:

- "Organização da Sociedade Civil Peniel - OSCIPE"

A presente retificação corrige exclusivamente o erro material mencionado, mantendo-se inalterados os demais itens do Termo de Homologação de Resultado Definitivo.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Portaria nº 576, de 06 de maio de 2024

Protocolo 0055990333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006261/2024-21

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1956/2024/SEAS-CI** (0055882892) e **Certificado SEAS-GDS** (0055950175), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Lucilene Caldeira de Oliveira, William Fernandes Moraes de Souza, Marcelia Machado de Amorim Macedo, Letícia Ferreira de Sousa, Roberto Yuri Courinos Almeida, Leandro Lucas Sá de Jesus Silva, Marcel Henrique Silva Oliveira e Flavia Queiroz**, no valor total de **R\$ 9.567,50 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo

Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055950196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006373/2024-81

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1966/2024/SEAS-CI** (0055888508) e **Certificado SEAS-GDS** (0055944461), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Maria do Carmo da Hora Assis, Luzanira Moraes de Souza, Laura de Sousa Costa Passos e Armandino Junior Rodrigues Jordão**, no valor total de **R\$ 8.410,50 (oito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055944477

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006374/2024-26

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1970/2024/SEAS-CI** (0055894911) e **Certificado SEAS-GDS** (0055921359), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Gelzirlanedo Nascimento, Maria do Carmo da Hora Assis, Laura de Sousa Costa Passos e Armandino Junior Rodrigues**, no valor total de **R\$ 10.279,50 (dez mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055921380

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006417/2024-73

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1933/2024/SEAS-CI** (0055840436) e **Certificado SEAS-GDS** (0055917116), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Gabriela Rodrigues de Freitas**, no valor total de **R\$ 445,00 (quatrocentos e**

quarenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055917145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006517/2024-08.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1969/2024/SEAS-CI** (0055894731) e **Certificado SEAS-GDS** (0055944795), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Diego Aram Meghdessian Bedrosian, Denir Mattara de Souza, Jakellyne Arruda de Souza e Luiz de Almeida Damasceno**, no valor total de **R\$ 10.279,50 (Dez mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055945722

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006535/2024-81

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1959/2024/SEAS-CI** (0055885184) e **Certificado SEAS-GDS** (0055956485), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção, Adriane do Nascimento Soares, Elisangela Barroso de Oliveira, Maviana De Carvalho Nascimento e João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de **R\$ 9.033,50 (nove mil trinta e três reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055956505

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006624/2024-28

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público

para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1976/2024/SEAS-CI** (0055911159) e **Certificado SEAS-GDS** (0055942582), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Jakellyne Arruda de Souza, Amanda dos Santos Batista, Railane de Oliveira Marinho, Edina Regina Gomes, Glaucia do Nascimento Prado, Rafaela Carvalho da Fonseca e Roberto Sales da Silva**, no valor total de **R\$ 19.090,50 (dezenove mil noventa reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055942599

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006668/2024-58

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1929/2024/SEAS-CI** (0055839187) e **Certificado SEAS-GDS** (0055869316), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora **Adriane do Nascimento Soares**, no valor total de **R\$ 4.165,80 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055869338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006728/2024-32.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1980/2024/SEAS-CI** (0055927823) e **Certificado SEAS-GDS** (0055995838), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa, Daniel Rodrigues da Silva, Sueli Almeida da Costa e Silva, Willian de Oliveira Barbosa e Uilian Fernando de Oliveira**, no valor total de **R\$ 38.181,00 (Trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055996209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006737/2024-23

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1999/2024/SEAS-CI** (0055958340) e **Certificado SEAS-GDS** (0055992285), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Isaque J. Cabral, Dulcenira C. Magalhães de Almeida, Vera Lúcia Vieira Ramos, Lenilson Sales Pantoja, Maria Alcirene da Silva Costa, Mônica Lopes da Silva e Ádla Albuquerque Lucas**, no valor total de **R\$ 7.787,50 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055992315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.006772/2024-42.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1930/2024/SEAS-CI** (0055839477) e **Certificado SEAS-GDS** (0055878577), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Ana Paula dos Santos Chalito, Francisca das Chagas Nunes Pereira, Lucas Silva dos Santos e Roberto Sales da Silva, no valor total de **R\$ 6.274,50 (Seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055878878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.006773/2024-97**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1957/2024/SEAS-CI** (0055883267) e **Certificado SEAS-GDS** (0055923609), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, no valor total de **R\$ 3.542,80 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055923633

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.006781/2024-33**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1951/2024/SEAS-CI** (0055871119) e **Certificado SEAS-GDS** (0055919170), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, Bruno Puccinelli e Roberto Sales da Silva**, no valor total de **R\$ 7.342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055919198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.006784/2024-77**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1935/2024/SEAS-CI** (0055841261) e **Certificado SEAS-GDS** (0055916311), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas servidoras **Francisca das Chagas Nunes Pereira, Magda de Oliveira da Silva e Tâmara Priscila Vanzela Delecrod**, no valor total de **R\$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055916325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.006791/2024-79.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1963/2024/SEAS-CI** (0055887681) e **Certificado SEAS-GDS** (0055957228), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Bruna Caroline Silva Mota Campo, Lucas Silva dos Santos, Cleiton da Silva e Legys Esteves Dourado** no valor total de **R\$ 1.424,00 (Um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055957469

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006814/2024-45

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1961/2024/SEAS-CI** (0055887333) e **Certificado SEAS-GDS** (0055922606), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves, Celso Matheus Bonamigo de Oliveira, Rafael Mendes Soares e Lettícia Karolina Garcia Alves**, no valor total de **R\$ 5.117,50 (cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055922628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006832/2024-27.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1934/2024/SEAS-CI** (0055840538) e **Certificado SEAS-GDS** (0055879894), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Diego Mendes Moraes e Marcus Roberto Rodrigues Oliveira**, no valor total de **R\$ 2.225,00 (Dois mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055880216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006874/2024-68

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1953/2024/SEAS-CI** (0055876561) e **Certificado SEAS-GDS** (0055951787), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Alicy Saucedo Leites, Juliana da Costa Reis e João da Rocha Filgueiras Netto**, no valor total de **R\$ 4.672,50 (quatro mil seiscientos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente

a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055951803

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006876/2024-57

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1981/2024/SEAS-CI** (0055929135) e **Certificado SEAS-GDS** (0055968196), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Diego Aram Meghdessian Bedrosian, Nilson Tadeu Isola Lago Junior e Legys Esteves Dourado**, no valor total de **R\$ 8.677,50 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055968216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006878/2024-46

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1965/2024/SEAS-CI** (0055887867) e **Certificado SEAS-GDS** (0055925244), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Paola Waneska de Oliveira Gasques e Legys Esteves Dourado**, no valor total de **R\$ 9.256,00 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055925269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006879/2024-91

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público

para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2003/2024/SEAS-CI** (0055965990) e **Certificado SEAS-GDS** (0055998213), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Bruna Caroline Silva Mota Campos, Lucas Silva dos Santos, Susana Marques Cordeiro Xavier e Fernando Tomas de Aquino**, no valor total de **R\$ 7.209,00 (sete mil duzentos e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055998226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006882/2024-12.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1954/2024/SEAS-CI** (0055879022) e **Certificado SEAS-GDS** (0055942473), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Quésia Cristina da Silva Albuquerque e Andressa Vieira de Oliveira**, no valor total de **R\$ 5.785,00 (Cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055942689

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006908/2024-14

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1962/2024/SEAS-CI** (0055887339) e **Certificado SEAS-GDS** (0055920337), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Ericson Cerqueira Soares**, no valor total de **R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055920358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006939/2024-75

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1979/2024/SEAS-CI** (0055920096) e **Certificado SEAS-GDS** (0055989683), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Pâmela Trajano de Oliveira e Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa**, no valor total de **R\$ 10.840,80 (dez mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0055989703

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FEASE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.001189/2024-89
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90228/2024/SUPEL/RO
Tipo: Menor Preço Global Por item

Objeto: aquisição de **materiais e equipamentos de informática**, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por um período de 12 (doze) meses.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 29, V e art 73 do Decreto Estadual 28.874/2024, subsidiariamente o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, torna público que os itens **02, 03, 04, 06, 07, 11 e 12** do Pregão Eletrônico nº **90228/2024/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, visto que foram atendidos os requisitos legais. Os referidos itens deste pregão foram adjudicados e Homologados as empresa:

EMPRESA: G PARTNER TECNOLOGIA LTDA
ITEM: 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Switch de Acesso 24 portas: 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45)4 portas 1000Base-X (SFP / SFP +)2 portas Stacking (Compartilhadas com 2x uplinks)Capacidade comutação de até 100Gbit/s Encaminhamento de até 74.4MppsTabela MAC com 16384 endereços. Deve ser não gerenciável, em gabinete padrão para montar via Hack 19". Fonte de alimentação de 110v e 220v com comutação automática.	UNIDADE	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00

EMPRESA: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
ITEM: 03, 04 e 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Web Can Full HD, Comprimento do cabo USB: 150 cm, Resolução de 1080p; 2M pixel; Controle de cintilação: 50Hz,60Hz; Microfone embutido: Absorção de som e redução de ruído; Compatibilidade: PC ou MAC, e Sistemas Operacionais XP2, Vista, Win7, Win8, Win10.	UNIDADE	10	R\$ 63,70	R\$ 637,00

04	Caixa de som para computador com entrada P2 de áudio e USB de energia; 3W Rms de potência, design estéreo, além de controle de volume.	UNIDADE	10	R\$ 24,10	R\$ 244,00
06	Patch Cord Cat5e 1,5 metros	UNIDADE	80	R\$ 6,95	R\$ 556,00

EMPRESA: COMERCIAL GUTIERREZ LTDA ITEM: 07, 11 e 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Pen drive 32gb padrão USB velocidade 3.2; Compatível com portas USB 2.0. Proteção com tampa	UNIDADE	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
11	Notebook com processador Intel 7 de 12ª geração, com 6 núcleos e 12 threads ou similar, cache de 12MB, até 4.4GHz; Unidade de Armazenamento SSD 256 GB interface PCIe NVMe M.2, e HD de 1 Terabyte de armazenamento; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD 15,6 polegadas Widescreen, Anti reflexo, Suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), Retroiluminada por LED interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional: Windows 11 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item; Possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, webcam FULL HD (1080 p).	UNIDADE	5	R\$ 3.850,00	R\$ 19.250,00
12	Mouse sem fio, com a resolução do sensor no mínimo 1000dpi, a conectividade 2,4 Ghz, com alcance de 10 metros, receptor Nano USB, 5 botões, e carregamento por meio de USB-C	UNIDADE	5	R\$ 33,11	R\$ 165,95

Publique-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura do sistema.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente em Substituição - Portaria nº 736 de 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0055850490

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 183 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a delegação de substituição das Chefias setoriais quanto as práticas de atos de gestão no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo é capaz de dar continuidade ao serviço público na ausência ou impedimento das chefias setoriais desta unidade;

CONSIDERANDO os objetivos de celeridade ao trâmite dos processos administrativos no âmbito da unidade, com a aplicação dos procedimentos de racionalização, eficiência, economia de recursos com fortalecimento dos setores técnicos e administrativos, garantindo a transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO que os procedimentos administrativos devem ser compatibilizados diante das funções e responsabilidades internas no nível de hierarquia no intuito de promover a execução orçamentária e financeira do exercício de 2024;

CONSIDERANDO que a delegação de competência de substituição é considerada princípio autônomo pelo **DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967** e **DECRETO Nº 83.937, DE 6 DE SETEMBRO DE 1979**, possibilitando que as autoridades da administração pública, transfiram aos seus subordinados, mediante ato específico, atribuições que lhe são próprias, com o objetivo de assegurar atuação dos atos em consonância com os princípios que lhe são impostos pelas normas voltadas para a Administração Pública.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.000424/2024-71, solicitando alteração de substitutos de chefias setoriais de que compõe a Portaria nº 54 de 12 de março de 2024, publicado no DOE nº 47(0046757384), através do Memorando nº 259/2024/SEAGRI-CAFAMILIAR (0052979454), Memorando nº 86/2024/SEAGRI-GEAGROIN (0055270120) e Memorando nº 650/2024/SEAGRI-GESAAAF (0055959754).

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de substituição de chefias setoriais para praticar os atos de gestão nos afastamentos e impedimentos legais, conforme preceitua a legislação aplicável e as normas em vigor, de acordo com os cargos:

Setor	Cargo	Titular	Em Substituição na ausência do titular
Controle Interno - CI	Controladora Interna	Scheyla Pessoa de Freitas	Higo Stephanye Pinto Gonçalves
Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF	Coordenadora de Administração e Finanças	Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos	Lucineide Alves da Silva Oliveira
Gerência Administrativa e Financeira - GAF	Gerência Administrativa e Financeira	Lucineide Alves da Silva Oliveira	Lucienne Pereira Pantoja
Núcleo de Planejamento e orçamento - NPO	Chefe de Núcleo	Emilian de Fátima Pinto dos Santos	Jamila Viriato da Silva
Núcleo de Compras Públicas - NCP	Chefe do Núcleo de Compras	Aline Topan Sussai	Jeane Cristina Calatrone Padre
Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SPA	Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado	Jennifer Garcia de Lima	Faina Cristina Bandeira de Oliveira
Núcleo de Decretos e Diárias - NDE	Chefe de Unidade e Núcleos	Maria do Carmo Silva dos Santos	Elizielle da Silva Melo
Núcleo de Informática - NI	Chefe de Núcleo de Informática	João Paulo dos Reis Colares	Guilherme Diniz Souza
Setor de Transportes - TRANSP	Chefe do Setor de Transportes	Renan Batista Sousa	Paulo de Tasso Wanderley Ferro
Núcleo de Recursos Humanos - NRH	Chefe de Núcleo de Recursos Humanos (Designação por Portaria)	Aracilda de Melo Neves	Glaucinda dos Santos Lima
Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONC	Coordenadora de Contratos e Convênios	Artenize Gomes Santiago	Dayllimar Castro Coutinho
Gerência de Contratos e Convênios - GECOC	Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios	Dayllimar Castro Coutinho	Thales Yago Sales Viana
Gerência de Captação de Recursos - GECAPTAR	Gerente de Captação de Recursos	Edneia Lilia dos Santos Monteiro	Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos
Coordenadoria da Agricultura Familiar - CAFAMILIAR	Coordenador da Agricultura Familiar	Eduardo de Oliveira Seti	Ana Lise Campos Rocha
Gerência de Agroindústria - GEAGROIN	Gerente de Agroindústria	Ana Lise Campos Rocha	Gabriel Nina Arruda
Gerência de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar - GESAAAF	Gerente de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar	Renata Esteves da Costa	Maria Vitória Chianca Sales
Gerência de Agroecologia - GEAGRO	Gerente de Agroecologia	Sebastião Freitas Silva	Vera Aparecida Dutka

Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE	Coordenadora da Unidade Técnica Estadual	Fabiana Fernandes Tonon	Lucas Eduardo de Oliveira Guimarães
Gerência da Unidade Técnica Estadual - GEUTE	Gerente da Unidade Técnica Estadual	Lucas Eduardo de Oliveira Guimarães	Catiele Batista da Silva
Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP	Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	Isis Fabiana Ximenes	Victor Henrique Barbosa Lima
Gerência de Agricultura - GEAG	Gerente de Agricultura	Francisco Anithoan Figueiredo	Roberto Claudio Santiago
Gerência de Pecuária - GEPE	Gerente de Pecuária	Vaneide Araújo de Souza Rudnick	Etienne Marques Bezerra
Gerência de Psicultura - GEPIS	Gerente de Psicultura	-	Lindinalva Costa
Gerência de Projetos e Eventos GEPROJE	Gerente de Projetos e Eventos	Larissa Cristina Duarte e Silva	Thais Gabrielly da Costa Ferreira

Art. 2º O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI poderá revogar os atos de substituição que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 54 de 12 de março de 2024 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47 - Publicação em 13/03/2024 - 0046757384).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 18/09/2024, 02/12/2024 e 20/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0055978090

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004450/2024-79, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais do Rio Canaã e Quatro Cachoeira - CANACHOEIRA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 10.845.807/0001-89, no valor de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar **Deputado Estadual Alex Redano**, destinado para **aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem e 01 (uma) grade niveladora 28**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0055839034).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055840278

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004300/2024-65, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha Zero - APROZERO**, inscrita no CNPJ/MF de nº 00.817.607/0001-69, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) , recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alan Queiroz, destinado para à **aquisição de 01 (um) elevador**

metálico tubular, 01 (um) costurador portátil e 01 (um) elevador de sacarias, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0055405029).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055406264

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004455/2024-00, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais Nova Estrela**, inscrita no CNPJ/MF de nº. 07.878.195/0001-16, no valor de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), recurso proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispin, destinado para **aquisição de 01 (um) trator agrícola**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0055804815).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055806202

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004456/2024-46, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Agricultores Familiar para Ajuda Mutua - AGRIFAM**, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.104.281/0001-71, no valor de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Alex Redano**, destinado para **aquisição de 01 (uma) carreta basculante**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0055808216).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055812792

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004512/2024-42, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais Novo Ouro Preto - ASPRONO**, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.069.339/0001-07, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7056, destinado para **aquisição de 01 (uma) colhedora de milho e 01 (um) pulverizador**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0055935793).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055936768

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004513/2024-97, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Produtores Rurais Estrela D'Alva do Oeste - ASPREDAL, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.557.410/0001-09, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria da **Deputada Estadual Cláudia de Jesus**, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR, 01 (UMA) GRADE e 01 (UMA) CARRETA, conforme apresentado em Plano de Trabalho (id. 0055936141).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055936737

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004516/2024-21, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança**, inscrita no CNPJ/MF de nº 21.905.761/0001-62, no valor de R\$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7056, destinado para **aquisição de 01 (um) secador de café com elevador metálico**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0055949942).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055956653

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004536/2024-00, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Agricultores da Linha 98 Unidos Venceremos - UVER**, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.788.228/0001-08, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 07053 e Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Laerte Gomes, destinado para **aquisição de 01 (uma) grade niveladora**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0055974729).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055976191

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004504/2024-04, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação de Produtores Rurais da Linha 130 - ASPRCTS**, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.788.566/0001-40, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), recurso proveniente

Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7051, destinado para **aquisição de 01 (um) trator agrícola, 01 (um) pulverizador atomizador, 01 (um) distribuidor semeador e 01 (um) guincho agrícola**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0055908032).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055915741

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004503/2024-51, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais Flor da Mata - ARFLOMA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.619.593/0001-31, no valor de R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual **Ieda Chaves**, destinado para **aquisição de 01 (uma) colhedora de milho e 01 (uma) plantadeira adubadeira**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0055906172).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055917176

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004486/2024-52, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação de Produtores Nova Aliança**, inscrita no CNPJ/MF de nº 84.652.031/0001-17, no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Cláudia de Jesus, destinado para **aquisição de 01 (uma) plantadeira adubadeira**, conforme apresentado em Plano de Trabalho(0055888174).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055889375

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004541/2024-12, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Chacareiros do Município de Cacaulândia - ACMC**, inscrita no CNPJ/MF de nº05.462.140/0001-03, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7053, destinado para **aquisição de 01 (uma) caixa para transporte de peixes**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0055979148).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055979628

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004532/2024-13, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Terezinha - APROSATE**, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.076.950/0001-62, no valor de R\$ 89.480,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de **Bancada Estadual Código nº 07056**, destinado para **04 (quatro) Tratoritos, 03 (três) Carretas para Tratorito, 01 (um) Pulverizador e 02 (dois) Encanteiradores**, conforme apresentado em Plano de Trabalho (0055962682).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0055967264

Portaria nº 182 de 20 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.
Considerando o Memorando 218/2024/SEAGRI-DE (0055927416), que consta no Processo nº 0025.000242/2024-09.

R E S O L V E:

Art.1º- Convalidar RELOTAÇÃO, da servidora relacionada na planilha abaixo, para desempenhar suas atividades laborais no setor da Secretaria de Estado da Agricultura.

Matrícula	Servidora	Cargo	Setor	A partir
*****002	MARIA VITÓRIA CHIANCA SALES	CHEFE DE NUCLEO DE APOIO AOS PROJ DE SEGURANCA	Gerência de Projetos e Eventos	01/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0055961206

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.007659/2019-46,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **BARBARA CAROLINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS**, Professora Nível II, Matrícula n. **1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0055683073

Portaria de férias nº 16237 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUSA DA SILVA**, CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****870, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(15/08/2024 a 24/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2024 a 20/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2024 a 10/10/2024) e (11/10/2024 a 20/10/2024) e (08/01/2025 a 17/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC35003

Portaria nº 1097 de 20 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EDVALDO MANTHAY**, Assistente De Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****089, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Seringueiras, no período de **27/01/2025 a 25/02/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **DIRCEU LUCAS**, Chefe da Unidade local, matrícula *****709, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **27/01/2025 a 25/02/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0055954733

Portaria nº 1098 de 20 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RICARDO DE SOUZA FARIA**, Assistente Estadual Agropecuária, matrícula n. *****613, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Machadinho d'Oeste, no período de **30/12/2024 a 26/01/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS**, Chefe da Unidade local, matrícula *****567, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **30/12/2024 a 26/01/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0055955226

Portaria nº 1099 de 20 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUCICLEIA LOPES GONCALVES**, Assistente De Gestão Da Defesa Agropecuária, matrícula n. *******163**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Espigão d'Oeste, no período de **23/12/2024 a 27/12/2024 (Recesso Natalino)** e no período de **07/01/2025 a 26/01/2025 (Férias Regulares)**, em substituição a titular **ROSELY GOMES KISCHENER**, Chefe da Unidade local, matrícula *******435**, considerando afastamentos especificados abaixo.

- a) Recesso Natalino **23/12/2024 a 27/12/2024;**
- b) Férias Regulares **07/01/2025 a 26/01/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0055955610

Portaria nº 1100 de 20 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RONIVON FRANCISCO DE JESUS**, Assistente Estadual Agropecuária, matrícula n. *******920**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alto Paraíso, no período de **23/12/2024 a 27/12/2024 (Recesso Natalino)**, no período de **06, 07/01/2025 (Folga Eleitoral)** e no período de **08/01/2025 a 17/01/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS**, Chefe da Unidade local, matrícula *******586**, considerando afastamentos especificados abaixo.

- a) Recesso Natalino **23/12/2024 a 27/12/2024;**
- b) Folga Eleitoral **06/01/2025 a 07/01/2025;**
- c) Férias Regulares **08/01/2025 a 17/01/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0055970485

Portaria nº 1104 de 23 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO FÉLIX MESQUITA**, Assistente Estadual Agropecuária, matrícula n. *******285**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do 5ºBEC, no período de **17/12/2024 a 20/12/2024 (Folga Eleitoral)** e no período de **23/12/2024 a 27/12/2024 (Recesso Natalino)**, em substituição ao titular **GILMAR LUIZ DA ROCHA**, Chefe da Unidade local, matrícula *******784**, considerando afastamentos especificados abaixo.

- a) Folga Eleitoral **17/12/2024 a 20/12/2024;**
- b) Recesso Natalino **23/12/2024 a 27/12/2024.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0055992407

Portaria nº 1102 de 23 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS**, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula n. *******498**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, no período de **06/01/2025 a 15/01/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **GEFFERSON BORGES DA SILVA**, Chefe da Unidade local, matrícula *******933**, considerando afastamentos especificados abaixo.

- a) Férias regulares **06/01/2025 a 15/01/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0055990561

Portaria nº 1103 de 23 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JOZIENE BATISTA ALVES SILVA**, Assistente Estadual Agropecuária, matrícula n. *****753, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná, no período de **30/12/2024 a 03/01/2025 (Recesso Natalino)**, no período de **06/01/2025 a 07/01/2025 (Banco de Horas)** e no período de **08/01/2025 a 17/01/2025 (Férias Regulares)**, em substituição a titular **ERIKA RAMALHO ALVES**, Chefe da Unidade local, matrícula *****852, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Recesso Natalino **30/12/2024 a 03/01/2025;**

b) Banco de Horas **06/01/2025 a 07/01/2025;**

c) Férias Regulares **08/01/2025 a 17/01/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0055991614

EDITAL Nº 15/2024/IDARON-DIPES

22ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO POR MEIO DO EDITAL 1 (0042366440).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

Considerando a abertura de vaga em Vista Alegre do Abunã;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado disponibiliza de lista de cadastro reserva;

Considerando o não comparecimento do candidato JANDERSON ALVES DA SILVA, convocado por meio do Edital 14 - 21ª Convocação (0055529139).

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFETITO a convocação do candidato JANDERSON ALVES DA SILVA, convocado por meio do Edital 14 - 21ª Convocação (0055529139).

Art. 2º CONVOCAR o candidato FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MELO, classificado na 26ª colocação do cadastro reserva, para o cargo de Médico(a) Veterinário(a) Emergencial, em conformidade com o item 10, em decorrência de abertura de vaga em Vista Alegre do Abunã.

Art. 3º O candidato convocado deverá comparecer na unidade local do município, no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2024, no horário de 07:30 às 13:30, munidas da documentação relacionada no subitem 3.3 do Edital 1 (0042366440).

Porto Velho, 23 de dezembro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0055917334

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 100m² de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 04 salas para atividades administrativas, 02 banheiros/sanitários social, 01 copa/cozinha, garagem para no mínimo 03 carros, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, **no município de Ji-Paraná/RO**, para locação pelo período de **12 meses**.

PROCESSO SEI: 0015.018131/2024-60

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 25/12/2024.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0055950378

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL - SEDAM**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 282/2024 DO PROCESSO Nº 1801/01802/2015/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01802/2015** do empreendimento **J. S. SANTOS-ME** localizado na Avenida Cujubim, nº3458, Setor 06, nas coordenadas 09°21'24.31" S; 62°35'22.27" W, no município de **CUJUBIM/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **22.626.059/0001-22** contendo 305 fls, com fulcro no Despacho nº 1173/COLMAMP/2024 a fl. 305 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0055783209

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por Lote, visando a Aquisição de Carimbos. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar à proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail: gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0055866383

Portaria nº 518 de 19 de dezembro de 2024

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 697/2024/SEDAM-ERGASPIB ID - 0055882645, contido nos autos do Processo SEI/RO n.º ID: 0028.027596/2024-62.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, folga de 01 (um) dia, no **período de 30/12/2024**, ao servidor **Rafael de Melo Conceição**, matrícula n.º *****557, pertencente ao quadro pessoal desta SEDAM, ocupante do cargo de Assessor III, lotado no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno, uma vez que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme Declaração apresentada do Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia ID: 0055904458.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0055927377

Portaria nº 519 de 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992, Artigo 135, capítulo V, inciso III, alínea a);

CONSIDERANDO o Requerimento SEDAM-COREHOUT (0055542282), contido nos autos do processo SEI/RO n.º. 0028.026993/2024-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, ao servidor **Lucas de Castro Rodrigues**, matrícula n.º *****899, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado na Coordenadoria de Recursos Hídricos - SEDAM, **Licença em Razão de Casamento** pelo período de 8 dias consecutivos, **a contar de 14/12/2024 a 21/12/2024**, conforme a certidão de casamento apresentada ID - (0055842096).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0055988081

Portaria nº 520 de 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos do Art. 19, §2º, Inciso III, da Lei Complementar n.º 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento SEDAM-ERGASCAC (0055925911), contido nos autos do processo ID: 0028.027672/2024-30.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação referente a Mestrado "Stricto-sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento vigente, ao servidor **JONATHAN MORENO SILVA**, matrícula n.º *****611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, com o cargo de Engenheiro Florestal, conforme apresentação da ATA DE DISSERTAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (PROFÁGUA), ministrado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR (0055926808).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 19/12/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0055992764

Portaria nº 521 de 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 99/2024/SEDAM-COLMAMINDSER (0055802348), Plano de Trabalho (0055753479), Autorização SEDAM-DIREX (0055813335) contida nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.020722/2024-58.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, a servidora **LETÍCIA MATIAS PINHEIRO ROCHA**, pertencente ao quadro efetivo desta SEDAM no cargo de Analista Ambiental/Engenheiro de Pesca e Aquicultura, matrícula *****114, com lotação na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, a exercer suas funções em regime de trabalho remoto na modalidade **Home Office (Teletrabalho)**, conforme previsto no Decreto n.º 26.869/2022 e na Portaria n.º 353/2024.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de trabalho remoto **é de 30.12.2024 a 30.03.2025**, permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8º do DECRETO Nº 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º. A servidora deverá cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no Capítulo IV da Portaria n.º 353/2024, especialmente:

- I - Definição clara das atividades e metas a serem realizadas, visando ao aumento da eficiência institucional;
- II - Demonstração de aumento de eficiência e produtividade, com a fixação de metas e indicadores específicos de produtividade e desempenho;
- III - Acesso diário e regular aos sistemas institucionais (SEI, SIGLAM, SOLAR, CAR e demais que sejam implementados) e ao e-mail institucional;
- IV - Manter comunicação constante com a chefia e participação ativa em reuniões virtuais, com câmera ligada, sempre que convocado;
- V - Compromisso de comparecimento presencial às suas expensas, quando solicitado, consoante o disposto no §1º do Art. 12 da Portaria n.º 353/2024, **com comparecimento obrigatório a cada três meses por 15 dias de trabalho presencial**;
- VI - Compromisso de cumprir o percentual obrigatório de majoração da distribuição processual em no mínimo 25% acima da média dos servidores que trabalham presencialmente, conforme o inciso VI do Art. 10 da Portaria n.º 353/2024;
- VII - Indicação expressa dos meios de comunicação e integração com a equipe de trabalho durante o regime de Home Office.

Art. 3º. O Chefe Imediato da Unidade de Execução será responsável pela coordenação e monitoramento do desempenho do servidor no regime Home Office, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 4º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 5º. Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação da servidora.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056001770

Portaria nº 522 de 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o Requerimento SEDAM-ErgasPIB (0055950816), contido nos autos do Processo SEI/RO nº ID: 0028.006047/2024-54.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, folga de 01 (um) dia, a servidora **FRANCISLAINY PEREIRA DE AZEVEDO**, pertencente ao quadro de efetivo desta SEDAM, ocupante do cargo de Biólogo, Matrícula n.º *****647, lotada no ERGAPIB, **no período de 23.12.2024**, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme Declaração do Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia ID - (0047143699).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056006762

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 506 de 23 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) dos serviços continuados que especifica, revoga a Portaria nº 362 de 23 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar n.º 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo nº 0041.372874/2020-31 referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no fornecimento de serviços postais, em favor da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS inscrito no CNPJ : 23.059.866/0001-73**, que serão executados no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

I - Gestor de contrato:

Servidor: **Leonardo Vieira de Queiroz**

matrícula: n.º***** 871

Função: **Coordenador Interino Estadual do PROCON/RO**

I - Gestor de Contrato Suplente:

Servidora: **Teresa Cristina Aranha de Brito**

matrícula: nº *****067

Cargo: Assessor V

II - Fiscal do Contrato

Servidor: **Leticia Nina Goveia**

matrícula: nº *****507

Função: Assessor IV

Servidor: **Lucas Campos Corrêa**

matrícula: nº *****936

Função: Assessor I

III - Membro da Comissão de Recebimento

Servidor: **Maria Ester Feitoza Esteves**

matrícula: nº *****936

Função: Assessor III

Servidor: **Larissa de Souza Vasconcelos**

matrícula: nº *****535

Função: Assessor I

Servidor: **Fernando Duarte Massinham**

matrícula: nº *****355

Função: Gerente Regional

Servidor: **Anna Carla Barbosa da Silva**

matrícula: nº *****212

Função: Gerente Regional

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Revoga a Portaria nº 506 de 23 de dezembro de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0055985896

Portaria de férias nº 16318 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA VIEIRA LEME**, CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35013

Portaria de férias nº 16319 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Anderson Honório de Aquino**, PROCON - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****722, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2025 a 02/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35014

Portaria de férias nº 16320 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA GAGO DA SILVA**, CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35015

Portaria de férias nº 16321 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINEIDE CANDIDA PEREIRA DE LIMA**, CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****595, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35016

Portaria de férias nº 16322 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA LEITE SEREJO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35017

Portaria de férias nº 16323 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENRICO RIZOTTO SENEDESE**, SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****821, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/07/2025 a 06/08/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025)**,,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2024 a 04/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35018

Portaria de férias nº 16324 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANILSA LADANISKI**, CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****916, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35019

Portaria de férias nº 16325 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO ADRIANO LOPES SERRA**, SEDEC - Gerente de Projetos - CDS-06 *, matrícula *****910, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025)**,,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35020

Portaria de férias nº 16326 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO**, PROCON - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****351, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35021

Portaria de férias nº 16327 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAIO LEITE VASCONCELOS**, SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****678, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025) e (16/09/2025 a 25/09/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/09/2025 a 24/09/2025) e (13/11/2025 a 22/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35022

Portaria de férias nº 16328 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINA GONÇALVES MENEZES NOBREGA**, SINE - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****097, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35023

Portaria de férias nº 16329 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ PHELIPPE DE ASSUMPÇÃO BARROSO**, SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****031, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(14/04/2025 a 23/04/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025) e (18/09/2025 a 27/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35024

Portaria de férias nº 16330 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS KEVIN GOMES BERNARDES**, PROCON - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****057, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35025

Portaria de férias nº 16331 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025) e (15/09/2025 a 24/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35026

Portaria de férias nº 16332 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURA DA SILVA VIEIRA**, VICEGOV - ASSESSOR II - CDS-02 *, matrícula *****107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35027

Portaria de férias nº 16333 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYARA MACHADO GONÇALVES**, CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****062, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35028

Portaria de férias nº 16334 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICAELE DA SILVA COSTA**, SEDEC - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35029

Portaria de férias nº 16335 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORALDA KELIA DO NASCIMENTO SILVA**, SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, matrícula *****254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35030

Portaria de férias nº 16336 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****082, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35031

Portaria de férias nº 16337 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL LUIS DA SILVA**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula *****079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35032

Portaria de férias nº 16338 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO BATISTA DA SILVA**, SEDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****543, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35033

Portaria de férias nº 16339 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS LIMA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****996, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35034

Portaria de férias nº 16340 de 23 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **YARA REGINA SARAIVA DE FRETAS**, SINE - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-02 *, matrícula *****461, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35035

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA todas as empresas especializadas em serviço de confecção de placa Mercosul, para participar de processo de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para Confecção de Placa Mercosul, para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, localizada no Município de Porto Velho/RO.

O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail acima mencionado, imprerivelmente até **às 13h30min** (horário local) do **dia 26/12/2024 (quinta-feira)**.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0055928540

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) nº 0038.000943/2024-91

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do por Ofício Nº 3483/GABLG/EMENDA BANCADA/2024 na emenda de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais) (0055781893) destinado a realização do projeto "Realização do Presépio Vivente 2024" da Associação São Tiago Maior no município de Porto Velho, para o fim específico.

A Associação São Tiago Maior apresentou o interesse na celebração de termo de fomento para o evento "Realização do Presépio Vivente 2024", que acontecerá no dia **22/12/2024 no município de Porto Velho**, com valor de repasse sendo no importe R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais) e a contrapartida conforme o item 10 do plano de trabalho (0055827027), **A ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR**, tem como suprir as despesas de Contrapartida com Estrutura do espaço físico e pessoal de apoio disponível, totalizando no Valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais), conforme discriminado no Parecer nº 110/2024/SETUR-CONV (0055837369).

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda, conforme Ofício Nº 3483/GABLG/EMENDA BANCADA/2024 na emenda de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais) (0055781893), Certificado (0055781927), Despacho SEPOG-GAB (0055781959), Ofício nº 7306/2024/CASACIVIL-DEP (0055788934), Nota Orçamentária 2024EP000144 (0055788985), Despacho SEPOG-DEP (0055789014), Ofício nº 1842/2024/SETUR-GAB (0055789054), Despacho SEPOG-GAB (0055789072), Ofício nº 5650/2024/SEPOG-CPG (0055789100), Ofício nº 1884/2024/SETUR-CONV (0055789127) e Ofício nº 1893/2024/SETUR-CONV (0055789152).

Considerando o Despacho SETUR-CONV (NOTAS) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 110/2024/SETUR-CONV (0055837369), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0055836873), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira () e a NE - Nota de Empenho () já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

RAIANE GABRIELA CASTRO DURÃES DO NASCIMENTO

Matrícula *****542

Gestora de Contratos e Convênios

Protocolo 0055837296

**TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Autos Eletrônicos (SEI) nº 0038.000858/2024-22.

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do **Ofício 489/2024 (0054752871)** e o **Ofício nº 3925/2024 (0055541965)**, fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda impositiva de bancada no aporte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando atender a ICN - INSTITUTO CULTURAL DO NORTE, destinada ao RÉVEILLON TURÍSTICO 2025, **a ser realizado em Candeias do Jamari**.

Visando atender a ICN - INSTITUTO CULTURAL DO NORTE, o "RÉVEILLON TURÍSTICO 2025", apresentado conforme Plano de Trabalho (0055880385) será realizado em Candeias do Jamari, no **valor global de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com o valor de repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e contrapartida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Ofício 489/2024 (0054752871) / Certificado (0054752915) / Ofício nº 6986/2024/CASACIVIL-DEP (0054752962) / Despacho SEPOG-GAB (0054753037) / Nota Nota Orçamentária - 040 (0054753085)/ Despacho SEPOG-DEP (0054753144).

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Ofício nº 3925/2024 (0055541965)/ Certificado (0055541975)/ Ofício nº 7427/2024/CASACIVIL-DEP (0055541979)/ Despacho SEPOG-GAB (0055541982)/ Despacho SEPOG-DEP (0055541999)/ Ofício nº 5602/2024/SEPOG-CPG (0055542013).

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0055987459) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 90/2024/SETUR-CONV (0054857819), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0055153870), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0055182994 e 0055705845) e a NE - Nota de Empenho (0055705758 e 0055184157) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, ICN - INSTITUTO CULTURAL DO NORTE.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra

forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0055153964

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.124762/2022-03,

RESOLVE:
Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2025, do servidor VALTOIR FREITAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º *****594, lotado no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0055646900

Portaria nº 3212 de 19 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Despacho DER-CGP ID(0055733457), nos autos do Processo n. 0009.014505/2024-57;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 01/02/2025,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: MARILENE FERREIRA DA SILVA, **matrícula nº *****377,** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado no DER-CGP/GCCALC, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **01/02/2025 a 20/02/2025 - 20 dias, referente ao exercício 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0055923888

Portaria nº 3226 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-USJA (ID.0054910348);

Considerando o Termo Compromisso Estágio (ID.0046467037); nos autos do Processo 0009.002396/2024-25;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária: **THAMYRIS CRISTINA BAIA SANTOS, matrícula nº *****608**, lotada no DER-USJA, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **02/12/2024 a 16/12/2024 - 15 (quinze) dias**, referente a 1ª parcela de Estágio.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0055987961

Portaria nº 3222 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Despacho DER-CGP (id.0055732171), nos autos do Processo n. 0009.014549/2024-87;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 16/12/2024**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **ANNA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº *****857**, ocupante do cargo de Gerente de Cálculo, lotado no DER-CGP/GCCALC, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir em **16/12/2024 a 04/01/2025. - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0055970801

Portaria nº 3223 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-BUAD11 (ID.0055984070), nos autos do Processo 0009.014798/2024-72;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DIONATHAN TRIVILIN**, matrícula n.º *****179, no cargo/função de Oficial de Manutenção, lotado no DER-11RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 06/03/2025 até 04/04/2025 - 30 (trinta) dias, conforme Portaria de férias nº 14388 de 22 de novembro de 2024, **ficando transferida para fruição o novo período em 06/01/2025 até 04/02/2025 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2025.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0055986318

Portaria nº 3224 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0055954288) e Declaração da Justiça Eleitoral (0055966780), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014782/2024-60;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias, ao servidor DANIEL MENDES SALES, matrícula n.º *****048, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Gerais de 2022, **para ser usufruto em 30.12.2024, 02.01.2025, 03.01.2025 e 06.01.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0055986915

Portaria nº 3225 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0055961579) e Declaração da Justiça Eleitoral (0055961676), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014787/2024-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias, ao servidor NATTAN DA SILVA TRINDADE, matrícula n.º *****057, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 23.12.2024 e 24.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0055987515

Portaria nº 3227 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Memorando 39 (0055832919) e Declaração da Justiça Eleitoral (0055835259), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014687/2024-66;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias, a servidora VANESSA GONÇALVES DE LIMA TEIXEIRA, matrícula n.º *****845, ocupante do cargo de Arquiteta, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 26.12.2024 e 27.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0055989035

Portaria nº 3209 de 19 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0055799925), nos autos do Processo SEI nº 0009.014653/2024-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 13 de dezembro de 2024, na Coordenadoria de Usina de Asfalto, o servidor **JOSE HAMILTON VICENTE DE SOUSA FILHO**, matrícula nº *****993, Assessor VII, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0055915017

Portaria nº 3210 de 19 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Memorando 450 (0055727771) e Despacho DER-GST (0055887956), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.014592/2024-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 2 (dois) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a servidora **EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO**, matrícula n.º *****917, servidora cedida com ônus para o Estado, lotada na 15ª Residência Regional de Buritis, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto em 19.12.2024 e 20.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0055917855

Portaria nº 3229 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Memorando 441 (0055327190) e Despacho DER-GST (0055656679), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.004018/2024-86;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, 2** (dois) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao servidor **CRISTIANO FELIPE DE SOUZA**, matrícula n.º *****647, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, lotado na 15ª Residência Regional de Buritis, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto na data de 19.12.2024 e 20.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0055994068

Portaria nº 3230 de 23 de dezembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135, da Lei Complementar n.º 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0055847933) nos autos do Processo SEI n.º 0009.014702/2024-76:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Licença Nojo**, no período de **11.12 até 18.12.2024** ao servidor **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES**, matrícula n.º *****613, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Convênios, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0055994550

Portaria nº 3218 de 20 de dezembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Despacho (0055338923), nos autos do Processo 0009.013566/2024-05.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de **Recesso Administrativo do Exercício de 2023**, anteriormente suspenso, da servidora **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO**, matrícula n.º *****198, Coordenadora de Logística, lotada na Coordenadoria de Logística, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, marcadas anteriormente para o período de **08.01.2024 a 12.01.2024**, ficando transferida para fruição o novo período em **02 a 06 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0055956832

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000741/2024-37

Interessados: Anderson Stevens Leonidas Gomes

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 1.095,30

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do Senhor Anderson Stevens Leonidas Gomes, Pesquisador Doutor, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER N° 287/2024/FAPERO-GCI (Id 0055745280)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 16 de dezembro de 2024.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER N° 287/2024/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do Senhor Anderson Stevens Leonidas Gomes, Pesquisador Doutor, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000741/2024-37

Porto Velho - RO, 16 de dezembro de 2024.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 0055751817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000767/2024-85

Interessados: Paulo Renato Haddad

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 4.788,80

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER N° 288/2024/FAPERO-GCI (Id 0055770975)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2024.

Clélia Souza Maciel

Assessora DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER N° 288/2024/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000767/2024-85.

Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2024.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 0055986195

Portaria nº 40 de 20 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA-FAPERO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando nº 106/2024/FAPERO-DAF, nos autos do Processo nº 0012.000812/2024-00.

Considerando o Decreto nº 29.324, publicado no DIOF, Edição Suplementar 138.1, de 26 de julho de 2024, que estabelece o Recesso Administrativo/2024, do Poder Executivo Estadual, em 2 (dois) períodos distintos:

1º (primeiro) período de 23 a 27 de dezembro de 2024;

2º (segundo) período de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Recesso Administrativo/2024, previsto no art. 4, do Decreto nº 29.324, publicado no DIOF, Edição Suplementar nº 138.1 de 26 de julho de 2024, aos bolsistas desta Fundação, em 2 (dois) períodos

distintos, o 1º (primeiro) período iniciando no dia 23 a 27/12/2024 e o 2º (segundo) período de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, conforme escala prevista no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE DA FAPERO

ANEXO I		
Nome	CPF	Período do Recesso
Alyne Cunha Alves Dias	***903*****	30/12/2024 a 03/01/2025
Denise Dandara Gomes de Carvalho Severo	***720*****	23 a 27/12/2024
Douglas Basso Sales	***684*****	30/12/2024 a 03/01/2025
Geane Ferreira Pereira	***321*****	30/12/2024 a 03/01/2025
Glaucilene da Silva Costa	***121*****	30/12/2024 a 03/01/2025
Gleiciane da Silva Costa	***084*****	30/12/2024 a 03/01/2025
Laila Karla Lima Duarte	***842*****	23 a 27/12/2024
Leidiane Amorim Soares Galvão	***146*****	23 a 27/12/2024
Maria de Fátima Rodrigues Aguiar	***782*****	23 a 27/12/2024
Rafza Carine Dias Carvalho	***580*****	23 a 27/12/2024
Yasmin Vergani Araujo	***481*****	30/12/2024 a 03/01/2025

Protocolo 0055972806

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 269/2024/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DA CNH

DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 916, de 26 de junho de 2024; considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando o que autoriza o Art. 19, e o disposto no Art. 23, da Resolução nº 723/2028 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DA CNH**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, podendo ser apresentada a **DEFESA**.

1.DA DEFESA

A defesa deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidade de Condutores da Capital-CPC2**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, informando os seguintes dados:

- a) Título identificador da peça: 'A defesa de instauração relacionado ao Processo de Cassação da CNH';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou seu representante legal.

2 .DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de análise da defesa;

- b) cópia da notificação de instauração;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração e;
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição da **DEFESA** junto à 2ª Comissão de Penalidade de Condutores do Interior - CPCINT2 é dia **18/01/2025**.

Não será conhecida a defesa apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação.

4. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser enviada por remessa postal à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior**, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpcint2@detran.ro.gov.br, ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no link <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo>.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0055871136

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 270/2024/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO do DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 916 de 26 de junho de 2024; considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e art. 14, §2º, das Resoluções do CONTRAN nº 900 e nº 918/2022; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI** ou entregue o documento de habilitação, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação do Extrato deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso da penalidade deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, à **Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, informando os seguintes dados:

- a) Título identificador da peça: 'Recurso de penalidade relacionado ao Processo de Suspensão da CNH';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de análise do recurso;
- b) cópia da notificação da penalidade;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação está descrito no **Anexo I**.

Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

Esgotado o respectivo prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, a contar da publicação do extrato deste Edital no DIOF-RO, a penalidade será executada, efetivado -se com o bloqueio do prontuário do condutor.

Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida, em Porto Velho, o documento de habilitação poderá ser entregue na Divisão de Bloqueios (DIVBLOC), sito à Rua Santa Bárbara, 4500 – Industrial, e nos demais municípios, na Ciretran de domicílio do condutor.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser enviado por remessa postal à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpc2@detran.ro.gov.br, ou entregue em qualquer CIRETRAN e Posto Avançado do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/para-acompanhar-as-penalidades-aplicadas>.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0055875250

Portaria de férias nº 16249 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****733 Nome ANDRE KLEY Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	Início (07-01-2025) Fim (05-02-2025)			

2	Matricula *****983 Nome FRANCISCO FURTUOSO GOMES Cargo DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

Protocolo DOC34944

Portaria de férias nº 16250 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANE VIEIRA FRANCO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****596, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025) e (05/05/2025 a 14/05/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025) e (29/12/2025 a 07/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34945

Portaria de férias nº 16251 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENILSON ALVES SOARES**, MEMBRO DE COMISSAO EXAMINADORA , matrícula *****836, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**13/12/2024 a 01/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**13/12/2024 a 18/12/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2025 a 07/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34946

Portaria de férias nº 16252 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADENILSON ALVES SOARES, MEMBRO DE COMISSAO EXAMINADORA**, matrícula *****836, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(13/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34947

Portaria de férias nº 16253 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/12/2024 a 22/12/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **AGATHA MESQUITA FERRO, DETRAN - Assessor I - CDS - 01 ***, matrícula *****007, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(13/12/2024 a 22/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34948

Portaria de férias nº 16254 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA COMELI, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****731, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s)

período(s) de**(02/12/2024 a 16/12/2024) e (16/10/2024 a 18/10/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/12/2024 a 19/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34949

Portaria de férias nº 16255 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA COMELI**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****731, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 16/12/2024) e (16/10/2024 a 18/10/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/12/2024 a 19/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34950

Portaria de férias nº 16256 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 21/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA, DETRAN - Assessor VIII - CDS - 08 ***, matrícula *****208, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34951

Portaria de férias nº 16257 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE LIMA PINTO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****135, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**15/07/2024 a 24/07/2024 e 09/12/2024 a 18/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**15/07/2024 a 24/07/2024 e 09/12/2024 a 18/12/2024 e 15/07/2024 a 24/07/2024 e 09/12/2024 a 18/12/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34952

Portaria de férias nº 16258 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE LIMA PINTO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****135, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34953

Portaria de férias nº 16259 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2024 a 12/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula

*****960, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2024 a 12/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34954

Portaria de férias nº 16260 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/12/2024 a 25/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****960, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/12/2024 a 25/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34955

Portaria de férias nº 16261 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/12/2024 a 17/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CELIA FAUSTINO DE FREITAS, DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 ***, matrícula *****995, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/12/2024 a 14/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34956

Portaria de férias nº 16262 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 21/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAIRTON PEREIRA DA SILVA, DETRAN - Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio - CDS - 13 ***, matrícula *****732, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34957

Portaria de férias nº 16263 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****931, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34958

Portaria de férias nº 16264 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES, DETRAN - Assessor I - CDS - 01 ***, matrícula *****695,

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34959

Portaria de férias nº 16265 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DIOGO AUGUSTINHO BROD, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****840, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34960

Portaria de férias nº 16266 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2024 a 13/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELAINE BIANCHI, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****953, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2024 a 13/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34961

Portaria de férias nº 16267 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****127, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34962

Portaria de férias nº 16268 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 15/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVELINE TORICAQUIRI DE ARAUJO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****782, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34963

Portaria de férias nº 16269 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIANA DA CRUZ SOUZA, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****647, pertencente ao quadro

de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34964

Portaria de férias nº 16270 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2024 a 07/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS, TELEFONISTA**, matrícula *****796, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 07/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34965

Portaria de férias nº 16271 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/11/2024 a 10/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****199, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(21/11/2024 a 10/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34966

Portaria de férias nº 16272 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/11/2024 a 10/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****199, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(21/11/2024 a 10/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34967

Portaria de férias nº 16273 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/11/2024 a 10/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****199, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(21/11/2024 a 10/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34968

Portaria de férias nº 16274 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELWI HIJAZI ZAGLOUT, DETRAN - Assessor V - CDS - 05 ***, matrícula *****372, pertencente

ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34969

Portaria de férias nº 16275 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HERMENEGILDA DA GRACA PIMENTA COSTA DE MENEZES, DETRAN - Assessor V - CDS - 05 ***, matrícula *****133, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34970

Portaria de férias nº 16276 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAQUELINE LIMA SOARES, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****774, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34971

Portaria de férias nº 16277 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOHELYTON HARTMANN SALDANHA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****420, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**09/12/2024 a 18/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**09/12/2024 a 18/12/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34972

Portaria de férias nº 16278 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOHELYTON HARTMANN SALDANHA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****420, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34973

Portaria de férias nº 16279 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/11/2024 a 04/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KATIA CILENE DA SILVA SANTOS FEITOSA**, PROCURADOR, matrícula *****421, pertencente ao

quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(25/11/2024 a 04/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34974

Portaria de férias nº 16280 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIS CARLOS VIANA COSTA, MOTORISTA**, matrícula *****195, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34975

Portaria de férias nº 16281 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2024 a 22/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANOEL MOREIRA DE FREITAS, MOTORISTA**, matrícula *****604, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2024 a 22/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34976

Portaria de férias nº 16282 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****442, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(28/11/2024 a 17/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34977

Portaria de férias nº 16283 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA FREITAS DA GAMA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****416, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **01/07/2024 a 30/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2024 a 30/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34978

Portaria de férias nº 16284 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NAIARA BRITO VELOZO DE SOUZA PINTO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****209,

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34979

Portaria de férias nº 16285 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PABLO MUGRABI DARWICH, ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula *****101, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34980

Portaria de férias nº 16286 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA PINHEIRO SOARES, TELEFONISTA**, matrícula *****500, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34981

Portaria de férias nº 16287 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PERCILEY GALDINO DE SOUZA, OPERADOR DE COMPUTADOR**, matrícula *****166, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34982

Portaria de férias nº 16288 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2024 a 22/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGINALDO SOARES MARTINS , AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****680, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2024 a 22/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34983

Portaria de férias nº 16289 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SHEILA XIMENES DE SOUZA, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO**, matrícula *****949, pertencente

ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34984

Portaria de férias nº 16290 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/12/2024 a 15/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TASSIA VALE BARROSO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****862, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/12/2024 a 15/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34985

Portaria de férias nº 16291 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/12/2024 a 22/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WANDERSON MARTINS GONCALVES , AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****839, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2024 a 22/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34986

Portaria de férias nº 16292 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE LIMA PINTO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****135, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/09/2025 a 01/10/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/09/2025 a 02/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34987

Portaria de férias nº 16294 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE DE ARAUJO NUNES**, DETRAN - Assessor de Monitoramento e Avaliação de Programas - CDS - 06 *, matrícula *****748, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 22/03/2025) e (23/03/2025 a 01/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2025 a 22/02/2025) e (24/03/2025 a 02/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34988

Portaria de férias nº 16293 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALMIR SOARES PEDROSA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****628, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 22/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025) e (13/01/2025 a 22/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34989

Portaria de férias nº 16295 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE CHAVES RIBEIRO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/01/2025 a 20/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2025 a 22/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34990

Portaria de férias nº 16296 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELISMAR BURATTI**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****399, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/05/2025 a 16/05/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/03/2025 a 26/03/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34991

Portaria de férias nº 16297 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE SANTOS DA SILVA**, DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *, matrícula *****062, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 04/02/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2025 a 27/03/2025) e (09/06/2025 a 28/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34992

Portaria de férias nº 16298 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILSERGIO OLIVEIRA DE SOUZA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula *****796, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2024 a 04/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/01/2025 a 25/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34993

Portaria de férias nº 16299 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCE SOUZA DE ABREU**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula *****767, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(30/06/2025 a 19/07/2025)**,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2025 a 02/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34994

Portaria de férias nº 16300 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO BELEZA DE SOUSA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****880, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(19/02/2025 a 28/02/2025)**,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34995

Portaria de férias nº 16301 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA BARROS SILVA**, DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula *****896, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025) e (24/03/2025 a 02/04/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025)**,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/06/2025 a 30/06/2025) e (21/07/2025 a 04/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34996

Portaria de férias nº 16302 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****703, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34997

Portaria de férias nº 16303 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL VITTI SARMENTO RATTIS**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR, matrícula *****537, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/03/2025 a 25/03/2025) e (02/04/2025 a 11/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 02/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34998

Portaria de férias nº 16304 de 20 de dezembro de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIVONE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****680, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025) e (08/07/2025 a 17/07/2025) e (20/11/2025 a 29/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2025 a 29/04/2025) e (18/11/2025 a 02/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC34999

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 271/2024/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA CAPITAL

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 916, de 26 de junho de 2024; considerando o disposto no Art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022 do CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA CAPITAL - COMDPREV1**, referente à **ATA DE REUNIÃO Nº 462ª - COMDPREV1 (0052550932)**, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Título identificador da peça: "A defesa quanto à decisão da comissão de defesa prévia da capital";
- b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) Pedido; e
- g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) Requerimento de recurso;
- b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Procuração; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, a ser emitida conforme preconiza Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser enviados por remessa postal à JARI, sito à Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP.: 76.801-468 - Porto Velho - Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no link <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/cadait>.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0055906094

Portaria nº 1855 de 16 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de novembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.071812/2024-04;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS BRASIL GARCIA LEAL, Cedido, matrícula nº *****895, para responder, em substituição à servidora **ANA JULIA RODRIGUES SOARES BRITO**, matrícula nº *****001, pelo cargo de **Assessor I - JARI, CDS-01**, no período de **21/11/2024 a 20/05/2025**, correspondente à Licença Maternidade da titular.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/11/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055784446

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada do Despacho DETRAN-DIPAFI (0054817605) e Despacho (0055449007), mediante acolhimento do Diretor-Geral desta Autarquia (0054898398) e Errata ao Despacho ASSESGAB (0055516664), onde restou decidido pela EFETIVAÇÃO da **Penalidade de MULTA PECUNIÁRIA de 20% do valor inadimplido no total de R\$ 41.332,12 (quarenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e doze centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e DESCREDECIMENTO NO SICAF** e em sistemas semelhantes mantidos pelo Estado pelo **prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, com fundamento no estabelecido no item 15.5. II, "**retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço, ou de suas parcelas**" referente à **5ª medição, situação passível da aplicação das penalidades de advertência (item 15.1, I), impedimento de licitar (15.7., III) e multa (item 15.1, II, "a" e "c")** penalidades estas previstas no Contrato nº 002/2022/PGE-DETRAN (0046510804), em desfavor da Empresa **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 12.209.450/0001-78**, onde ocorre **INEXECUÇÃO TOTAL** das obrigações avençadas.

A penalidade descrita acima têm **CARÁTER DEFINITIVO**, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO** na esfera administrativa, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de **MULTA** pecuniária SERÁ APROPRIADO EM DEFINITIVO AOS COFRES DESTE DETRAN/RO, da quantia que foi retido preventivamente do pagamento da contratada conforme PP - Preparação de Pagamento (0045842217) nos autos do Processo SEI nº 0010.031652/2020-29.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055959406

AVISO
AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Parecer 335 (0055271741), oriunda da Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito, e acolhimento do Diretor-Geral desta Autarquia (0055375293), onde restou decidido pela EFETIVAÇÃO da **Penalidade de MULTA pecuniária no importe de R\$ 4.420,79** (quatro mil quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos), equivalente a **0,3% (três décimos por cento) ao dia limitado a 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, que no presente caso foi de 14,40% equivalente aos dias de atraso**, com fundamento no item 10.1.2. "a" do Termo de Referência (0046473215), em desfavor da Empresa **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 17.800.159/0001-93**, uma vez que descumpriu ao estabelecido no item 11 (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) do Termo de Referência (0046473215), quando infringe das obrigações contratuais, configurando **INEXECUÇÃO PARCIAL** das obrigações avençadas em virtude do atraso na entrega de 15 (quinze) unidades de TVs LG SMART 43".

A penalidade descrita acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de **MULTA** pecuniária **SERÁ APROPRIADO EM DEFINITIVO AOS COFRES DESTES DETRAN/RO**, da quantia que foi retido preventivamente do pagamento da contratada conforme PD - Programação de Desembolso (9831359) nos autos do Processo SEI nº 0010.346836/2019-57.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055954299

Portaria nº 1918 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando a decisão contida na Ata Conselho Diretor (0055691384) de 06/12/2024;

Resolve:

Art. 1º **Reconhecer** a CULPABILIDADE da empresa J. P. V. V. EIRELI, CNPJ nº **.***.642/0001-**, por infringência ao disposto no Art. 10, incisos III e VI; Art. 11, incisos III e IV da Resolução do CONTRAN nº 466/2013 c/c Art. 38, incisos III e IV da Portaria 2.599/GAB/DETRAN/RO/2015, com aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 520 de 21 de março de 2024 e nº 918 de 27 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055952561

Portaria nº 1919 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando a decisão contida na Ata Conselho Diretor (0055678436) de 06.12.2024;

Resolve:

Art. 1º **Converter** a penalidade de SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS, aplicada à credenciada A. V. S. LTDA-ME, CNPJ nº 03.***.***/0001-1*, nos termos da Portaria nº 1620 de 08 de novembro de 2024, para a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/12/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055953328

Portaria nº 1923 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1166 de 22 de agosto de 2024 e Errata (ID 0055036803), e conforme Processo nº 0010.520534/2019-57;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de **03/12/2024 a 02/12/2029**, da empresa **R.L. DE ANDRADE PLACAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.014.562/0002-17, estampadora de Placa de Identificação Veicular, situada no município de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0055960108

Portaria nº 1921 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme Processo nº 0010.071644/2024-49;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **OZANIRA ROZENO NETA**, Estatutária, matrícula nº *****929, para responder, em substituição ao servidor **JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA**, matrícula nº *****553, pelo cargo de **Presidente de Comissão Examinadora, CDS-05**, concomitantemente ao cargo de Membro de Comissão de Exames Teóricos e Práticos, CDS-04, no período de **02/12/2024 a 21/12/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/12/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055955757

Portaria nº 1913 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.074087/2024-18;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA**, Estatutário, matrícula nº *****322, para responder, em substituição ao servidor **JEDEON DE SOUZA LIMA**, matrícula nº *****673, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran - 2ª Categoria de Colorado do Oeste, CDS-01**, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055945625

Portaria nº 1914 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.073886/2024-77;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **DAMARIS AUGUSTO DA SILVA**, Estatutária, matrícula nº *****563, para responder, em substituição à servidora **LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA**, matrícula nº *****413, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran 1ª Categoria de Porto Velho, CDS-04**, no período de **13/01/2025 a 22/01/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055946964

Portaria nº 1915 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.073623/2024-68;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO**, Celetista, matrícula nº *****566, para responder, em substituição ao servidor **DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº *****564, pelo cargo de **Membro de Comissão de Exames Teóricos e Práticos de Jarú, CDS-04**, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055947519

Portaria nº 1916 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.074145/2024-11;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JAIRO DE CASTRO FÉLIX**, Estatutário, matrícula nº *****745, para responder, em substituição à servidora **AILA DELISE OLIVEIRA DE SÁ**, matrícula nº *****383, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran - 1ª Categoria de Guajará-Mirim, CDS-02**, no período de **06/01/2025 a 25/01/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055951422

Portaria nº 1917 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.073390/2024-01;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **VALÉRIA SOUSA PORTUGAL**, Estatutária, matrícula nº *****643, para responder, em substituição à servidora **ANA LIVIA RAMOS**, matrícula nº *****397, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran de Jarú - 1ª Categoria, CDS-02**, no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055952479

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 104/2024
Processo Administrativo nº 0010.033747/2024-19/DETRAN-RO

O Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Cacoal, levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 104/2024, realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de novembro de 2024, no município de Cacoal na forma eletrônica, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio da CIRETRAN de Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre do Parecis, Espigão do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Novo Horizonte, Migrantinópolis, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, Santa Luzia do Oeste e São Felipe do Oeste. Homologa-se o referido certame no valor total de **R\$ 1.325.500,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)**. O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do Detran/RO www.detran.ro.gov.br.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055952624

Portaria nº 1920 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.074026/2024-51;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO ANTÔNIO ALVES DE SOUZA**, Comissionado sem vínculo, matrícula nº *****372, para responder, em substituição à servidora **JULIANA MARIA MELO**, matrícula nº *****441, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 2ª CATEGORIA, CDS-03**, concomitantemente ao cargo de Assessor I, CDS-01, no período de **20/12/2025 a 18/01/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055953424

Portaria nº 1922 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.074242/2024-04;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA**, estatutário, matrícula nº *****199, para responder, em substituição ao servidor **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR**, matrícula nº *****279, pelo cargo de **Coordenador de Administração, CDS-09**, concomitantemente ao cargo de Gerente de Fiscalização e Supervisão de Contratos, CDS-06, no período de **06/01/2025 a 25/01/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0055955856

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº.0010.011810/2024-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o **Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2025, do empregado **VALTER MUND**, matrícula nº *****230, cargo: Motorista, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0055660046

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.489764/2019-72,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a **Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2025, do empregado EDUARDO DE OLIVEIRA SETI, matrícula n. *****699, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2023, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0055755815

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.068745/2022-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a **Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2025, da empregada ETIENE MARQUES BEZERRA, matrícula nº *****424, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0055735664

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 0025.069939/2022-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a **Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2025, da empregada POLIANE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº *****098, cargo: Extensionista Rural Nível Superior pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0055668032

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.071862/2022-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2025, da empregada **FABIANA FERNANDES TONON**, matrícula nº *****591, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0055757175

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.002360/2023-62,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2025, da empregada **VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK**, matrícula nº *****170, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0055759113

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 022/2024

Pregão Eletrônico Nº 003/2024

Data da Abertura: 12/12/2024

Data e Julgamento: 13/12/2024

Data Homologação: 17/12/2024

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Processamento de Dados (Toner's), visando atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência. Ata id. 0055826086. Processo nº 0011.000290/2024-48. Porto Velho (RO), 17 de Dezembro de 2024. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente.

Protocolo 0055828458

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.009863/2024-07 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Julieta Luciana dos Santos e Ramon Santos Silva 5-Valor: R\$ 445,00 6-Data: 23/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0055985271

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.009414/2024-51 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Diego Deleon Venturin 5-Valor: R\$ 445,00 6-Data: 23/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0055984017

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010994/2024-29 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Eduardo Henrique Torres do Nascimento e Luciano Brandão 5-Valor: R\$ 1.602,00 6-Data: 23/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0055984256

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010932/2024-17 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 23/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0055984419

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.007790/2024-19 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Gilvania Lucia Oliveira de Carvalho e Sandra Marisa Batista Barros 5-Valor: R\$ 5.785,00 6-Data: 23/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0055984656

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.009609/2024-09 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): José de Arimatéia da Silva, Dulcineide Alves Ferreira, Ivanilde Maria Rocha Lima, Kely Cristina Carneiro da Silva e Fabiana Bezerra Neves dos Santos 5-Valor: R\$ 8.410,50 6-Data: 23/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0055984805

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.008997/2024-01 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Genis dos Santos e Silva e Sandra Marisa Batista Barros 5-Valor: R\$ 5.785,00 6-Data: 23/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0055988150

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.009002/2024-11 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Camila Fabiana Paula 5-Valor: R\$ 2.875,30 6-Data: 23/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0055989061

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010453/2024-09 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Jaqueline Ribeiro Rosa, Clodoaldo de Jesus Abreu e Antônio de Assis Soares Furtado 5-Valor: R\$ 2.269,50 6-Data: 23/12/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0055987807

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
- IPERON**

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.006362/2024-11, que tem como objeto a contratação da pessoa jurídica especializada para renovação do Certificado Digital de Pessoa Jurídica deste Instituto de Previdência, em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.273.800/0001-32**, no valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial nº 1/2024/PGE/GAB-RO (0055970853).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0055989104

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 871 DE 11/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.030407/2023-67.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROBERTO DIMAS BATISTA**, ocupante do cargo de **escrivão de polícia**, nível/classe **ESPECIAL**, matrícula nº **xxxxxx519**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 7º, §§2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055606831

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 877 DE 12/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.000053/2023-26.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **GILBERTO RODRIGUES CAMARGO**, ocupante do cargo de **agente de polícia**, nível/classe **ESPECIAL**, matrícula nº **xxxxxx627**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 7º, §§2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055657931

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 879 DE 12/12/2024

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.178869/2019-88.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ARMANDO PINHEIRO DURAN**, ocupante do cargo de **agente de polícia**, nível/classe **ESPECIAL**, matrícula nº **xxxxxx459**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055680833

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 889 DE 18/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0022.000078/2024-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LEOMAR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **perito criminal**, nível/classe **ESPECIAL**, matrícula nº **xxxxxx107**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021, artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055858945

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 872 DE 11/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.077863/2020-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria** voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DE LOURDES ASANO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx889**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal**, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em cumprimento ao acórdão exarado nos autos judiciais nº **7001054-52.2021.8.22.0002**, que tramitaram na 3ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes/RO, **transitado em julgado em 16/10/2024**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar de **9 de maio de 2018**, e **efeitos financeiros administrativos** a contar da data da publicação deste ato.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0055612515

Portaria nº 831 de 20 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando o teor da Resolução n.º 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0055781610);

Considerando o teor das Declarações do TRE - treinamento e 1º e 2º turno (0055855129), (0055855197);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0055895830);

Considerando o teor da Informação nº 730/2024/IPERON-EQRH (0055964329).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 6 (seis) dias úteis de dispensa remunerada** ao servidor **ALEXANDRO DE SOUSA LIMA**, matrícula n.º *****011, ocupante de cargo Gerente de Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **23, 26, 27 e 30/12/2024 e 02 e 03/1/2025**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais do ano de 2024 - 1º e 2º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0055968163

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 014/2024/CAERD (0049855588)

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar a Contrato Nº 014/2024/CAERD - SAJ ADV SISTEMAS S/A. (0049855588) referente ao Processo SEI RO nº 0003.002079/2024-69, publicado dia 26 de junho de 2024, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:

I - RETIFICAR o erro material constante no CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, portanto:

Onde se lê: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão pelo elemento de despesa: **131.201.001 - Software.**

Leia-se: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão pelo elemento de despesa: **413.105.336 - Manutenção de Sistemas (SOFTWARES).**

Porto Velho/RO, data e hora pelo sistema.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD:

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO

Diretor Financeiro

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico e Operacional

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

SAJ ADV SISTEMAS S/A:

CRISTIANO LUIS DA SILVA

Representante Legal

ADAEL DOS SANTOS

Representante Legal

Protocolo 0055836897

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº104/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I (ÁREA 327,75M²), NA RUA SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, QUADRA 21-A, LOTE 01, BAIRRO SETOR 10 NA CIDADE DE CHUPINGUAIA- RO. Processo Administrativo nº 2385/2024. Valor Total R\$: 1.254.836,28 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). Início para cadastro de propostas: 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2024; Limite para cadastro de propostas: 08:30 horas do dia 23 de dezembro de 2024; data de início da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2024; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.**

CHUPINGUAIA, 06 de dezembro de 2024

SINDOVAL GONÇALVES
MEMBRO CPLMO/Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo DO31870

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2024/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 18245/2024/SEMOSP
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO e RESERVA DE COTAS

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Tampão de Ferro Fundido Articulado para Redes de Drenagem, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Com valor estimado em R\$ 114.417,00. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90144/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/12/2024 até às 08h59min do dia 13/01/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/01/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 20 de dezembro de 2024.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO31867

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 131/2024 PROC. N.º 9025/SEMPOG/2024

A Prefeita do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório FINAL PE 131-24 de 19/12/2024 (ID 2869992) e Parecer Jurídico Parecer 1310 de 20/12/2024 (ID 2873666), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionados, cortinas de ar, climatizadores e serviços de instalação, para atender as Secretarias da prefeitura do município de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 131/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 9025/2024, em favor da empresa: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001-99. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R\$690.890,00 (seiscentos e noventa mil e oitocentos e noventa reais).

Ariquemes/RO, 20 de dezembro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Protocolo DO31897

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 116/2024 PROC. N.º 19.817/SEMSAU/2024

A Prefeita do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório PE 116-2024 de 19/12/2024 (ID 2871442) e Parecer Jurídico Parecer 1311 de 20/12/2024 (ID 2873803), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais III, para atender a Secretaria Municipal de Saúde pertencentes à Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 116/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 19.817/2024, em favor das empresas: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 20.352.354/0001-02, com valor de R\$10.956,60 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 10.541.396/0001-38, com valor de R\$5.254,73 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61 com valor de R\$16.400,24 (dezesesseis mil, quatrocentos reais e vinte e quatro centavos); GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 71.957.310/0001-47, com valor de R\$58.931,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e um reais); LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO - CNPJ: 21.895.553/0001-20, com valor de R\$2.435,79 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos); GERAES DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 13.430.441/0001-75, com valor de R\$1.237,60 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 04.880.181/0001-49, com valor de R\$1.383,78 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos); CEPALAB LABORATORIOS S.A - CNPJ: 02.248.312/0001-44, com valor de R\$178.280,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e oitenta reais); REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.345.762/0001-80, com valor de R\$510,11 (quinhentos e dez reais e onze centavos); 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 41.263.941/0001-03, com valor de R\$105,27 (cento e cinco reais e vinte e sete centavos); MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 60.431.715/0001-20, com valor de R\$3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais); UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - CNPJ: 01.808.192/0001-20, com valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) e P H P DE FREITAS RODRIGUES - CNPJ: 38.261.300/0001-05, com valor de R\$7.031,25 (sete mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$287.546,37 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).
Ariquemes/RO, 20 de dezembro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Protocolo DO31898

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 55/CPL/2024, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTES SENDO: MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, CADEIRA, MESA, TELEFONE ENTRE OUTROS ITENS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D ´OESTE/RO. Nos termos e condições do Edital. dia 15 de janeiro de 2025, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 430.432,22 Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br.
Outras informações no telefone: 6934451102 ou e-mail cpl@saofelipe.ro.gov.br .
São Felipe D'Oeste, dia 22 de novembro de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO31878

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 67/CPL/2024, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, cujo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO, COPA E COZINHA (BALDE PLASTICO, GAS DE COZINHA, PANELE, AGUA SANITARIA, ALCOOL, CESTOS, DESINFETANTES ENTRE OUTROS ITENS), PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS EM SUAS TAREFAS DIARIAS. Nos termos e condições do Edital. dia 14 de janeiro de 2025, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 959.834,15 Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou e-mail cpl@saofelipe.ro.gov.br . São Felipe D'Oeste, dia 22 de novembro de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO31879

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP nº 066/2024

PROCESSO nº. 444/2024

Pregão Eletrônico nº. 011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO (1 DISTRIBUIDOR DE SEMENTE E CALCÁRIO, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE NIVELADORA E UM PERFURADORA DE SOLOS HIDRÁULICO) DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 391/2024/PGE-SEAGRI, PROCESSO Nº 0025.002197/2024-19

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97.

ITEM 1 : DISTRIBUIDOR DE SEMENTE E CALCÁRIO PENDULAR, EQUIVALENTE TÉCNICO OU MELHOR QUALIDADE SUPERIOR.

Valor registrado: R\$ 7.820,00 (Sete mil oitocentos e vinte reais).

Vigência da ARP: 19/12/2024 à 19/12/2025. Castanheiras, 20 de Dezembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal

Protocolo DO31888

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP nº 067/2024

PROCESSO nº. 444/2024

Pregão Eletrônico nº. 011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO (1 DISTRIBUIDOR DE SEMENTE E CALCÁRIO, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE NIVELADORA E UM PERFURADORA DE SOLOS HIDRÁULICO) DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 391/2024/PGE-SEAGRI, PROCESSO Nº 0025.002197/2024-19

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Fornecedor: BREED ASSESSORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 26.388.489/0001-04.

ITEM 2: CARRETA AGRÍCOLA EQUIVALENTE TÉCNICO OU MELHOR QUALIDADE COM UM EIXO DE 4 RODAS.

Valor registrado: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil oitocentos reais).

Vigência da ARP: 19/12/2024 à 19/12/2025.Castanheiras, 20 de Dezembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Ordenador de Despesas

Prefeito Municipal

Protocolo DO31890

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP nº 068/2024

PROCESSO nº. 444/2024

Pregão Eletrônico nº. 011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO (1 DISTRIBUIDOR DE SEMENTE E CALCÁRIO, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE NIVELADORA E UM PERFURADORA DE SOLOS HIDRÁULICO) DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 391/2024/PGE-SEAGRI, PROCESSO Nº 0025.002197/2024-19

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Fornecedor: BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 57.413.409/0001-57

ITEM 3: GRADE NIVELADORA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DIÂMETRO DE DISCO 22.

Valor registrado: R\$ 39.722,00 (Trinta e nove mil setecentos e vinte e dois reais).

Vigência da ARP: 19/12/2024 à 19/12/2025.Castanheiras, 20 de Dezembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Ordenador de Despesas

Prefeito Municipal

Protocolo DO31891

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP nº 069/2024

PROCESSO nº. 444/2024

Pregão Eletrônico nº. 011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO (1 DISTRIBUIDOR DE SEMENTE E CALCÁRIO, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE NIVELADORA E UM PERFURADORA DE SOLOS HIDRÁULICO) DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 391/2024/PGE-SEAGRI, PROCESSO Nº 0025.002197/2024-19

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Fornecedor: ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.026.911/0001-00.

ITEM 4: PERFURADOR DE SOLOS HIDRÁULICOS, COM BROCA DE 9, 12 E 18 POLEGADAS EQUIVALENTE TÉCNICO OU MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR ENGATE NO TERCEIRO PONTO.

Valor registrado: R\$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais).

Vigência da ARP: 19/12/2024 à 19/12/2025.Castanheiras, 20 de Dezembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Ordenador de Despesas

Prefeito Municipal

Protocolo DO31892

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste

Extrato 1º Termo aditivo de prazo e valor ao contrato 108/PGM/2022

CONTRATO Nº: 108/PGM/2022

PROCESSO Nº: 617.07.08-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO

CONTRATADO: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais 12 (doze) meses, bem como a atualização do valor contratual, nos moldes da cláusula quinta “do reajuste”, prevista no contrato n. 108/2022.

DATA: 21/11/2024

ASSINAM:

VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal - Contratante

MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA - empresa contratada - representada por ALLAN THIAGO MULLHER CIRINO.

JOELMA DA SILVA FREITAS - Secretária Municipal Meio Ambiente e Turismo - interveniente

OBS.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Protocolo DO31889

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1705.02.06-2024/SEMSAU/CARONA, referente à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 2024019368 - 2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, com sede na Rua B-08, Quadra 14, Lote 20, ITANHAGA I - CALDAS NOVAS/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05. 593.119/0001-39, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC), VISANDO ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU/FMS, do Município de Alvorada d'Oeste, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.477.309/0001-65, com sede na Avenida Norte Sul, nº 5.079, Sala 06, Piso 3, Bairro: Centro, Cep.: 76.940-000 - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, pelo valor de: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA Nº 012/2024, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU/FMS DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2024.

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Saúde
Port.nº 319/GAB/2023

Protocolo DO31893

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/SUPEL/PMAO

PROCESSO Nº 1600.02.06-2024/SEMSAU

“MODO DE DISPUTA ABERTO”
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D’OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para atender a SEMSAU. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO), PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D’OESTE/RO, PROVENIENTES DE RECURSOS FUNDO A FUNDO - CNES: 2808501 - SEMSAU/FMS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D’OESTE/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: R\$ 50.971,97 (Cinquenta mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 07/01/2025 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 07/01/2025 às 09:00 hs.
Início do pregão: 07/01/2025 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1600.02.06-2024/SEMSAU.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3020013.2165	4.4.90.52-99	Repasse Fundo a Fundo Estadual	506

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d’Oeste – RO, 23 de dezembro de 2024.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Protocolo DO31896

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024
CONTRATO Nº. 009/PGM/2023, de 29 de março de 2023.
Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/PGM/2023; Data do Termo Aditivo: 20/12/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 03.477.309/0001-65; Objeto: MODIFICAR/ALTERAR O TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 FIRMADO EM 28 DE MARÇO DE 2024 para constar o valor global do contrato; Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Processo: 1051/SEMUSA/2022; Valor

R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Crystian Vieira Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 20 de dezembro de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO31894

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 28/2024
PROCESSO Nº 2- 799/2024
CELEBRAÇÃO: 20/12/2024

PARTES: Município de Nova União/RO, e a empresa R RIBEIRO NETO SERVICOS MEDICOS
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora Simone Rodrigues Eller Azarias
OBJETO: Prestação de Serviços de horas Médicas fornecida no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, conforme a necessidade de continuidade dos serviços tem o presente aditamento.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 124.200,00(cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).
PRAZO: 07 (sete) meses a parti de 5 de janeiro de 2025.
Nota de Empenho: Nº 2718/2024 de 19/12/2024.

Nova União/RO, 20 de dezembro de 2024

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO31895

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014-2024

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “**CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA (2ª ETAPA) - CONVENIO SICONV N.º 865335/2018**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valor estimado em R\$ **5.236.892,70 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia 31 de Janeiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 2123/2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 23 de Dezembro de 2024.

Gildo Limana
Portaria 055/2024
Agente de Contratação

Protocolo DO31899

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO

CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 1-1998/2024/SEMAF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:
Alto Paraíso - RO, 19 de dezembro 2024

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO31900

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 029/PMAP/2024

PROCESSO: 1-1105/2024/SEMGOV

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.260/0001-63

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução, estabelecido no item 7.2.1, do Contrato nº 029/PMAP/2024, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ATIVIDADES DE CAPITAÇÃO DE RECURSOS com prestação de serviços orientativos nos cadastramentos de propostas e preenchimentos de planos de trabalhos referentes aos recursos captados provenientes de emendas parlamentar, propostas voluntarias, junto ao Governo do Federal e Governo Estadual e Secretarias Municipais, nos exatos termos do Processo Administrativo 1105/2024, Pregão Eletrônico 023/2024.

Alto Paraíso - RO, 20 de dezembro 2024

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO31902

ORDEM DE PARALIZAÇÃO

CONTRATO: Nº 046/PMAP/2023

PROCESSO: 1-1144/2023/SEMOSP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04.

DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONVÊNIO SICONV Nº 864909/2018 COM PARALISAÇÃO A PARTIR DE: 18/12/2024

Alto Paraíso - RO, 20 de dezembro 2024

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO31903

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 053/PJM/2024
Processo Administrativo nº 404/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Construtora Keiko Ltda.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto Contratação de empresa para instarção de Usina Fotovoltaica na Agroindústria de chocolate no Município De Teixeiraópolis/RO, Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência/Projeto Básico; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado, Eventuais anexos dos documentos supracitados.
Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 110.396,99 (cento e dez mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).
Prazo: O presente Contrato terá sua vigência 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado até por igual período, se constatado a necessidade e deferida a prorrogação nos termos da Lei nº 14133/2021.
Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 23 de Dezembro 2024.

Assinam:
Construtora Keiko Ltda
Antônio Zotesso - Prefeito
Almiro Soares

Protocolo DO31904

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0095/GP/2024
PROCESSO 435/2024

O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, representado pelo Prefeito Municipal Gilmar Tomaz de Souza e pelo Secretário Municipal de Administração Elver Pereira da Silva, e a empresa M2 Publicidade LTDA, representada por seu sócio proprietário Manoel Gustavo Macedo Barbosa, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0095/GP/2024, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 09 de janeiro de 2025, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e a concordância da contratada.
A prorrogação está fundamentada no artigo 121, § 1º da Lei nº 14.133/2021, com base no parecer jurídico e documentos administrativos pertinentes. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original, que não contrariem as disposições do presente aditivo. O foro eleito para resolução de controvérsias é o da Comarca de Jaru/RO.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de dezembro de 2024.

Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo DO31906

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0222/GP/2024
PROCESSO Nº 1343/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Pelo presente Termo Aditivo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilmar Tomaz de Souza, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Diego Mamedio dos

Santos, e a empresa Q CARD CARTÃO LTDA, representada por seu proprietário Marcelo Freitas de Lima, acordam as seguintes alterações no contrato nº 0222/GP/2024:

1. Objeto: O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato e o aumento de 21,7778% do valor originalmente estabelecido.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0222/GP/2024 por mais 30 (trinta) dias, com início em 31 de dezembro de 2024.
3. Acréscimo no Valor: O valor do contrato foi acrescido em 21,7778%, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Após o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
4. Dotação Orçamentária: Os recursos para a execução do aditivo são provenientes da seguinte dotação orçamentária:
020900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 918
10.302.0023.1197.0000
3.3.90.30.00 – DESPESAS CORRENTES
5. Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto aquelas modificadas por este Termo Aditivo.
6. Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 121, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos.
7. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para resolver quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de dezembro de 2024.

Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO31907

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação: Órgão participantes Consórcio Inter federativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia (CINDERONDONIA), no Processo Licitatório nº 000154/2024, Pregão Eletrônico nº 90022/2024, TIPO: Menor Valor, julgamento POR ITEM, com a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000154/2024 do município de Porto Velho/RO, CEP: 76804-132, que tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de Forma Parcelada, de Veículos, para uso dos Órgãos ou entidades dos entes Consorciados ao CINDERONDÔNIA, referente ao Ítem-21. Tudo em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, sendo vencedor do certame a empresa: AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.266.554/0001-10, no Valor total de R\$ 210.869,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais), referente ao processo administrativo nº 2028/2024/SEMOSP
Parecis/RO, 13 de Dezembro de 2024

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO31908